

Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 1ª Região Fiscal – SRRF01

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA RFB/SRRF01- Nº 01/2018
Processo: 10166.724886/2017-06

OBJETO: Permissão para prestação dos serviços públicos de movimentação e armazenagem de mercadorias em Porto Seco, a ser instalado no Estado de Mato Grosso do Sul, na região de Corumbá (municípios de Corumbá/MS ou Ladário/MS).

O Presidente da Comissão de Licitação (CEL) da Superintendência da Receita Federal do Brasil da 1ª Região Fiscal, no exercício das atribuições que lhe foram outorgadas pela **Portaria SRRF01 nº _____, de ____ de _____ de 201____, publicada no Diário Oficial da União em ____ de _____ de 201____**, torna público que promoverá licitação, sob a modalidade de concorrência, com a finalidade de selecionar empresa para exercer as atribuições de permissionária dos serviços públicos de movimentação e armazenagem de mercadorias em Porto Seco, no curso de cujo procedimento receberá, **no dia ____ de _____ de 201____, das ____h às ____h, no auditório da Associação Comercial e Empresarial de Corumbá, na Rua Delamare nº 1088, Centro, Corumbá-MS, CEP: 79.300-030, os envelopes contendo a documentação necessária à classificação e habilitação das empresas interessadas em dela participar, tudo processado nos termos e nas condições previstas neste edital e seus anexos**, e em conformidade com o disposto na **Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997**, que altera procedimentos relativos ao Programa Nacional de Desestatização, no **Decreto nº 2.594, de 15 de maio de 1998**, que dispõe sobre o Programa Nacional de Desestatização, **Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995**, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos, na **Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995**, que estabelece normas para outorga e prorrogações das concessões e permissões de serviços públicos, e subsidiariamente pela **Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, no **Decreto-Lei nº 37, de 18 de novembro de 1966**, que dispõe sobre o imposto de importação e reorganiza os serviços aduaneiros, na **Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003**, que dá outras providências relativas à legislação aduaneira, no **capítulo IV da Lei nº 12.350, de 20 de dezembro de 2010**, que dispõe sobre locais e recintos alfandegados, no **Decreto nº 6.759, de 5 de fevereiro de 2009**, que regulamenta a administração das atividades aduaneiras, e a fiscalização, o controle e a tributação das operações do comércio exterior, no **Decreto nº 1.910, de 21 de maio de 1996**, que dispõe sobre a concessão e a permissão de serviços desenvolvidos em terminais alfandegados de uso público, no **Decreto nº 2.763, de 31 de agosto de 1998**, que dispõe sobre a transferência de concessão ou permissão ou do controle societário da concessionária ou da permissionária prestadora de serviços em terminais alfandegados de uso público, na **Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 1.208, de 4 de novembro de 2011**, que estabelece termos e condições para instalação e funcionamento de portos secos, na **Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 109, de 8 de dezembro de 2000**, que estabelece termos e condições para a transferência de concessão ou permissão ou do controle societário da concessionária ou da permissionária prestadora de serviços em terminais alfandegados de uso público, na **Portaria RFB nº 3.518, de 30 de setembro de 2011**, que estabelece requisitos e procedimentos para o alfandegamento de locais e recintos, e, ainda, na **Instrução Normativa TCU nº 27, de 2 de dezembro de 1998**, que dispõe sobre a fiscalização pelo Tribunal de Contas da União dos processos de desestatização, observada também, se for o caso, a legislação que vier modificar ou substituir a aqui referida.

1. DO OBJETO

Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 1ª Região Fiscal – SRRF01

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA RFB/SRRF01- Nº 01/2018
Processo: 10166.724886/2017-06

1.1 A presente licitação tem por objeto deferir a permissão para prestação dos serviços públicos de movimentação e armazenagem de mercadorias, pelo prazo de vinte e cinco anos, em Porto Seco, para carga geral, a granel e frigorificada, consoante o Anexo IX, a ser instalado na região de Corumbá (municípios de Corumbá/MS ou Ladário/MS), doravante denominado Porto Seco para os fins deste edital.

1.2 O Porto Seco poderá receber, sob controle aduaneiro, mercadorias importadas e as destinadas à exportação, devendo nele ser executados serviços de processamento de despacho aduaneiro.

1.3 No Porto Seco poderão ser realizadas operações com mercadorias submetidas aos seguintes regimes aduaneiros:

I - comum;

II- suspensivos:

a) entreposto aduaneiro na importação e exportação;

b) admissão temporária;

c) trânsito aduaneiro;

d) drawback;

e) exportação temporária, inclusive para aperfeiçoamento passivo;

f) depósito alfandegado certificado e depósito especial;

g) entreposto aduaneiro em Porto Seco Industrial – para as mercadorias submetidas as operações de: exposição; demonstração e teste de funcionamento; industrialização; e manutenção e reparo, nos termos da IN SRF nº 241, de 6 de novembro de 2002.

1.4 Só poderão ser armazenadas no Porto Seco mercadorias que estiverem sob controle aduaneiro, e a ele destinadas, devendo a permissionária armazená-las de modo que seja mantida separação física entre as mercadorias importadas, a exportar, as nacionais ou nacionalizadas, e aquelas que tiverem sido abandonadas, apreendidas ou retidas pela RFB no curso do despacho aduaneiro no mesmo recinto.

1.5 Devem ser obedecidos, durante a vigência prazo contratual, como condição para seu fiel cumprimento, todos os requisitos técnicos e operacionais estabelecidos pela Portaria RFB nº 3.518, de 30 de setembro de 2011, ou outra que vier a alterá-la ou substituí-la, conforme disposto na Lei nº 12.350, de 20 de dezembro de 2010.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas de direito privado que tenham como objeto social, cumulativamente ou não, a armazenagem, a guarda ou o transporte de mercadorias, optantes ou não pelo cadastramento no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, e que atendam a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

2.2 Não poderão participar da presente licitação as empresas interessadas que:

I - estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento

de contratar com a Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II - tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, de qualquer dos órgãos e entidades dos entes federados, desde que o ato tenha sido publicado na imprensa oficial pelo órgão que aplicou a penalidade;

Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 1ª Região Fiscal – SRRF01

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA RFB/SRRF01- Nº 01/2018
Processo: 10166.724886/2017-06

III - se encontrem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação. As empresas em recuperação judicial poderão participar do presente certame, desde que apresentem certidão emitida pela instância judicial que certifique sua aptidão econômica para tal mister;”

IV - estejam impedidas de licitar e de contratar com a União, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002, e Decretos regulamentadores;

V - estejam impedidas de participar do certame com base em qualquer outra hipótese legal vigente;

VI - entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

2.3 Não poderão participar da presente concorrência empresas que tenham algum servidor ou dirigente da RFB entre os dirigentes, diretores, sócios, responsáveis ou empregados.

2.3.1. Caso constatada a situação referida no subitem anterior, a empresa licitante será desqualificada ou terá o contrato rescindido, hipótese em que se aplicará as sanções do art. 87 da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993 e se fará a representação para a aplicação das penas previstas no art. 90 da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993.

3. DA CLASSIFICAÇÃO E DA HABILITAÇÃO

3.1 Nos termos do que dispõe o art. 18-A da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, cada licitante deverá apresentar dois conjuntos de documentos, a saber: de classificação (proposta) e de habilitação.

3.1.1 Os conjuntos de documentos de classificação (proposta) e de habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome da licitante, o número e o objeto da licitação (Concorrência RFB/SRRF01 Nº 01/2018 - Permissão para prestação dos serviços públicos de movimentação e armazenagem de mercadorias no Porto Seco de Corumbá) e, respectivamente, os títulos dos conteúdos "Proposta" e "Documentos de Habilitação".

3.1.2 Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia com autenticação procedida por servidor da SRRF01, à vista do original, no caso de documentos de habilitação, ou por meio de publicação em órgão de imprensa oficial.

3.1.2.1 A autenticação dos documentos, quando feita por servidor da SRRF01, será efetuada no endereço discriminado no subitem 19.8, no horário das 09h às 11h e das 14h às 16h, até o dia útil imediatamente anterior à data fixada para o recebimento dos envelopes.

3.1.3 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos ou semelhantes, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos ou gráficos apenas como forma de ilustração da proposta, exceto aqueles exigidos no subitem 3.3.1, V deste edital, cujas plantas em meio magnético serão apresentadas em formato compatível PDF.

3.1.4 Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente edital, por irregularidade, devendo protocolizar o pedido até cinco dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de proposta, no

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA RFB/SRRF01- Nº 01/2018
Processo: 10166.724886/2017-06

endereço discriminado no subitem 19.8, deste edital, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até três dias úteis.

3.1.5 Precluirá o direito de impugnar os termos deste edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades que o viciariam, até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de proposta, vedada a discussão de tal matéria em sede recursal.

3.1.6 A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

3.2 DA PROPOSTA (ENVELOPE Nº 1)

3.2.1 O envelope "Proposta" deverá conter a proposta da licitante, que será apresentada em uma via, em idioma nacional, em papel timbrado da licitante ou identificada com o seu carimbo do CNPJ, sem ressalvas, emendas ou rasuras, devendo suas folhas serem rubricadas e a última assinada por sócio, diretor ou gerente com poderes de representação de acordo com o estatuto, contrato social, ou ata, conforme o caso; ou por representante com procuração pública; ou ainda por representante com procuração particular com firmas reconhecidas em cartório.

3.2.2 Da proposta deverá constar:

I – prazo máximo para o início de funcionamento do Porto Seco, contado a partir da data da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial da União, a que se refere o subitem 6.4, não podendo tal prazo exceder o limite de 18 (dezoito) meses;

II – tarifas (em algarismos e por extenso), que compreendam todos os custos, inclusive seguros, a remuneração da permissionária e amortização do investimento (custos envolvidos no capital investido), bem como aqueles necessários ao exercício da fiscalização aduaneira, nos termos e limites determinados pela autoridade competente, a serem cobradas dos usuários pela armazenagem das mercadorias que estejam sob controle aduaneiro, especificando:

a) tarifas para armazenagem de mercadorias na importação ou no trânsito aduaneiro de passagem, sendo:

1 – uma tarifa expressa em percentual sobre o valor CIF da mercadoria, por um período de dez dias ou fração (T_{AI1});

2 – uma tarifa expressa em reais (R\$) por metro cúbico (m^3) ou fração, por um período de dez dias ou fração (T_{AI2});

3 – uma tarifa expressa em reais (R\$) por metro quadrado (m^2) ou fração, por um período de dez dias ou fração (T_{AI3});

b) tarifas para armazenagem de mercadorias na exportação, na reexportação, na devolução ou na redestinação, inclusive quando admitidas no regime de Depósito Alfandegado Certificado – DAC, sendo:

1 – uma tarifa expressa em percentual sobre o valor FOB da mercadoria, por um período de trinta dias ou fração (T_{AE1});

Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 1ª Região Fiscal – SRRF01

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA RFB/SRRF01- Nº 01/2018
Processo: 10166.724886/2017-06

2 – uma tarifa expressa em reais (R\$) por metro cúbico (m³) ou fração, por um período de trinta dias ou fração (T_{AE2});

3 – uma tarifa expressa em reais (R\$) por metro quadrado (m²) ou fração, por um período de trinta dias ou fração (T_{AE3});

III – tarifas (em algarismos e por extenso), apresentada em 4 (quatro) casas decimais, que incluam todos os custos, inclusive seguros, a remuneração da permissionária e amortização do investimento (custos envolvidos no capital investido), bem como aqueles necessários ao exercício da fiscalização aduaneira, nos termos e limites determinados pela autoridade competente, a serem cobradas dos usuários pela movimentação das mercadorias que estejam sob controle aduaneiro, entendendo-se como o preço do conjunto de movimentações efetuadas com as mercadorias admitidas no Porto Seco desde a entrada até a sua saída, especificando:

a) tarifas para movimentação de mercadorias na importação ou no trânsito aduaneiro de passagem, sendo:

1 – tarifas para mercadoria paletizada:

1.1 – uma tarifa expressa em reais (R\$) por metro cúbico (m³) ou fração (T_{MI1});

1.2 – uma tarifa expressa em reais (R\$) por tonelada ou fração (T_{MI2});

2 – tarifas para mercadoria não paletizada:

2.1 – uma tarifa expressa em reais (R\$) por metro cúbico (m³) ou fração (T_{MI3});

2.2 – uma tarifa expressa em reais (R\$) por tonelada ou fração (T_{MI4});

3 – tarifas para mercadoria containerizada:

3.1 – uma tarifa expressa em reais (R\$) por metro cúbico (m³) ou fração (T_{MI5});

3.2 – uma tarifa expressa em reais (R\$) por tonelada ou fração (T_{MI6});

b) tarifas para movimentação de mercadorias na exportação, na reexportação, na devolução ou na redestinação, inclusive quando admitidas no regime de Depósito Alfandegado Certificado - DAC, sendo:

1 – tarifas para mercadoria paletizada:

1.1 – uma tarifa expressa em reais (R\$) por metro cúbico (m³) ou fração (T_{ME1});

1.2 – uma tarifa expressa em reais (R\$) por tonelada ou fração (T_{ME2});

2 – tarifas para mercadoria não paletizada:

2.1 – uma tarifa expressa em reais (R\$) por metro cúbico (m³) ou fração (T_{ME3});

2.2 – uma tarifa expressa em reais (R\$) por tonelada ou fração (T_{ME4});

3 – tarifas para mercadoria containerizada:

3.1 – uma tarifa expressa em reais (R\$) por metro cúbico (m³) ou fração (T_{ME5});

3.2 – uma tarifa expressa em reais (R\$) por tonelada ou fração (T_{ME6});

IV – demonstrativos em forma de planilhas conforme modelo constante do Anexo V deste edital, com valores expressos em reais (R\$)/ano, da composição de cada uma das tarifas propostas constantes

Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 1ª Região Fiscal – SRRF01

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA RFB/SRRF01- Nº 01/2018
Processo: 10166.724886/2017-06

dos incisos II e III deste subitem, a serem cobradas dos usuários pela prestação dos serviços de movimentação e armazenagem de mercadorias importadas e destinadas à exportação, discriminando todos os componentes considerados na formação das tarifas, no tocante aos custos e receitas relativos a esses componentes.

a) Não serão aceitas tarifas com preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou que não comprovem a exequibilidade da proposta, ou com preços excessivos, sob pena de desclassificação da licitante, conforme o estabelecido no subitem 5.2.2 deste edital.

b) Considera-se proposta financeiramente incompatível com o objetivo da licitação aquela que apresentar em seu estudo de viabilidade econômica, referido no inciso V abaixo, Valor Presente Líquido – VPL negativo, ou Taxa Interna de Retorno – TIR do empreendimento inferior à Taxa de Atratividade utilizada no estudo.

V – demonstrativo da viabilidade econômica do empreendimento, em forma de planilhas, conforme modelo constante do Anexo VI deste edital, mediante a aplicação das tarifas propostas dos incisos II e III deste subitem, de acordo com o disposto no inciso IV deste subitem, e considerando, ainda, as receitas acessórias, se for o caso, conforme o inciso VI deste subitem.

VI – demonstrativo, conforme item 13 do anexo VI deste edital, que indique que as tarifas propostas constantes dos incisos II e III deste subitem levaram em consideração para a sua definição as receitas acessórias oriundas da prestação dos serviços conexos de que trata o subitem 7.2 deste edital, conforme tabela de preços e estimativa de receita anual constante do inciso VII deste subitem, apresentada no caso da licitante optar pela cobrança da prestação de tais serviços, assim como pelas receitas acessórias decorrentes das atividades de Porto Seco Industrial, se for o caso.

VII – demonstrativo constante do Anexo VII deste edital correspondente à tabela de preços dos serviços conexos e complementares de que trata o subitem 7.2 deste edital, com a indicação da estimativa anual das receitas acessórias, apresentado no caso de a licitante optar pela cobrança da prestação de tais serviços.

VIII – é vedada a cobrança pela prestação dos serviços elencados no art. 5º da Instrução Normativa RFB nº 1.208, de 2011, sempre que sua utilização decorrer da necessidade do exercício da fiscalização aduaneira, em consonância com o art. 4º, caput e Parágrafo único, daquela norma regulamentar.

3.2.3 Ocorrendo discrepância entre os valores expressos em algarismos e por extenso serão considerados estes últimos.

3.2.4 Os valores propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.3 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2) E CADASTRAMENTO

3.3.1 O envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os seguintes documentos relacionados com a qualificação técnica, em idioma nacional, em uma única via, sem rasuras, emendas ou ressalvas,

Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 1ª Região Fiscal – SRRF01

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA RFB/SRRF01- Nº 01/2018
Processo: 10166.724886/2017-06

devendo suas folhas ser rubricadas e numeradas e, também, para o caso daqueles de emissão da licitante, formalizados em papel timbrado do mesmo ou identificado com o seu carimbo do CNPJ, sendo a última folha assinada por quem de direito:

I – declaração da licitante atestando que a mesma reúne condições de apresentar laudos e licenças de qualquer espécie, inclusive a ambiental, caso vencedora do certame, antes do prazo informado no inciso I, do subitem 3.2.2 desse Edital;

II – declaração da licitante se comprometendo a disponibilizar o imóvel oferecido para o uso de que trata este edital, firmada em conjunto com quem legalmente detém seu direito de uso, se for a vencedora da concorrência, a partir da data da assinatura do contrato de permissão de que trata o item 6 até o seu término;

III – documento expedido pela Prefeitura Municipal com jurisdição sobre o imóvel oferecido, no qual conste anuência expressa quanto à sua utilização para a exploração dos serviços objeto desta concorrência. O imóvel deverá estar localizado, obrigatoriamente, no Município de Corumbá/MS ou de Ladário/MS;

IV – declaração da licitante comprometendo-se a usar o imóvel ofertado exclusivamente para as atividades do Porto Seco;

V – declaração da licitante, sob as penas cabíveis, de que está ciente da obrigatoriedade de apresentar, no prazo de até 45 (quarenta e cinco dias) contados da data da assinatura do contrato, projeto do Porto Seco contendo:

a) desenhos (no mínimo: planta de situação, incluindo as vias de acesso; planta de locação, indicando: arruamento, portarias, pátios, armazéns, guaritas, muros, cercas, portões, balanças, escâneres, equipamentos para movimentação de mercadorias, áreas de verificação de mercadorias, instalações da RFB, dos demais órgãos e agências da administração pública e da administração do Porto Seco; e plantas baixas e de cortes de todas as edificações) que indiquem que o Porto Seco estará localizado em um único terreno ou, não sendo, em áreas de terrenos contínuos, não havendo separações físicas entre estes, bem como indiquem que, na data do início de funcionamento do Porto Seco, suas instalações disporão, no mínimo, de:

1 – área fechada e coberta de armazenagem, com, no mínimo 21.864 (vinte um mil, oitocentos e sessenta e quatro) metros quadrados (armazém em paredes rígidas, piso pavimentado e nivelado, esquadrias e cobertura que proporcionem condições de segurança, pé direito livre de, no mínimo, 8 (oito) metros), com plataformas cobertas para carga e descarga nivelada com a altura dos veículos transportadores, com a indicação, na planta baixa, do *lay-out* de armazenagem de mercadorias a ser adotado pela permissionária, de modo que seja mantida separação física entre as mercadorias importadas, a exportar, as nacionais ou nacionalizadas e aquelas que tiverem sido apreendidas ou retidas pela RFB, no curso do despacho aduaneiro, no mesmo recinto;

2 – área coberta para verificação física de mercadorias pela fiscalização aduaneira, com no mínimo 726 (setecentos e vinte e seis) metros quadrados, dotada de piso plano, com plataformas niveladas com a altura dos veículos transportadores, que permitam o deslocamento de empilhadeiras ou equipamentos de movimentação de carga, e de iluminação artificial;

Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 1ª Região Fiscal – SRRF01

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA RFB/SRRF01- Nº 01/2018
 Processo: 10166.724886/2017-06

3 – área descoberta, pavimentada para tráfego pesado, com, no mínimo 93.044 (noventa e três mil, quarenta e quatro) metros quadrados, compreendendo os pátios de armazenagem, de manobra rodoviária, de estacionamento de veículos, reboques, semi-reboques e equipamentos de movimentação;

4 – rede de equipamentos do sistema de monitoramento e vigilância, com as respectivas áreas de cobertura;

5 – área própria para conferência de mercadoria refrigerada, com no mínimo 90 (noventa) metros quadrados, dotado de todas as condições e características necessárias à conservação da carga, com piso plano, plataformas niveladas com a altura dos veículos transportadores, que permitam o deslocamento de empilhadeiras ou equipamentos de movimentação de carga, iluminação artificial, e equipamentos de proteção individual para permanência nesse ambiente pelo período necessário à vistoria pelos órgãos;

6 – fluxos de movimentação de veículos e cargas;

7 – instalações completas, climatizadas e exclusivas para a RFB, com isolamento interno em relação aos escritórios da administração do local ou recinto e de outros órgãos e agências da administração pública, por meio de paredes ou divisórias, e portas, com área mínima de 185 (cento e oitenta e cinco) metros quadrados, considerando áreas próprias para:

- a) expediente
- b) servidores (estações de trabalho) e equipamentos da rede exclusiva da RFB;
- c) arquivo de documentos;
- d) almoxarifado;
- e) sala para central de monitoramento eletrônico
- f) copa e cozinha; e
- g) sanitários masculino e feminino de uso exclusivo da RFB.

7.1 – As instalações devem ser mobiliadas e conter material permanente, entre outros:

- a) mesas, cadeiras, poltronas, estantes e gaveteiros;
- b) aparelhos para telefonia, fax e copiadora de documentos;
- c) computadores, impressoras, leitores ópticos de códigos de barra e outros equipamentos;

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE
Armário de Aço	3
Mesa (Estação de Trabalho)	4
Mesa de Reunião	1
Cadeiras	8
Poltronas	3
Estantes	2
Gaveteiro	4
Fogão	1
Forno de Micro-ondas	1
Cafeteira	1
Geladeira	1
BTUs instalado (condicionador de ar) x 1.000	185
Aparelho Telefônico	4
Aparelho Telefônico (com fax)	1
Fotocopiadora	1

3); e
 a e geladeira.

Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 1ª Região Fiscal – SRRF01

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA RFB/SRRF01- Nº 01/2018
 Processo: 10166.724886/2017-06

8 – 6 (seis) vagas privativas para os veículos dos servidores da RFB que atuarem no Porto Seco;

9 – instalações completas, climatizadas e exclusivas para outros órgãos com área mínima de 100 (cem) metros quadrados por órgão (ANVISA, MAPA, SEFAZ/MS, etc);

10 – rede de equipamentos do sistema de monitoramento e vigilância, com as respectivas áreas de cobertura;

11 – fluxo de movimentação de veículos e de cargas;

12 – local segregado para guarda e conservação temporária de amostras;

13 – área segregada para a instalação de aparelhos para a inspeção não-invasiva de mercadorias e contêineres, de acordo com o volume e a natureza da carga movimentada no recinto;

14 – malha de acesso rodoviário, externa ao Porto Seco, pavimentada para tráfego pesado, desde a via pública pavimentada até a entrada do Porto Seco;

15 – fechamento de toda a área do Porto Seco, de acordo com o estabelecido pela Portaria RFB nº 3518, de 2011, ou outra que vier a alterá-la ou sucedê-la;

a) memorial descritivo dos serviços e obras a serem executados, que permitam ao Porto Seco condições técnicas, de conforto, higiene e segurança, na data do início de seu funcionamento;

b) memorial descritivo em que constem as medidas a serem adotadas, na data de início de funcionamento do Porto Seco, para segurança e medicina do trabalho, vigilância, prevenção e combate a incêndio, segurança física de pessoas, cargas e veículos, manutenção e conservação das instalações;

16 – nos termos da Lei nº 8.987/95, art. 18, inciso VII e art. 23, inciso V, objetivando o aumento de competitividade, a área máxima operacional de exploração do empreendimento fica limitada a 351.390 (trezentos e cinquenta e um mil, trezentos e noventa) metros quadrados;

DISCRIMINAÇÃO	ÁREA (m²)		
	Inicial	6º ano	11º ano
ÁREA TOTAL DO ARMAZEM	19.786	21.173	23.870
Área coberta para conferência de mercadoria	99	106	119
Área própria para conferência de mercadoria refrigerada (m²)	1.979	2.117	2.387
ÁREA DE PÁTIO	93.044	108.143	123.342
Área exclusiva RFB	185	185	185
Área outros órgãos (ANVISA, MAPA e SEFAZ/GO)	1000	1000	1000
Área administrativa da permissionária	1.037	1.127	1.273
ÁREA TOTAL ÚTIL PARA CONSTRUÇÃO DO PORTO SECO	117.130	133.851	152.177

Obs.: A área inicial destacada constará no edital como REQUISITO MÍNIMO.

Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 1ª Região Fiscal – SRRF01

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA RFB/SRRF01- Nº 01/2018
 Processo: 10166.724886/2017-06

b) memorial descritivo dos serviços e obras a serem executados, que permitam ao Porto Seco condições técnicas, de conforto, higiene e segurança, na data do início de seu funcionamento;

c) memorial descritivo em que constem as medidas a serem adotadas, na data de início de funcionamento do Porto Seco, para segurança e medicina do trabalho, vigilância, prevenção e combate a incêndio, segurança física de pessoas, cargas e veículos, manutenção e conservação das instalações;

VI – documento em que discrimine as facilidades e os equipamentos disponíveis, na data do início de funcionamento do Porto Seco, sendo de acordo com as tabelas abaixo e subitens seguintes, no mínimo de:

DISCRIMINAÇÃO	CAPACIDADE MÍNIMA	QUANTIDADES		
		Inicial	10º Ano	15º Ano
Escâner de carga p/ inspeção não invasiva	Contêiner 20' – 40'	1	1	1
Balança rodoviária integrada aos sistemas informatizados de controle	80 ton, para caminhões com comprimento de até 30 metros	1	1	1
Guindaste	60 toneladas	1	1	1
Empilhadeira elétrica	1,5 ton	2	2	2
Empilhadeira	2,5 ton	1	1	1
Guindauto	30 ton	2	2	2
Paleteiras hidráulicas	2,5 ton	2	2	2
Tomada para carga refrigerada	-----	09	10	12
Balança para pesagem de volumes paletizados	2,5 ton	2	2	2
Balanças eletrônicas de precisão para pequenas quantidades	50 kg	2	2	2
Grupo-Gerador	500 kVA	1	1	1
Transformador	15 kv / 500 kVA	1	1	1
Cancela com acionamento eletrônico	Conforme disposições da Portaria RFB 3.518/2011.	1	1	2

Obs: Descrição sumária dos equipamentos. No ato de alfandegamento, os equipamentos deverão atender às especificações previstas em ato normativo da RFB.

Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 1ª Região Fiscal – SRRF01

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA RFB/SRRF01- Nº 01/2018
 Processo: 10166.724886/2017-06

DISCRIMINAÇÃO	QUANT.
Microcomputador interligado na rede local, na rede da RFB e no SISCOMEX, de acordo com os padrões técnicos vigentes da RFB.	4
Impressora laser interligada aos microcomputadores de acordo com os padrões técnicos vigentes da RFB.	2
Leitor óptico de códigos de barras	2
Scanner de mesa	2
Rede local de computadores exclusiva para RFB de acordo com os padrões técnicos vigentes incluindo cabeamento estruturado, pontos de rede (conjunto composto por ponto lógico e tomadas de conexão elétrica) suficientes para suprir os equipamentos solicitados, microcomputador para servidor de rede, equipamentos de rede (Hubs e switches, roteadores) e equipamentos de infra-estrutura elétrica ("no break" e estabilizador)	1

DISCRIMINAÇÃO	QUANT.
Sistema informatizado monitoramento e de vigilância eletrônica	1
Sistema informatizado de controle de acesso de pessoas e veículos, movimentação de cargas e estocagem de mercadorias.	1
Sistema de prevenção contra incêndio	1
Sistema e equipamentos de Segurança e Medicina do Trabalho	1

a) 6 (seis) linhas telefônicas instaladas, com aparelhos telefônicos disponíveis em todas as salas das unidades armazenadoras, inclusive na área de depósito de mercadorias importadas e a exportar e nas dependências reservadas exclusivamente à RFB, para uso exclusivo da RFB;

b) as balanças deverão incorporar tecnologia digital e estar integradas aos sistemas informatizados de controle, de forma que os registros sejam automáticos, prescindindo da digitação dos dados decorrentes de tais pesagens ou medições, com possibilidade de transmissão ou consulta à distância por parte da autoridade aduaneira jurisdicionante do Porto Seco.

c) 9 (nove) tomadas trifásicas distribuídas nas tensões de 380 V (trezentos e oitenta volts) e 440 V (quatrocentos e quarenta volts) para alimentação de caminhões e de contêineres frigorificados;

d) O Gerador de 500kVA (quinhentos quilovolts-amperes) deve servir para acionamento automático em caso de queda de energia elétrica, com capacidade de sustentar o fornecimento ininterrupto de energia elétrica ao Porto Seco, inclusive para a infraestrutura de informática.

VII - descrição simplificada e apresentação da documentação técnica do sistema informatizado de controle operacional, a ser adotado no Porto Seco, na data da vistoria de que trata o subitem 7.6 deste edital, para:

a) tráfego de veículos rodoviários, e, se houver, ferroviários e hidroviários, e de armazenamento de mercadorias, que considere no mínimo a sua entrada, movimentação, permanência e saída, conforme especificação constante do Ato Declaratório Executivo COANA/COTEC nº 02, de 26 de setembro de 2003, alterado pelos ADEs Coana/Cotec nº 3, de 2004, nº 1 de 2005, nº 1, de 2007, nº 23, de 2010, disponível no sítio da Receita Federal na internet: www.receita.fazenda.gov.br;

Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 1ª Região Fiscal – SRRF01

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA RFB/SRRF01- Nº 01/2018
Processo: 10166.724886/2017-06

b) acesso, permanência e saída de pessoas, conforme especificação constante do Ato Declaratório Executivo COANA/COTEC nº 02, de 2003, alterado pelos ADEs Coana/Cotec nº 3, de 2004, nº 1 de 2005, nº 1, de 2007, nº 23, de 2010, disponível no sítio da Receita Federal na internet: www.receita.fazenda.gov.br;

c) O sistema deverá funcionar ininterruptamente, com acesso para a RFB via Internet, em tempo real, realizado por conexão direta através de cabo UTP, fibra óptica ou qualquer outro, a critério do chefe da unidade da RFB jurisdicionante, que garanta a qualidade e velocidade da transmissão;

VIII - descrição simplificada e apresentação da documentação técnica do sistema de segurança eletrônica de suas dependências, de acordo com as características mínimas constantes no anexo IV deste edital.

IX - documento em que discrimine o pessoal técnico (gerente e fiel) que atuará no Porto Seco, acompanhado dos respectivos currículos, sendo obrigatória a anexação dos comprovantes que atestem experiência, nos respectivos cargos para os quais estão sendo propostos, exercidos em locais de armazenagem, guarda ou transporte de mercadorias; caso haja necessidade de suas substituições, estas deverão ser previamente comunicadas ao titular da unidade da RFB jurisdicionante do Porto Seco, devendo os substitutos possuírem, também, comprovada experiência profissional.

a) caso haja necessidade de substituição do gerente ou do fiel depositário, a alteração só poderá ocorrer se efetivada mediante prévia comunicação ao titular da unidade da RFB jurisdicionante do Porto Seco, devendo os substitutos possuírem, também, comprovada experiência profissional, conforme especificado no inciso IX do subitem 3.3.1.

X - declaração sob as penas cabíveis, de que está ciente da obrigatoriedade de apresentar, no prazo de até 45 (quarenta e cinco dias) contados da data da assinatura do contrato, descrição e documentação técnica do sistema informatizado de controle aduaneiro a ser adotado no Porto Seco, para:

a) tráfego de veículos rodoviários, e se houver ferroviários e hidroviários, e de armazenamento de mercadorias, que considere no mínimo a sua entrada, movimentação, permanência e saída, conforme especificação constante do Ato Declaratório COANA/COTEC nº 02, de 26 de setembro de 2003, publicado no Diário Oficial da União, em 02/10/2003, e alterações posteriores, e/ou legislação superveniente;

b) acesso, permanência e saída de pessoas, conforme especificação constante do Ato Declaratório COANA/COTEC nº 02, de 26 de setembro de 2003, publicado no Diário Oficial da União, em 02/10/2003, e alterações posteriores, e/ou legislação superveniente;

c) O sistema deverá funcionar ininterruptamente, com acesso para a RFB via Internet, em tempo real, realizado por conexão direta através de cabo UTP, fibra óptica ou qualquer outro, a critério do chefe da unidade da RFB jurisdicionante, que garanta a qualidade e velocidade da transmissão.

XI - declaração sob as penas cabíveis, de que está ciente da obrigatoriedade de apresentar, no prazo de até 45 (quarenta e cinco dias) contados da data da assinatura do contrato, descrição e documentação técnica do sistema de monitoramento e vigilância de suas dependências.

Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 1ª Região Fiscal – SRRF01

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA RFB/SRRF01- Nº 01/2018
Processo: 10166.724886/2017-06

3.3.2 A comprovação da habilitação jurídica, da regularidade fiscal e da qualificação econômico-financeira da licitante que optar por não utilizar o SICAF para fins de verificação de seu cadastramento e habilitação, deverá ser feita mediante a apresentação, dentro do Envelope nº 2 (Documentos de Habilitação), dos seguintes documentos:

I - Habilitação jurídica:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e de todas as alterações ou da consolidação respectiva; e

b) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

II - Regularidade fiscal e trabalhista:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;

c) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, conforme Portaria MF nº 358, de 5 de setembro de 2014, e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, e suas retificações e alterações, que será efetuada mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União por elas administrados, assim como quanto aos créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive inscritas em Dívida Ativa da União.

d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante ou outra equivalente, na forma da lei;

e) prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da

Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 1ª Região Fiscal – SRRF01

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA RFB/SRRF01- Nº 01/2018
Processo: 10166.724886/2017-06

Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011(a regularidade trabalhista deverá ser comprovada pelos licitantes que utilizarem ou não o SICAF).

g) prova da inexistência de registros impeditivos de contratação, mediante consultas ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União, no sítio www.portaltransparencia.gov.br/ceis, e ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do Conselho Nacional de Justiça, no sítio www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php (Acórdão TCU Plenário nº 1.793/2011).

III - Qualificação econômico-financeira:

a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;

b) comprovação da boa situação financeira da empresa, por intermédio de documento que demonstre o cálculo dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), a serem extraídos das demonstrações contábeis citadas no inciso anterior, resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

c) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias, quando não houver prazo de validade expresse no documento. As empresas em recuperação judicial poderão habilitar-se, desde que estejam amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta

Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 1ª Região Fiscal – SRRF01

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA RFB/SRRF01- Nº 01/2018
Processo: 10166.724886/2017-06

econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório (Acórdão TCU nº 8.271/2011 – 2ª Câmara).

3.3.2.1 Fica esclarecido que a comprovação da condição de inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), exigência prevista no inciso I, do artigo 29, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, poderá ser feita pela Comissão de Licitação, mediante consulta à página da RFB na Internet, no endereço <www.receita.fazenda.gov.br>.

3.3.2.1-A A autenticidade dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista poderá ser feita pela Comissão de Licitação, mediante consulta às páginas oficiais dos respectivos órgãos na Internet, quando possível.

3.3.2.1.1 Procedida a consulta na própria reunião, os comprovantes da condição de regularidade serão impressos e juntados à documentação de habilitação da licitante.

3.3.2.2 O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

3.3.2.2.1 As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

3.3.2.2.2 Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.

3.3.2.2.3 Se necessária à atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

3.3.2.3 Nos termos do art. 3º do Decreto nº 3.722, de 9 de janeiro de 2001, com nova redação dada pelo Decreto nº 4.485, de 25 de novembro de 2002, a comprovação da habilitação jurídica, da regularidade fiscal e trabalhista e da qualificação econômico-financeira mencionada no subitem 3.3.2 poderá ser feita por meio de cadastramento e habilitação no SICAF, na forma prevista na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018.

3.3.2.3.1 O cadastramento e a habilitação no SICAF poderão ser iniciados pelo interessado por meio do acesso ao Sicafe no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

3.3.2.3.2 No caso de a licitante optar em utilizar o SICAF para comprovar a habilitação jurídica, a regularidade fiscal e trabalhista e a qualificação econômico-financeira, na forma e condições estabelecidas neste edital, fica esclarecido que será assegurado ao já cadastrado o direito de apresentar, dentro do envelope “Documentos de Habilitação”, os documentos mencionados no subitem 3.3.2 deste edital para substituir aqueles eventualmente vencidos ou desatualizados, constantes da declaração impressa do SICAF.

Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 1ª Região Fiscal – SRRF01

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA RFB/SRRF01- Nº 01/2018
Processo: 10166.724886/2017-06

3.3.2.3.3 No caso de optar pela utilização do SICAF, o interessado deverá providenciar o seu cadastramento e sua habilitação no SICAF, apresentando a documentação discriminada na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, no mínimo, até o terceiro dia útil anterior à data prevista para o recebimento dos documentos de habilitação e classificação, observado o estabelecido no subitem 19.4 deste edital.

3.3.2.3.4 Fica esclarecido que a ausência, no envelope “Documentos de Habilitação”, dos documentos mencionados nos incisos I, II e III do subitem 3.3.2, indicará que a licitante optou por utilizar o cadastro no SICAF para comprovação de sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômico-financeira.

3.3.2.4 A licitante, optante ou não pelo cadastramento no SICAF, que apresentar resultado igual ou menor do que 1 (um) nos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) ou Liquidez Corrente (LC), deverá fazer constar do envelope “Documentos de Habilitação” comprovante de que possui patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor do investimento inicial apresentado no anexo IX.

3.3.3 Todas as licitantes deverão apresentar, no envelope "Documentos de Habilitação", declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo constante do Anexo III deste edital.

3.3.4 Todas as licitantes deverão apresentar, no envelope "Documentos de Habilitação", declaração, sob as penalidades cabíveis, de que, em cumprimento ao estabelecido no inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme modelo constante do Anexo III deste edital.

3.3.5 Todas as licitantes deverão apresentar, no envelope "Documentos de Habilitação", declaração de elaboração independente de proposta, conforme Anexo VIII deste edital, em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa SLTI nº 2, de 16 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 17 de setembro de 2009.

3.3.6 A Comissão de Licitação verificará prova da inexistência de registros impeditivos de contratação, mediante consultas ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), do Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União, no sítio eletrônico <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>, ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do Conselho Nacional de Justiça, no sítio eletrônico http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php, e à Lista de responsáveis declarados inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, do Tribunal de Contas da União, no sítio eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneos/>.

4. DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS

4.1 No dia, hora e local designados neste edital, na presença das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, a Comissão receberá, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos

Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 1ª Região Fiscal – SRRF01

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA RFB/SRRF01- Nº 01/2018
Processo: 10166.724886/2017-06

fechos, a documentação exigida para a proposta e a habilitação, e registrará em ata a presença dos participantes. Após o recebimento dos envelopes, nenhum outro documento será aceito pela Comissão.

4.2 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.

4.3 Quando da entrega dos envelopes "Proposta" e "Documentos de Habilitação", o representante da licitante deverá apresentar à Comissão o seu credenciamento.

4.4 Para os efeitos deste dispositivo, entende-se por credenciamento a apresentação dos seguintes documentos:

I – em qualquer hipótese, documento oficial de identidade do credenciando;

II – caso o credenciando seja órgão de administração de pessoa jurídica, com poderes para a sua representação, ou titular de firma individual, apresentar documentos que comprovem tal situação (contrato social ou estatutos sociais, se a representada for uma pessoa jurídica ou declaração de firma individual, se este for o caso, em todas as hipóteses devidamente registrados; atas de assembleia geral e/ou do conselho de administração, eleição da pessoa física para cargo que lhe conceda poderes de representação, etc.);

III – caso o credenciando seja procurador da empresa licitante, procuração por instrumento público ou particular, neste último caso, com firma reconhecida por tabelião e em ambos os casos acompanhada de cópia dos atos societários que demonstrem a capacidade de representação do outorgante da procuração.

4.5 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de manifestar-se e responder por ela até que seja cumprido o disposto nos subitens 4.3 e 4.4 deste edital.

4.6 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

4.7 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

4.8 Não será admitida que uma mesma pessoa jurídica através de pessoas a ela vinculadas represente mais de uma empresa licitante.

Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 1ª Região Fiscal – SRRF01

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA RFB/SRRF01- Nº 01/2018
Processo: 10166.724886/2017-06

4.9 Serão aceitos documentos de habilitação e proposta enviados por via postal, desde que sejam entregues até às 10h no dia e local indicado neste edital.

4.9.1 Não serão aceitos documentos entregues após o horário referido no subitem anterior, independentemente de a licitante ter dado causa ou não ao atraso.

4.9.2 Os documentos enviados por via postal deverão vir lacrados e ficarão em posse da comissão de licitação até o momento de abertura juntamente com os documentos dos demais licitantes que forem entregues pessoalmente.

5. DO JULGAMENTO

5.1 O Julgamento da Licitação será realizado em duas fases:

I - a fase de classificação das propostas que compreenderá a verificação e análise de todos os elementos contidos nos envelopes "Proposta" e a elaboração da relação de classificação final das licitantes;

II - a fase de habilitação e julgamento final que compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" da licitante melhor classificada na fase de classificação das propostas, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente edital, bem como a verificação da situação da licitante perante o SICAF, somente no caso daquela que optar pelo cadastramento e habilitação nesse Sistema.

5.2 Fase de Classificação das Propostas

5.2.1 Efetuados os procedimentos previstos no item 4 deste edital, o Presidente da Comissão anunciará a abertura dos envelopes referentes à "Proposta", os quais serão rubricados, folha por folha, pela Comissão e pelos representantes das licitantes presentes, e será suspensa a reunião para análise das propostas e, se for o caso, para a realização de diligências ou consultas.

5.2.2 Serão consideradas desclassificadas as licitantes que apresentarem as propostas em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, bem como as que apresentarem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou comprovadamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não comprovem a sua exequibilidade e a viabilidade econômica do empreendimento, mediante os demonstrativos de que tratam os incisos IV e V do subitem 3.2.2 deste edital ou com preços excessivos, assim considerados aqueles superiores aos do subitem 5.2.2.1, calculados no Estudo Sintético de Viabilidade Técnica e Econômica para Implantação de Porto Seco sob Regime de Permissão no Município de Corumbá, cujo sumário é apresentado no Anexo IX.

5.2.2.1 Tabela de tarifas máximas acima das quais serão consideradas como valores excessivos:

TABELA DE TARIFAS MÁXIMAS		
IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	Unidade	Valor

Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 1ª Região Fiscal – SRRF01

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA RFB/SRRF01- Nº 01/2018
 Processo: 10166.724886/2017-06

ARMAZENAGEM			
TA	Valor CIF (importação) e FOB (exportação) das mercadorias por 10 dias ou fração	%	0,17 (zero vírgula dezessete por cento)
MOVIMENTAÇÃO			
TM	Por m ³ ou fração	R\$/m ³	7,09 (sete reais e nove centavos)

5.2.3 Será, também, desclassificada:

I - a proposta que, para a sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes;

II - a proposta de entidade estatal alheia à esfera político-administrativa da União que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios do Poder Público controlador da referida entidade.

5.2.4 Concluída a análise das propostas, a Comissão fará publicar no Diário Oficial da União a sua decisão, sobre a classificação das propostas dos licitantes.

5.2.5 Não serão classificadas as propostas apresentadas em desacordo com os requisitos deste edital.

5.2.6 Quando todas as licitantes forem desclassificadas, a Administração poderá fixar o prazo de oito dias úteis para a apresentação de novas propostas, escoimadas das causas da desclassificação, de acordo com o que dispõe o § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993.

5.2.7 Na classificação da proposta será considerado o critério do menor valor da tarifa do serviço a ser prestado.

5.2.7.1 Relativamente ao valor da tarifa do serviço a ser prestado:

I) Tarifas para armazenagem (tarifas propostas conforme subitem 3.2.2, II):

a) na importação (subitem 3.2.2, II, “a”):

1 - será atribuída nota dez à proposta que apresentar a menor tarifa T_{AI1} (subitem 3.2.2, II, “a”, 1); às demais propostas, serão atribuídas notas inversamente proporcionais. O mesmo procedimento será adotado para as tarifas T_{AI2} e T_{AI3} (subitem 3.2.2, II, “a”, 2 e 3), obtendo-se, dessa forma, notas N_{TAI1} , N_{TAI2} e N_{TAI3} para cada proposta;

2 - será calculada a média ponderada das notas N_{TAI1} , N_{TAI2} e N_{TAI3} , obtendo-se, para cada proposta, uma nota de tarifa de armazenagem na importação N_{TAI} , mediante o emprego da seguinte fórmula:

$$(N_{TAI1} \times 4 + N_{TAI2} \times 3 + N_{TAI3} \times 3)$$

Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 1ª Região Fiscal – SRRF01

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA RFB/SRRF01- Nº 01/2018
 Processo: 10166.724886/2017-06

$$N_{TAI} = \frac{\quad}{\quad}$$

10

b) na exportação (subitem 3.2.2, II, “b”):

1 - será atribuída nota dez à proposta que apresentar a menor tarifa T_{AE1} (subitem 3.2.2, II, “b”, 1); às demais propostas, serão atribuídas notas inversamente proporcionais. O mesmo procedimento será adotado para as tarifas T_{AE2} e T_{AE3} (subitem 3.2.2, II, “b”, 2 e 3), obtendo-se, dessa forma, notas N_{TAE1} , N_{TAE2} e N_{TAE3} para cada proposta;

2 - será calculada a média ponderada das notas N_{TAE1} , N_{TAE2} e N_{TAE3} , obtendo-se, para cada proposta, uma nota de tarifa de armazenagem na exportação N_{TAE} , mediante o emprego da seguinte fórmula:

$$(N_{TAE1} \times 4 + N_{TAE2} \times 3 + N_{TAE3} \times 3)$$

$$N_{TAE} = \frac{\quad}{\quad}$$

10

II) Tarifas para movimentação (tarifas propostas conforme subitem 3.2.2, III):

a) na importação (subitem 3.2.2, III, “a”):

1 - será atribuída nota dez à proposta que apresentar a menor tarifa T_{MI1} (subitem 3.2.2, III, “a”, 1.1); às demais propostas, serão atribuídas notas inversamente proporcionais. O mesmo procedimento será adotado para as tarifas T_{MI2} , T_{MI3} , T_{MI4} , T_{MI5} , e T_{MI6} (subitem 3.2.2, III, “a”, 1.2, 2 e 3), obtendo-se, dessa forma, notas N_{TMI1} , N_{TMI2} , N_{TMI3} , N_{TMI4} , N_{TMI5} , e N_{TMI6} para cada proposta;

2 - será calculada a média ponderada das notas N_{TMI1} , N_{TMI2} , N_{TMI3} , N_{TMI4} , N_{TMI5} , e N_{TMI6} , obtendo-se, para cada proposta, uma nota de tarifa de movimentação na importação N_{TMI} , mediante o emprego da seguinte fórmula:

$$(N_{TMI1} \times 2 + N_{TMI2} \times 2 + N_{TMI3} \times 2 + N_{TMI4} \times 2 + N_{TMI5} \times 1 + N_{TMI6} \times 1)$$

$$N_{TMI} = \frac{\quad}{\quad}$$

10

b) na exportação (subitem 3.2.2, III, “b”):

1 - será atribuída nota dez à proposta que apresentar a menor tarifa T_{ME1} (subitem 3.2.2, III, “b”, 1.1); às demais propostas, serão atribuídas notas inversamente proporcionais. O mesmo procedimento será adotado para as tarifas T_{ME2} , T_{ME3} , T_{ME4} , T_{ME5} , e T_{ME6} (subitem 3.2.2, III, “b”, 1.2, 2 e 3), obtendo-se, dessa forma, notas N_{TME1} , N_{TME2} , N_{TME3} , N_{TME4} , N_{TME5} , e N_{TME6} para cada proposta;

2 - será calculada a média ponderada das notas N_{TME1} , N_{TME2} , N_{TME3} , N_{TME4} , N_{TME5} , e N_{TME6} , obtendo-se, para cada proposta, uma nota de tarifa de movimentação na exportação N_{TME} , mediante o emprego da seguinte fórmula:

$$(N_{TME1} \times 2 + N_{TME2} \times 2 + N_{TME3} \times 2 + N_{TME4} \times 2 + N_{TME5} \times 1 + N_{TME6} \times 1)$$

Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 1ª Região Fiscal – SRRF01

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA RFB/SRRF01- Nº 01/2018
Processo: 10166.724886/2017-06

$$N_{TME} = \frac{\quad}{\quad}$$

10

III - Será calculada a média ponderada das notas N_{TAI} e N_{TMI} (subitem 5.2.7.1, I, “a”, 2 e subitem 5.2.6.1, II, “a”, 2), obtendo-se, para cada proposta, uma nota de tarifa de importação N_{TI} , mediante o emprego da seguinte fórmula:

$$N_{TI} = \frac{(N_{TAI} \times 8 + N_{TMI} \times 2)}{10}$$

IV - Será calculada a média ponderada das notas N_{TAE} e N_{TME} (subitem 5.2.7.1, I, “b”, 2 e subitem 5.2.7.1, II, “b”, 2), obtendo-se, para cada proposta, uma nota de tarifa de exportação N_{TE} , mediante o emprego da seguinte fórmula:

$$N_{TE} = \frac{(N_{TAE} \times 8 + N_{TME} \times 2)}{10}$$

V - Será calculada a média ponderada das notas N_{TI} e N_{TE} (subitem 5.2.7.1, III e subitem 5.2.7.1, IV), obtendo-se, para cada proposta, uma nota final de tarifa N_F , mediante o emprego da seguinte fórmula:

$$N_F = \frac{(N_{TI} \times 1,5 + N_{TE} \times 8,5)}{10}$$

5.2.7.2 As licitantes serão classificadas em ordem decrescente, em relação as suas Notas Finais (NF).

5.2.7.3 Havendo duas ou mais licitantes com a mesma Nota Final (NF), será melhor classificada a licitante que seja empresa brasileira.

5.2.7.4 Persistindo a igualdade, a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

5.2.7.5 Decorridos trinta minutos da hora marcada, sem que compareçam todas as convocadas, o sorteio será realizado a despeito das ausências.

5.2.8 Na classificação das propostas observar-se-á que:

Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 1ª Região Fiscal – SRRF01

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA RFB/SRRF01- Nº 01/2018
Processo: 10166.724886/2017-06

I - para a obtenção das notas discriminadas no subitem 5.2.7.1 deste edital, serão procedidos cálculos até a segunda casa decimal, inclusive, desprezando-se as demais;

II - não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital ou baseada nas ofertas das demais licitantes;

III - não será atribuída qualquer pontuação à proposta que tenha sido desclassificada.

5.2.9 O resultado da classificação das propostas das licitantes será publicado no Diário Oficial da União, abrindo-se o período recursal de que trata o art. 109, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.2.10 Decorrido o período recursal sem interposição de recursos, ou apreciados os eventualmente interpostos na forma da lei, o resultado de seu julgamento, com a data para abertura do envelope “Documentos de Habilitação” da licitante melhor classificada, será publicado no Diário Oficial da União.

5.2.11 Após a fase de classificação, não será admitida desistência da proposta, que será considerada em todos os seus efeitos obrigacionais, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente aceito pela Comissão.

5.2.12 Os envelopes relativos aos “Documentos de Habilitação” das licitantes desclassificadas permanecerão em poder da Comissão, devidamente lacrados, à disposição da licitante interessada, durante 20 (vinte) dias, contados da data da publicação do resultado da classificação no Diário Oficial da União, após os quais, serão destruídos pela Comissão, com a lavratura do devido termo de destruição, que será juntado ao processo de licitação.

5.3 Fase de Habilitação

5.3.1 Encerrada a fase de classificação das propostas, na data aprazada, o Presidente da Comissão anunciará a abertura do invólucro com os documentos de habilitação da licitante melhor classificada, os quais serão rubricados, folha por folha, pela Comissão e pelos representantes das licitantes classificadas presentes, para verificação do atendimento das condições fixadas neste edital.

5.3.1.1 Ocorrendo a hipótese prevista no subitem 4.6 deste edital, a Comissão adotará os procedimentos do item 4 do edital.

5.3.2 A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, será inabilitada, não se admitindo complementação posterior.

5.3.2.1 A regularidade do cadastramento e da habilitação da licitante inscrita no SICAF, que tenha feita a opção de que trata o subitem 3.3.2.3 deste edital, será confirmada por meio de consulta online, quando da abertura do envelope “Documentos de Habilitação”.

Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 1ª Região Fiscal – SRRF01

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA RFB/SRRF01- Nº 01/2018
Processo: 10166.724886/2017-06

5.3.2.1.1 Procedida a consulta, será impressa a declaração demonstrativa da situação da licitante, declaração esta que deverá ser assinada pelos membros da Comissão e por todos os representantes das licitantes presentes.

5.3.2.1.2 A declaração será juntada ao processo de licitação.

5.3.2.1.3 A licitante será inabilitada quando ocorrer irregularidade no cadastramento ou na habilitação no SICAF, somente no caso de ter optado pela utilização desse Sistema, bem como se não atender o disposto no subitem 3.3.2.4 deste edital.

5.3.2.1.4 Quando o licitante não estiver regular no SICAF e comprovar, exclusivamente, mediante apresentação do formulário de Recibo de Solicitação de Serviço - RSS, a entrega da documentação à sua Unidade Cadastradora, no prazo regulamentar, a comissão suspenderá os trabalhos para proceder diligência, na forma estabelecida no § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.3.2.2 Será inabilitada a licitante não optante pela utilização do SICAF que não apresentar os documentos relacionados nos incisos I a III do subitem 3.3.2 deste edital, ou caso os apresente com irregularidades, bem como se não atender o disposto no subitem 3.3.2.4 deste edital.

5.3.3 Não sendo necessária a suspensão da reunião para análise da documentação ou realização de diligências ou consultas, a Comissão decidirá sobre a habilitação da licitante melhor classificada.

5.3.3.1 Caso estejam presentes todos os representantes das licitantes, a Comissão poderá intimá-los, direta e verbalmente da decisão sobre a habilitação ou inabilitação da melhor classificada. Caso contrário, a intimação far-se-á por meio de publicação no Diário Oficial da União. Em qualquer caso, tudo deverá constar da ata que será assinada por todos os membros da Comissão Especial de Licitação e pelos representantes das licitantes.

5.3.3.2 Intimadas todas as licitantes classificadas direta e verbalmente, em sessão, da decisão da Comissão sobre a habilitação da licitante melhor classificada e, dispondo-se elas a renunciarem ao exercício do direito de recorrerem da decisão, tal renúncia deverá constar, expressamente, da ata que documentará a sessão, a qual, necessariamente, deverá ser assinada por todas elas, procedendo-se, em seguida, à declaração da licitante vencedora do certame.

5.3.3.3 Havendo, na sessão, manifestação de intenção de interposição de recurso por parte de qualquer licitante contra a decisão de habilitação ou inabilitação da licitante melhor classificada, fato que deverá constar da ata, a Comissão encerrará a reunião, abrindo-se, desta forma, o período recursal de que trata o art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 1ª Região Fiscal – SRRF01

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA RFB/SRRF01- Nº 01/2018
Processo: 10166.724886/2017-06

5.3.4 Caso julgue necessário, a Comissão poderá suspender a reunião, para análise da documentação, realização de diligências ou consultas, tudo sendo registrado em ata.

5.3.4.1 Suspensa a reunião, todos os envelopes “Documentos de Habilitação” dos demais licitantes classificados, devidamente fechados, ficarão em poder da Comissão, após serem rubricados por todos os seus membros e pelos representantes das licitantes presentes.

5.3.4.2 Após a análise da documentação ou a realização de diligências ou consultas, a Comissão fará publicar, no Diário Oficial da União, sua decisão quanto à habilitação e julgamento final do certame, observando-se o disposto no subitem 15.3.

5.3.5 Verificado o atendimento das exigências do edital a licitante melhor classificada e habilitada será declarada vencedora.

5.3.5.1 Publicada a decisão da Comissão no Diário Oficial da União, abre-se o período recursal de que trata o art. 109, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.3.5.2 Publicado o resultado do julgamento da licitação, no Diário Oficial da União, e após decididos os recursos eventualmente interpostos, ou decorrido o prazo recursal sem sua apresentação, o julgamento da licitação será submetido ao Superintendente da Receita Federal do Brasil da 1ª RF, para homologação e adjudicação do objeto ao licitante vencedor.

5.3.6 Os envelopes relativos aos “Documentos de Habilitação” das demais licitantes classificadas permanecerão em poder da Comissão, devidamente lacrados, à disposição da licitante interessada, durante 120 (cento e vinte) dias, contados da data da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial da União, após os quais, serão destruídos pela Comissão, com a lavratura do devido termo de destruição, que será juntado ao processo de licitação.

5.3.7 Inabilitada a licitante melhor classificada, serão analisados os documentos habilitatórios - “Documentos de Habilitação” da licitante com a proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que uma licitante classificada atenda as condições fixadas no edital, nos termos do que dispõe o art. 18-A, inciso III, da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

5.3.7.1 Na hipótese prevista no subitem 5.3.7 acima, reinicia-se a fase de habilitação conforme o estabelecido neste edital.

5.3.8 Quando todas as licitantes forem inabilitadas, a Administração poderá fixar o prazo de oito dias úteis para apresentação de nova documentação esboçada das causas da inabilitação, de acordo com o que dispõe o § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993.

Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 1ª Região Fiscal – SRRF01

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA RFB/SRRF01- Nº 01/2018
Processo: 10166.724886/2017-06

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1 A permissão para a prestação dos serviços públicos de movimentação e armazenagem de mercadorias no Porto Seco será formalizada por termo de contrato, celebrado entre a União, por intermédio da Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil – SRRF da 1ª Região Fiscal – RF01 (denominada Permitente para fins de contrato), e a licitante vencedora (denominada Permissionária para fins de contrato), que observará os termos da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, subsidiariamente os da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993, os deste edital e demais normas pertinentes.

6.2 A licitante vencedora terá o prazo de cinco dias úteis, contados da devida convocação, para celebrar o referido contrato, do qual fará parte o edital e os documentos de classificação (proposta) e de habilitação. Em caso de recusa injustificada, ser-lhe-á aplicado o disposto no subitem 13.2 deste edital.

6.3 Se a licitante vencedora não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido, é facultado à SRRF01 convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, com referência às tarifas propostas (subitem 3.2.2, II e III), ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no subitem 13.2 deste edital, nos termos do § 2º, do art. 64, da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993.

6.4 O contrato resultante da presente licitação, e seus eventuais aditamentos, só terão validade e eficácia depois de, respectiva e sucessivamente, aprovado pelo Secretário da Receita Federal do Brasil e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

6.5 Incumbirá à SRRF01 providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do contrato no "Diário Oficial da União", até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos, nos termos do que dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6.6 Na assinatura do Contrato, será feita, pela Contratante, a verificação:

I - da regularidade fiscal e trabalhista da Contratada, que, no caso daquelas cadastradas no SICAF, poderá se dar por meio de consulta on line ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, ou na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993;

II - da situação do adjudicatário no Cadastro Informativo de Crédito do Setor Público Federal – CADIN, conforme disposto no artigo 6º, inciso III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002;

III - da situação do adjudicatário no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, da Controladoria Geral da União, no sítio www.portaltransparencia.gov.br/ceis; e

Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 1ª Região Fiscal – SRRF01

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA RFB/SRRF01- Nº 01/2018
Processo: 10166.724886/2017-06

IV - da situação do adjudicatário no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa - CNCIA, do Conselho Nacional de Justiça, no sítio www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php (Acórdão TCU Plenário nº 1793/2011).

V - da situação do adjudicatário na Lista de responsáveis declarados inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, do Tribunal de Contas da União, no sítio eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneos/>.

6.6.1 Na hipótese de o licitante adjudicatário não estar inscrito no SICAF, nos termos do inciso II do § 1º do art. 1º do Decreto nº 3.722, 09 de janeiro de 2001, com nova redação dada pelo Decreto nº 4.485, de 25 de novembro de 2002, o seu cadastramento deverá ser feito pela Permitente, sem ônus para a licitante, antes da contratação, com base no reexame da documentação apresentada para habilitação, devidamente atualizada.

6.7 A RFB, no interesse do Serviço Público, poderá promover novas licitações para outorga de permissão ou concessão, se for o caso, para a prestação dos serviços públicos de movimentação e armazenagem de mercadorias em Porto Seco, nos mesmos municípios estabelecidos no item 1 deste edital.

6.8 Não será admitida a subpermissão, a associação do contratado com outrem, e a cessão, total ou parcial, da permissão outorgada, objeto deste edital.

6.8.1 A Permissionária poderá contratar serviços complementares de manutenção, limpeza e conservação, vigilância, medicina e segurança do trabalho e outros assemelhados.

6.9 A formalização do contrato de permissão impõe à Permissionária as obrigações e encargos relacionados com a prestação dos serviços públicos de movimentação e armazenagem de mercadorias no Porto Seco, o que deverá ser feito com regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia de atendimento e modicidade das tarifas, na forma estabelecida na legislação específica, e obedecidas as disposições constantes do Anexo II deste edital.

6.10 No contrato constará cláusula estabelecendo que a Permissionária assumirá a condição de fiel depositário da mercadoria sob sua guarda.

7. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

7.1 No Porto Seco, a Permissionária incumbir-se-á da prestação de serviços técnicos e especializados relacionados com armazenagem e movimentação de mercadorias importadas e das destinadas à exportação.

7.2 No Porto Seco, a Permissionária poderá auferir receitas acessórias, em decorrência da prestação de serviços conexos com aqueles objeto da permissão, desde que tenha feito a opção na proposta apresentada, conforme subitem 3.2.2, inciso VI, deste edital, de acordo com tabela que espelhe os preços de mercado de que trata o Anexo VII, prestados facultativamente aos usuários, relativos à estadia de veículos e unidades de carga; pesagem; limpeza e desinfecção de veículos; fornecimento de energia; retirada de

Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 1ª Região Fiscal – SRRF01

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA RFB/SRRF01- Nº 01/2018
Processo: 10166.724886/2017-06

amostras; lonamento e deslonamento; colocação de lacres, expurgo e reexpurgo, unitização e desunitização de cargas; marcação e colocação de selos fiscais em produtos importados, com vistas ao atendimento de exigências da legislação nacional ou do adquirente; etiquetagem e marcação de produtos destinados à exportação, visando sua adaptação a exigências do comprador; consolidação e desconsolidação documental; acondicionamento e reacondicionamento, apenas para fins de transporte; inspeção não invasiva de cargas e veículos e outros serviços complementares à movimentação e armazenagem de mercadorias, com vistas a favorecer a modicidade das tarifas, inclusive aqueles que forem decorrentes das atividades de Porto Seco Industrial, se for o caso.

7.3 Deverá ser colocada apenas placa de identificação do Porto Seco nas dimensões mínimas de 2,5m X 5,0m, por conta da Permissionária, com localização e especificações a serem fornecidas pela SRRF01.

7.3.1 Caso a Permissionária queira que conste da placa sua razão social ou denominação, esta deverá ocupar, no máximo, uma área equivalente a um quinto da área da placa.

7.4 Durante a execução do contrato, havendo interesse da permissionária em promover alterações ou expansões de construções, de equipamentos e de sistemas operacionais de segurança e dos relativos à medicina e segurança do trabalho, essas alterações ou expansões deverão ser executadas a expensas da Permissionária, após autorização da Permitente, sem prejuízo do disposto no subitem 6.7 deste edital.

7.5 O exercício da fiscalização por parte da Permitente (inciso I do subitem 10.1) não exclui nem reduz a responsabilidade da Permissionária ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade da Permitente.

7.6 Para fins de alfandegamento e verificação de cumprimento das obrigações contratuais constantes do edital e dos documentos de classificação (proposta) e habilitação, e conforme as normas da RFB pertinentes ao alfandegamento, o recinto será vistoriado por comissão de vistoria designada pelo chefe da unidade da RFB com jurisdição sobre o Porto Seco, que lavrará termo de vistoria circunstanciado, nos termos do inciso II do subitem 10.1 deste edital.

7.7 O ato declaratório de alfandegamento do Porto Seco será expedido pelo Superintendente da SRRF01, na vigência do prazo contratual, cumpridas as condições do contrato e de alfandegamento conforme o que dispõe a Portaria RFB nº 3.518, de 30 de setembro de 2011, ou de norma que vier a alterá-la ou sucedê-la.

7.8 No exercício da fiscalização, a Permitente terá acesso aos dados relativos à administração, contabilidade, recursos técnicos, econômicos e financeiros da Permissionária.

7.9 Os serviços serão fiscalizados também, nos meses de junho e dezembro, por intermédio de comissão, designada pelo Superintendente da SRRF01, composta de representantes da Permitente, da Permissionária e dos usuários, conforme estabelecido no parágrafo único do art. 30 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e no art. 22 da Instrução Normativa RFB nº 1.208, de 04 de novembro de 2011.

Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 1ª Região Fiscal – SRRF01

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA RFB/SRRF01- Nº 01/2018
Processo: 10166.724886/2017-06

7.10 Os serviços prestados no Porto Seco observarão o disposto no art. 6º da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, nas normas técnicas pertinentes e na proposta apresentada na licitação.

7.11 O desempenho da permissionária, que compreenderá a qualidade dos serviços prestados no Porto Seco e a regular execução do contrato, será avaliado conforme metodologia constante do Anexo II deste edital.

7.12 O dirigente da unidade da RFB, com jurisdição sobre o Porto Seco, expedirá as normas operacionais necessárias ao cumprimento do contrato e designará servidor que acompanhará e fiscalizará permanentemente a sua execução.

8. DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 Os serviços relativos à movimentação e armazenagem de mercadorias prestados pela Permissionária no Porto Seco serão pagos pelo usuário conforme tarifas constantes da proposta vencedora, e os serviços conexos e complementares conforme o constante do subitem 7.2 deste edital.

8.1.1 Observados o tipo de serviço (movimentação ou armazenagem), o tipo de operação (importação ou exportação) e, na movimentação, também o tipo de acondicionamento (paletizada, não paletizada ou containerizada), a permissionária poderá cobrar pelos serviços prestados aos usuários, quaisquer das tarifas respectivas constantes da sua proposta (ad valorem, por peso, por volume ou por área), sendo permitido acordo com os usuários do serviço quanto à forma de tarifação.

8.1.2 Será permitido, também, acordo entre a permissionária e o usuário nos seguintes casos:

I - cobrança de tarifas menores que as constantes da proposta apresentada na licitação; ou

II - cobrança de tarifas maiores que as constantes da proposta apresentada na licitação quando se tratar de produtos tóxicos, odorantes, inflamáveis, corrosivos e outros produtos considerados perigosos ou nocivos à saúde pela legislação pertinente, bem como produtos frágeis e de difícil manipulação, limitado o acréscimo a cem por cento (100 %); ou

III - cobrança de tarifas de movimentação maiores que as constantes da proposta apresentada na licitação quando o objeto for a prestação de serviços de responsabilidade da contratada fora do expediente normal de funcionamento do Porto Seco, limitado o acréscimo a cem por cento (100 %); ou

IV - cobrança de tarifas de armazenagem maiores que as constantes da proposta apresentada na licitação a partir do início do segundo período de armazenagem, limitado o acréscimo a cem por cento (100 %), não cumulativo.

8.1.3 Nos casos previstos no subitem anterior, o pagamento ao FUNDAF, nos termos do que dispõe o subitem 11.1, inciso XXXIV deste edital, será calculado com base nas tarifas estabelecidas no acordo.

8.2 Revisão das Tarifas

Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 1ª Região Fiscal – SRRF01

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA RFB/SRRF01- Nº 01/2018
Processo: 10166.724886/2017-06

8.2.1 As tarifas referentes à movimentação e armazenagem de mercadorias poderão ser revistas a fim de manter-se o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do disposto no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.2.2 O pedido de revisão das tarifas, quando requerido pela Permissionária, deverá ser instruído com uma composição de custos atualizada que, comparada com a apresentada na licitação (subitem 3.2.2, incisos IV e V), comprove a quebra do inicial equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

8.2.3 Ressalvados os impostos sobre a renda, a criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, após a apresentação da proposta, quando comprovado seu impacto, implicará a revisão da tarifa, para mais ou para menos, conforme o caso, para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

8.2.4 Havendo alteração unilateral do contrato que afete o seu inicial equilíbrio econômico-financeiro, a SRRF01 deverá restabelecê-lo, por aditamento, concomitantemente à alteração.

8.2.5 Sempre que forem atendidas as condições do contrato, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

8.2.6 As receitas acessórias e complementares, de que trata o subitem 7.2 deste edital, serão obrigatoriamente consideradas para aferição do inicial equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

8.2.7 Caso a contribuição ao Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização (FUNDAF) se torne inexigível, por decisão administrativa ou judicial, aplica-se o disposto no subitem 8.2.2.

8.3 Reajuste de Tarifas

8.3.1 Os preços dos serviços permitidos (expressos em reais) serão reajustados anualmente, a partir da data limite para a apresentação da proposta, de acordo com a seguinte fórmula:

$$V = (I / I_0) * V_0$$

V = valor reajustado da tarifa;

I = Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna/IGP-DI do mês do reajuste;

I₀ = Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna/IGP-DI do mês de apresentação da proposta;

V₀ = valor da tarifa constante da proposta.

8.3.2 Em caso de revisão contratual de tarifas nos termos do subitem 8.2, não será alterado o termo inicial do período de reajuste, que será a data em que o reajuste anterior tiver ocorrido.

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA RFB/SRRF01- Nº 01/2018
Processo: 10166.724886/2017-06

8.4 Revisão dos Parâmetros da Permissão

8.4.1 A Revisão dos Parâmetros da Permissão tem o objetivo de recalcular a Tabela de Tarifas Máximas, apresentada no subitem 5.2.2.1, preservando-se a aplicação de tarifas módicas e o equilíbrio econômico-financeiro do contrato de permissão.

8.4.2 A Revisão dos Parâmetros da Permissão ocorrerá quando demonstrado pelo Permitente ou pelo Permissionário que o valor da tarifa não mais reflita a relação entre a amortização do investimento e a remuneração prevista na proposta vencedora.

8.4.3 A Revisão dos Parâmetros da Permissão será precedida de novo Estudo Sintético de Viabilidade Técnica e Econômica, fundado nos balanços e demonstrações dos resultados dos exercícios dos anos anteriores de exploração do empreendimento.

9. DA VIGÊNCIA

9.1 O contrato terá vigência a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União e terá duração de 25 (vinte e cinco) anos, podendo ser prorrogado por mais 10 (dez) anos, nos termos do § 2º do art. 1º da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, com a redação dada pela Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003.

9.2 Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra, no que couber, algum dos motivos elencados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993, devidamente autuados em processo.

9.3 A manifestação de interesse na prorrogação do contrato deve ser feita pela permissionária, por escrito, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) meses, em relação à data do término do prazo contratual, sob pena de preclusão.

9.4 A prorrogação deve ser precedida de um novo Estudo de Viabilidade Técnica e Econômica (EVTE) e correspondente Demonstrativo de Viabilidade Econômica do Empreendimento, levando em conta os mesmos elementos utilizados no Estudo Inicial, com base no art. 11, da Instrução Normativa RFB nº 1.208, de 2011.

9.5 A elaboração do estudo e do demonstrativo citados no subitem 9.4 deve ser concluída pela RFB em até 6 (seis) meses após a manifestação de interesse na prorrogação do contrato.

9.6 Para fins de prorrogação, a permissionária deve ter o desempenho considerado satisfatório, com base na média das avaliações realizadas, nos últimos 2 (dois) anos, utilizando método de avaliação de desempenho estabelecido por Portaria da RFB.

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA RFB/SRRF01- Nº 01/2018
Processo: 10166.724886/2017-06

9.7 Ainda que atendidos os requisitos dos subitens anteriores, a prorrogação do contrato, prevista no § 2º do art. 1º da Lei nº 9.074, de 1995, não constitui direito da permissionária, ficando sujeita a análise discricionária da Permitente, que poderá rejeitar a prorrogação motivadamente.

10. DOS ENCARGOS DA PERMITENTE

10.1 Incumbe à Permitente:

I – acompanhar, controlar e fiscalizar permanentemente a execução do contrato, por meio de servidor formalmente designado (fiscal do contrato), e expedir normas operacionais, por intermédio da unidade da RFB com jurisdição sobre o Porto Seco (art. 29, inciso I da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 e art. 20 da Instrução Normativa RFB nº 1.208, de 04 de novembro de 2011).

a) caberá ao fiscal do contrato observar e cumprir as disposições estabelecidas pelo art. 21 da Instrução Normativa RFB nº 1.208, de 04 de novembro de 2011, realizar a avaliação da qualidade dos serviços prestados conforme metodologia constante do Anexo II deste edital, instruir eventuais processos de aplicação de sanções administrativas previstas nos itens 13 e 14 deste edital considerando o rito estabelecido nos seus subitens 13.6.1, 13.6.2.1, e 14.4.4.1, bem como fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contratuais e apreciar e aprovar qualquer alteração no referido *layout* de armazenagem;

b) o disposto na alínea "a" não exclui nem reduz a responsabilidade da Permissionária ou de seus agentes ou prepostos, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos resultantes de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, não implicando, na ocorrência destes, em co-responsabilidade por parte da Permitente;

II - vistoriar o recinto a ser alfandegado por intermédio de comissão de vistoria, designada pelo chefe da unidade da RFB, com jurisdição sobre o Porto Seco;

III - alfandegar o Porto Seco, por meio de ato declaratório mencionado no subitem 7.7 deste edital, e dessa forma autorizar o início de funcionamento do recinto, após lavrado(s) o(s) termo(s) de vistoria e desde que satisfeitas todas as condições contratuais e de alfandegamento conforme o que dispõe a Portaria RFB nº 3.518, de 30 de setembro de 2011, inclusive a avaliação prévia do funcionamento do sistema informatizado de controle operacional, nos termos do que dispõe o art. 12 da IN SRF nº 682, de 4 de outubro de 2006, ou de legislação que vier modificar ou substituir a aqui referida;

IV - aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

V - intervir na prestação do serviço, nos casos e condições previstos em lei;

VI - extinguir a permissão, nos casos previstos no item 14 deste edital;

VII - homologar reajustes e proceder à revisão das tarifas na forma da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, das normas pertinentes e do contrato;

VIII - cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as cláusulas contratuais da permissão;

Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 1ª Região Fiscal – SRRF01

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA RFB/SRRF01- Nº 01/2018
Processo: 10166.724886/2017-06

IX - zelar pela boa qualidade do serviço, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários, que serão cientificados, em até trinta dias, das providências tomadas;

X - estimular a melhoria da qualidade, o aumento da produtividade e a preservação do meio ambiente;

XI - incentivar a competitividade;

XII - estimular a formação de associações de usuários para defesa de interesses relativos ao serviço;

XIII - encaminhar ao Tribunal de Contas da União - TCU cópia da documentação a que se refere o art. 8º da Instrução Normativa TCU nº 27, de 27 de dezembro de 1998;

XIV - prestar ao TCU, quando for o caso, as informações relativas aos fatos enumerados no art. 12 da Instrução Normativa TCU nº 27, de 27 de dezembro de 1998.

XV - Avaliar a qualidade dos serviços prestados conforme metodologia constante do Anexo II deste edital.

XVI – observar o disposto no artigo 7º da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

10.2 A vistoria prevista no inciso II do subitem 10.1 será realizada com observância dos seguintes procedimentos:

I - será realizada no prazo de trinta dias, contado da comunicação a que se refere o inciso XI do subitem 11 deste edital;

II - sendo verificado que não foram atendidas todas as condições estabelecidas neste edital, a comissão consignará as pendências no respectivo termo que será levado ao conhecimento da permissionária, a qual sanará as referidas pendências, no prazo que lhe for concedido, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

III - transcorrido o prazo concedido, a comissão procederá nova vistoria, lavrando o respectivo termo;

IV - caso não tenham sido sanadas as pendências, operar-se-á a caducidade da permissão.

11. DOS ENCARGOS DA PERMISSIONÁRIA

Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 1ª Região Fiscal – SRRF01

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA RFB/SRRF01- Nº 01/2018
Processo: 10166.724886/2017-06

11.1 Incumbe à Permissionária:

I - manter prepostos (gerente e fiel - inciso IX do subitem 3.3.1, deste edital) no Porto Seco, com experiência profissional e com o mesmo nível de responsabilidade, de pelo menos 1 ano, em atividades ligadas à armazenagem, guarda ou ao transporte de mercadorias, que assumirá perante a RFB a responsabilidade técnica e administrativa pelos serviços ali executados e com poderes para responder pela permissionária;

II - observar, quanto ao pessoal, as disposições da legislação trabalhista e previdenciária;

III - responsabilizar-se por todas as despesas inerentes aos trabalhos contratados e também por danos a terceiros;

IV - responsabilizar-se, inclusive perante terceiros, por ações ou omissões de seus empregados, prepostos e contratados, das quais resultem danos ou prejuízos a pessoas ou bens, não implicando corresponsabilidade da Permitente;

V – comunicar e submeter à aprovação prévia do titular da unidade da RFB jurisdicionante do Porto Seco, por intermédio do fiscal do contrato (subitem 7.12 deste edital) qualquer substituição da equipe técnica (gerente e fiel), observado o disposto no inciso IX do subitem 3.3.1 deste edital;

a) a referida substituição só será deferida se os membros da nova equipe possuírem comprovada experiência profissional, conforme previsto pelo Inciso IX do subitem 3.3.1 deste edital;

b) entende-se como "gerente" o funcionário da permissionária que detiver a responsabilidade técnica e administrativa pelos serviços executados nas dependências do Porto Seco e pelo pronto restabelecimento de qualquer problema operacional que vier a ocorrer naquele recinto e como "fiel depositário" o funcionário da permissionária que detiver a responsabilidade pela movimentação, guarda e conservação das mercadorias que adentrarem e saírem do Porto Seco;

VI - acatar, cumprir e fazer cumprir, por parte de seus empregados e contratados, as disposições contidas na legislação aduaneira vigente à época da celebração do contrato, e daquelas que vierem a sucedê-la ou alterá-la durante o período de sua execução, inclusive aí todos os atos normativos editados pela RFB;

VII - fornecer todos os equipamentos, ferramentas, materiais, maquinários, mobiliários, equipamentos de informática e de infraestrutura elétrica, equipamentos de segurança do trabalho, linhas de comunicação de voz e dados (interna e externa), bem como realizar serviços de adequação e de infraestrutura necessários à perfeita execução dos serviços prestados pelo Porto Seco.

a) fornecer todos os equipamentos, materiais, mobiliários, equipamentos e suprimentos de informática e de infraestrutura elétrica, equipamento de reprografia, material de expediente, linhas de comunicação de voz e dados (interna e externa), equipamentos de segurança do trabalho, bem como realizar serviços de adequação e de infraestrutura necessários à perfeita execução dos serviços prestados pela equipe da Secretaria da Receita Federal do Brasil em exercício no Porto Seco, devendo, no entanto tais solicitações ser sempre devidamente justificadas pela Permitente, após prévia manifestação do fiscal do contrato;

Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 1ª Região Fiscal – SRRF01

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA RFB/SRRF01- Nº 01/2018
Processo: 10166.724886/2017-06

b) disponibilizar meios de transporte e dispositivos adequados à carga e descarga de mercadorias sujeitas à fiscalização, bem como disponibilizar locais adequados aos trabalhos de fiscalização das equipes da RFB em exercício no Porto Seco;

c) disponibilizar diariamente transporte em condições de segurança e conforto para os servidores da RFB que prestem serviço no Porto Seco, desde a unidade da RFB jurisdicionante até o recinto do Porto Seco e vice-versa, exclusivamente nos casos em que esse recinto for localizado em área não assistida por linha regular e segura de transporte público.

c.1) O transporte a que se refere a alínea “c” deste subitem, pode ser compartilhado com servidores de outros órgãos da administração pública, devendo ser feito em veículo devidamente caracterizado e de uso coletivo.

VIII - responder como depositário da mercadoria sob sua custódia, obedecendo às legislações comercial e aduaneira que tratam do assunto e submetendo-se às demais exigências da fiscalização da RFB;

IX - responder pelos tributos incidentes sobre as mercadorias sob sua guarda e responsabilidade e demais penalidades decorrentes, em caso de avaria, extravio ou acréscimo, exigíveis na data da apuração do fato;

X - apresentar à fiscalização da RFB, quando solicitado e em tempo hábil, as mercadorias armazenadas no Porto Seco sob sua custódia, e todos os dados de administração, contabilidade, recursos técnicos, econômicos e financeiros referentes aos serviços prestados pelo Porto Seco, bem como garantir o livre acesso a todas as suas dependências, para que se proceda aos inventários e vistorias que julgar necessários;

a) só poderão ser armazenadas no Porto Seco, mercadorias que estiverem sob controle aduaneiro, e a ele destinadas, devendo a Permissionária armazená-las de modo que seja mantida separação física entre as mercadorias importadas, a exportar, as nacionais ou nacionalizadas, destinadas à internação, quando em Porto Seco nela localizada, e aquelas que tiverem sido abandonadas, apreendidas ou retidas pela RFB no curso do despacho aduaneiro no mesmo recinto;

b) caberá à Permissionária adotar e seguir o *layout* de armazenagem de mercadorias proposto em sua documentação de habilitação, devendo qualquer alteração ser devidamente justificada;

b.1) entende-se por *layout* de armazenagem de mercadorias a planta baixa dos armazéns do Porto Seco onde estejam evidenciadas as áreas destinadas a cada tipo de mercadoria mencionada na alínea “a” deste subitem ;

c) caberá ao fiscal do contrato apreciar e aprovar qualquer alteração no referido layout de armazenagem, o qual, se aprovado, deverá ser fielmente seguido pela Permissionária;

d) poderá haver quantas alterações forem necessárias no layout de armazenagem, desde de que não prejudiquem os serviços de fiscalização da RFB e que sejam sempre previamente aprovadas pelo fiscal do contrato;

Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 1ª Região Fiscal – SRRF01

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA RFB/SRRF01- Nº 01/2018
Processo: 10166.724886/2017-06

e) ocorrendo qualquer alteração no *layout* de armazenagem do Porto Seco, caberá sempre ao fiscal do contrato anexar cópia do novo *layout* ao dossiê de acompanhamento do contrato do Porto Seco.

XI - comunicar à Permitente para fins de vistoria, por escrito, por intermédio da unidade da RFB jurisdicionante, que o recinto encontra-se em condições de entrar em funcionamento, em conformidade com o edital e documentos de habilitação e classificação (proposta) apresentados pela licitante, e com as condições para alfandegamento conforme o que dispõe a Portaria RFB nº 3.518, de 30 de setembro de 2011, ou de norma que vier a alterá-la ou sucedê-la;

XII – instalar e manter no Porto Seco, sem ônus para a Permitente, os serviços públicos de água, esgoto, eletricidade, telefonia e outros necessários ao seu perfeito funcionamento;

XIII - assumir os encargos relativos aos gastos com o consumo de energia elétrica, água, esgoto e telefone, impostos, taxas, alvarás, assentimentos sanitários, licenciamento ambiental, linhas de comunicação de voz e dados, dentre outros necessários ao perfeito funcionamento das instalações do Porto Seco e à realização dos serviços lá prestados, inclusive os decorrentes do cumprimento da Legislação Federal, Estadual e Municipal no que concerne às atividades do Porto Seco;

XIV - assumir os encargos relativos aos custos do laudo pericial emitido por órgão, entidade, ou empresa credenciada, para realização de auditoria de sistemas informatizados de controle aduaneiro, nos termos do que dispõe a IN SRF nº 682, de 4 de outubro de 2006, ou norma que a vier a complementá-la ou sucedê-la;

XV - atender aos usuários conforme previsto no art. 7º da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e nas legislações comercial e aduaneira vigentes durante o período de execução do contrato;

XVI – apresentar ao fiscal do contrato, até o décimo quinto dia de cada mês, prestação de contas relativas às receitas auferidas, no mês anterior, com movimentação e armazenagem de mercadorias, bem como as relativas às receitas acessórias decorrentes da prestação de serviços conexos com aqueles objeto da permissão, inclusive aqueles que forem decorrentes das atividades de Porto Seco Industrial, se for o caso;

XVII - disponibilizar espaço físico adequado e equipamentos e facilitar a instalação dos órgãos intervenientes da Administração Pública que prestem serviços relativos ao controle administrativo das importações e exportações, controles fitossanitários, bem como espaço físico para as administrações fazendárias estaduais e postos de serviços bancários;

XVIII – disponibilizar instalações para o bom atendimento aos condutores de veículos de transporte de carga, despachantes aduaneiros e outros intervenientes, que atuem no Porto Seco, proporcionando boas condições de segurança, conforto, higiene e comodidade.

XIX - informar o vencimento do prazo de permanência no Porto Seco das mercadorias, veículos transportadores ou unidades de carga abandonadas, admitidas nos diversos regimes aduaneiros, na forma estabelecida no parágrafo único do art. 32 da Instrução Normativa RFB nº 1.208, de 04 de novembro de 2011, ou pela legislação que vier a sucedê-la ou alterá-la;

Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 1ª Região Fiscal – SRRF01

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA RFB/SRRF01- Nº 01/2018
Processo: 10166.724886/2017-06

XX – manter, em local apropriado no recinto alfandegado, sob sua guarda e responsabilidade, sem ônus para a Fazenda Nacional, veículos transportadores, mercadorias e unidades de carga apreendidas pela unidade jurisdicionante da RFB no próprio recinto do porto seco;

XXI – manter em local apropriado no recinto alfandegado, por 120 dias, sob sua guarda e responsabilidade, sem ônus para a Fazenda Nacional, veículos transportadores, mercadorias e unidades de carga que forem considerados, pela legislação aduaneira em vigor, como abandonados no recinto;

a) o prazo de 120 dias passará a contar a partir da data em que a permissionária informar a caracterização da situação de abandono, conforme previsto na legislação aduaneira em vigor;

b) decorrido o prazo de 120 dias sem que tenha sido iniciado o despacho de importação, a permissionária deve fazer, em 5 dias, comunicação à unidade jurisdicionante da RFB, relacionando as mercadorias e mencionando todos os elementos necessários à identificação dos volumes e do veículo transportador;

c) feita a comunicação no prazo 5 dias, ficará a RFB responsável pelo pagamento da armazenagem no período excedente, contado este a partir do dia subsequente 120º dia, devendo para tanto ser aplicadas as tarifas de armazenagem de mercadorias normalmente praticadas pela permissionária na importação e exportação, conforme os termos do contrato de permissão;

d) caso a comunicação não seja efetuada no prazo estipulado na alínea b, somente será paga pela RFB a armazenagem devida até o término do referido prazo, ainda que a mercadoria venha a ser posteriormente alienada.

XXI-A - disponibilizar equipamentos de informática no Porto Seco que atendam aos requisitos de segurança e especificações técnicas estabelecidas pela RFB, em conformidade com o disposto no Ato Declaratório Executivo Cotec nº 7, de 2010, publicado no Diário Oficial da União, em 24/12/2010, e alterações posteriores, e/ou legislação superveniente, observando-se o disposto no subitem 11.1, inciso XV, alínea “a”.

XXII – guardar em local no recinto alfandegado, sem custos para a RFB, por até 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data em que ocorra a apreensão ou a Permissionária informar a situação de abandono de veículos transportadores, mercadorias e unidades de carga que forem:

a) apreendidos pela unidade jurisdicionante da RFB no próprio recinto do porto seco;

b) considerados abandonados no recinto pela legislação aduaneira;

XXIII - manter os equipamentos de informática no Porto Seco devidamente interligados ao Sistema Integrado de Comércio Exterior – SISCOMEX ou sistema que vier a sucedê-lo e à rede informatizada da RFB, devendo o acesso à referida rede ser de uso exclusivo dos funcionários da RFB que atuarem no recinto alfandegado;

a) todos os equipamentos de informática do Porto Seco que estiverem sendo utilizados exclusivamente pela RFB deverão atender aos requisitos de segurança e especificações técnicas estabelecidas pela RFB, em conformidade com o disposto no Ato Declaratório Executivo Cotec nº 7, de 22 de dezembro de 2010, publicado no Diário Oficial da União, em 24 de dezembro 2010, e/ou legislação superveniente;

Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 1ª Região Fiscal – SRRF01

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA RFB/SRRF01- Nº 01/2018
Processo: 10166.724886/2017-06

XXIV - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive quanto à regularidade fiscal verificada por meio de consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, de que trata a Instrução Normativa SLTI nº 2, de 11 de outubro de 2010, sob pena da caducidade da permissão;

XXV - prestar serviço adequado, na forma prevista no art. 6º da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, nas normas técnicas aplicáveis e no contrato;

a) manter serviços adequados de vigilância na área interna e externa do Porto Seco, de manutenção e conservação (preventiva e corretiva) das instalações, equipamentos e maquinários instalados neste recinto alfandegado, além de prestar serviços de segurança e medicina do trabalho e realizar serviços de modernização e atualização dos equipamentos de informática, sem ônus para a Permitente, desde que sejam indispensáveis à eficiência e qualidade dos serviços prestados pela Permissionária;

XXVI - prestar contas da gestão do serviço à Permitente e aos usuários, nos termos definidos no contrato;

XXVII - cumprir e fazer cumprir as normas do serviço e as cláusulas contratuais da permissão;

XXVIII - permitir aos encarregados da fiscalização da RFB livre acesso, em qualquer época, às obras, aos equipamentos e às instalações integrantes do serviço, bem como a seus registros contábeis;

a) disponibilizar acesso ao sistema de que trata o inciso VII do subitem 3.3.1 deste edital à fiscalização da RFB, quando em consulta realizada no próprio estabelecimento, e remotamente, por meio da Internet, controlado por senha alfanumérica de oito dígitos, ou método seguro de reconhecimento biométrico do usuário, ou mediante certificação digital.

a.1) O acesso ao sistema via Internet deverá oferecer performance compatível com as necessidades de controle por parte da RFB, vinte e quatro horas por dia.

b) disponibilizar acesso ao sistema de que trata o inciso VIII do subitem 3.3.1 deste edital à fiscalização da RFB, no que se refere aos arquivos de imagens e dados pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias, bem como transmitir, em tempo real, para a unidade da RFB jurisdicionante as imagens e dados do sistema.

XXIX - zelar pela integridade dos bens vinculados à prestação do serviço, bem como segurá-los adequadamente;

XXX - captar, aplicar e gerir os recursos financeiros necessários à prestação do serviço;

XXXI - executar, sem ônus para a Permitente ou para os usuários, os serviços necessários ao atendimento do disposto no inciso XI deste subitem;

XXXII - manter, no Porto Seco, ferramentas e equipamentos adequados e pessoal especializado para execução dos serviços de que trata o inciso anterior;

XXXIII - publicar anualmente as demonstrações financeiras relativas à permissão;

Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 1ª Região Fiscal – SRRF01

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA RFB/SRRF01- Nº 01/2018
Processo: 10166.724886/2017-06

XXXIV - efetuar o pagamento ao Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização - FUNDAP, instituído pelo Decreto-Lei nº 1.437, de 17 de dezembro de 1975, a partir da data de entrada em operação do Porto Seco, de acordo com o art. 815 do Decreto nº 6.759, de 05 de fevereiro de 2009 e da Instrução Normativa SRF nº 14, de 25 de janeiro de 1993, nos termos constantes das alíneas abaixo indicadas:

a) seis por cento (6%) da receita mensal obtida com armazenagem e movimentação de mercadorias na importação ou no trânsito aduaneiro de passagem;

b) dois por cento (2%) da receita mensal obtida com armazenagem e movimentação de mercadorias na exportação, na reexportação, na devolução ou na redesignação, inclusive quando admitidas no regime de Depósito Alfandegado Certificado – DAC;

c) o pagamento ao FUNDAP deverá ser efetuado através de recolhimentos mensais aos cofres da União, a título de receitas alfandegadas, feitos por meio de DARF (Documento de Arrecadação de Receitas Federais), sob o código de receita: 6525, até o décimo dia de cada mês subsequente ao da ocorrência dos fatos que geraram o débito;

d) O atraso do pagamento ao FUNDAP superior a trinta dias ensejará a caducidade da Permissão.

e) Caso a contribuição ao FUNDAP torne-se inexigível por fatos supervenientes, a Permitente promoverá a revisão das tarifas a fim de se manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

XXXV - apresentar mensalmente ao fiscal do contrato, até o décimo quinto dia de cada mês subsequente ao de referência, comprovante de recolhimento dos DARFs mencionados no inciso anterior.

XXXVI - disponibilizar para a RFB, a qualquer momento durante a execução contratual e ao final da permissão, as informações, históricos e registros de todas as operações efetuadas pelos sistemas informatizados de controle operacional e de monitoramento e vigilância de que trata os incisos VII e VIII do subitem 3.3.1 deste edital, durante o prazo de funcionamento do Porto Seco, bem como as especificações para acesso e recuperação desses dados.

XXXVII – submeter à Permitente, por intermédio da unidade da RFB de jurisdição do Porto Seco, para fins de autorização e anuência prévia, a transferência da permissão ou do seu controle acionário pretendidos, nos termos do que dispõe o art. 27 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, o Decreto nº 2.763, de 31 de agosto de 1998, e Instrução Normativa SRF nº 109, de 12 de dezembro de 2000, e da legislação que vier a alterá-la ou sucedê-la, sob pena de caducidade da permissão.

a) a transferência da permissão ou do controle acionário de que trata este inciso, sem a anuência prévia da RFB, implicará caducidade da permissão, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em contrato.

XXXVIII – cobrar as mesmas tarifas praticadas na importação e exportação previstas no contrato de permissão, no caso da guarda referida no inciso XX do subitem 11.1 ultrapassar 120 dias;

XXXIX – observar o disposto no artigo 7º da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995;

XL – manter a prestação dos serviços com qualidade boa ou ótima atingindo, no mínimo, nota final igual 7 (sete) na avaliação semestral referida no Anexo II;

XLI – iniciar o funcionamento do Porto Seco de acordo com o prazo informado na proposta;

Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 1ª Região Fiscal – SRRF01

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA RFB/SRRF01- Nº 01/2018
Processo: 10166.724886/2017-06

XLII – manter sigilo e não veicular as informações a que tiver acesso, em decorrência do exercício dos serviços, respondendo criminalmente, no caso de violação.

XLIII - caberá à Permissionária adotar e seguir o layout de armazenagem de mercadorias proposto em sua documentação de habilitação, devendo qualquer alteração ser devidamente justificada;

a) entende-se por layout de armazenagem de mercadorias a planta baixa dos armazéns do Porto Seco onde esteja evidenciada as áreas destinadas a cada tipo de mercadoria mencionada na alínea “a” deste subitem;

b) poderá haver quantas alterações forem necessárias no layout de armazenagem, desde de que não prejudiquem os serviços de fiscalização da RFB e que sejam sempre previamente aprovadas pelo fiscal do contrato;

c) ocorrendo qualquer alteração no layout de armazenagem do Porto Seco, caberá sempre ao fiscal do contrato anexar cópia do novo layout ao dossiê de acompanhamento do contrato do Porto Seco.

12. GARANTIA

12.1 Para o fiel cumprimento das obrigações relativas ao início das atividades do Porto Seco no prazo estabelecido no inciso I do subitem 3.2.2 deste edital e observância das cláusulas e condições do contrato, bem como às referentes à multas contratuais e as decorrentes da legislação aduaneira, a Permissionária ficará obrigada a prestar, previamente à assinatura do contrato, garantia no valor de 10% do investimento estimado na sua proposta (item 7 do Anexo VI deste edital), conforme § 3º do art. 56 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, podendo a seu critério optar por uma das modalidades de garantia previstas no § 1º, do art. 56, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

12.1.1 A garantia sob as modalidades de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

12.1.2 A garantia apresentada na modalidade seguro-garantia ou fiança bancária deverá ter prazo de validade que abranja o prazo de vigência do contrato, sendo admitido período mínimo de 12 (doze) meses, com renovação tempestiva, e deverá ser acompanhada de documentos que atestem o poder de representação do signatário da apólice ou carta fiança. Se a garantia ofertada for a fiança bancária, deverá o banco fiador renunciar expressamente ao benefício de ordem, nos termos do disposto nos artigos 827 e 828, I, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil.

12.1.3 A garantia terá o seu valor atualizado periodicamente pelo mesmo percentual utilizado no reajuste ou revisão das tarifas contratuais

12.1.4 Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, em pagamento de qualquer obrigação, inclusive multas, ou indenização a terceiros, a Permissionária deverá proceder à respectiva

Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 1ª Região Fiscal – SRRF01

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA RFB/SRRF01- Nº 01/2018
Processo: 10166.724886/2017-06

reposição, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada pela Permitente, mediante ofício entregue contrarrecibo.

12.1.5 Após o cumprimento fiel e integral do contrato, a garantia prestada pela Permissionária será liberada pela União, por intermédio da SRRF01.

13. SANÇÕES

13.1 Além de sujeitar-se às penalidades por infração à legislação aduaneira, especialmente ao Decreto-Lei nº 37, de 18 de novembro de 1966, à Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003 e à Lei nº 12.350, de 20 de dezembro de 2010, a Permissionária ficará sujeita às seguintes sanções administrativas pela inexecução total ou parcial dos dispositivos contratuais aqui estabelecidos:

I – advertência:

a) pela inexecução total ou parcial dos encargos assumidos pela Permissionária, estabelecidos nos incisos V, VI, VII, X, XII, XIII, XV, XVII, XVIII, XIX, XX, XXI, XXII, XXIII, XXV, XXVI, XXVII, XXIX, XXX, XXXI, XXXII, XXXIII e XXXV, do item 11 deste edital;

b) no caso de reincidência na mesma infração ou de ocorrência de prejuízos à permitente e aos usuários dos serviços do Porto Seco, será aplicada a multa estabelecida no inciso II, alínea “b” deste subitem;

II – multa:

a) de 0,1% (zero vírgula um por cento) do investimento total apresentado no Demonstrativo da Viabilidade Econômica do Empreendimento, por dia de atraso no início de funcionamento do Porto Seco, nos termos do inciso I do subitem 3.2.2 deste edital, limitada a 10% (dez por cento) do investimento total apresentado no Demonstrativo da Viabilidade Econômica do Empreendimento;

b) de dois por cento (2%) sobre a receita de movimentação e armazenagem de mercadorias e prestação de serviços conexos, auferida no mês anterior ao da infração cometida, pela inexecução total ou parcial dos encargos assumidos pela permissionária, estabelecidos nos incisos I, II, III, e IV, do subitem 11.1 deste edital, aplicada em dobro na reincidência;

c) de cinco por cento (5%) sobre a receita de movimentação e armazenagem de mercadorias e prestação de serviços conexos, auferida no mês anterior ao da infração cometida, pela inexecução total ou parcial dos encargos assumidos pela permissionária, estabelecidos nos incisos VIII, XIV, XXVIII, e XXXVI, do subitem 11.1 deste edital, aplicada em dobro na reincidência;

d) de 10% (dez por cento) do investimento total apresentado no Demonstrativo da Viabilidade Econômica do Empreendimento, por desistência de assumir a permissão, após assinatura do contrato, durante o prazo estipulado no inciso I do subitem 3.2.2 deste edital, excluídas as hipóteses previstas na Instrução Normativa SRF nº 109, de 8 de dezembro de 2000.

Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 1ª Região Fiscal – SRRF01

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA RFB/SRRF01- Nº 01/2018
Processo: 10166.724886/2017-06

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a RFB, aplicada à licitante ou à Permissionária, por prazo não superior a 2 (dois) anos, de acordo com a gravidade do ato cometido.

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados, inclusive fraude na execução do contrato, e condenação definitiva em razão da prática de condutas tipificadas nos arts. 89 a 98 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13.2 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, a assinar o contrato dentro do prazo de cinco dias úteis, a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do investimento total apresentado no Demonstrativo da Viabilidade Econômica do Empreendimento, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

13.3 Se o valor da multa não for pago, será automaticamente descontado do valor da garantia prevista no subitem 12.1 deste edital. Em caso de insuficiência da garantia o valor devido será cobrado administrativamente, podendo, ainda, caso não for pago, ser inscrito como Dívida Ativa da União e cobrado judicialmente.

13.4 As sanções previstas nos incisos I e III, do subitem 13.1, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia da Permissionária, no respectivo processo administrativo, no prazo de cinco dias úteis.

13.5 No processo administrativo de aplicação de sanções é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

13.6 As sanções previstas no subitem 13.1 deste edital serão aplicadas mediante processo administrativo próprio, instaurado e instruído na unidade da RFB de jurisdição do Porto Seco, acompanhado de termo circunstanciado de constatação da hipótese de infração aos termos e obrigações contratuais, juntamente com documentos comprobatórios, com a devida proposição pelo fiscal do contrato à SRRF01, de aplicação da sanção pertinente ao caso, com o conhecimento do titular da unidade.

13.6.1 Na aplicação das sanções constantes dos incisos I, II, e III do subitem 13.1 deste edital, a SRRF01, após a análise do processo administrativo:

a) verificando a procedência da sanção proposta, ou outra cabível, retorna-se o processo à unidade de origem para ciência e defesa prévia da Permissionária, no prazo de cinco dias úteis da ciência;

b) apresentada a defesa prévia pela Permissionária, o processo será encaminhado à SRRF01 para julgamento;

c) da decisão que aplicar a sanção cabe recurso, no prazo de cinco dias úteis da ciência da Permissionária, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual

Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 1ª Região Fiscal – SRRF01

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA RFB/SRRF01- Nº 01/2018
Processo: 10166.724886/2017-06

poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de cinco dias úteis, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informado, nos termos do que dispõe o § 4º do art. 109 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993;

d) verificando o não cabimento de sanção, retorna-se o processo à unidade de origem para ciência e arquivamento.

13.6.2 A sanção estabelecida no inciso IV do subitem 13.1 é de competência exclusiva do Ministro de Estado da Fazenda, facultada a defesa do interessado no respectivo processo administrativo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de sua aplicação.

13.6.2.1 Na aplicação da sanção constante do inciso IV do subitem 13.1 deste edital, a SRRF01:

a) verificando a procedência da sanção proposta, encaminhará os autos, devidamente instruídos, ao Sr. Ministro de Estado da Fazenda, por intermédio do Gabinete da RFB, para análise e, se for o caso, concessão do prazo de defesa, constante do subitem 13.6.2 deste edital;

b) da decisão que aplicar a sanção cabe pedido de reconsideração ao Sr. Ministro de Estado da Fazenda, no prazo de dez dias úteis da intimação do ato à Permissionária, nos termos do que dispõe o inciso III do art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

13.7 Na aplicação das sanções constantes dos incisos I e II, alíneas “b” e “c”, do subitem 13.1 acima, será considerada reincidente a Permissionária que, dentro do período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da data da aplicação da sanção, cometer nova infração pela mesma conduta já sancionada.

13.8 As multas deste subitem deverão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, no Estado de Goiás, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU, a ser preenchido de acordo com as instruções fornecidas pela Permitente.

14. DA EXTINÇÃO DA PERMISSÃO

14.1 Extingue-se a permissão por:

I - advento do termo contratual;

II - encampação;

III - caducidade;

IV - rescisão;

V - anulação;

VI - falência ou extinção da empresa permissionária.

Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 1ª Região Fiscal – SRRF01

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA RFB/SRRF01- Nº 01/2018
Processo: 10166.724886/2017-06

VII – revogação unilateral, nos termos do art. 40 da Lei 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

14.2 No caso previsto no inciso II do subitem 14.1, o poder permitente, antecipando-se à extinção da permissão, procederá aos levantamentos e avaliações necessários à determinação dos montantes da indenização que será devida à Permissionária, na forma do item subitem 14.3 deste edital.

14.3 Considera-se encampação a retomada do serviço pelo poder permitente durante o prazo da permissão, por motivo de interesse público, mediante lei autorizativa específica, e após prévio pagamento da indenização das parcelas dos investimentos ainda não amortizados (custos envolvidos no capital investido) ou depreciados que tenham sido realizados, com o objetivo de garantir a continuidade e atualidade dos serviços permitidos.

14.4 A inexecução total ou parcial do contrato acarretará, a critério do poder permitente, a declaração de caducidade da permissão ou a aplicação das sanções contratuais, respeitadas as disposições deste subitem, do art. 27 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e as cláusulas contratuais.

14.4.1 A caducidade da permissão poderá ser declarada pelo poder permitente quando:

I - o serviço estiver sendo prestado de forma inadequada ou deficiente, tendo por base as normas, critérios, indicadores e parâmetros definidores da qualidade do serviço;

II - a Permissionária descumprir cláusulas contratuais ou disposições legais ou regulamentares concernentes à permissão;

III - a Permissionária paralisar o serviço ou concorrer para tanto, ressalvadas as hipóteses decorrentes de caso fortuito ou força maior;

IV - a Permissionária perder as condições econômicas, técnicas ou operacionais para manter a adequada prestação do serviço permitido;

V - a Permissionária não cumprir as penalidades impostas por infrações, nos devidos prazos;

VI - a Permissionária não atender à intimação do poder permitente no sentido de regularizar a prestação do serviço;

VII - a Permissionária for condenada em sentença transitada em julgado por sonegação de tributos, inclusive contribuições sociais;

VIII - O atraso no recolhimento ao FUNDAF quando superior a trinta dias ensejará a caducidade da permissão.

IX – ocorrer a transferência da permissão ou do controle acionário de que trata o inciso XXXVII do subitem 11.1 sem a anuência prévia da RFB.

14.4.2 A declaração da caducidade da permissão deverá ser precedida da verificação da inadimplência da permissionária em processo administrativo, assegurado o direito de ampla defesa.

Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 1ª Região Fiscal – SRRF01

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA RFB/SRRF01- Nº 01/2018
Processo: 10166.724886/2017-06

14.4.3 Não será instaurado processo administrativo de inadimplência antes de comunicados à Permissionária, detalhadamente, os descumprimentos contratuais referidos no subitem 14.4.1 deste edital, dando-lhe um prazo para corrigir as falhas e transgressões apontadas e para o enquadramento, nos termos contratuais. Todavia, o processo administrativo será instaurado diretamente, no caso de infração não passível de suprimimento.

14.4.4 Instaurado o processo administrativo e comprovada a inadimplência, a caducidade será declarada por decreto do poder permitente, independentemente de indenização.

14.4.4.1 O processamento da declaração de inadimplência seguirá, no que couber, o rito definido no subitem 13.6 deste edital.

14.4.5 Declarada a caducidade, não resultará para o poder permitente qualquer espécie de responsabilidade em relação aos encargos, ônus, obrigações ou compromissos com terceiros ou com empregados da Permissionária.

14.4.6 A transferência da permissão ou do controle societário da permissionária sem prévia anuência do poder permitente implicará a caducidade da permissão (art. 27 da Lei nº 8987, de 13 de fevereiro de 1995).

14.4.7 Não sanadas, dentro do prazo concedido, as pendências apontadas pela Comissão de Vistoria, na fase de alfandegamento do Porto Seco de que trata o inciso II do item 10 e o subitem 10.2 deste edital, operar-se-á a caducidade da permissão.

14.5 O contrato de permissão poderá ser rescindido por iniciativa da Permissionária, no caso de descumprimento das normas contratuais pelo poder permitente, mediante ação judicial especialmente intentada para esse fim.

14.5.1 Na hipótese prevista no subitem 14.5, os serviços prestados pela Permissionária não poderão ser interrompidos ou paralisados, até a decisão judicial transitada em julgado.

14.6 Nas hipóteses de extinção da permissão, assegurado o contraditório e a ampla defesa, o rito processual seguirá as disposições da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e subsidiariamente as da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

15. DOS RECURSOS

15.1 Sem prejuízo do disposto na legislação aduaneira, dos atos da Permitente, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, especialmente o que dispõe o seu art. 18-A, o qual prevê a possibilidade da inversão das fases da licitação, e subsidiariamente da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, caberá:

I - recurso, no prazo de cinco dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata nos casos de:

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA RFB/SRRF01- Nº 01/2018
Processo: 10166.724886/2017-06

-
- a) classificação ou desclassificação da proposta da licitante;
b) habilitação ou inabilitação da licitante melhor classificada e julgamento final da licitação;
c) anulação ou revogação da licitação;
d) indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
e) rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
f) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou multa;

II - representação, no prazo de cinco dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

III - pedido de reconsideração de decisão do Ministro da Fazenda, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de dez dias úteis da intimação do ato.

15.2 O recurso previsto nas alíneas "a" e "b" do inciso I deste subitem terá efeito suspensivo e será comunicado às demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de cinco dias úteis.

15.2.1 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de cinco dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de cinco dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade

15.3 A intimação dos atos referidos nas alíneas "a", "b", "c", e "e", do inciso I deste subitem, excluindo-se as penas de advertência e multa, e no inciso III será feita mediante publicação no Diário Oficial da União, salvo para os casos previstos nas alíneas "a" e "b" do inciso I deste subitem, se presentes os prepostos das licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feito por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

15.4 Caberá recurso também, no prazo de 5 dias úteis, a contar da intimação do ato de declaração da inadimplência da Permissionária em processo administrativo, na hipótese da extinção do contrato por caducidade nos termos do que dispõe o art. 38 da Lei nº 8987, de 13 de fevereiro de 1995, de acordo com o subitem 14.4 deste edital.

15.5 Nenhum prazo de recurso, representação, ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada à permissionária, nos termos do que dispõe o § 5º do art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

16. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS USUÁRIOS

16.1 Sem prejuízo do disposto na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, são direitos e obrigações dos usuários:

- I** - receber serviço adequado;

Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 1ª Região Fiscal – SRRF01

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA RFB/SRRF01- Nº 01/2018
Processo: 10166.724886/2017-06

II - receber da Permitente e da Permissionária informações para a defesa de interesses individuais ou coletivos;

III - obter e utilizar o serviço, com liberdade de escolha, entre vários prestadores de serviços, quando for o caso, observadas as normas do poder permitente;

IV - levar ao conhecimento do Poder Público e da Permissionária as irregularidades de que tenham conhecimento, referentes ao serviço prestado;

V - comunicar às autoridades competentes os atos ilícitos praticados pela Permissionária na prestação do serviço;

VI - contribuir para a permanência das boas condições dos bens públicos por meio dos quais lhes são prestados os serviços.

17. DOS BENS REVERSÍVEIS

17.1 Finda a permissão, não haverá reversão de bens.

18. DA IMPUGNAÇÃO E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

18.1. Qualquer cidadão poderá impugnar, por alegada irregularidade, os termos do presente Edital, protocolizando o respectivo requerimento até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento dos envelopes contendo a documentação necessária à classificação e habilitação das empresas interessadas nesta licitação, no endereço indicado no subitem 19.8 deste Edital, cabendo ao Presidente da Comissão, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital, julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º, art. 113 da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993.

18.2. Decairá do direito de impugnar os termos do edital, as falhas ou irregularidades que o viciariam, perante a Administração, o licitante que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

18.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

18.4. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, serão sanados os defeitos e designada nova data para a realização do certame, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados à Comissão, até 10 (dez) dias úteis anteriores, à data fixada para abertura da sessão pública, para o endereço eletrônico licitacao.dipol01@rfb.gov.br, ou para o endereço indicado no subitem 19.8 deste Edital, os quais serão respondidos, igualmente por escrito, depois de esgotado o prazo de consulta, por meio de circular encaminhada a todos os interessados.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 1ª Região Fiscal – SRRF01

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA RFB/SRRF01- Nº 01/2018
Processo: 10166.724886/2017-06

19.1 Não serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações aos documentos, após a sua apresentação.

19.2 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital.

19.3 O Superintendente da SRRF01 poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, não cabendo às licitantes direito à indenização.

19.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento.

19.5 Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.6 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital será competente o Foro da Justiça Federal em Brasília, Seção Judiciária do Distrito Federal.

19.7 Na hipótese de não haver expediente no dia previsto para a abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos.

19.8 Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, à Comissão Especial de Licitação, na Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil da 1ª RF, no Setor de Autarquias Sul – SAS, Quadro 03, bloco “O” - Ed. Órgãos Regionais, Sala 614, 6º andar, Asa Sul, Brasília/DF, até dez dias anteriores à data de abertura da licitação, as quais serão respondidas, igualmente por escrito, após esgotado o prazo de consulta, por meio de circular encaminhada a todos os interessados.

19.9 As impugnações referidas nos subitens 18.1 e 18.2, e os recursos mencionados no item 15 deste edital, eventualmente interpostos, serão dirigidos à Comissão Especial de Licitação, e protocolizados no endereço referido no subitem posterior.

19.10 Cópias do edital e anexos serão fornecidas, gratuitamente, mediante recibo, nos horários de 9h às 12h e das 14h às 17h, no seguinte endereço: Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil da 1ª RF – SAS, Quadro 03, bloco “O” - Ed. Órgãos Regionais, Sala 614, 6º andar, Asa Sul, Brasília/DF.

19.10.1 O edital e seus anexos estarão disponíveis, também, para consulta, no *site* www.receita.fazenda.gov.br

19.11 Os casos omissos serão resolvidos pelo Chefe da Divisão de Programação e Logística da SRRF01.

Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 1ª Região Fiscal – SRRF01

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA RFB/SRRF01- Nº 01/2018
Processo: 10166.724886/2017-06

-
- 19.12** Fazem parte integrante deste edital:
- ANEXO I** - Minuta de contrato de Permissão.
- ANEXO II** - Método de avaliação da qualidade dos serviços prestados em Porto Seco.
- ANEXO III** – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo e do Trabalho do Menor
- ANEXO IV** - Características Mínimas do Sistema de Segurança Eletrônica
- ANEXO V** – Demonstrativo individual de tarifas
- ANEXO VI** - Demonstrativo da Viabilidade Econômica do Empreendimento
- ANEXO VII** – Tabela de preços de Serviços Conexos ou Complementares e Estimativa Anual das Receitas Acessórias.
- ANEXO VIII** – Declaração de Elaboração Independente de Proposta.
- ANEXO IX** – Estudo Sintético de Viabilidade Técnica e Econômica.

-----**(local)**, -----**(data)**

**Presidente da Comissão Especial de Licitação da Superintendência Regional da Receita Federal na
1ª Região Fiscal – Portaria SRRF01 nº 246, de 25 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da
União em 27 de junho de 2018**

Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 1ª Região Fiscal – SRRF01

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA RFB/SRRF01- Nº 01/2018
ANEXO I - MINUTA DE CONTRATO DE PERMISSÃO
Processo: 10166.724886/2017-06

ANEXO I - MINUTA DE CONTRATO DE PERMISSÃO

CONTRATO DE PERMISSÃO PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS PÚBLICOS DE MOVIMENTAÇÃO E
ARMAZENAGEM DE MERCADORIAS EM PORTO SECO NO
MUNICÍPIO DE _____ QUE ENTRE SI CELEBRAM A
UNIÃO E A EMPRESA _____.

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e _____, na Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil da 1ª Região Fiscal – SRRF01, com sede no SAS, Quadro 03, bloco “O” - Ed. Órgãos Regionais, Sala 614, 6º andar, Asa Sul, Brasília/DF., de um lado, a UNIÃO, por intermédio da Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil da 1ª Região Fiscal – SRRF01, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, Chefe da Divisão de Programação e Logística, no uso da competência outorgada pelo artigo 334, § 9º, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria/MF nº 430, de 09 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 11 de outubro de 2017, que lhe confere poderes para a celebração do contrato de Permissão para a Prestação de Serviços Públicos de Movimentação e Armazenagem de Mercadorias em Porto Seco, em sequência denominada simplesmente Permitente, e, de outro lado, a empresa _____, CNPJ nº _____, estabelecida na cidade de _____, na Rua (Avenida) _____, nº _____, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada pelo(a) seu(sua) _____(cargo), Sr. (a), _____, CPF nº _____, _____ (nacionalidade) _____, _____ (estado civil) _____, portador da cédula de Identidade nº _____, expedida por _____, em conformidade (indicar os instrumentos que dão à pessoa poderes para representar a sociedade) _____, daqui por diante denominada simplesmente Permissionária, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, elaborado de acordo com minuta examinada pela Procuradoria Regional da Fazenda Nacional, ex vi do disposto no parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e no art. 13, inciso III, alínea "e", do Decreto-Lei nº 147, de 3 de fevereiro de 1967, e ainda com o inciso IV do art. 5º, do Decreto nº 93.237, de 8 de setembro de 1986, em conformidade com o constante do Processo Administrativo nº 10166.724886/2017-06, CONTRATO DE PERMISSÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MOVIMENTAÇÃO E ARMAZENAGEM DE MERCADORIAS NO PORTO SECO DE CORUMBÁ, que se regerá pelas disposições na **Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997**, que altera procedimentos relativos ao Programa Nacional de Desestatização, no **Decreto nº 2.594, de 15 de maio de 1998**, que dispõe sobre o Programa Nacional de Desestatização, na **Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995**, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos, na **Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995**, que estabelece normas para outorga e prorrogações das concessões e permissões de serviços públicos, e subsidiariamente pela **Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, no **Decreto-Lei nº 37, de 18 de novembro de 1966**, que dispõe sobre o imposto de importação e reorganiza os serviços aduaneiros, na **Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003**, que dá outras providências relativas à legislação aduaneira, no **capítulo IV da Lei nº 12.350 de 20 de dezembro de 2010**, que dispõe sobre locais e recintos alfandegados, no **Decreto nº 6.759, de 5 de fevereiro de 2009**, que regulamenta a Administração das atividades aduaneiras, e a fiscalização, o controle e a tributação das operações do comércio exterior, no **Decreto nº 1.910, de 21 de maio de 1996**, que dispõe sobre a concessão e a permissão de serviços desenvolvidos em terminais alfandegados de uso público, no **Decreto nº 2.763, de 31 de agosto de 1998**, que dispõe sobre a transferência de concessão ou permissão ou do controle societário da

Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 1ª Região Fiscal – SRRF01

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA RFB/SRRF01- Nº 01/2018
ANEXO I - MINUTA DE CONTRATO DE PERMISSÃO
Processo: 10166.724886/2017-06

concessionária ou da permissionária prestadora de serviços em terminais alfandegados de uso público, na **Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 1.208, de 4 de novembro de 2011**, que estabelece termos e condições para instalação e funcionamento de portos secos, na **Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 109, de 8 de dezembro de 2000**, que estabelece termos e condições para a transferência de concessão ou permissão ou do controle societário da concessionária ou da permissionária prestadora de serviços em terminais alfandegados de uso público, na **Portaria RFB nº 8, de 30 de setembro de 2011**, que estabelece requisitos e procedimentos para o alfandegamento de locais e recintos, e, ainda, na **Instrução Normativa TCU nº 27, de 2 de dezembro de 1998**, observada também, se for o caso, a legislação que vier modificar ou substituir a aqui referida, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto deferir a permissão para prestação dos serviços públicos de movimentação e armazenagem de mercadorias no Porto Seco de CORUMBÁ, para carga geral, a granel e frigorificada, localizada no<endereço>..... no Município de...

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Porto Seco poderá receber, sob controle aduaneiro, mercadorias importadas e as destinadas à exportação, devendo ser nele executados serviços de processamento de despacho aduaneiro.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No Porto Seco poderão ser realizadas operações com mercadorias submetidas aos seguintes regimes aduaneiros:

I - comum;

II - suspensivos:

a) entreposto aduaneiro na importação e exportação;

b) admissão temporária;

c) trânsito aduaneiro;

d) drawback;

e) exportação temporária, inclusive para aperfeiçoamento passivo;

f) depósito alfandegado certificado e depósito especial;

g) entreposto aduaneiro em porto seco industrial – para as mercadorias submetidas às operações de: exposição; demonstração e teste de funcionamento; industrialização; e manutenção e reparo, nos termos da Instrução Normativa SRF nº 241, de 6 de novembro de 2002.

PARÁGRAFO TERCEIRO - DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR - A execução dos serviços obedecerá ao estipulado neste contrato, bem como às disposições constantes dos documentos adiante enumerados, que integram o Processo Administrativo nº 10166.724886/2017-06 e que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato:

a) Edital da Concorrência RFB/SRRF01 nº 01/2018;

Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 1ª Região Fiscal – SRRF01

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA RFB/SRRF01- Nº 01/2018
ANEXO I - MINUTA DE CONTRATO DE PERMISSÃO
Processo: 10166.724886/2017-06

b) documentos de classificação (proposta) e de habilitação apresentados pela Permissionária na Concorrência RFB/SRRF01 nº 01/2018, em ____ de ____ de 20XX; e

c) outros documentos relevantes, todos assinados ou rubricados pela Permissionária.

PARÁGRAFO QUARTO - DA LICITAÇÃO - Os serviços ora contratados foram objeto de licitação, sob a modalidade de Concorrência, conforme Edital da Concorrência RFB/SRRF01 nº 01/2018 constante de fls. ____ a ____ do Processo nº 10166.724886/2017-06, cujo aviso foi publicado com a antecedência mínima de dias, na página _____ do "Diário Oficial da União", de _____ de 20XX _____ e nas páginas ____ nos jornais _____ <nome do jornal> ____, de _____ <nome do município> ____, em ____ de ____ de 20XX.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA - O presente contrato terá vigência a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União e terá duração de 25 (vinte e cinco) anos, podendo ser prorrogado, por mais 10 (dez) anos, nos termos do § 2º do art. 1º da Lei nº 9.074, de 07 de julho de 1995, com a redação dada pela Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra, no que couber, algum dos motivos elencados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993, devidamente autuados em processo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A manifestação de interesse na prorrogação do contrato deve ser feita pela permissionária, por escrito, com antecedência mínima de 36 (trinta e seis) meses, em relação à data do término do prazo contratual, sob pena de decadência desse direito.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A prorrogação deve ser precedida de um novo Estudo de Viabilidade Técnica e Econômica (EVTE) e correspondente Demonstrativo de Viabilidade Econômica do Empreendimento, levando em conta os mesmos elementos utilizados no Estudo Inicial, com base no Art. 11, da Instrução Normativa RFB nº 1.208, de 2011.

PARÁGRAFO QUARTO - A elaboração do estudo e do demonstrativo citados no parágrafo terceiro deve ser concluída pela RFB em até 6 (seis) meses após a manifestação de interesse na prorrogação do contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - Para fins de prorrogação, a permissionária deve ter o desempenho considerado satisfatório, com base nas avaliações realizadas pelo método apresentado no Anexo II.

PARÁGRAFO SEXTO - O desempenho da permissionária será considerado satisfatório quando seu conceito histórico for bom, ótimo ou excelente, ou seja, quando a média das notas de desempenho de todas as avaliações realizadas até a data da solicitação de prorrogação for maior ou igual a 7 (sete), de acordo com o método estabelecido no Anexo II.

Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 1ª Região Fiscal – SRRF01

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA RFB/SRRF01- Nº 01/2018
ANEXO I - MINUTA DE CONTRATO DE PERMISSÃO
Processo: 10166.724886/2017-06

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO - No Porto Seco a Permissionária incumbir-se-á da prestação de serviços técnicos e especializados relacionados com armazenagem e movimentação de mercadorias importadas e das destinadas à exportação, nos termos do edital da Concorrência RFB/SRRF01 nº 01/2018 e das condições por ela propostas, constantes dos seus documentos de classificação (proposta) e de habilitação, inerentes à Concorrência RFB/SRRF01 nº 01/2018.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No Porto Seco a Permissionária poderá auferir receitas acessórias, em decorrência da prestação de serviços conexos com aqueles objetos da permissão, desde que tenha feito a opção na proposta apresentada, conforme item 3.2.2, VI do edital da Concorrência RFB/SRRF01 nº 01/2018 de acordo com tabela que espelhe os preços de mercado, prestados facultativamente aos usuários, relativos à estadia de veículos e unidades de carga; pesagem; limpeza e desinfecção de veículos; fornecimento de energia; retirada de amostras; lonamento e deslonamento; colocação de lacres; expurgo e reexpurgo; unitização e desunitização de cargas; marcação, remarcação, numeração e renumeração de volumes, para efeito de identificação comercial; etiquetagem, marcação e colocação de selos fiscais em produtos importados, com vistas ao atendimento de exigências da legislação nacional ou do adquirente; etiquetagem e marcação de produtos destinados à exportação, visando sua adaptação a exigências do comprador; consolidação e desconsolidação documental; acondicionamento e reacondicionamento, apenas para fins de transporte; inspeção não invasiva de cargas e veículos e outros serviços complementares à movimentação e armazenagem de mercadorias, inclusive aqueles que forem decorrentes das atividades de porto seco industrial, se for o caso.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Deverá ser colocada no Porto Seco, apenas placa de identificação nas dimensões mínimas de 2,5 m (dois vírgula cinco metros) X 5 m (cinco metros), por conta da Permissionária, com localização e especificações a serem fornecidas pela SRRF jurisdicionante.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso a Permissionária queira que conste da placa sua razão social ou denominação, esta deverá ocupar, no máximo, uma área equivalente a um quinto da área da placa.

PARÁGRAFO QUARTO - Durante a execução do contrato, havendo interesse da Permissionária em promover alterações ou expansões de construções, de equipamentos e de sistemas operacionais de segurança e dos relativos à medicina e segurança do trabalho, essas alterações ou expansões deverão ser executadas a expensas da Permissionária, após autorização da Permitente, sem prejuízo do disposto no item 6.7, e observado a disposição do item 7.4, do edital da Concorrência RFB/SRRF01 nº 01/2018.

PARÁGRAFO QUINTO - O exercício da fiscalização por parte da Permitente (inciso I da cláusula quarta) não exclui nem reduz a responsabilidade da Permissionária ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade da Permitente.

PARÁGRAFO SEXTO - Para fins de alfandegamento e verificação de cumprimento das obrigações contratuais constantes do edital da Concorrência RFB/SRRF01 nº 01/2018 e dos documentos de

Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 1ª Região Fiscal – SRRF01

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA RFB/SRRF01- Nº 01/2018
ANEXO I - MINUTA DE CONTRATO DE PERMISSÃO

Processo: 10166.724886/2017-06

classificação (proposta) e de habilitação, e das normas da RFB pertinentes ao alfandegamento, o Porto Seco será vistoriado por comissão de vistoria, designada pelo chefe da unidade da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, com jurisdição sobre o Porto Seco, que lavrará termo de vistoria circunstanciado, nos termos do inciso II da cláusula quarta.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O ato declaratório de alfandegamento do Porto Seco será expedido pelo Superintendente da SRRF01, na vigência do prazo contratual, cumpridas as condições do contrato e de alfandegamento conforme o que dispõe a Portaria RFB nº 3.518, de 03 de outubro de 2011, ou de norma que vier a alterá-la ou sucedê-la.

PARÁGRAFO OITAVO - No exercício da fiscalização, a Permitente terá acesso aos dados relativos à administração, contabilidade, recursos técnicos, econômicos e financeiros da Permissionária.

PARÁGRAFO NONO - Os serviços serão fiscalizados também, nos meses de junho e dezembro, por intermédio de comissão, designada pelo Superintendente da Receita Federal do Brasil da 1ª RF, composta de representantes da Permitente, da Permissionária e dos usuários, conforme estabelecido no parágrafo único do art. 30 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e no art. 22 da Instrução Normativa RFB nº 1.208, de 04 de novembro de 2011.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Os serviços prestados no Porto Seco observarão o disposto no art. 6º da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, nas normas técnicas pertinentes e na proposta apresentada na licitação.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - O dirigente da unidade da RFB, com jurisdição sobre o Porto Seco, expedirá as normas operacionais necessárias ao cumprimento do contrato e designará servidor que acompanhará e fiscalizará permanentemente a sua execução (fiscal do contrato).

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA PERMITENTE - Incumbe à Permitente:

I – acompanhar, controlar e fiscalizar permanentemente a execução do contrato, por meio de servidor formalmente designado (fiscal do contrato), e expedir normas operacionais, por intermédio da unidade da RFB com jurisdição sobre o Porto Seco;

a) caberá ao fiscal do contrato observar e cumprir as disposições estabelecidas pelo art. 21 da Instrução Normativa RFB nº 1.208, de 04 de novembro de 2011, realizar a avaliação da qualidade dos serviços prestados conforme metodologia constante do Anexo II do edital da Concorrência RFB/SRRF01 nº 01/2018, instruir eventuais processos de aplicação das sanções administrativas previstas nas cláusulas décima primeira e décima segunda considerando o rito estabelecido nos subitens 13.6.1, 13.6.2.1, e 14.4.4.1 do edital da Concorrência RFB/SRRF01 nº 01/2018, bem como fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contratuais;

b) o disposto na alínea "a" não exclui nem reduz a responsabilidade da Permissionária ou de seus agentes ou prepostos, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos resultantes de

Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 1ª Região Fiscal – SRRF01

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA RFB/SRRF01- Nº 01/2018
ANEXO I - MINUTA DE CONTRATO DE PERMISSÃO
Processo: 10166.724886/2017-06

imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, não implicando, na ocorrência destes, em corresponsabilidade por parte da Permitente;

II - vistoriar o recinto a ser alfandegado por intermédio de comissão de vistoria, designada pelo chefe da unidade da RFB, com jurisdição sobre o Porto Seco;

III - alfandegar o Porto Seco, por meio de ato declaratório mencionado no parágrafo sétimo da cláusula terceira deste contrato, e dessa forma autorizar o início de funcionamento do recinto, depois de lavrado(s) o(s) termo(s) de vistoria e desde que satisfeitas todas as condições contratuais e de alfandegamento conforme o que dispõe a Portaria RFB nº 3.518, de 03 de outubro de 2011, inclusive a avaliação prévia do funcionamento do sistema informatizado de controle operacional, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa SRF nº 682, de 4 de outubro de 2006, ou de legislação que vier modificar ou substituir a aqui referida;

IV - aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

V - intervir na prestação do serviço, nos casos e condições previstos em lei;

VI - extinguir a permissão, nos casos previstos na cláusula décima segunda deste contrato;

VII - homologar reajustes e proceder à revisão das tarifas na forma da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro 1995, das normas pertinentes e do contrato;

VIII - cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as cláusulas contratuais da permissão;

IX - zelar pela boa qualidade do serviço, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários, que serão cientificados, em até trinta dias, das providências tomadas;

X - estimular a melhoria da qualidade, o aumento da produtividade e a preservação do meio ambiente;

XI - incentivar a competitividade;

XII - estimular a formação de associações de usuários para defesa de interesses relativos ao serviço;

XIII - encaminhar ao Tribunal de Contas da União - TCU cópia da documentação a que se refere o art. 8º da Instrução Normativa TCU nº 27, de 02 de dezembro de 1998;

XIV - prestar ao TCU, quando for o caso, as informações relativas aos fatos enumerados no art. 12 da Instrução Normativa TCU nº 27, de 02 de dezembro de 1998.

Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 1ª Região Fiscal – SRRF01

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA RFB/SRRF01- Nº 01/2018
ANEXO I - MINUTA DE CONTRATO DE PERMISSÃO
Processo: 10166.724886/2017-06

XV - avaliar a qualidade dos serviços prestados conforme metodologia constante do Anexo II do edital da Concorrência RFB/SRRF01 nº 01/2018.

XVI - observar o disposto no artigo 7º da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

PARÁGRAFO ÚNICO - A vistoria prevista no inciso II desta cláusula será realizada com observância dos seguintes procedimentos:

I - será realizada no prazo de trinta dias, contado da comunicação a que se refere o inciso XI da cláusula quinta;

II - sendo verificado que não foram atendidas todas as condições estabelecidas, a comissão consignará as pendências no respectivo termo que será levado ao conhecimento da Permissionária, a qual sanará as referidas pendências, no prazo que lhe for concedido, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

III - transcorrido o prazo concedido, a comissão procederá à nova vistoria, lavrando o respectivo termo;

IV - caso não tenham sido sanadas as pendências, operar-se-á a caducidade da permissão.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA PERMISSIONÁRIA - Incumbe à Permissionária:

I - ter prepostos (gerente e fiel - inciso IX do item 3.3.1, do edital da Concorrência RFB/SRRF – nº .../20XX) no Porto Seco, com experiência profissional e com o mesmo nível de responsabilidade, de pelo menos 1 ano, em atividades ligadas à armazenagem, guarda ou ao transporte de mercadorias, que assumirá perante a RFB a responsabilidade técnica e administrativa pelos serviços ali executados e com poderes para responder pela permissionária;

II - observar, quanto ao pessoal, as disposições da legislação trabalhista e previdenciária;

III - responsabilizar-se por todas as despesas inerentes aos trabalhos contratados e também por danos a terceiros;

IV - responsabilizar-se, inclusive perante terceiros, por ações ou omissões de seus empregados, prepostos e contratados, das quais resultem danos ou prejuízos a pessoas ou bens, não implicando corresponsabilidade da Permitente;

Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 1ª Região Fiscal – SRRF01

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA RFB/SRRF01- Nº 01/2018
ANEXO I - MINUTA DE CONTRATO DE PERMISSÃO

Processo: 10166.724886/2017-06

V – comunicar e submeter à aprovação prévia do titular da unidade da RFB jurisdicionante do Porto Seco, por intermédio do fiscal do contrato (item 7.12 do edital da Concorrência RFB/SRRF – Nº .../20XX , c/c parágrafo Décimo Primeiro da cláusula Terceira e inciso I da cláusula Quarta, deste contrato) qualquer substituição da equipe técnica (gerente e fiel), observado o disposto no inciso IX do item 3.3.1 do edital da Concorrência RFB/SRRF – nº .../20XX

a) a referida substituição só será deferida se os membros da nova equipe possuírem comprovada capacidade profissional, conforme previsto pelo Inciso IX do item 3.3.1 do edital da Concorrência RFB/SRRF.... – nº/20XX;

b) entende-se como "gerente" o funcionário da Permissionária que detiver a responsabilidade técnica e administrativa pelos serviços executados nas dependências do Porto Seco e pelo pronto restabelecimento de qualquer problema operacional que vier a ocorrer naquele recinto e como "fiel depositário" o funcionário da Permissionária que detiver a responsabilidade pela movimentação, guarda e conservação das mercadorias que adentrarem e saírem do Porto Seco;

VI - acatar, cumprir e fazer cumprir, por parte de seus empregados e contratados, as disposições contidas na legislação aduaneira vigente à época da celebração do contrato, e daquelas que vierem a sucedê-la ou alterá-la durante o período de sua execução, incluídos aí todos os atos normativos editados pela RFB;

VII - fornecer todos os equipamentos, ferramentas, materiais, maquinários, mobiliários, equipamentos de informática e de infraestrutura elétrica, equipamentos de segurança do trabalho, linhas de comunicação de voz e dados (interna e externa), bem como realizar serviços de adequação e de infraestrutura necessários à perfeita execução dos serviços prestados pelo Porto Seco:

a) fornecer todos os equipamentos, materiais, mobiliários, equipamentos e suprimentos de informática e de infraestrutura elétrica, equipamento de reprografia, material de expediente, linhas de comunicação de voz e dados (interna e externa), equipamentos de segurança do trabalho, bem como realizar serviços de adequação e de infraestrutura necessários à perfeita execução dos serviços prestados pela equipe da Secretaria da Receita Federal do Brasil em exercício no Porto Seco, devendo, no entanto, tais solicitações serem sempre devidamente justificadas pela Permitente, após prévia manifestação do fiscal do contrato;

b) disponibilizar meios de transporte e dispositivos adequados à carga e descarga de mercadorias sujeitas à fiscalização, bem como disponibilizar locais adequados aos trabalhos de fiscalização das equipes da RFB em exercício no Porto Seco;

c) disponibilizar diariamente transporte em condições de segurança e conforto para os servidores da RFB que prestem serviço no Porto Seco de CORUMBÁ, desde a unidade da RFB jurisdicionante localizada em Rua Cuiabá nº 581, Centro, Corumbá-MS, até o recinto do Porto Seco e vice-versa, exclusivamente nos casos em que esse recinto for localizado em área não assistida por linha regular e segura de transporte público.

Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 1ª Região Fiscal – SRRF01

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA RFB/SRRF01- Nº 01/2018
ANEXO I - MINUTA DE CONTRATO DE PERMISSÃO
Processo: 10166.724886/2017-06

c.1) O transporte a que se refere a alínea “c” deste item pode ser compartilhado com servidores de outros órgãos da administração pública, devendo ser feito em veículo devidamente caracterizado e de uso coletivo.

VIII - responder como depositário da mercadoria sob sua custódia, obedecendo às legislações comercial e aduaneira que tratam do assunto e submetendo-se às demais exigências da fiscalização da RFB;

IX - responder pelos tributos incidentes sobre as mercadorias sob sua guarda e responsabilidade e demais penalidades decorrentes, em caso de avaria, extravio ou acréscimo, exigíveis na data da apuração do fato;

X - apresentar à fiscalização da RFB, quando solicitado e em tempo hábil, as mercadorias armazenadas no Porto Seco sob sua custódia, e todos os dados de administração, contabilidade, recursos técnicos, econômicos e financeiros referentes aos serviços prestados pelo Porto Seco, bem como garantir o livre acesso a todas as suas dependências, para que se proceda aos inventários e vistorias que julgar necessários;

a) só poderão ser armazenadas no Porto Seco mercadorias que estiverem sob controle aduaneiro, e a ele destinadas, devendo a Permissionária armazená-las de modo que seja mantida separação física entre as mercadorias importadas, a exportar, as nacionais ou nacionalizadas, e aquelas que tiverem sido abandonadas, apreendidas ou retidas pela RFB no curso do despacho aduaneiro, no mesmo recinto;

b) caberá à Permissionária adotar e seguir o *layout* de armazenagem de mercadorias proposto em sua documentação de habilitação, devendo qualquer alteração ser devidamente justificada;

b.1) entende-se por *layout* de armazenagem de mercadorias a planta baixa dos armazéns do Porto Seco onde esteja evidenciada as áreas destinadas a cada tipo de mercadoria mencionada na alínea “a” deste item;

c) caberá ao fiscal do contrato apreciar e aprovar qualquer alteração no referido *layout* de armazenagem, o qual, se aprovado, deverá ser fielmente seguido pela Permissionária;

d) poderá haver quantas alterações forem necessárias no *layout* de armazenagem, desde que não prejudiquem os serviços de fiscalização da RFB e que sejam sempre previamente aprovadas pelo fiscal do contrato;

e) ocorrendo qualquer alteração no *layout* de armazenagem do Porto Seco, caberá sempre ao fiscal do contrato anexar cópia do novo *layout* ao dossiê de acompanhamento do contrato do Porto Seco.

XI - comunicar à Permitente para fins de vistoria, por escrito, por intermédio da unidade da RFB jurisdicionante, que o recinto encontra-se em condições de entrar em funcionamento, em conformidade com o edital da Concorrência RFB/SRRF01 nº 01/2018 e documentos de classificação (proposta) e de

Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 1ª Região Fiscal – SRRF01

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA RFB/SRRF01- Nº 01/2018
ANEXO I - MINUTA DE CONTRATO DE PERMISSÃO
Processo: 10166.724886/2017-06

habilitação apresentados pela licitante, e com as condições para alfandegamento conforme o que dispõe a Portaria RFB nº 3.518, de 03 de outubro de 2011, ou de norma que vier a alterá-la ou sucedê-la;

XII – instalar e manter no Porto Seco, sem ônus para a Permitente, os serviços públicos de água, esgoto, eletricidade, telefonia e outros necessários ao seu perfeito funcionamento;

XIII - assumir os encargos relativos aos gastos com o consumo de energia elétrica, água, esgoto e telefone, impostos, taxas, alvarás, assentimentos sanitários, licenciamento ambiental, linhas de comunicação de voz e dados, dentre outros necessários ao perfeito funcionamento das instalações do Porto Seco e à realização dos serviços lá prestados, inclusive os decorrentes do cumprimento da Legislação Federal, Estadual e Municipal no que concerne às atividades do Porto Seco;

XIV - assumir os encargos relativos aos custos do laudo pericial emitido por órgão, entidade, ou empresa credenciada, para realização de auditoria de sistemas informatizados de controle aduaneiro, nos termos do que dispõe a Instrução Normativa SRF nº 682, de 04 de outubro de 2006, ou norma que vier a complementá-la ou sucedê-la;

XV - atender aos usuários conforme previsto no art. 7º da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e nas legislações comercial e aduaneira vigentes durante o período de execução do contrato;

XVI – apresentar ao fiscal do contrato, até o décimo quinto dia de cada mês, prestação de contas relativas às receitas auferidas, no mês anterior, com movimentação e armazenagem de mercadorias, bem como as relativas às receitas acessórias decorrentes da prestação de serviços conexos com aqueles objetos da permissão, inclusive aqueles que forem decorrentes das atividades de porto seco industrial, se for o caso;

XVII - disponibilizar espaço físico adequado e equipamentos e facilitar a instalação dos órgãos intervenientes da Administração Pública que prestem serviços relativos ao controle administrativo das importações e exportações, controles fitossanitários, bem como espaço físico para as administrações fazendárias estaduais e postos de serviços bancários;

XVIII – disponibilizar instalações para o bom atendimento aos condutores de veículos de transporte de carga, despachantes aduaneiros e outros intervenientes, que atuem no Porto Seco, proporcionando boas condições de segurança, conforto, higiene e comodidade;

XIX - informar o vencimento do prazo de permanência no Porto Seco das mercadorias, veículos transportadores ou unidades de carga abandonadas, admitidas nos diversos regimes aduaneiros, na forma estabelecida no parágrafo único do art. 32 da Instrução Normativa RFB nº 1.208, de 04 de novembro de 2011, ou pela legislação que vier a sucedê-la ou alterá-la;

XX – Manter em local apropriado no recinto alfandegado, por 120 dias, sob sua guarda e responsabilidade, sem ônus para a Fazenda nacional, veículos transportadores, mercadorias e unidades de carga que forem considerados, pela legislação aduaneira em vigor, como abandonados no recinto;

Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 1ª Região Fiscal – SRRF01

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA RFB/SRRF01- Nº 01/2018
ANEXO I - MINUTA DE CONTRATO DE PERMISSÃO
Processo: 10166.724886/2017-06

a) o prazo de 120 dias passará a contar a partir da data em que a permissionária informar a caracterização da situação de abandono, conforme previsto na legislação aduaneira em vigor;

b) decorrido o prazo de 120 dias sem que tenha iniciado o despacho de importação, a permissionária deve fazer, em 5 dias, comunicação à unidade jurisdicionante da RFB, relacionando as mercadorias e mencionando todos os elementos necessários à identificação dos volumes e do veículo transportador;

c) feita a comunicação no prazo de 5 dias, ficará a RFB responsável pelo pagamento da armazenagem no período excedente, contado este a partir do dia subsequente ao 120º dia, devendo para tanto ser aplicadas as tarifas de armazenagem de mercadorias normalmente aplicadas pela permissionária na importação e exportação, conforme os termos do contrato de permissão;

d) caso a comunicação não seja efetuada no prazo estipulado na alínea b, somente será paga pela RFB a armazenagem devida até o término do referido prazo, ainda que a mercadoria venha a ser posteriormente alienada.

XXI – manter, em local apropriado no recinto alfandegado, sob sua guarda e responsabilidade, sem ônus para a Fazenda Nacional, veículos transportadores, mercadorias e unidades de carga apreendidas pela unidade jurisdicionante da RFB no próprio recinto do porto seco;

XXII - manter os equipamentos de informática no Porto Seco devidamente interligados ao Sistema Integrado de Comércio Exterior – SISCOMEX ou sistema que vier a sucedê-lo e à rede informatizada da RFB, devendo o acesso à referida rede ser de uso exclusivo dos funcionários da RFB que atuarem no recinto alfandegado;

a) todos os equipamentos de informática do Porto Seco que estiverem sendo utilizados exclusivamente pela RFB deverão atender aos requisitos de segurança e especificações técnicas estabelecidas pela RFB, em conformidade com o disposto no Ato Declaratório Executivo Cotec nº 7, de 24 de dezembro de 2010, disponível no sítio da Receita Federal na internet: www.receita.fazenda.gov.br, observando-se o disposto na alínea “a”, do inciso XXIII, desta cláusula;

XXIII - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive quanto à regularidade fiscal e trabalhista verificada por meio de consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, de que trata a Instrução Normativa SLTI nº 2, de 11 de outubro de 2010, sob pena da caducidade da permissão;

XXIV - prestar serviço adequado, na forma prevista no art. 6º da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, nas normas técnicas aplicáveis e no contrato;

Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 1ª Região Fiscal – SRRF01

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA RFB/SRRF01- Nº 01/2018
ANEXO I - MINUTA DE CONTRATO DE PERMISSÃO
Processo: 10166.724886/2017-06

a) manter serviços adequados de vigilância na área interna e externa do Porto Seco, de manutenção e conservação (preventiva e corretiva) das instalações, equipamentos e maquinários instalados neste recinto alfandegado, além de prestar serviços de segurança e medicina do trabalho e realizar serviços de modernização e atualização dos equipamentos de informática, sem ônus para a Permitente, desde que sejam indispensáveis à eficiência e qualidade dos serviços prestados pela Permissionária;

XXV - prestar contas da gestão do serviço à Permitente e aos usuários, nos termos definidos neste contrato;

XXVI - cumprir e fazer cumprir as normas do serviço e as cláusulas contratuais da permissão;

XXVII - permitir aos encarregados da fiscalização da RFB livre acesso, em qualquer época, às obras, aos equipamentos e às instalações integrantes do serviço, bem como a seus registros contábeis;

a) disponibilizar acesso ao sistema de que trata o inciso VII do item 3.3.1 do edital da Concorrência RFB/SRRF01 nº 01/2018 à fiscalização da RFB, quando em consulta realizada no próprio estabelecimento, e remotamente, por meio da Internet, controlado por senha alfanumérica de oito dígitos, ou método seguro de reconhecimento biométrico do usuário, ou mediante certificação digital.

a.1) O acesso ao sistema via Internet deverá oferecer performance compatível com as necessidades de controle por parte da RFB, vinte e quatro horas por dia.

b) disponibilizar acesso ao sistema de que trata o inciso VIII do item 3.3.1 do edital da Concorrência RFB/SRRF01 nº 01/2018 à fiscalização da RFB, no que se refere aos arquivos de imagens e dados pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias, bem como transmitir, em tempo real, para a unidade da RFB jurisdicionante as imagens e dados do sistema.

XXVIII - zelar pela integridade dos bens vinculados à prestação do serviço, bem como segurá-los adequadamente;

XXIX - captar, aplicar e gerir os recursos financeiros necessários à prestação do serviço;

XXX - executar, sem ônus para a Permitente ou para os usuários, os serviços necessários ao atendimento do disposto no inciso X desta cláusula;

XXXI - manter, no Porto Seco, ferramentas e equipamentos adequados e pessoal especializado para execução dos serviços de que trata o inciso anterior;

XXXII - publicar anualmente as demonstrações financeiras relativas à permissão;

XXXIII - efetuar o pagamento ao Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização - FUNDAF, instituído pelo Decreto-Lei nº 1.437, de 1975, a partir da data de entrada em operação do Porto Seco, de acordo com o art. 815 do Decreto nº 6.759, de 05 de fevereiro de 2009

Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 1ª Região Fiscal – SRRF01

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA RFB/SRRF01- Nº 01/2018
ANEXO I - MINUTA DE CONTRATO DE PERMISSÃO
Processo: 10166.724886/2017-06

e da Instrução Normativa SRF nº 14, de 25 de janeiro de 1993, nos termos constantes das alíneas abaixo indicadas:

a) seis por cento (6%) da receita mensal obtida com armazenagem e movimentação de mercadorias na importação ou no trânsito aduaneiro de passagem;

b) dois por cento (2%) da receita mensal obtida com armazenagem e movimentação de mercadorias na exportação, na reexportação, na devolução ou na redestinação, inclusive quando admitidas no regime de Depósito Alfandegado Certificado – DAC;

c) o pagamento ao FUNDAF deverá ser efetuado através de recolhimentos mensais aos cofres da União, a título de receitas alfandegadas, feitos por meio de DARF (Documento de Arrecadação de Receitas Federais), sob o código de receita: 6525, até o décimo dia de cada mês subsequente ao da ocorrência dos fatos que geraram o débito (Instrução Normativa SRF nº 14, de 25 de janeiro de 1993, art.4º);

d) O atraso do pagamento ao FUNDAF superior a trinta dias ensejará a caducidade da Permissão.

e) Caso a contribuição ao FUNDAF torne-se inexigível por fatos supervenientes, a Permitente promoverá a revisão das tarifas a fim de se manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

XXXIV - apresentar mensalmente ao fiscal do contrato, até o décimo quinto dia de cada mês subsequente ao de referência, comprovante de recolhimento dos DARFs mencionados no inciso anterior;

XXXV - disponibilizar para a RFB, a qualquer momento durante a execução contratual e ao final da permissão, as informações, históricos e registros de todas as operações efetuadas pelos sistemas informatizados de controle operacional e de monitoramento e vigilância de que trata os incisos VII e VIII do item 3.3.1 do edital da Concorrência RFB/SRRF01 nº 01/2018, durante o prazo de funcionamento do Porto Seco, bem como as especificações para acesso e recuperação desses dados;

XXXVI – submeter à Permitente, por intermédio da unidade da RFB de jurisdição do Porto Seco, para fins de autorização e anuência prévia, a transferência da permissão ou do seu controle acionário pretendidos, nos termos do que dispõe o art. 27 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, o Decreto nº 2.763, de 31 de agosto de 1998, e Instrução Normativa SRF nº 109, de 12 de dezembro de 2000, e da legislação que vier a alterá-la ou sucedê-la;

a) a transferência da permissão ou do controle acionário de que trata este inciso, sem a anuência prévia da RFB, implicará caducidade da permissão, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste contrato.

XXXVII – cobrar as mesmas tarifas praticadas na importação e exportação previstas no contrato de permissão, no caso da guarda referida no inciso XX da cláusula quinta;

Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 1ª Região Fiscal – SRRF01

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA RFB/SRRF01- Nº 01/2018
ANEXO I - MINUTA DE CONTRATO DE PERMISSÃO
Processo: 10166.724886/2017-06

XXXVIII – observar o disposto no artigo 7º da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; e

XXXIX – manter a prestação dos serviços com qualidade boa ou ótima, atingindo, no mínimo, nota final igual 7 (sete) na avaliação semestral referida no Anexo II do edital da Concorrência RFB/SRRF01 nº 01/2018;

XL – iniciar o funcionamento do Porto Seco de acordo com o prazo informado na proposta;

XLI – manter sigilo e não veicular as informações a que tiver acesso, em decorrência do exercício dos serviços, respondendo criminalmente, no caso de violação.

CLÁUSULA SEXTA - DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS - Os serviços prestados pela Permissionária, relativamente à movimentação e armazenagem de mercadorias, serão pagos pelo usuário, conforme as seguintes tarifas constantes da sua proposta apresentada na licitação:

I - tarifas para armazenagem de mercadorias que estejam sob controle aduaneiro:

a) para armazenagem de mercadorias na importação ou no trânsito aduaneiro de passagem:

1 - por cento (...%) do valor CIF da mercadoria, por um período de dez dias ou fração;

2 - reais (R\$.....) por metro cúbico (m3) ou fração, por um período de dez dias ou fração;

3 - reais (R\$....) por metro quadrado (m2) ou fração, por um período de dez dias ou fração;

b) para armazenagem de mercadorias na exportação, na reexportação, na devolução ou na redestinação, inclusive quando admitidas no regime de Depósito Alfandegado Certificado - DAC:

1 - por cento (...%) do valor FOB da mercadoria, por um período de trinta dias ou fração;

2 - reais (R\$.....) por metro cúbico (m3) ou fração, por um período de trinta dias ou fração;

3 - reais (R\$.....) por metro quadrado (m2) ou fração, por um período de trinta dias ou fração;

II - tarifas para movimentação de mercadorias que estejam sob controle aduaneiro:

a) para movimentação de mercadorias na importação ou no trânsito aduaneiro de passagem:

1 - para mercadoria paletizada:

1.1 - reais (R\$.....) por metro cúbico (m3) ou fração;

1.2 - reais (R\$.....) por tonelada ou fração;

2 - para mercadoria não paletizada:

2.1 - reais (R\$.....) por metro cúbico (m3) ou fração;

2.2 - reais (R\$.....) por tonelada ou fração;

Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 1ª Região Fiscal – SRRF01

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA RFB/SRRF01- Nº 01/2018
ANEXO I - MINUTA DE CONTRATO DE PERMISSÃO
Processo: 10166.724886/2017-06

3 - para mercadoria containerizada:

3.1 - reais (R\$.....) por metro cúbico (m3) ou fração;

3.2 - reais (R\$.....) por tonelada ou fração;

b) para movimentação de mercadorias na exportação, na reexportação, na devolução ou na redestinação, inclusive quando admitidas no regime de Depósito Alfandegado Certificado - DAC:

1 - para mercadoria paletizada:

1.1 - reais (R\$.....) por metro cúbico (m3) ou fração;

1.2 - reais (R\$.....) por tonelada ou fração;

2 - para mercadoria não paletizada:

2.1 - reais (R\$.....) por metro cúbico (m3) ou fração;

2.2 - reais (R\$.....) por tonelada ou fração;

3 - para mercadoria containerizada:

3.1 - reais (R\$.....) por metro cúbico (m3) ou fração;

3.2 - reais (R\$.....) por tonelada ou fração;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Observados o tipo de serviço (movimentação ou armazenagem), o tipo de operação (importação ou exportação) e, na movimentação, também o tipo de acondicionamento (paletizada, não paletizada ou containerizada), a permissionária poderá cobrar pelos serviços prestados aos usuários, quaisquer das tarifas respectivas constantes da sua proposta (ad valorem, por peso, por volume ou por área), sendo permitido acordo com os usuários do serviço quanto à forma de tarifação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Será permitido também acordo entre a permissionária e o usuário nos seguintes casos:

I - cobrança de tarifas menores que as constantes desta cláusula;

II - cobrança de tarifas maiores que as constantes desta cláusula quando se tratar de produtos tóxicos, odorantes, inflamáveis, corrosivos e outros produtos considerados perigosos ou nocivos à saúde pela legislação pertinente, bem como produtos frágeis e de difícil manipulação, limitado o acréscimo a cem por cento (100 %);

III - cobrança de tarifas de movimentação maiores que as constantes desta cláusula quando o objeto for a prestação de serviços de responsabilidade da contratada fora do expediente normal de funcionamento do Porto Seco, limitado o acréscimo a cem por cento (100%);

IV - cobrança de tarifas de armazenagem maiores que as constantes desta cláusula a partir do início do segundo período de armazenagem, limitado o acréscimo a cem por cento (100 %), não cumulativo.

Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 1ª Região Fiscal – SRRF01

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA RFB/SRRF01- Nº 01/2018
ANEXO I - MINUTA DE CONTRATO DE PERMISSÃO
Processo: 10166.724886/2017-06

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nos casos previstos no parágrafo anterior, o pagamento ao FUNDAF será calculado com base nas tarifas estabelecidas no acordo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DAS TARIFAS - Os preços referentes à movimentação e à armazenagem de mercadorias poderão ser revistos a fim de manter-se o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pedido de revisão das tarifas, quando requerido pela Permissionária, deverá ser instruído com uma composição de custos atualizada que, comparada com a apresentada na licitação (item 3.2.2, IV e V do edital da Concorrência RFB/SRRF01 nº 01/2018), comprove a quebra do inicial equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ressalvados os impostos sobre a renda, a criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, após a apresentação da proposta, quando comprovado seu impacto, implicará a revisão da tarifa, para mais ou para menos, conforme o caso.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em havendo alteração unilateral do contrato que afete o seu inicial equilíbrio econômico-financeiro, a SRRF01 deverá restabelecê-lo, concomitantemente à alteração.

PARÁGRAFO QUARTO - Sempre que forem atendidas as condições do contrato, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

PARÁGRAFO QUINTO - As receitas acessórias e complementares, de que trata o parágrafo primeiro da cláusula terceira, serão obrigatoriamente consideradas para aferição do inicial equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

PARÁGRAFO SEXTO – Caso a contribuição do Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização (FUNDAF) se torne inexigível, por decisão administrativa ou judicial, aplica-se o disposto no PARÁGRAFO SEGUNDO.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE DAS TARIFAS - As tarifas dos serviços permitidos serão reajustados anualmente, a partir da data limite para a apresentação da proposta, de acordo com a seguinte fórmula:

$$V = (I / I_0) * V_0$$

V = valor reajustado da tarifa;

I = Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna/IGP-DI do mês do reajuste;

I₀ = Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna/IGP-DI do mês de apresentação da proposta na licitação;

Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 1ª Região Fiscal – SRRF01

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA RFB/SRRF01- Nº 01/2018
ANEXO I - MINUTA DE CONTRATO DE PERMISSÃO
Processo: 10166.724886/2017-06

V_0 = valor da tarifa constante da proposta.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de revisão contratual de tarifas nos termos da cláusula sétima, não será alterado o termo inicial do período de reajuste, que será a data em que o reajuste anterior tiver ocorrido.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A concessão de Reajuste de Tarifas solicitada pelo Permissionário nos próximos cinco anos seguintes a uma Revisão de Parâmetros da Permissão, cláusula nona, limitar-se-á ao teto apresentado pela Tabela de Tarifas Máximas recalculada.

CLÁUSULA NONA – DA REVISÃO DOS PARÂMETROS DA PERMISSÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Revisão dos Parâmetros da Permissão tem o objetivo de recalcular a Tabela de Tarifas Máximas, apresentada no item 5.2.2.1 do edital, preservando-se a aplicação de tarifas módicas e o equilíbrio econômico-financeiro deste contrato de permissão.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Revisão dos Parâmetros da Permissão ocorrerá quando demonstrado pelo Permitente ou pelo Permissionário que o valor da tarifa não mais reflita a relação entre a amortização do investimento e a remuneração prevista na proposta vencedora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Revisão dos Parâmetros da Permissão será precedida de novo Estudo Sintético de Viabilidade Técnica e Econômica, fundado nos balanços e demonstrações dos resultados dos exercícios dos anos anteriores de exploração do empreendimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA - Para o fiel cumprimento das obrigações relativas ao início das atividades do Porto Seco no prazo estabelecido no inciso I do item 3.2.2 do edital da Concorrência RFB/SRRF01 nº 01/2018 e observância das cláusulas e condições deste contrato, bem como às referentes a multas contratuais e as decorrentes da legislação aduaneira, a Permissionária apresentou garantia sob a modalidade de _____, no valor de R\$ (..... reais), de acordo com o estabelecido no item 12 do edital da Concorrência RFB/SRRF01 nº 01/2018, conforme faz certo nos documentos entranhados às fls. _____, do Processo Administrativo nº 10166.724886/2017-06.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A garantia terá o seu valor atualizado periodicamente com o mesmo percentual utilizado no reajuste ou revisão das tarifas contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros, a Permissionária deverá proceder à respectiva reposição, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada pela Permitente, mediante ofício entregue contra recibo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Após o cumprimento fiel e integral do contrato, a garantia prestada pela Permissionária será liberada pela União, por intermédio da SRRF01.

Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 1ª Região Fiscal – SRRF01

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA RFB/SRRF01- Nº 01/2018
ANEXO I - MINUTA DE CONTRATO DE PERMISSÃO
Processo: 10166.724886/2017-06

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES – Além de sujeitar-se às penalidades por infração à legislação aduaneira, especialmente ao Decreto-Lei nº 37, de 18 de novembro de 1966, e à Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, a Permissionária ficará sujeita às seguintes sanções administrativas pela inexecução total ou parcial dos dispositivos contratuais aqui estabelecidos:

I – advertência:

a) pela inexecução total ou parcial dos encargos assumidos pela Permissionária, estabelecidos nos incisos V, VI, VII, X, XII, XIII, XV, XVII, XVIII, XIX, XX, XXI, XXIII, XXIV, XXV, XXVII, XXVIII, XXIX, XXX, XXXI, XXXIII e XXXVIII, da cláusula quinta deste contrato, desde que não acarrete prejuízos à Permitente e aos usuários dos serviços do Porto Seco, independentemente da aplicação de multa;

b) no caso de reincidência na mesma infração ou de ocorrência de prejuízos à Permitente e aos usuários dos serviços do Porto Seco, será aplicada a multa estabelecida no inciso II, alínea “b” desta cláusula;

II – multa:

a) de 0,1% (zero vírgula um por cento) do investimento total apresentado no Demonstrativo da Viabilidade Econômica do Empreendimento, por dia de atraso no início de funcionamento do Porto Seco, nos termos do inciso I do item 3.2.2 deste edital, limitada a 10% (dez por cento) do investimento total apresentado no Demonstrativo da Viabilidade Econômica do Empreendimento;

b) de dois por cento (2%) sobre a receita de movimentação e armazenagem de mercadorias e prestação de serviços conexos, auferidas no mês anterior ao da infração cometida, pela inexecução total ou parcial dos encargos assumidos pela Permissionária, estabelecidos nos incisos I, II, III e IV, da cláusula quinta deste contrato, aplicada em dobro na reincidência;

c) de cinco por cento (5%) sobre a receita de movimentação e armazenagem de mercadorias e prestação de serviços conexos, auferida no mês anterior ao da infração cometida, pela inexecução total ou parcial dos encargos assumidos pela Permissionária, estabelecidos nos incisos VIII, XIV, XXVI e XXXIV, da cláusula quinta deste contrato, aplicada em dobro na reincidência;

d) de 10% (dez por cento) do investimento total apresentado no Demonstrativo da Viabilidade Econômica do Empreendimento, por desistência de assumir a permissão, após a assinatura do contrato, durante o prazo estipulado no inciso I do item 3.2.2 do edital da Concorrência RFB/SRRF01 nº 01/2018, excluídas as hipóteses previstas na Instrução Normativa SRF nº 109, de 12 de dezembro de 2000.

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a RFB, aplicada à licitante ou à Permissionária, por prazo não superior a 2 (dois) anos, de acordo com a gravidade do ato cometido (art. 87 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993).

Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 1ª Região Fiscal – SRRF01

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA RFB/SRRF01- Nº 01/2018
ANEXO I - MINUTA DE CONTRATO DE PERMISSÃO
Processo: 10166.724886/2017-06

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados, inclusive fraude na execução do contrato, e condenação definitiva em razão da prática de condutas tipificadas nos artigos 89 a 98 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Se o valor da multa não for pago, será automaticamente descontado do valor da garantia prevista na cláusula décima deste contrato. Em caso de insuficiência da garantia o valor devido será cobrado administrativamente, podendo, ainda, caso não for pago, ser inscrito como Dívida Ativa da União e cobrado judicialmente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas nos incisos I e III desta cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia da Permissionária, no respectivo processo administrativo, no prazo de cinco dias úteis.

PARÁGRAFO TERCEIRO - No processo administrativo de aplicação de sanções é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

PARÁGRAFO QUARTO - As sanções previstas nesta cláusula serão aplicadas mediante processo administrativo próprio, instaurado e instruído na unidade da RFB de jurisdição do Porto Seco, acompanhado de termo circunstanciado de constatação da hipótese de infração aos termos e obrigações contratuais, juntamente com documentos comprobatórios, com a devida proposição pelo fiscal do contrato à SRRF01, de aplicação da sanção pertinente ao caso, com o conhecimento do titular da unidade.

I - Na aplicação das sanções constantes dos incisos I, II, e III desta cláusula, a SRRF01, após a análise do processo administrativo:

a) verificando a procedência da sanção proposta, ou outra cabível, retorna-se o processo à unidade de origem para ciência e defesa prévia da Permissionária, no prazo de cinco dias úteis da ciência;

b) apresentada a defesa prévia pela Permissionária, o processo será encaminhado à SRRF01 para julgamento;

c) da decisão que aplicar a sanção cabe recurso, no prazo de cinco dias úteis da ciência da Permissionária, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de cinco dias úteis, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informado, nos termos do que dispõe o § 4º do art. 109 da Lei nº 8666, de 21 de junho 1993;

d) verificando o não cabimento de sanção, retorna-se o processo à unidade de origem para ciência e arquivamento.

Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 1ª Região Fiscal – SRRF01

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA RFB/SRRF01- Nº 01/2018
ANEXO I - MINUTA DE CONTRATO DE PERMISSÃO
Processo: 10166.724886/2017-06

PARÁGRAFO QUINTO - A sanção estabelecida no inciso IV desta cláusula é de competência exclusiva do Ministro de Estado da Fazenda, facultada a defesa do interessado no respectivo processo administrativo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de sua aplicação.

I - Na aplicação da sanção constante do inciso IV desta cláusula do contrato, a SRRF01:

a) verificando a procedência da sanção proposta, encaminhará os autos, devidamente instruídos, ao Sr. Ministro de Estado da Fazenda, por intermédio do Gabinete da RFB, para análise e, se for o caso, concessão do prazo de defesa, constante neste parágrafo desta cláusula do contrato;

b) da decisão que aplicar a sanção cabe pedido de reconsideração ao Sr. Ministro de Estado da Fazenda, no prazo de dez dias úteis da intimação do ato à Permissionária, nos termos do que dispõe o inciso III do art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

PARÁGRAFO SEXTO - Na aplicação das sanções constantes dos incisos I e II, alíneas “b” e “c”, desta cláusula do contrato, será considerada reincidente a Permissionária que, dentro do período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da data da aplicação da sanção, cometer nova infração pela mesma conduta já sancionada.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As multas desta cláusula deverão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, no Estado de Pernambuco, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU, a ser preenchido de acordo com as instruções fornecidas pela Permitente;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO DA PERMISSÃO - Extingue-se a permissão por:

I - advento do termo contratual;

II - encampação;

III - caducidade;

IV - rescisão;

V - anulação;

VI - falência ou extinção da empresa Permissionária;

VII – revogação unilateral, nos termos do art. 40 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso previsto no inciso II desta cláusula, o poder permitente, antecipando-se à extinção da permissão, procederá aos levantamentos e avaliações necessários à

Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 1ª Região Fiscal – SRRF01

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA RFB/SRRF01- Nº 01/2018
ANEXO I - MINUTA DE CONTRATO DE PERMISSÃO
Processo: 10166.724886/2017-06

determinação dos montantes da indenização que será devida à Permissionária, na forma do parágrafo segundo desta cláusula.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Considera-se encampação a retomada do serviço pelo poder permitente durante o prazo da permissão, por motivo de interesse público, mediante lei autorizadora específica e após prévio pagamento da indenização das parcelas dos investimentos ainda não amortizados ou depreciados que tenham sido realizados, com o objetivo de garantir a continuidade e atualidade dos serviços permitidos.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A inexecução total ou parcial do contrato acarretará, a critério do poder permitente, a declaração de caducidade da permissão ou a aplicação das sanções contratuais, respeitadas as disposições dos parágrafos quarto ao oitavo desta cláusula, do art. 27 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e das demais cláusulas contratuais, no que couber.

PARÁGRAFO QUARTO - A caducidade da permissão poderá ser declarada pelo poder permitente quando:

I - o serviço estiver sendo prestado de forma inadequada ou deficiente, tendo por base as normas, critérios, indicadores e parâmetros definidores da qualidade do serviço;

II - a Permissionária descumprir cláusulas contratuais ou disposições legais ou regulamentares concernentes à permissão;

III - a Permissionária paralisar o serviço ou concorrer para tanto, ressalvadas as hipóteses decorrentes de caso fortuito ou força maior;

IV - a Permissionária perder as condições econômicas, técnicas ou operacionais para manter a adequada prestação do serviço permitido;

V - a Permissionária não cumprir as penalidades impostas por infrações, nos devidos prazos;

VI - a Permissionária não atender à intimação do poder permitente no sentido de regularizar a prestação do serviço;

VII - a Permissionária for condenada em sentença transitada em julgado por sonegação de tributos, inclusive contribuições sociais;

VIII - o atraso no recolhimento ao FUNDAF quando superior a trinta dias ensejará a caducidade da permissão;

IX - ocorrer a transferência da permissão ou do controle acionário de que trata o inciso XXXV do item 11.1 sem a anuência prévia da RFB.

Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 1ª Região Fiscal – SRRF01

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA RFB/SRRF01- Nº 01/2018
ANEXO I - MINUTA DE CONTRATO DE PERMISSÃO
Processo: 10166.724886/2017-06

PARÁGRAFO QUINTO - A declaração da caducidade da permissão deverá ser precedida da verificação da inadimplência da Permissionária em processo administrativo, assegurado o direito de ampla defesa.

PARÁGRAFO SEXTO - Não será instaurado processo administrativo de inadimplência antes de comunicados à Permissionária, detalhadamente, os descumprimentos contratuais referidos no parágrafo quarto desta cláusula, dando-lhe um prazo para corrigir as falhas e transgressões apontadas e para o enquadramento, nos termos contratuais. Todavia, o processo administrativo será instaurado diretamente, no caso de infração não passível de suprimento.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Instaurado o processo administrativo e comprovada a inadimplência, a caducidade será declarada por decreto do poder permitente, independentemente de indenização.

I - O processamento da declaração de inadimplência seguirá, no que couber, o rito definido nos parágrafos quarto e quinto da cláusula décima primeira deste contrato.

PARÁGRAFO OITAVO - Declarada a caducidade, não resultará para o poder permitente qualquer espécie de responsabilidade em relação aos encargos, ônus, obrigações ou compromissos com terceiros ou com empregados da Permissionária.

PARÁGRAFO NONO - A transferência da permissão ou do controle societário da Permissionária sem prévia anuência do poder permitente implicará a caducidade da permissão.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Não sanadas, dentro do prazo concedido, as pendências apontadas pela Comissão de Vistoria, na fase de alfandegamento do Porto Seco de que trata o inciso II do parágrafo único da cláusula quarta deste contrato, operar-se-á a caducidade da permissão.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - O contrato de permissão poderá ser rescindido por iniciativa da Permissionária, no caso de descumprimento das normas contratuais pelo poder permitente, mediante ação judicial especialmente intentada para esse fim.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Na hipótese prevista no parágrafo anterior, os serviços prestados pela Permissionária não poderão ser interrompidos ou paralisados, até a decisão judicial transitada em julgado.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Nas hipóteses de extinção da permissão, assegurado o contraditório e a ampla defesa, o rito processual seguirá as disposições da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e subsidiariamente as da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 1ª Região Fiscal – SRRF01

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA RFB/SRRF01- Nº 01/2018
ANEXO I - MINUTA DE CONTRATO DE PERMISSÃO
Processo: 10166.724886/2017-06

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VALIDADE E EFICÁCIA - O presente contrato só terá validade e eficácia depois de, respectiva e sucessivamente, aprovado pelo Superintendente da SRRF01 e publicado, por extrato, no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO - PUBLICAÇÃO - Incumbirá à Permitente providenciar, a sua conta, a publicação do extrato deste contrato e de seus eventuais Termos Aditivos no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos de que dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA QUALIDADE DO SERVIÇO - Os serviços prestados no Porto Seco serão avaliados qualitativamente, considerando-se as obrigações contratuais da Permissionária e a satisfação objetiva dos usuários com relação ao atendimento de seus direitos discriminados no artigo 7º da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Permissionária, na prestação dos serviços, compromete-se a empregar materiais e equipamentos de qualidade e a manter instalações e métodos operativos adequados que garantam bons níveis de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia e modicidade das tarifas, conforme estabelecido a seguir:

I - regularidade, caracterizada pela prestação continuada dos serviços;

II - continuidade, caracterizada pelo permanente oferecimento dos serviços;

III - eficiência, que compreende a prestação satisfatória dos serviços;

IV - segurança, caracterizada pelos mecanismos que a Permissionária irá adotar para preservação de suas instalações e para proteção das mercadorias sob a sua guarda;

V - atualidade, que compreende a modernidade das técnicas empregadas, dos equipamentos e das instalações utilizadas e a sua conservação, bem como a melhoria dos serviços;

VI - generalidade, que compreende a igualdade dos usuários na prestação dos serviços;

VII - cortesia, caracterizada pelo atendimento ágil e respeitoso a todos os usuários dos serviços permitidos;

VIII - modicidade das tarifas, caracterizada pelo esforço permanente da Permissionária em reduzir custos, criando condições para a redução das tarifas quando dos reajustes e revisões.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os serviços prestados pela Permissionária serão avaliados nos meses de junho e dezembro pelo fiscal do contrato de que trata o parágrafo décimo primeiro da cláusula terceira, mediante expedição de relatório circunstanciado, nos termos do Anexo II do edital da Concorrência RFB/SRRF01 nº 01/2018, em conformidade com, que estabelece critérios, indicadores, fórmula e parâmetros

Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 1ª Região Fiscal – SRRF01

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA RFB/SRRF01- Nº 01/2018
ANEXO I - MINUTA DE CONTRATO DE PERMISSÃO
Processo: 10166.724886/2017-06

definidores da qualidade dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O relatório de avaliação de que trata o parágrafo anterior, acompanhado dos formulários de avaliação, constantes do Anexo II do edital da Concorrência RFB/SRRF01 nº 01/2018, será:

I - submetido à autoridade contratante, com proposta, inclusive, de aplicação de sanções previstas neste contrato, obedecidas as disposições constantes do Anexo II do edital da Concorrência RFB/SRRF01 nº 01/2018 de licitação; e

II - encaminhado à comissão de que trata o parágrafo quarto desta cláusula devendo constar do relatório que será submetido à autoridade contratante, conforme estabelece o § 2º do art. 22 da Instrução Normativa RFB nº 1.208, de 04 de novembro de 2011.

PARÁGRAFO QUARTO - Os serviços serão, também, avaliados nos meses de junho e dezembro pela comissão de fiscalização a que se refere o parágrafo nono da cláusula terceira deste contrato, sendo adotados os procedimentos previstos no art. 22 da Instrução Normativa RFB nº 1.208, de 04 de novembro 2011.

PARÁGRAFO QUINTO - A autoridade contratante adotará as medidas julgadas cabíveis à vista dos relatórios apresentados pelo fiscal do contrato e pela comissão.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Não será admitida a subpermissão, a associação da Permissionária com outrem, a cessão, total ou parcial, da permissão outorgada, objeto deste contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Permissionária poderá contratar serviços complementares de manutenção, limpeza e conservação, vigilância, medicina e segurança do trabalho e outros assemelhados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS BENS REVERSÍVEIS - Finda a permissão, não haverá reversão de bens.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FIEL DEPOSITÁRIO – Fica estabelecido que a Permissionária assumirá a condição de fiel depositária das mercadorias sob sua guarda.

PARÁGRAFO ÚNICO – A condição de fiel depositária será formalizada por meio do termo de fiel depositário a ser apresentado pela Permissionária no processo de alfandegamento do Porto Seco.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - REMESSAS DE CÓPIAS AO TCU - A Permitente remeterá ao Tribunal de Contas da União cópias autenticadas deste contrato e dos Termos Aditivos que eventualmente forem firmados, no prazo de cinco dias, contados da sua assinatura, nos termos do art. 8º da Instrução Normativa TCU nº 27, de 02 de dezembro de 1998.

Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 1ª Região Fiscal – SRRF01

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA RFB/SRRF01- Nº 01/2018
ANEXO I - MINUTA DE CONTRATO DE PERMISSÃO
Processo: 10166.724886/2017-06

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO ARQUIVAMENTO – A Permitente manterá cópias autenticadas deste contrato e dos termos Aditivos que eventualmente forem firmados, em arquivo próprio, à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA REGULARIDADE FISCAL – A Permissionária encontra-se admitida e em situação regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, conforme a declaração impressa constante à folha ____ do Processo Administrativo nº 10166.724886/2017-06.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS USUÁRIOS – Sem prejuízo do disposto na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, são direitos e obrigações dos usuários:

I - receber serviço adequado;

II - receber da permitente e da permissionária informações para a defesa de interesses individuais ou coletivos;

III - obter e utilizar o serviço, com liberdade de escolha, observadas as normas do poder permitente;

IV - levar ao conhecimento do poder público e da permissionária as irregularidades de que tenham conhecimento, referentes ao serviço prestado;

V - comunicar às autoridades competentes os atos ilícitos praticados pela permissionária na prestação do serviço;

VI - contribuir para a permanência das boas condições dos bens públicos por meio dos quais lhes são prestados os serviços.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - FORO - Para dirimir todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o Foro da Justiça Federal em Brasília, da Seção Judiciária do Distrito Federal.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato, que depois de lido e achado conforme, é assinado, em três vias de igual teor e forma, pelas partes Contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivado cronologicamente na Divisão de Programação e Logística da SRRF01, com registro sistemático de seu extrato, e dele extraídas as cópias necessárias.

Brasília, ____ de ____ de 20XX.

Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 1ª Região Fiscal – SRRF01

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA RFB/SRRF01- Nº 01/2018
ANEXO I - MINUTA DE CONTRATO DE PERMISSÃO
Processo: 10166.724886/2017-06

PERMITENTE:

NOME:
CHEFE DA DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E LOGÍSTICA DA SRRF01

PERMISSIONÁRIA:

NOME:
CARGO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

Testemunhas:

Nome
CPF nº

Nome
CPF nº

Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 1ª Região Fiscal – SRRF01

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA RFB/SRRF01- Nº 01/2018
ANEXO II - MÉTODO DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS EM
PORTO SECO
Processo: 10166.724886/2017-06

ANEXO II - MÉTODO DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS
PRESTADOS EM PORTO SECO

1. A avaliação da qualidade dos serviços de movimentação e armazenagem de mercadorias prestados em Porto Seco será realizada nos meses de junho e dezembro pelo fiscal do Contrato de que trata o item 7.12 do Edital de licitação, mediante expedição de relatório circunstanciado.
2. O atendimento ao disposto no item anterior terá por fundamento o constante dos Formulários de Avaliação da Qualidade dos Serviços, preenchidos pelos usuários dos serviços prestados em Porto Seco, e do Formulário de Avaliação da Execução do Contrato, preenchido pelo próprio fiscal do contrato, conforme modelos anexos.
 - 2.1 O fiscal do contrato deve distribuir os Formulários de Avaliação da Qualidade dos Serviços e fazer a respectiva coleta, junto aos diversos usuários, respectivamente, nas primeiras e terceiras semanas dos meses de maio e de novembro.
 - 2.2 A avaliação deve abranger todas as categorias de usuários dos serviços (importadores, exportadores, transportadores, despachantes, órgãos anuentes, inclusive a própria aduana).
 - 2.3 Os 10% mais atuantes de cada categoria de usuários devem preencher o formulário de avaliação.
 - 2.4 Todos os órgãos anuentes que atuam no recinto devem manifestar sua opinião por meio do preenchimento do formulário de avaliação.
 - 2.5 A Avaliação da Execução do Contrato deve ser efetuada pelo fiscal do contrato e a nota final será obtida por meio do preenchimento do Formulário de Avaliação da Execução do Contrato.
3. O relatório de que trata o item 1, acompanhado dos formulários de avaliação, será:
 - I - submetido à autoridade contratante, nas primeiras semanas dos meses de junho e de dezembro, com proposta, inclusive, de aplicação de penalidades previstas neste Edital de licitação, quando as notas finais estabelecidas estiverem na faixa de 0 a 6, conforme estabelecido no item 6 deste Anexo; e,
 - II - encaminhado à comissão de que trata o item 7.9 do Edital de licitação, nos mesmos prazos previstos no inciso anterior, devendo constar do relatório que será submetido à autoridade contratante, conforme estabelece o § 2º do art. 22 da Instrução Normativa RFB no 1.208, de 04 de novembro de 2011, ou pela legislação que vier a sucedê-la ou alterá-la.
- 3.1 A autoridade contratante adotará as medidas julgadas cabíveis à vista dos relatórios apresentados pelo fiscal do Contrato e pela comissão.
4. A avaliação da qualidade dos serviços prestados considerará os seguintes indicadores:

Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 1ª Região Fiscal – SRRF01

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA RFB/SRRF01- Nº 01/2018
ANEXO II - MÉTODO DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS EM
PORTO SECO
Processo: 10166.724886/2017-06

- 4.1 Segurança proporcionada aos usuários e à carga: (até 10 Pontos)
- a) Segurança proporcionada aos usuários; (até 5 Pontos)
 - b) Segurança proporcionada às cargas. (até 5 Pontos)
- 4.2 Infraestrutura do Porto Seco: (até 10 Pontos)
- a) Condições das instalações físicas do Porto Seco (construções, limpeza do local, etc); (até 3 pontos)
 - b) Condições de funcionamento dos equipamentos; (até 3 pontos)
 - c) Quantidade de funcionários para atendimento; (até 2 pontos)
 - d) Horário de atendimento. (até 2 pontos)
- 4.3 Condições da prestação dos serviços: (até 10 Pontos)
- a) Recepção e manuseio de cargas; (até 2 Pontos)
 - b) Movimentação e armazenagem de cargas; (até 2 Pontos)
 - c) Localização de cargas (ruas, quadras, etc); (até 2 Pontos)
 - d) Liberação de cargas (tramitação de documentos, tempo de liberação, etc); (até 2 Pontos)
 - e) Serviços conexos. (até 2 Pontos)

4.4 A cada um dos indicadores referidos neste item será atribuída nota composta pela soma dos pontos atribuídos às subdivisões dos indicadores, observada a pontuação máxima especificada para cada subdivisão, podendo ser atribuídos pontos até frações de 0,5 (meio) ponto.

4.5 A nota da avaliação da qualidade dos serviços prestados (Nqn) atribuída por um determinado usuário (n) será a média aritmética das notas atribuídas por ele a cada indicador, conforme a seguinte fórmula:

$$Nqn = \frac{(N1 + N2 + N3)}{3}$$

- N1, N2, N3 representam as notas atribuídas por cada usuário aos indicadores Segurança proporcionada aos usuários e à carga, Infraestrutura do Porto Seco e Condições da prestação dos serviços, respectivamente.

4.6 A Nota da Avaliação da Qualidade dos Serviços Prestados (Nq) será a média aritmética das notas atribuídas por cada usuário, conforme a fórmula seguinte:

$$Nq = \frac{(Nq1 + Nq2 + Nq3 + \dots + Nqn)}{N}$$

Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 1ª Região Fiscal – SRRF01

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA RFB/SRRF01- Nº 01/2018
ANEXO II - MÉTODO DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS EM
PORTO SECO
Processo: 10166.724886/2017-06

- Nq1, Nq2, Nq3, ... , Nqn representam as notas finais atribuídas por cada usuário, calculada conforme a fórmula constante no item precedente.

5. A Avaliação da Execução do Contrato deve ser efetuada por meio do preenchimento pelo fiscal do contrato do Formulário de Avaliação do Contrato.

5.1 O Formulário de Avaliação da Execução do Contrato deve ser preenchido pelo fiscal do contrato, atribuindo conceitos a cada item mediante a marcação de um “x” na coluna correspondente ao item e escalonados da seguintes forma:

Tabela 1. Conceitos e Notas

CONCEITOS	NOTA = N
EXCELENTE	10
BOM	7,5
RAZOÁVEL	5
FRACO	2,5
PÉSSIMO	0

5.2 Os itens avaliados serão os seguintes:

5.2.1 EQUIPAMENTOS

O fiscal do contrato deve verificar:

- a) A adequação dos equipamentos aos serviços contratados (características técnicas, tipos e capacidade), verificar se existe improvisação de equipamentos;
- b) Se as dimensões e a quantidade de equipamentos são suficientes para a execução dos serviços;
- c) Se há gargalo no fluxo dos serviços em decorrência de equipamentos inadequados ou insuficientes;
- d) A idade e o estado de conservação dos equipamentos utilizados.

5.2.2 PESSOAL

O fiscal do contrato deve verificar:

- a) Se o quantitativo de trabalhadores empregados é suficiente para o volume de trabalho;
 - b) Se a permissionária cumpre fielmente as normas de segurança do trabalho;
 - c) A existência de descumprimento da legislação trabalhista ou previdenciária;
- Obs.: Se, no período avaliativo, for verificado algum descumprimento da legislação trabalhista ou previdenciária, deverá ser atribuído ao presente item conceito FRACO ou PÉSSIMO.

5.2.3 INSTALAÇÕES

Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 1ª Região Fiscal – SRRF01

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA RFB/SRRF01- Nº 01/2018
ANEXO II - MÉTODO DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS EM
PORTO SECO

Processo: 10166.724886/2017-06

O fiscal do contrato deve verificar se:

- a) As condições de segurança, conforto, higiene e comodidade disponibilizadas aos usuários estão adequadas;
- b) Os serviços de vigilância interna e externa e de manutenção e conservação das instalações estão funcionando adequadamente;
- c) As instalações necessárias à perfeita execução dos serviços prestados pelas equipes da RFB estão adequadamente disponibilizadas;
- d) Os meios de transportes e dispositivos adequados à carga e descarga de mercadorias sujeitas à fiscalização, bem como os locais de trabalho operacional das equipes da RFB estão adequadamente disponibilizados;
- e) As instalações atendem em dimensões, organização, equipamentos, qualidade e localização ao disposto no projeto do Porto Seco;
- f) A permissionária está disponibilizando diariamente serviço de transporte em condições de segurança e conforto para os servidores da RFB que prestem serviço no Porto Seco, desde a unidade jurisdicionante da RFB até o Porto Seco. (Exclusivamente, quando o recinto for localizado em área não assistida por linha regular e segura de transporte público).

5.2.4 CONTINUIDADE/REGULARIDADE

O fiscal do contrato deve verificar se:

- a) Houve no período interrupção injustificada na prestação dos serviços;
- b) Houve no período falha no oferecimento dos serviços;

5.2.5 ATENDIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES DO FISCAL DO CONTRATO

O fiscal do contrato deve verificar se:

- a) A permissionária atende às determinações do fiscal do contrato com rapidez e eficiência;
- Obs.: Em caso de descumprimento de determinação do fiscal do contrato, deve-se atribuir conceito FRACO ou PÉSSIMO ao presente item.

5.2.6 MANUTENÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

O fiscal do contrato deve verificar se:

- a) A permissionária cumpre fielmente as disposições contratuais a respeito da garantia, inclusive com relação a sua reposição em 5 dias úteis, quando venha a ser utilizada parcial ou totalmente;
- Obs.: Esse item deve receber o conceito EXCELENTE, em caso de cumprimento fiel, ou PÉSSIMO, em caso de descumprimento.

5.2.7 CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE ALFANDEGAMENTO

O fiscal do contrato deve verificar se:

- a) A permissionária cumpriu, no período avaliativo, as determinações da unidade da RFB jurisdicionante, decorrentes do acompanhamento e fiscalização do recinto por parte da RFB.

Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 1ª Região Fiscal – SRRF01

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA RFB/SRRF01- Nº 01/2018
ANEXO II - MÉTODO DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS EM
PORTO SECO

Processo: 10166.724886/2017-06

Obs.: Esse item deve receber o conceito EXCELENTE, em caso de cumprimento fiel, ou PÉSSIMO, em caso de descumprimento.

5.2.8 ADMINISTRAÇÃO DO RECINTO

O fiscal do contrato deve verificar se:

- a) A permissionária manteve preposto durante todo o período avaliado;
- b) O preposto da permissionária atende aos requisitos de experiência profissional;
- c) Houve substituição de preposto sem a devida comunicação prévia;

5.2.9 RECOLHIMENTO AO FUNDAF

O fiscal do contrato deverá verificar se:

- 1. A permissionária está efetuando regularmente os valores devidos a título de ressarcimento ao FUNDAF;

Obs.: Esse item deve receber o conceito EXCELENTE, em caso de cumprimento fiel, ou PÉSSIMO, em caso de descumprimento.

5.3 Aos itens analisados devem ser atribuídos os seguintes pesos:

Tabela 2. Pesos dos itens avaliados

Item	Peso
EQUIPAMENTOS	1,0
PESSOAL	1,0
INSTALAÇÕES	1,0
CONTINUIDADE	1,0
ATENDIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES DO FISCAL DO CONTRATO	1,5
MANUTENÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL	1,0
CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE ALFANDEGAMENTO	2,0
ADMINISTRAÇÃO DO RECINTO	1,0
RECOLHIMENTO AO FUNDAF	0,5

5.4 A Nota da Avaliação da Execução do Contrato (Ne) será calculada da seguinte forma:

$$Ne = \frac{Neq + Np + Ni + Nco + (1,5 \times Nat) + Nm + (2 \times Ncu) + Nad + (0,5 \times Nr)}{10}$$

- Neq, Np, Ni, Nco, Nat, Nm, Ncu, Nad, Nr representam as notas relativas aos conceitos atribuídos a cada um dos itens avaliados pelo fiscal do contrato.

Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 1ª Região Fiscal – SRRF01

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA RFB/SRRF01- Nº 01/2018
ANEXO II - MÉTODO DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS EM
PORTO SECO

Processo: 10166.724886/2017-06

6. A Avaliação do Desempenho da Permissionária resultará na Nota de Desempenho (ND), que será calculada por meio da seguinte fórmula:

$$ND = \frac{2 \cdot Nq + Ne}{3}$$

- ND é a Nota de Desempenho;
- Nq é a Nota da Avaliação da Qualidade dos Serviços Prestados;
- Ne é a Nota da Avaliação da Execução do Contrato

7. O desempenho da permissionária será aferido considerando-se as seguintes faixas de notas de desempenho:

- I - nota de desempenho 0 - desempenho péssimo;
- II - nota de desempenho 0,1 a 4 - desempenho fraco;
- III - nota de desempenho de 4,01 a 6,99 - desempenho razoável;
- IV - nota de desempenho de 7 a 9 - desempenho bom;
- V - nota de desempenho de 9,01 a 9,99 - desempenho ótimo;
- VI - nota de desempenho 10 - desempenho excelente.

Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 1ª Região Fiscal – SRRF01

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA RFB/SRRF01- Nº 01/2018
ANEXO II - MÉTODO DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS EM
PORTO SECO

Processo: 10166.724886/2017-06

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS

Período da Avaliação: ____/____/____ à ____/____/____

Nome da Permissionária	
CNPJ	
Unidade da RFB jurisdicionante	
Identificação do Usuário	
CNPJ / CPF do Usuário	

CATEGORIA DO USUÁRIO

☐ Importador / Exportador	☐ Transportador	☐ Despachante Aduaneiro
☐ Servidor da RFB	☐ Outra. Especificar:	

INDICADORES DE AVALIAÇÃO

[em frações de 0,5 (meio) ponto]

1) SEGURANÇA PROPORCIONADA AOS USUÁRIOS E À CARGA	PONTOS
a) Segurança proporcionada aos usuários (máximo 5 pontos)	
b) Segurança proporcionada às cargas (máximo 5 pontos)	
NOTA - INDICADOR 1 (soma a+b)	

2) INFRA-ESTRUTURA DO PORTO SECO	PONTOS
a) Condições das instalações físicas do PORTO SECO (máximo 3 pontos)	
b) Condições de funcionamento dos equipamentos (máximo 3 pontos)	
c) Quantidade de funcionários para atendimento (máximo 2 pontos)	
d) Horário de atendimento (máximo 2 pontos)	
NOTA - INDICADOR 2 (soma a+b+c+d)	

3) CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	PONTOS
a) Recepção/Manuseio de Cargas (máximo 2 pontos)	
b) Movimentação/Armazenagem de Cargas (máximo 2 pontos)	
c) Localização de Cargas (máximo 2 pontos)	
d) Liberação de Cargas (máximo 2 pontos)	
e) Serviços conexos (máximo 2 pontos)	
NOTA - INDICADOR 3 (soma a+b+c+d+e)	

Nome legível e Assinatura do Usuário	COMENTÁRIOS QUE JULGAR NECESSÁRIOS
---	------------------------------------

Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 1ª Região Fiscal – SRRF01

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA RFB/SRRF01- Nº 01/2018
ANEXO II - MÉTODO DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS EM
PORTO SECO

Processo: 10166.724886/2017-06

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Período da Avaliação: ____/____/____ à ____/____/____

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO					
PERÍODO DA AVALIAÇÃO: ____/____/____ à ____/____/____					
NOME DA PERMISSIONÁRIA _____					
CNPJ _____					
UNIDADE DA RFB JURISDICIONANTE _____					

ITEM	CONCEITO				
	Excelente	Bom	Razoável	Fraco	Péssimo
1 - Equipamentos					
2 - Pessoal					
3 - Instalações					
4 - Continuidade					
5 - Atendimento às determinações do Fiscal do Contrato					
6 - Manutenção da Garantia Contratual					
7 - Cumprimento dos Requisitos de Alfandegamento					
8 - Administração do Recinto					
9 - Recolhimento ao FUNDAF					

ITEM	Notas N	Pesos P	Produtos N x P	Ne = Nota da execução do contrato
1 - Equipamentos		1,00		Ne = (N x P) / 10
2 - Pessoal		1,00		
3 - Instalações		1,00		
4 - Continuidade		1,00		
5 - Atendimento às determinações do Fiscal do Contrato		1,50		Ne =
6 - Manutenção da Garantia Contratual		1,00		
7 - Cumprimento dos Requisitos de Alfandegamento		2,00		
8 - Administração do Recinto		1,00		
9 - Recolhimento ao FUNDAF		0,50		
SOMA	-	10,00		

Observações Gerais

Fiscal do Contrato

Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 1ª Região Fiscal – SRRF01

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA RFB/SRRF01- Nº 01/2018
ANEXO III – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DO TRABALHO DO
MENOR

Processo: 10166.724886/2017-06

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DO TRABALHO DO
MENOR

_____,
(razão social na empresa)

CNPJ nº: _____ com sede na _____,
(n.º de inscrição) (endereço completo)

por intermédio de seu representante legal o Sr. (a) _____,
(nome completo)

portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, infra-assinado, e para os fins da Concorrência RFB/SRRF01 nº 01/2018, DECLARA expressamente que:

- a) até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente certame licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao que determina o subitem 3.3.3 do Edital.
- b) para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, e em cumprimento ao que determina o subitem 3.3.4 do Edital, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (___).

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

_____, ____ de _____ de 20XX.

(assinatura do responsável pela empresa)

Nome ou carimbo: _____

Cargo ou carimbo: _____

Obs.: Estas declarações deverão ser inseridas no envelope “Documentos de Habilitação”.

Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 1ª Região Fiscal – SRRF01

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA RFB/SRRF01- Nº 01/2018
ANEXO IV - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA
Processo: 10166.724886/2017-06

ANEXO IV – CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA¹

¹Ato Declaratório Executivo COANA-COTEC nº 28, de 22 de dezembro de 2010; ADE Coana/Cotec nº 2, de 26 de setembro de 2003), disponíveis no sítio da Receita Federal na internet: www.receita.fazenda.gov.br

1. DESCRIÇÕES GERAIS

O Sistema de Segurança Eletrônica será composto pelos seguintes subsistemas:

- Subsistema de CFTV Digital (Circuito Fechado de Televisão Digital);
- Subsistema de Controle de Acesso;
- Subsistema de Alarme de Intrusão; e
- Subsistema de Alarme de Princípio de Incêndio.

Todos os subsistemas devem ser integrados sobre uma única Plataforma de Controle.

A Plataforma de Controle do Sistema de Segurança Eletrônica utilizará, como elemento de integração, um protocolo de padrão aberto, com a finalidade de permitir e facilitar a interoperabilidade das partes que compõe o Sistema de Segurança, assim como garantir a capacidade de integração de outros elementos, desde equipamentos (barreiras mecânicas, dispositivos de sinalização e comunicação e outros) aos sistemas (sistemas de controles de processos, sistemas de gerenciamento de utilidades – iluminação, ar-condicionado e outros).

A Plataforma de Controle deverá suportar operação modular, permitindo futuras ampliações, sem comprometer operação dos sistemas instalados.

Todos os componentes do Sistema de Segurança Eletrônica deverão ser dotados de elementos de redundância, para os casos de falhas críticas de comunicação, armazenamento, servidores (instalados em rede informatizada) e interrupção de fornecimento de energia elétrica. Neste último caso, a redundância será efetuada através de equipamentos de fornecimento de energia ininterrupta (*nobreaks*), além de gerador de energia, quando for o caso.

2. RECOMENDAÇÕES

Para que as instalações do referido sistema sejam executadas a contento, a empresa contratada terá que possuir em seu quadro de funcionários: Engenheiro Eletrônico ou Eletricista, profissionais experientes e

Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 1ª Região Fiscal – SRRF01

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA RFB/SRRF01- Nº 01/2018
ANEXO IV - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA
Processo: 10166.724886/2017-06

habilitados pelo órgão competente – CREA – Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, que tenham condições de avaliar todas as situações apresentadas e que possam executar, adequadamente, tanto os serviços diretamente ligados ao objeto do projeto, quanto todos os serviços complementares necessários, assim como responder tecnicamente pela execução dos serviços.

Os equipamentos e serviços a serem fornecidos deverão estar de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), das quais destacamos as normas relacionadas neste item. As edições das referidas normas estavam em vigor até a data desta publicação. **Como toda norma está sujeita a revisão, atribui-se o uso das edições mais recentes.**

- a) ABNT NBR 5410 – Instalações elétricas de baixa tensão;
- b) ABNT NBR 14565 – Cabeamento de telecomunicações para edifícios comerciais;
- c) ISO/IEC 11801 - Information technology - Generic cabling for customer premises;
- d) TIA 568;
- e) TIA 569;
- f) TIA 606.

Em caráter complementar, poderão ser adotadas outras normas de entidades reconhecidas internacionalmente, tais como:

- I. NEMA – National Electrical Manufacturers Association;*
- II. ANSI – American National Standards Association;*
- III. IEC – International Electrotechnical Commission;*
- IV. DIN – Deutsche Industrie Normen;*
- V. IEEE – Institute of Electrical and Electronic Engineers;*
- VI. NEC – National Electric Code;*
- VII. MIL – Military Standards;*
- VIII. ASTM – American Society for Testing and Materials; e*
- IX. EIA – Electronic Industries Alliance.*

As instalações do sistema deverão ser feitas com o máximo esmero e ótimo acabamento, utilizando-se dos materiais de instalação acessórios como curvas, braçadeiras, suportes, espaçadores, terminações e outros que sejam adequados, não sendo aceitos componentes improvisados.

A Licitante deverá apresentar em sua proposta, com o intuito de esclarecer e dirimir qualquer dúvida sobre a solução adotada, um descritivo detalhado, descrevendo por meio de palavras, como pretende atender e executar a obra proposta, anexando plantas, desenhos, catálogos, manuais técnicos detalhados de todos os equipamentos e materiais integrantes da solução apresentada, além de um diagrama unifilar da situação proposta.

Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 1ª Região Fiscal – SRRF01

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA RFB/SRRF01- Nº 01/2018
ANEXO IV - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA
Processo: 10166.724886/2017-06

3. SUBSISTEMA DE CFTV DIGITAL (CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO DIGITAL)

O Subsistema de CFTV Digital é formado por:

- 1. Captação** – câmeras de vídeo IP;
- 2. Transmissão** – cabeamento e rede de dados;
- 3. Exibição** – estações de trabalho com dispositivo de visualização individual, teclado de controle de câmeras e servidor de imagem para projetor de vídeo; e
- 4. Gravação.**

O Porto Seco deverá utilizar um sistema de vídeo totalmente digital, utilizando a tecnologia de vídeo sobre IP, dotado de características que o tornem confiável, seguro, inviolável e eficaz.

As câmeras têm por função a vigilância dos seguintes locais:

- a) entrada e saída do local ou recinto;
- b) movimentação e armazenagem de mercadorias;
- c) unitização e desunitização de mercadorias;
- d) conferência física de mercadorias;
- e) pontos de controle do sistema de controle de acesso;
- f) estacionamento de veículos de carga e passeio;
- g) perímetro do local ou recinto.

A quantidade e posicionamento das câmeras deverão garantir a ausência de pontos com sombra em toda a área do recinto.

Nos pontos de acesso e saída de veículos, o sistema de vídeo deverá contar com funcionalidade capaz de efetuar a leitura e identificar os caracteres das placas de licenciamento e o número de identificação de contêineres.

3.1 Captação

3.1.1 Requisitos da Câmera

3.1.1.1 Requisitos mínimos gerais para Câmera (Análogica ou IP):

Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 1ª Região Fiscal – SRRF01

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA RFB/SRRF01- Nº 01/2018
ANEXO IV - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA
Processo: 10166.724886/2017-06

-
- a) além da operação normal em modo colorido, a câmera deve fornecer um modo de operação noturno (função day/night), em preto e branco, ativado automaticamente em condições de baixa iluminação e, para isso, a câmera deverá possuir filtro de infravermelho com atuador eletromecânico;
 - b) possuir capacidade de atuação com alarme, inclusive por perda de sinal de vídeo;
 - c) possuir função de detecção de movimento.

Requisitos mínimos para Câmera Analógica

- a) transmitir vídeo a uma taxa de 30 imagens por segundo (NTSC);
- b) resolução igual ou superior a 480 TVL.

Requisitos mínimos para Câmera IP

- a) transmitir vídeo a uma taxa de 30 imagens por segundo;
- b) possuir resolução igual ou superior a 704 x 480 pixels;
- c) o sinal de vídeo da câmera, enviado via rede, deverá ser recebido e exibido pelo navegador Microsoft Internet Explorer versão 7.0;
- d) atender ao padrão ONVIF (Open Network Video Interface Fórum – www.onvif.org).

3.1.1.2 Câmera Fixa

Características Gerais da Câmera

A câmera especificada deve ser projetada para finalidade de vigilância e aplicação industrial, requerendo uma câmera de CCD do tipo IP, compacta e resistente.

A câmera deve incorporar um codificador de vídeo de rede cuja função primária seja codificar o vídeo para a transmissão através uma rede IP.

O sinal de vídeo enviado via rede IP poderá ser recebido e exibido utilizando qualquer dos seguintes métodos:

- Um *web browser* para câmera PC (Microsoft IE versão 6.0 ou mais recente);
- Um programa gerenciador de vídeo;
- Um gravador de vídeo digital;
- Um decodificador de vídeo IP para visualização em um monitor padrão de CCTV ou VGA.

A câmera deve ser capaz de gerar dois fluxos de vídeo separados, um em H.264 e outro em JPEG simultaneamente, para permitir com que a largura de banda e qualidade da imagem possam ser configuradas para atender as exigências específicas em separado.

Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 1ª Região Fiscal – SRRF01

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA RFB/SRRF01- Nº 01/2018
ANEXO IV - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA
Processo: 10166.724886/2017-06

Além da operação normal no modo colorido, a câmera deve fornecer um modo de operação noturno em preto e branco que é automaticamente ativado em condições de baixa iluminação. Enquanto no modo de operação noturna, a sensibilidade da câmera deve ser aumentada em um fator de 3.000X.

Para facilitar a instalação, a câmera deverá detectar o tipo de lente utilizada e otimizar o seu desempenho.

A câmera especificada deve ser projetada para suportar alimentação via porta *Ethernet (PoE – Power over Ethernet)*, utilizando cabo UTP com conectores RJ45, quando for utilizado um *switch* que atenda a norma IEEE802.3af. A câmera pode também ser alimentada por fontes normais de 24 VAC ou 12 VDC.

A câmera especificada deve ter suporte a função *unicast*, que permite a comunicação entre um único emissor e um único receptor via rede. Deve também ter suporte a função *multicast*, que permite a comunicação entre um único emissor e múltiplos receptores, quando for utilizada uma rede apropriadamente configurada, com protocolos UDP e IGMP.

O acesso à câmera através da rede deve ser restrito a três níveis de proteção de usuário, onde cada nível tem sua própria senha e autorizações.

A câmera deve possuir capacidade de autenticação de vídeo, onde todas as imagens transmitidas são marcadas com uma identificação visual para saber se a imagem é autêntica ou foi manipulada.

A câmera deve suportar um modo instantâneo (snapshot), que salva imagens individuais com resolução 4CIF, em JPEG, no disco rígido de um computador, a partir de uma sequência de vídeo em exibição.

A câmera também deve fornecer uma função de gravação para salvar sequências de vídeo no disco rígido de um computador. As imagens salvas podem então ser visualizadas através de um aplicativo de visualização em H.264, fornecido pelo fabricante.

A câmera deve fornecer uma função de detecção de movimento de vídeo, que forneça uma área de detecção que possa ser configurada como necessário. Deve ser fornecido um ajuste de sensibilidade e um indicador de pico de movimento para permitir o ajuste de sensibilidade do movimento.

A câmera deve fornecer um menu de ajuste de configurações e uma interface gráfica para o usuário, através dos quais os ajustes da câmera possam ser feitos utilizando-se um *web browser*. Ambas as interfaces devem permitir acesso aos mesmos ajustes. Os ajustes devem ser armazenados na memória da câmera e serão preservados mesmo durante interrupção de alimentação elétrica.

A câmera deve indicar entradas de registro de sistema em separado, as quais contenham informação do status de operação da câmera e de sua conexão, e um registro de evento que exibe o método de disparo de

Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 1ª Região Fiscal – SRRF01

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA RFB/SRRF01- Nº 01/2018
ANEXO IV - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA
Processo: 10166.724886/2017-06

alarme ou a ocorrência da finalização do alarme. As mensagens de sistemas e de eventos deverão ser salvas automaticamente em um arquivo no computador.

Para assegurar que todas as operações especificadas das câmeras na rede tenham seus relógios internos ajustados no mesmo horário e data, uma função deve estar disponível para sincroniza o horário e data das câmeras ao horário e a data do computador.

A câmera deve fornecer um guia eletrônico o qual auxilie durante os ajustes de *back focus* para permitir o foco correto com a abertura máxima da lente (íris), para assegurar que o objeto de interesse dentro do campo de visão sempre se mantenha focado.

A câmera deve fornecer um display na tela para simplificar a configuração e ajuste de *back focus* e de rede da câmera.

3.1.1.3 - Capacidade Atuação com Alarme

A câmera deve fornecer uma entrada de alarme que possa ser disparado por um contato do tipo normalmente aberto ou normalmente fechado.

A câmera deve ter a capacidade de exibir, quando em alarme, uma mensagem programável de até 31 caracteres.

Em caso de alarme, a câmera poderá ser configurada para estabelecer automaticamente uma conexão para um endereço IP pré-definido. Até dez endereços IP podem ser programados e serão selecionados em uma sequência numerada até a conexão ser estabelecida. A câmera deve ser capaz de restabelecer a conexão com um dos endereços IP, previamente especificado, ao reiniciar o processo de comunicação, após a perda de conexão ou de falha na rede.

A câmera deve fornecer uma saída de relê que possa ser selecionado para operação com contato normalmente aberto ou normal fechado. O relê pode ser ativado por uma entrada de alarme externa a câmera, por ativação manual a partir do browser, por detecção de movimento ou por perda sinal de vídeo.

Lente Varifocal

Características gerais da lente varifocal:

- Lente varifocal para câmera fixa com correção para infravermelho;
- Ajuste de Foco manual;
- Ajuste de Zoom manual.

Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 1ª Região Fiscal – SRRF01

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA RFB/SRRF01- Nº 01/2018
ANEXO IV - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA
Processo: 10166.724886/2017-06

Caixa de Proteção Externa

A caixa de proteção deverá apresentar as seguintes características: Do mesmo fabricante das câmeras fixas para assegurar qualidade e conformidade com as normas e exigências;

- Pára-sol;
- Climatização com aquecimento e ventilação interna;
- Revestimento da caixa em alumínio, juntas em neoprene, tampas finais em polímero resistente a UV e ferragens em aço inoxidável;
- Resistente a abertura forçada;
- Acabamento em cor cinza;
- Dimensões adequadas ao conjunto câmera e lente;

Suporte para Caixa de Proteção Externa

Características do Suporte:

- Do mesmo fabricante da caixa de proteção para assegurar qualidade e conformidade com as normas e exigências;
- Adequado para fixação em parede ou poste;
- Pintura de características semelhantes à da caixa de proteção.

Câmera Fixa Externa

3.1.2 Câmera Móvel Tipo Dome

A câmera móvel deverá ser do tipo Integrada, com lente zoom incorporada e motorizada, mecanismos de Controle nos dois eixos de rotação (Pan/ Tilt), invólucro para ambientes externos, suporte de fixação integrado.

A câmera móvel tipo Dome tem a característica tipo “day&night”, a qual automaticamente alterna de colorido para monocromático em função do nível de luminosidade incidente na câmera.

A câmera deverá apresentar as seguintes características:

- Suporte para poste;
- Correção de abertura vertical e horizontal;
- Imagem Padrão M, codificação de cores NTSC;
- Controle automático de ganho (AGC);
- Compensação de contraluz (Back Light Compensation);
- Plano Horizontal dividido em 16 setores independente e nomeáveis;
- Varredura de pré-posições;

Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 1ª Região Fiscal – SRRF01

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA RFB/SRRF01- Nº 01/2018
ANEXO IV - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA
Processo: 10166.724886/2017-06

-
- Endereçamento através de software remotamente e chaveamento local;
 - Menus em português;
 - Alimentação em 24 VAC entregue por um transformador externo;

3.1.2.1 - Câmera Móvel Externa Tipo Dome

- a) integrada, com lente zoom incorporada e motorizada, mecanismos de controle nos dois eixos de rotação (Pan/Tilt) e suporte de fixação integrado;
- b) com bolha transparente;
- c) equipada com protetor solar;
- d) foco automático;
- e) íris mecânica automática;
- f) deve possuir o recurso detecção de movimento de objetos de interesse, podendo, após a detecção, seguir tal objeto sem a intervenção de um operador.

3.1.2.2 - Câmera Móvel Interna Tipo Dome

- a) integrada, com lente zoom incorporada e motorizada, mecanismos de controle nos dois eixos de rotação (Pan/Tilt) e suporte de fixação integrado;
- b) com bolha transparente;
- c) foco automático;
- d) íris mecânica automática;
- e) zoom digital mínimo de 10x;
- f) memória de pré-posições (mínimo de 90 pré-posições);
- g) deve possuir o recurso detecção de movimento de objetos de interesse, podendo, após a detecção, seguir tal objeto sem a intervenção de um operador.

3.1.3 Câmera Interna Tipo Mini-Dome

A cúpula da câmera deve ser de policarbonato, com cobertura anti-UV e de proteção a arranhões, de coloração fumê ou translúcida, à prova de vandalismo . A base do invólucro da câmera será construída em liga de alumínio fundido com resistência a alto impacto, permitindo somente a pessoas com ferramentas especializadas para realização da sua manutenção.

O conjunto deve possuir opções de montagem que incluem:

- Teto;
- Parede;

Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 1ª Região Fiscal – SRRF01

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA RFB/SRRF01- Nº 01/2018
ANEXO IV - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA
Processo: 10166.724886/2017-06

- Canto de parede; e
- Pingente.

Observação: caberá a empresa responsável pela instalação determinar o melhor tipo de montagem, atendendo ao mesmo tempo a necessidade de visualização e a segurança do próprio equipamento.

A câmera deve possuir o elemento sensor em estado sólido,). Além disso, possui as seguintes características técnicas:

- Característica Day&Night (troca automática ou de colorido para monocromático em função da luminosidade ou segundo comando do operador na sala de controle);
- Auto-íris;
- Geração de caracteres para identificação da câmera;
- Capacidade de comunicação através do cabo de vídeo para configuração e controle de funções;
- Função de detecção de movimento em no mínimo 4 áreas;
- Suporte de fixação ajustável no dome;
- Controle Automático de Ganho (CAG);
- Compensação de luz de fundo (back light compensation);

3.1.4 Análise Inteligente de Vídeo

As câmeras IP devem ser dotadas de capacidade que permita a utilização de software para detecção inteligente de movimento e a análise de comportamentos com geração de alarmes, instalada diretamente nas câmeras.

O aplicativo de análise inteligente de vídeo deve apresentar as seguintes características: Possuir algoritmo de aprendizado de fundo, desenvolvido para minimizar alarmes falsos; Possibilitar a detecção de objetos entrando ou saindo de uma área (campo de detecção) ou objetos que são “abandonados” em uma área; Utilizar filtros baseados em dimensão do objeto, velocidade e direção para criar regras de detecção específicas; Possuir até 16 áreas de detecção independentes para geração de alarmes; Monitoramento de obstrução para detectar bloqueio/mascaramento, obstrução, perda de foco e reposicionamento de câmera.

3.1.5 - Codificador de Vídeo

Para os casos de conversão do sinal de vídeo analógico para IP, deverá ser utilizado um codificador de vídeo com os seguintes requisitos mínimos:

a) transmitir vídeo a uma taxa de 30 imagens por segundo;

Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 1ª Região Fiscal – SRRF01

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA RFB/SRRF01- Nº 01/2018
ANEXO IV - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA
Processo: 10166.724886/2017-06

- b) possuir resolução igual ou superior a 704 x 480 pixels;
- c) o sinal de vídeo do codificador, enviado via rede, deverá ser recebido e exibido pelo navegador Microsoft Internet Explorer versão 7.0,
- d) possuir capacidade de atuação com alarme;

3.1.6 - Requisitos mínimos para o Software de Gerenciamento de Vídeo

O Software de Gerenciamento de Vídeo (SGV) proporcionará a administração e a operação do sistema de monitoramento de vídeo. O SVG deverá possuir, no mínimo, as seguintes funções:

- a) exibir imagens em tempo real de diversas câmeras simultaneamente. O vídeo deverá ser exibido no modo de tela cheia e em múltiplas telas;
- b) programação de eventos que geram alarmes;
- c) programação de gravação automática de vídeo;
- d) recuperar e reproduzir arquivos de vídeo;
- e) ter capacidade de efetuar o registro e permitir diferentes perfis de acesso de usuários;
- f) proporcionar o controle, via software, de câmeras P/T/Z;
- g) criar automaticamente um livro de registro durante cada seção, no qual todos os eventos e ações são registrados. O livro de registro poderá ser visualizado e pesquisado com diversos filtros e os resultados salvos em um arquivo de texto;
- h) permitir a programação de sequência de câmeras, onde as imagens serão exibidas uma após a outra na tela do monitor;
- i) possuir capacidade para tratar alarmes de detecção de movimento e perda de sinal de vídeo;
- j) proteção contra acesso não autorizado à câmera;
- k) gerenciamento centralizado de toda a comunicação e configuração do sistema;
- l) permitir a criação de grupo de usuários;
- m) exportar as imagens gravadas
- n) permitir a criação de regras de busca dentro da memória de armazenamento.

3.2 Transmissão

O módulo de transmissão compreende a comunicação das câmeras com os respectivos dispositivos de rede, incluindo:

- Cabeamento, com seus respectivos acessórios;
- Equipamentos de comunicação *wireless*; e

Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 1ª Região Fiscal – SRRF01

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA RFB/SRRF01- Nº 01/2018
ANEXO IV - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA
Processo: 10166.724886/2017-06

- Sistema de distribuição de sinal, formado pelos *Switches*, com seus respectivos acessórios.

Observação: a transmissão de sinal via *wireless* somente poderá ser utilizada em casos específicos em que não for possível a utilização de cabeamento.

Todos os equipamentos de rede deverão proporcionar uma rede segura e de alta performance.

3.3 Exibição

O módulo de Exibição compreende as Estações de Trabalho, Teclado de Controle de Câmeras, Servidor de Imagem para equipamento de exibição de vídeo e todos os aplicativos envolvidos.

A licitante, além de sua própria sala de monitoramento, deverá disponibilizar a unidade aduaneira jurisdicionante uma sala de monitoramento, com área mínima de 20 m²; contendo no mínimo duas estações de trabalho; sendo cada estação de trabalho deverá ter dois monitores. A sala de monitoramento da RFB deverá também possuir equipamento de exibição de vídeo adequado.

A figura abaixo é meramente ilustrativa.



Figura 1 – Sala de Monitoramento da RFB

3.3.1 Estação de Trabalho

Funcionalidades

Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 1ª Região Fiscal – SRRF01

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA RFB/SRRF01- Nº 01/2018
ANEXO IV - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA
Processo: 10166.724886/2017-06

A Estação Cliente conterá aplicativos de monitoramento, reprodução de arquivos, configuração, reprodução via *Web* e monitoramento móvel.

A Estação Cliente deve realizar simultaneamente, sem interferência com nenhuma das aplicações do servidor, especialmente as funções de gravação e alarmes, as seguintes operações:

- Apresentação ao vivo de câmeras e sequências de câmeras;
- Controle de câmeras PTZ;
- Recuperação e reprodução de clipe arquivados;
- Reprodução instantânea de vídeo ao vivo;
- Uso de mapas e procedimentos;
- Configuração do sistema como um todo.

Qualquer estação deve ser capaz de comandar câmeras móveis.

Conectividade

Todas as aplicações cliente devem ser compatíveis com qualquer forma de conectividade, incluindo LAN, WAN, VPN, Internet e Wireless.

Todas as aplicações devem ser compatíveis com streaming de vídeo nos formatos Multicast (UDP) e Unicast (UDP e/ou TCP).

Gerenciamento

Todas as aplicações cliente devem prever um mecanismo de autenticação de usuários, com direitos atribuídos por um administrador do sistema. Os direitos que podem ser conferidos pelo administrador incluem:

- Usuário administrativo ou básico;
- Acesso permitido/negado a servidores e sites;
- Acesso permitido/negado a tipos de aplicativos;
- Lista de direitos referentes à:
 - Operações;
 - Gravação manual;
 - Visualização de uma câmera em monitor analógico;
 - Execução de operações programadas;
 - Layout de monitores;
 - Mover objetos dentro de um layout de monitor;
 - Mudar a disposição (layout) atual;
 - Editar (adicionar, remover, renomear, salvar) layout;
 - Iniciar/encerrar tours de vigilância;

Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 1ª Região Fiscal – SRRF01

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA RFB/SRRF01- Nº 01/2018
ANEXO IV - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA
Processo: 10166.724886/2017-06

-
- Editar o tempo de demora em cada parada do tour;
 - Controles PTZ;
 - Movimentos básicos;
 - Mudança dos ajustes de foco e obturador;
 - Uso de posições pré-programadas;
 - Edição de programações;
 - Uso e edição de padrões;
 - Uso e edição de operações auxiliares;
 - Uso do menu;
 - Outros direitos;
 - Habilitar áudio;
 - Acesso ao zoom digital;
 - Replay instantâneo;
 - Controle de sequências de câmera;
 - Execução de macros;
 - Prioridade dos comandos PTZ.

3.3.2 Ferramenta de Configuração da Estação de Trabalho Cliente

Usuários, supervisores e administradores com os direitos de acesso necessários, devem poder alterar as configurações do sistema, com as seguintes funcionalidades (no mínimo):

- Administração descentralizada do sistema a partir de qualquer das estações ligadas em rede;
- Facilidades para mudar parâmetros de qualidade do vídeo, banda utilizada e frequência de quadros, de forma independente para qualquer câmera;
- Capacidade de habilitar a gravação de som em gravadores dotados dessa opção, bem como de alterar os parâmetros de gravação de áudio e as portas seriais e de entrada/saída em qualquer das unidades de gravação;
- Capacidade de reagrupar as câmeras, permitindo ou impedindo o acesso a cada grupo de usuário;
- Capacidade de ajustar o modo de gravação para cada câmera individual, com base em detecção de movimentos, entrada de alarmes, ou com programação de início e final de gravação;
- Disponibilidade de ferramentas para definir ações automáticas a serem tomadas em resposta a eventos intrínsecos ao vídeo ou externos. As ações possíveis incluem:
 - iniciar e deter o processo de gravação
 - incluir uma marca ()
 - alterar manualmente a qualidade de gravação
 - visualizar uma câmera no monitor digital ou analógico em qualquer das áreas livres
 - visualizar um mapa superposto ao monitor
 - enviar mensagens e sons de alerta
 - alterar o estado do relé de saída; e
 - executar uma macro.
- Controle de senhas e direitos para usuários, permitindo determinar para cada direito individual de acesso a aplicativos, a controles de câmeras e grupos de câmeras.

Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 1ª Região Fiscal – SRRF01

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA RFB/SRRF01- Nº 01/2018
ANEXO IV - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA
Processo: 10166.724886/2017-06

3.3.3 Teclado de Controle para Câmeras

Os teclados digitais devem possuir múltiplos usos e contar com todas as funções para programar e controlar o sistema. Deve incluir um joystick de velocidade variável integral para o controle de *pan/tilt/zoom* e um design resistente a respingos. Os teclados devem ser conectados ao sistema

As teclas de seleção do teclado devem oferecer uma função de menu de seleção rápida, que proporciona um acesso imediato às telas utilizadas com maior frequência. Devem também apresentar uma árvore de menus, fáceis de utilizar, para programar todos os ajustes avançados do sistema e da câmera. Deve possuir todas as indicações em português.

Características:

- Controle de vários produtos com um único teclado;
- Teclas programáveis que permitem a exibição de menus específicos de cada produto;
- Teclas iluminadas e telas de fácil leitura;
- Programação simplificada do sistema com uma interface intuitiva;
- Compatível com vários idiomas;
- Software para PC opcional com o qual é possível personalizar as teclas para serem utilizadas com os procedimentos de comando de outros sistemas.

3.3.4 Servidor de Imagens

Funcionalidades

O Servidor de Imagens deve permitir uma forma mais fácil e eficiente de visualizar várias câmaras simultaneamente em uma tela de grandes dimensões ou ainda em um arranjo de cubos de vídeo.

O Servidor de Imagens é uma solução digital de software, dessa forma não deve ficar restrito às dimensões de um monitor convencional. Deve controlar desde o maior ao menor dos monitores, incluindo os de telas planas de plasma ou LCD até os grandes projetores de vídeo.

O vídeo deve ser fornecido como um *stream* de alto desempenho de MPEG-2 ou H.264. O Servidor de Imagens poderá ser utilizado em conjunto com o aplicativo das estações de trabalho para melhorar e facilitar a capacidade de visualização. Em combinação com o SGV (Sistema de Gerenciamento de Vídeo) deverá permitir uma gestão e controle centralizados, na qual um administrador pode definir grupos de utilizadores e privilégios associados, os quais são a base para o acesso do cliente do SGV para visualização direta, controle PTZ, gravação, recuperação e eventual apresentação no Servidor de Imagens.

O Servidor de Imagens deve compor telas com diferentes disposições de dimensões e diferentes composições de imagens vindas de diferentes câmeras e/ou da reprodução de arquivos gravados.

Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 1ª Região Fiscal – SRRF01

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA RFB/SRRF01- Nº 01/2018
ANEXO IV - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA
Processo: 10166.724886/2017-06

Deve permitir no mínimo:

- Exibição desde tela inteira até a visualização 5x5 em duas telas;
- Utilize telas de plasma no seu centro de vigilância;
- Decodificador de multicanais com tela simples ou dupla;
- Janelas configuráveis pelo operador em número e dimensão das telas;
- Compatível com o SGV;
- Compatível com todos os codificadores utilizados no projeto;
- Multicast;
- Funcionalidades de software;
- Tela simples ou dupla;
- Janelas configuráveis;
- Visualização simultânea de várias sequências de vídeo;
- Configuração através do painel de configuração em menu;
- Automaticamente através do SGV.

Conectividade

Todas as aplicações cliente devem ser compatíveis com qualquer forma de conectividade, incluindo LAN, WAN, VPN, Internet e Wireless.

Todas as aplicações devem ser compatíveis com streaming de vídeo nos formatos Multicast (UDP) e Unicast (UDP e/ou TCP).

3.4 Gravação

3.4.1 Sistema de Gerenciamento de Vídeo – SGV

Descrição Geral do Sistema de Gerenciamento de Vídeo – SGV

- O SGV especificado deve ser um software de Gerenciamento de Vídeo executado em uma base PC, não proprietária, para permitir a instalação, administração e operação de um sistema de monitoramento de vídeo, utilizando tecnologia de compressão de vídeo em MPEG-2 e/ou H.264, através de uma rede local.
- O SGV deve procurar e localizar todos os equipamentos de transmissão e de recepção, servidores de vídeo, estações de monitoramento e dispositivos de gravação instalados em uma rede, e então permitir ao administrador adicionar esses dispositivos a configuração do sistema, utilizando um recurso do tipo árvore de pesquisa que pode gerenciar e construir um centro de monitoramento funcional com uma GUI (Interface Gráfica com o Usuário) via software.
- As funcionalidades do aplicativo devem operar como uma matriz de vídeo virtual em rede capaz de comutar vídeo nos monitores das estações de trabalho com o Sistema de Gerenciamento de Vídeo;

Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 1ª Região Fiscal – SRRF01

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA RFB/SRRF01- Nº 01/2018
ANEXO IV - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA
Processo: 10166.724886/2017-06

-
- O software deve suportar a todos os produtos baseados em MPEG-2 e/ou H.264 do fabricante do aplicativo;
 - O SGV (Sistema de Gerenciamento de Vídeo) deve ter um conjunto de aplicativos que ofereça uma solução completa de monitoramento de vídeo, capaz de crescer de uma a centenas de câmeras onde cada uma delas possa ser adicionada em uma base de uma a uma;
 - O SGV deve ter suporte para conexão à rede IP, incluindo as tecnologias LAN, WAN, VPN, Internet e Wireless (WiFi e Celular);
 - O SGV deve suportar *streams* de vídeo do tipo Multicast de IP (UDP) e Unicast (TCP ou UDP).

Requisitos do SGV

- O SGV especificado deve fornecer, mas não limitar, as seguintes funções:
- Buscar na rede o local dos dispositivos instalados, do tipo servidores de vídeo (transmissores com câmeras conectadas e receptores com monitores conectados) e qualquer dispositivo de gravação de vídeo em rede do fabricante, instalado;
- Tratar a rede como um sistema de matriz digital, permitindo, que as câmeras sejam conectadas a monitores, utilizando a função arrastar e soltar;
- Exibir diversas imagens ao vivo simultaneamente de câmeras conectadas a rede;
- Fornecer uma ferramenta de configuração que permita a criação de mapas e/ou plantas locais com a localização de câmeras e monitores e também permitir uma operação interativa com controles do tipo PTZ;
- Programação de eventos que geram alarmes;
- Programação de gravação automática de vídeo em gravadores de vídeo conectados à rede;
- Recuperar e reproduzir arquivos de vídeo de HDs remotos, de cartão de memória Flash de dispositivos compatíveis ou de gravadores de vídeo de rede;
- Fornecer uma função de áudio que permita a comunicação entre o local de instalação da câmera e a sala de controle principal. Deve permitir a seleção de áudio full duplex e half duplex.
- O SGV especificado deve ser um software que proporcione a instalação, a administração e a operação de um sistema de monitoramento de vídeo utilizando tecnologia de compressão MPEG-2 e H.264 através de uma rede local. O software deve varrer a rede e exibir todos os dispositivos instalados e disponíveis como os servidores de vídeo do fabricante, inclusive indicando seu endereço IP e propriedades adicionais, em uma estrutura em forma de árvore. O vídeo de qualquer um dos dispositivos pode ser exibido arrastando-se a representação gráfica do dispositivo para a área de trabalho do aplicativo. O vídeo pode ser exibido no modo de tela cheia e de múltiplas telas na configuração 2x2 e 3x3;
- O SGV deve suportar produtos com tecnologia MPEG-2 e H.264 produzidos ou recomendados pelo fabricante;
- O SGV deve ser capaz de exibir simultaneamente *streams* de vídeo em MPEG-2 e H.264, em tempo real,

Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 1ª Região Fiscal – SRRF01

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA RFB/SRRF01- Nº 01/2018
ANEXO IV - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA
Processo: 10166.724886/2017-06

-
- O bit rate, o frame rate, e a resolução de cada câmera deve ser selecionada de modo independente no sistema e, em se alterando esses parâmetros, não deverá afetar a gravação e a exibição das demais câmeras;
 - O SGV deve solicitar o registro do nome do usuário e sua senha, para determinar o nível de autoridade como usuário, supervisor ou administrador do sistema de gerenciamento de vídeo;
 - O SGV deve propiciar o controle, via software da estação de trabalho, de câmeras P/T/Z indicadas pelo fabricante e propriamente configuradas no sistema;
 - Servidores de vídeo remotos equipados com uma saída de relê ou equivalente, devem permitir o controle remoto a partir de uma estação de trabalho rodando o software de SGV;
 - O SGV deve ter a função de reprodução instantânea, que permite com que o vídeo gravado em dispositivos de rede equipados com um recurso de armazenamento local, possa ser revisado e, se necessário, fazer uma cópia (*backup*) no gravador de vídeo de rede (SGV). A função de reprodução instantânea deve ser controlada via um controle do tipo deslizante, como o de um VCR, na tela do aplicativo;
 - O SGV deve ter uma função que crie automaticamente um livro de registro durante cada seção, no qual todos os eventos e ações são registrados. O livro de registro pode ser visualizado, pesquisado com diversos filtros e os resultados salvos em um arquivo de texto;
 - O SGV deve ter uma função que permita visualizar rapidamente, de forma gráfica (imagem / *thumbnail*), as câmeras disponíveis no sistema e arrastá-las para a área de trabalho;
 - O SGV deve permitir a programação da sequência de câmeras, onde as imagens vão ser exibidas uma após a outra na tela do monitor. Sequências armazenadas podem também ser programadas, onde as câmeras são comutadas em monitores selecionados como um grupo sincronizado;
 - O SGV deve fornecer um mapa da operação baseado em imagem, utilizando-se de um editor de mapa que permita ao usuário criar e visualizar desenhos das instalações, onde os ícones das câmeras e de outros dispositivos do sistema foram alocados. Os ícones de cada dispositivo, tal como servidores de vídeo, monitores e funções como entradas de alarme ou uma saída de relê disponível no sistema, possa ser representado no mapa local. A seleção de um ícone no mapa permite a escolha do dispositivo, a exibição de uma câmera em um monitor controlado e que diferentes mapas possam ser selecionados e interligados uns aos outros. Desenhos existentes podem também ser importados para o aplicativo para depois serem adicionados os ícones ao desenho importado. Arquivos gráficos nos formatos.png, .bmp, .xbm, .xpm, .pnm, .jpeg, e .jpg devem ser possíveis de serem importados para o sistema para utilização nos mapas das instalações;
 - Snapshots podem ser salvos no formato de arquivos de imagens como JPG para os HDs de computadores com Windows XP. Essas imagens em .JPG poderão então ser impressas, convertidas em outro formato ou anexadas a um documento;

Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 1ª Região Fiscal – SRRF01

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA RFB/SRRF01- Nº 01/2018
ANEXO IV - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA
Processo: 10166.724886/2017-06

- Para o gerenciamento das imagens gravadas, o SGV deve permitir determinar o prazo pelo qual determinadas imagens poderão permanecer antes de serem apagadas. Isso permite que haja um gerenciamento dinâmico diferenciado por câmera, assim câmeras tidas como de menor importância, terão suas imagens preservadas por um período menor, enquanto àquelas mais importantes permanecerão por mais tempo até que se decida pelo apagamento.

Capacidade de Tratar Alarmes

- O SGV especificado deve tratar os alarmes gerados a partir de interfaces nos servidores de vídeo do fabricante que foram integrados a rede com o sistema de gerenciamento de vídeo. Além disso, o SGV deve ser capaz de combinar os alarmes gerados, para criar novos gatilhos que permitam ao SGV reagir de acordo com um cenário de alarme pré-programado. Temporizadores internos e com os dias da semana, podem ser programados para determinar com precisão exatamente quando os alarmes podem ser ativados.
- O SGV deve aceitar entradas de disparo de alarmes e então colocá-los em uma pilha de alarmes para ser reconhecido ou a entrada de alarme pode automaticamente disparar uma série de operações no sistema (cenários).
- O acionamento de entradas de alarme no SGV pode ser causado por qualquer uma das seguintes condições nos servidores remotos de vídeo:
 - Contato de entrada;
 - Detecção de movimento; e
 - Perda de sinal de vídeo.

Capacidade de Gravação em Rede

- O SGV deve suportar uma tecnologia de recuperação automática de conteúdo utilizada quando o vídeo for armazenado ou copiado em gravadores de vídeo de rede em caso de queda da rede. As sequências faltantes de vídeo são automaticamente detectadas e recuperadas a partir de HDs ou de memórias do tipo Compact Flash dos dispositivos remotos com capacidade de armazenamento local de vídeo. Essa funcionalidade deve estar prevista na capacidade nativa do SGV embora a sua utilização se dê apenas quando houver a previsão de armazenamento em bases distribuídas;
- O SGV deve permitir a reprodução de vídeo gravado em dispositivos de armazenamento internos de equipamentos remotos ou de gravadores de vídeo de rede. O aplicativo deve fazer uma busca em toda a rede para localizar dispositivos de gravação e então exibir uma prévia de todo o vídeo gravado que está disponível para revisão;

Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 1ª Região Fiscal – SRRF01

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA RFB/SRRF01- Nº 01/2018
ANEXO IV - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA
Processo: 10166.724886/2017-06

-
- O SGV deve possuir a capacidade de gerenciar a gravação de vídeo IP diretamente nos dispositivos de armazenamento em massa. Deve realizar essa função através do próprio aplicativo de gravação ou através do suporte de um aplicativo adicional. Suas principais características operacionais devem ser:
 - Deve permitir a capacidade de redundância, embora não seja implementado nessa atual fase. Caso o serviço seja interrompido, uma unidade redundante operando em espelho deve assumir, retornando o serviço à unidade primária após o seu retorno;
 - Deve gerenciar o destino dos fluxos de dados provenientes das câmeras IPs até o driver (HD) de destino de modo dinâmico. Em caso de falha da unidade de gravação ou do driver utilizado, deve redirecionar para outra unidade;
 - Deve permitir o gerenciamento de um número mínimo de 1.000 câmeras e uma área de armazenamento mínimo de 100TB.

3.4.2 Hardware do SGV

Servidor SGV - Configuração mínima de um PC para executar o software de monitoramento do SGV.

3.4.3 Dispositivo de Armazenamento de Massa (Storage)

O Dispositivo deverá possuir capacidade de suportar gravação de todas as imagens de vídeo em formato de 704x240 pixels, com uma velocidade mínima de 10 quadros por segundo, por período de 90 dias, e possuir as seguintes características:

- Capacidade de expansão em forma de empilhamento;
- Deve possuir fonte redundante com capacidade de hot swap (troca sem desligamento da energia);
- Capacidade de operar com interface TCP/IP para rede LAN ou WAN;
- Suportar operação hot swap (troca sem desligamento da energia) com todas as subunidades de disco rígido;
- Deve permitir a gravação de metadados em conjunto com o vídeo IP para permitir buscas indexadas por informações inseridas (dados gerais como data, hora, código de uma operação ou log de um sistema) assim como os produzidos por análise de conteúdo de imagem (análise de vídeo);
- Proporcionar a recuperação de dados com a pesquisa de dados e metadados.

3.4.5 Requisitos de Contingência

Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 1ª Região Fiscal – SRRF01

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA RFB/SRRF01- Nº 01/2018
ANEXO IV - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA
Processo: 10166.724886/2017-06

O Sistema de Monitoramento e Vigilância Eletrônica deverá ser dotado de equipamento de fornecimento de energia ininterrupta, para os casos de falta de fornecimento de energia elétrica pela empresa prestadora do serviço.

O Sistema de Monitoramento e Vigilância Eletrônica deverá operar em regime de 24 horas por dia, 7 dias por semana. No caso de falha ou indisponibilidade dos componentes do Sistema, o tempo para recuperação do estado operacional pleno deverá ser no máximo 4 horas.

4. SUBSISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO

4.1 Sistema de Controle de Acesso de Pessoas

4.1.1 Descrição Geral do Sistema

O subsistema de controle de acesso de pessoas deverá atender os requisitos técnicos do ADE Coana/Cotec nº 2, de 26 de setembro de 2003.

O subsistema de controle de acesso deverá ser um sistema de tempo real, multiusuário, operando na estrutura cliente-servidor e com arquitetura distribuída, sendo que o controle de cada localidade deverá ser realizado por controladores locais inteligentes, dotadas de memória contendo o banco de dados completo dos usuários com acesso à localidade em questão, ligados por rede TCP/IP a um único servidor de aplicativo e de banco de dados. Este Servidor roda o aplicativo de controle e gerenciamento de acessos, alarmes de todas as controladoras que com ele se comunicam. Contém ainda o Banco de Dados completo referente a estas controladoras e permite a interface homem máquina de supervisão e controle para que operadores possam gerenciar todo o sistema ligado a este Servidor Secundário.

4.1.2 Recebimento e Tratamento dos Alarmes

A solução deverá “operar” com atualizações em tempo real, exibindo e armazenando os eventos conforme eles vão ocorrendo, com inteligência distribuída em controladoras de campo, de tal forma que dispensem a necessidade da conexão permanente com o servidor de Banco de Dados, já que as Controladoras de Campo armazenam localmente, sejam as regras de acesso para cada usuário cadastrado ou os eventos autorizados ou negados conforme vão ocorrendo. Estas controladoras remotas são continuamente monitoradas pelo servidor, que informará se a comunicação for interrompida.

O Subsistema de Controle de Acesso deve estar dividido em níveis de inteligência e controle.

Num primeiro nível estão o Servidor de Banco de Dados e comunicação, as Estações de Trabalho e os Terminais de Cadastramento. A interligação entre Servidor, Estações e Terminais deverá ser realizada através de uma rede local (LAN/WAN) de comunicação em alta velocidade ().

Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 1ª Região Fiscal – SRRF01

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA RFB/SRRF01- Nº 01/2018
ANEXO IV - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA
Processo: 10166.724886/2017-06

Num segundo nível estão as denominadas Placas Controladoras do Sistema (Controladoras de Campo), cujo objetivo é descentralizar o controle. São dispositivos remotos que deverão ser instalados em locais estratégicos, de preferência próximos ao seu local de gerenciamento, dotadas de memória para armazenar a base de dados de cartões, níveis de acesso e eventos.

Estas placas deverão ser capazes de operar o sistema a elas conectado em caso de falha de comunicação com o servidor do sistema, de modo transparente para o usuário e de modo a não permitir a perda de nenhum evento ou marcação. A comunicação entre as placas controladoras e o Servidor Secundário será também feita através de uma rede local (LAN/WAN) de comunicação em alta velocidade ().

Num terceiro nível estão as Placas de Gerenciamento de Leitores. Trata-se de dispositivos dotados de base de dados ou não, dependendo da aplicação.

O mais importante é que estes equipamentos caracterizam um terceiro nível de inteligência. Estas placas controlam os diversos dispositivos utilizados em sistemas de segurança, tais como leitores, fechaduras, sensores de abertura de porta, catracas, sensores infravermelho, etc.

Os dispositivos de controle, como sensores, travas e outros periféricos são interligados às placas de gerenciamento de leitores (PGL) ou, caso não haja disponibilidade de entradas auxiliares, nas placas gerenciadoras de alarmes. Pode-se ainda utilizar, dependendo da aplicação, placas com relês para atuação de dispositivos externos, como sirenes, luzes, etc. Neste caso se utilizam placas gerenciadoras de reles (PGRs).

Estes três níveis de inteligência fazem deste um sistema denominado de Inteligência Distribuída, onde, mesmo com a perda de comunicação entre o microcomputador gerenciador e o restante do sistema, este continua funcionando, garantindo assim a segurança do local e a manutenção dos dados coletados.

Quanto à Central de Operação, esta deverá permitir o emprego de dispositivos de tolerância às falhas. Consequentemente, por uma questão de dependência, a central de operação, os terminais de cadastramento e as estações de trabalho deverão estar baseados em microcomputadores

Outro requisito imprescindível é de que o sistema possua alimentação ininterrupta, através de *no-breaks* ou baterias.

Para as placas remotas e demais dispositivos do sistema as baterias deverão possuir autonomia de, no mínimo, quatro horas, sendo alimentados por fontes com carregador/flutuador de baterias. Esta autonomia, aliada à característica de inteligência distribuída, visa permitir ao sistema a continuidade operacional mesmo em caso de falta de energia.

4.1.3 Requisitos de Operação e de Funcionamento do Sistema

O Sistema deverá permitir as seguintes características gerais:

Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 1ª Região Fiscal – SRRF01

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA RFB/SRRF01- Nº 01/2018
ANEXO IV - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA
Processo: 10166.724886/2017-06

-
- O Software deverá permitir a possibilidade de integração com o sistema de recursos humanos, de forma que o cadastro de funcionários mantido pela área de Recursos Humanos seja utilizado para obtenção dos dados dos mesmos: matrícula, lotação, situação (ativo) e outros que se fizerem necessários;
 - Terminais, sendo que por “terminal” devemos fazer uma breve distinção entre os diferentes tipos, para melhor entendimento:
 - Cadastramento de Visitantes - Um microcomputador com programa aplicativo instalado e configurado de modo a permitir que um usuário possa fazer o cadastramento de um visitante, inclusive com níveis de acesso, caso assim permitido. Ressaltando que somente visitantes poderão ser cadastrados, ou seja, não é permitido, alterar, apagar qual registro que não seja de visitantes. Desta forma cartões provisórios somente poderão ser emitidos através de um outro micro. A distribuição de cartões provisórios será feita a partir da mesma recepção via ligação telefônica entre a recepção e a central de segurança regional, que cadastrará o cartão provisório com base apenas no nome ou número de matrícula do funcionário e o número do cartão provisório fornecido pela recepção. Isto porque o cadastramento de provisórios requer acesso ao Banco de dados dos funcionários e não se deseja dar o acesso a este tipo de informação ao operador que cadastra os visitantes, normalmente um terceirizado;
 - Monitoramento de Alarmes - Um microcomputador com programa aplicativo instalado e configurado de modo a permitir que um usuário possa fazer o monitoramento “on-line” dos eventos que estão ocorrendo em sua região ou em outra região caso esse tenha usuário/senha válidos na região pretendida. Com este tipo de acesso e dependendo dos direitos desse usuário, ele poderá através deste micro, destravar, travar todas as portas ligadas ao Servidor, desde que este possua usuário/senha válidos.
 - Impressão de Cartões - Um microcomputador com programa aplicativo instalado e configurado de modo a permitir que um usuário possa fazer a impressão dos cartões de Funcionário, Terceirizados, etc. Assim como também conferir o nível de acesso adequado a cada funcionário, Terceiro, etc. Bem como emitir cartões Provisórios. Os terminais de Confecção de Crachás, cadastramento de visitantes deverão ainda permitir a gravação de uma foto digital com o rosto do Funcionário, Terceiro ou visitante, que deverá ser armazenada no mesmo banco de dados do sistema (banco de dados único) de cada Servidor;
 - Gerenciamento de Níveis de Acesso - Um microcomputador com programa aplicativo instalado e configurado de modo a permitir que um usuário possa somente atribuir Níveis de Acesso, previamente configurados ao cadastro de Funcionário, Terceirizados, etc. Ou seja, uma recepcionista, somente poderia conferir o Nível de Acesso “Restaurante, e a outra somente poderia conferir o Nível de Acesso aos registros”.
 - O sistema deverá permitir regular “zonas de tempo” individualmente, ou seja, cada usuário poderá ter várias zonas de tempo em cada área. Por exemplo: um usuário pode ter autorização de acesso a

Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 1ª Região Fiscal – SRRF01

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA RFB/SRRF01- Nº 01/2018
ANEXO IV - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA
Processo: 10166.724886/2017-06

uma área das 7:00h às 18:00h, mas somente pode ter acesso em outra área das 9:00h às 13:00h. Deverá permitir também a criação de diferentes zonas de tempo em feriados.

Observação: quanto ao item Terminais, o mesmo está se referindo as características gerais do sistema, para a fase inicial devem ser cotados apenas os itens relacionados na Planilha de Controle de Acesso que visa uma operação inicial do tipo *stand alone*.

4.1.4 Descrição Técnica dos Componentes do Sistema

Conforme funcionalidade já exposta no item anterior, deverão ser fornecidas todas as licenças de uso, tanto do programa gerenciador como do banco de dados, bem como dos sistemas operacionais e demais licenças necessárias.

Placa Gerenciadora PG

A Placa Gerenciadora remota PG, conforme já informado, visa permitir o processamento distribuído do controle de acesso, monitoração de alarmes e atuação remota, para aplicações onde é necessária uma grande integração de subsistemas eletrônicos de segurança.

Esta estação deverá ter a capacidade de concentrar os eventos gerados pelos equipamentos do sistema tais como leitores de cartões e sensores.

A PG deverá, ainda, permitir a conexão com o servidor através de canal serial () ou via TCP/IP ou linha discada.

A PG deverá controlar ainda o chamado ”“anti-passback” ou anti dupla-entrada e ser dotada de memória tipo flash, permitindo atualização remota.

Cada PG deverá ser instalado em um gabinete metálico, com grau de proteção adequado ao local de instalação, possuindo uma UPS (fonte ininterrupta de energia) com bateria selada e autonomia mínima de quatro horas.

4.1.5 Placa de Gerenciamento de Leitores (PGL)

São placas com a função de gerenciar os leitores de cartões, bem como interfacear estes leitores com a Placa de Gerenciamento – PG. Cada placa deverá possuir, no mínimo, as seguintes entradas e saídas, por leitor:

- Uma entrada para monitoração do sensor de porta;
- Uma entrada para botão de destrave;
- Duas entradas auxiliares;
- Duas saídas auxiliares em forma de contato seco;
- Uma saída para destravamento.

Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 1ª Região Fiscal – SRRF01

EDITAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA RFB/SRRF01- Nº 01/2018

ANEXO IV - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA

Processo: 10166.724886/2017-06

Além destas entradas a placa deverá possuir uma entrada específica para monitoração do “tamper switch” do gabinete. Em caso de perda de comunicação com a placa gerenciadora (PG) a placa de gerenciamento de leitores deverá entrar automaticamente em modo de operação “Facility Code” (configurável), ou seja, deverá reconhecer se o cartão utilizado possui o código correto definido para o contratante e liberar o acesso. Estas placas também deverão ser instaladas em gabinetes metálicos, com grau de proteção adequado ao local de instalação, possuindo uma UPS (fonte ininterrupta de energia) com bateria selada e autonomia mínima de quatro horas.

4.1.6 Leitor de Cartão (LC)

Devem ser leitores que proporcionem alcance de leitura dos crachás de até dez centímetros de distância, não havendo necessidade de contato físico entre o leitor e o crachá, ou seja, não gerando assim nenhum tipo de desgaste no cartão ou no leitor. Este fato faz com que o tempo da liberação de acesso seja o menor possível, agilizando-se o fluxo de acesso. Este leitor deve ser totalmente selado podendo ser utilizado interna ou externamente, inclusive embutidos em alvenaria, possui indicação visual (led) e sonora (beep) do resultado da tentativa de acesso. Todos os leitores devem estar associados a fontes de alimentação com baterias.

4.1.7 Cartões

Devem ser cartões que permitem a leitura à distância. Os cartões devem conter uma antena receptora e retransmissora, que recebe sinais do leitor, os codifica dependendo do número individual do cartão, e retransmite este número codificado ao leitor. A distância de leitura pode variar de alguns centímetros até alguns metros, dependendo da aplicação. Estes cartões/leitores devem ser também completamente imunes a intempéries, sujeira, etc., pois devem ser completamente selados. Deve permitir a impressão de dados pessoais, foto e de código de barras (identificação funcional em utilização pela Receita Federal).

Características Técnicas:

Componentes Periféricos

Botão de Emergência – Deverão ser do tipo “Quebre o Vidro” e instalados próximos aos Leitores de Cartão de Proximidade ou de Botões de Requisição de Acesso (ambos de saída) com a finalidade de destravar a porta em caso de Emergência.

Identificação Biométrica por Impressão Digital

Para efetuar a identificação complementar em determinadas áreas de nível superior de segurança deve ser utilizado um leitor de impressão digital. Deverá ter tempo de verificação rápida, tipicamente de um a dois segundos, com identificação positiva. Deverá ter tecnologia não intrusiva, ou seja, a polegar é simplesmente colocada sobre uma superfície totalmente à vista do usuário. Deverá funcionar de forma integrado ao sistema de controle de acesso de modo a que se tenha que ser feito a leitura do cartão de proximidade que abrirá uma janela de tempo para a leitura da impressão digital. Deve possuir as seguintes características mínimas:

- Para ser utilizado apenas com placas controladoras de mercado ou em operação stand alone;

Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 1ª Região Fiscal – SRRF01

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA RFB/SRRF01- Nº 01/2018
ANEXO IV - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA
Processo: 10166.724886/2017-06

- Sensor capacitivo;
- Alimentação através das placas controladoras;
- Comunicação padrão;
- Comunicação opcional TCP IP;
- Interface para entrada de até 2 leitoras de proximidade externas;
- Gabinete metálico com frontal em policarbonato;
- Barra de Leds para aviso luminoso de acesso negado ou liberado.
- Cadastro das impressões digitais por controle remoto ou software;
- Duas entradas auxiliares;
- Uma saída de contato a relê.

Fechadura Eletromagnética

Destinada a permitir o bloqueio de portas de madeira, de divisória leve e de vidro. Operando com o conceito de *fail safety*.

- Montagem em portas de madeira e de vidro;
- Contato de porta aberta ou fechada interno ao conjunto;
- Acessórios para montagem em diferentes configurações;
- Baixo consumo de energia;
- Possuir supressão de surto interno.

Sensor Magnético para Supervisão

Em determinadas portas será necessário apenas a supervisão, sem controle. Para tanto será necessário a utilização de um sensor do tipo magnético com as seguintes características mínimas:

- Sensor magnético de sobrepor;
- Adequado a superfícies metálicas;
- Proteção metálica do cabeamento.

Sistema de Controle de Acesso de Veículos

O sistema de controle de acesso de veículos deverá utilizar câmeras com características específicas para captura das imagens da placa de licenciamento dos veículos integradas ao sistema de Reconhecimento Ótico de Caracteres (OCR).

5. SUBSISTEMA DE ALARME DE INTRUSÃO

O subsistema de alarme de intrusão consiste em uma Central de Alarmes de múltiplas partições, teclados de comando, sensores de presença para diferentes ambientes, sensores magnéticos e de acessórios diversos.

Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 1ª Região Fiscal – SRRF01

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA RFB/SRRF01- Nº 01/2018
ANEXO IV - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA
Processo: 10166.724886/2017-06

Os sensores de detecção de intrusão devem apresentar dupla tecnologia (infravermelho e micro-ondas) ou dupla tecnologia totalmente supervisionada e anti-mascaramento, dependendo do local.

5.1 Central de Alarme de Uso Industrial

A Central de Alarmes deve ser de classe industrial e deve fornecer uma solução integrada para aplicações de Segurança e Sistemas de Alarmes de Incêndio. Deve ser capaz de monitorar zonas de alarmes contra intrusão e incêndio enquanto opera sobre os comandos do usuário. Deve incluir um comunicador digital interno que informa os eventos para os destinos selecionados via 4 grupos de rotas programáveis.

5.1.1 Características da Central de Alarme:

- 8 áreas programáveis, cada uma com partições de perímetro/interior. Cada área pode ser normal, principal, associada ou compartilhada;
- Até 75 zonas com fio e 67 sem fio;
- Permite até 66 saídas programáveis de relê;
- Controle de acesso até 2 portas;
- 99 usuários com senha;
- 1 impressora paralela;
- Relógio e temporizador de tempo real;
- Histórico, incluindo a data, hora, área, descrição do evento e número do usuário;
- Circuito carregador de bateria; supervisão de voltagem, e falha do aterramento;
- Protetores automáticos de restabelecimento dos circuitos;
- Indicador sonoro de monitoramento da CPU e LEDs de diagnósticos;;
- Circuitos externos com limitação de potência.

5.1.2 Teclado de Controle

Funções

- Tela de LCD;
- Deve utilizar palavras, números e símbolos para indicar o status do sistema;
- Em caso de múltiplos eventos simultâneos, deve indicar as ocorrências por sequência de prioridade.

Teclas

- Teclas numéricas e de funções especializadas.

Tons Audíveis

- Diferentes tons para diferentes ocorrências.

Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 1ª Região Fiscal – SRRF01

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA RFB/SRRF01- Nº 01/2018
ANEXO IV - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA
Processo: 10166.724886/2017-06

5.1.3 Comunicador

- Comunicador digital incorporado com monitoramento de linha telefônica ();
- Múltiplos números telefônicos com números de destinos primários e secundários;
- Permite transmitir a 4 diferentes endereços de IP através de protocolo TCP/IP;
- Todos os reportes dentro de cada um dos 4 grupos de rotas são programáveis;
- Seletor de linha telefônica dual opcional que permite monitorar 2 linhas telefônicas;
- Teste automático e relatórios de estado;
- Janelas de tempo para a supressão de reportes durante o arme/desarme;
- Inibidor programável de secretária eletrônica, possibilitando a programação do sistema remotamente por linhas telefônicas.

5.1.4 Saídas Programáveis

- 4 padrões de sirene nas saídas de alarmes;
- Teste automático de sirene;
- Tempo de desarme da sirene programável;
- Tempo de resposta de zona selecionável;
- Verificação de alarme de incêndio;
- Teste local de inspeção de incêndio;
- Modo de vigilância;
- Eventos programáveis para armar, desarmar, inibição e ativação de zonas, controle de relês, controle de níveis de autoridade, controle de portas de acesso e outros;
- Textos personalizados no teclado.

5.1.5 Funções personalizadas.

- Menu de comandos multifuncional incluindo funções personalizadas;
- Cada usuário tem um nível de autoridade por área e seu nome com 16-caracteres;
- 14 níveis de usuário controlam a autoridade do usuário para alterar, adicionar, deletar senhas ou controlar acessos por senhas/cartões, desarmar, inibir zonas, iniciar testes do sistema, e outras funções;
- Volume da sirene e brilho do display do teclado, ajustáveis pelo usuário.

5.1.6 Certificação

- UL Underwriters Laboratories;
- Aprovação do Departamento de Defesa (DoD) para as instalações dos edifícios de Informação Secreta (SCIF);
- ANATEL Resolução nº 242, de 30 de novembro de 2000

Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 1ª Região Fiscal – SRRF01

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA RFB/SRRF01- Nº 01/2018
ANEXO IV - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA
Processo: 10166.724886/2017-06

5.1.7 Sensor de Presença PIR 1

Detector de Intrusão Infravermelho Passivo de instalação em parede. Utiliza lente Fresnel de encaixe. Facilidade de instalação e opções flexíveis de suportes de montagem que permitam realizar detecção de alta qualidade o tempo todo.

Características Principais:

- Design Discreto e Compacto;
- Cobertura Ampla;
- Opções de Suportes de Montagem;
- Imunidade a Insetos/Correntes de Ar.

Certificações

- CE-EMC 89/336;
- Certificado UL BP1448.

Planos de Detecção

- Padrão de cobertura com sete (7) planos de proteção.

5.1.8 Sensor de Presença PIR 2

Funcionamento Básico

Detector de intrusão micro processados de tripla tecnologia combinando tecnologias de Infravermelho Passivo e Micro-ondas. Possuindo cinco camadas de detecção incluindo “Zona Zero” (Look Down Zone).

Características:

- 5 Camadas de Detecção incluindo “Zonas Zero” (Look Down Zones);
- Infravermelho Passivo e Micro-ondas Supervisionados;
- Circuitos de Infravermelho Passivo e Micro-ondas totalmente supervisionado e patenteado fornecendo
- Tecnologia única de proteção num evento de falha no subsistema de micro-ondas;
- Característica Anti-Mascaramento;
- Sensibilidade do Infravermelho Passivo Seleccionável;
- 3 opções de montagem;
- Imunidade a Insetos/Correntes de ar;
- A câmara ótica selada é imune a correntes de ar e insetos.
- Temporizadores de supervisão do monitoramento de movimentação de 1 ou 30 dias, seleccionáveis por chave proporciona ao detector a habilidade de verificar se há uma visão clara da área de proteção. O circuito de memória pode também controlar esta característica.
- Certificados e ANATEL.

Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 1ª Região Fiscal – SRRF01

EDITAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA RFB/SRRF01- Nº 01/2018

ANEXO IV - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA

Processo: 10166.724886/2017-06

Sensor de Magnético 1

Sensor magnético de embutir.

Sensor de Magnético 2

Sensor magnético de sobrepor, adequado a superfícies metálicas, e proteção metálica ao cabeamento.

Sirene

Sirene piezoelétrica com saída >90dB, adequada a central de alarme.

Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 1ª Região Fiscal – SRRF01

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA RFB/SRRF01- Nº 01/2018
ANEXO IV - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA
Processo: 10166.724886/2017-06

6. SUBSISTEMA DE ALARME DE PRINCÍPIO DE INCÊNDIO

O subsistema de alarme de intrusão deverá estar integrado a Central de Alarmes descrita no Subsistema de Alarme de Intrusão.

O subsistema será composto de:

- Detectores de fumaça óptico;
- Detectores de temperatura termodinâmicos;
- Alarme de incêndio; e
- Sinalização e iluminação de emergência.

O subsistema deverá atender as seguintes normas:

- NFPA 1 (National Fire Protection Association)
- NBR9441 - ABNT
- Legislação estadual
- Normas e portarias dos CBM de cada estado

7. TREINAMENTO

A licitante, através da empresa (Integrador) responsável pela instalação do Sistema de Segurança Eletrônica, deverá fornecer treinamento operacional para os servidores da RFB.

O treinamento deverá incluir material didático para o perfeito entendimento dos cursos ministrados.

Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 1ª Região Fiscal – SRRF01

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA RFB/SRRF01- Nº 01/2018
ANEXO V – DEMONSTRATIVO DE TARIFAS
 Processo: 10166.724886/2017-06

ANEXO V DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA RFB/SRRF --Nº --/20XX
DEMONSTRATIVO INDIVIDUAL DE TARIFAS

TIPO DE SERVIÇO	ARMAZENAGEM OU MOVIMENTAÇÃO
TIPO DE OPERAÇÃO	IMPORTAÇÃO OU EXPORTAÇÃO

SIGLA	FORMA DE COBRANÇA
ex.: T _{A11}	% do valor CIF por período de 10 dias ou fração
ex.: T _{A12}	R\$ por m ³ ou fração, período de 10 dias ou fração

VALOR PROPOSTO	QUANTIDADE/PERÍODO	PERÍODOS/ANO	RECEITA BRUTA ANUAL (R\$)
(a)	(b)	(c)	(d) = a x b x c

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
Receita Bruta Anual	
(Deduções)	
PIS	
COFINS	
ISSQN	
FUNDAF	
Outras (especificar)	
Receita Líquida	
(Custos e Despesas Operacionais)	
Salário mais encargos (pessoal próprio)	
Mão-de-obra terceirizada	
Depreciação	
Manutenção e Conservação	
Utilidades (energia, água, etc...)	
Comerciais	
Seguros	
Financeiras	
Outras (especificar)	
Resultado Antes do IRPJ e CSLL	
(IRPJ)	
(CSLL)	
Resultado Líquido do Exercício	

Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 1ª Região Fiscal – SRRF01

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA RFB/SRRF01- Nº 01/2018
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DA VIABILIDADE ECONÔMICA DO EMPREENDIMENTO
 Processo: 10166.724886/2017-06

ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DA VIABILIDADE ECONÔMICA DO EMPREENDIMENTO

DATA BASE DO ESTUDO: ____/____/20____.

1. DEMANDA ESTIMADA PARA O PORTO SECO

OPERAÇÃO	Peso (Kg)	Valor (US\$)	
		US\$	R\$ (1)
Importação			
Exportação			
TOTAL			

Fonte:

1 Taxa de conversão: Cotação do dia ____ - US\$ 1,00 = R\$ ____

1.1 JUSTIFICATIVAS PARA DETERMINAÇÃO DA DEMANDA ESTIMADA

2. INVESTIMENTO – Equipamentos

Discriminação	Qtde	Capacidade	Valor unitário	Valor total	Depreciação anual (____%)
Balança rodoviária					
Empilhadeira					
Equip. Movimentação de Contêineres					
Tomadas Trifásicas					
Balanças pesagem volumes					
Outros (especificar)					
Total					

3. INVESTIMENTO – Obras

Discriminação	Dimensão	Unid.	Valor Total	Depreciação anual (____%)
Depósito				
Pátio				
Área exclusiva para a RFB				
Área para outros órgãos				
Área da Permissionária				
Portaria				
Cercamento				
Outros (especificar)				
Total				

Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 1ª Região Fiscal – SRRF01

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA RFB/SRRF01- Nº 01/2018
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DA VIABILIDADE ECONÔMICA DO EMPREENDIMENTO
Processo: 10166.724886/2017-06

4. INVESTIMENTO – Mobiliário/instalações

Discriminação	Qtde.	Valor unitário	Valor total	Depreciação anual (__%)
Armário				
Mesas (estação de trabalho)				
Cadeira				
Poltrona				
Estante				
Gaveteiro				
Mesa de reunião				
Estantes				
Fogão				
Forno micro-ondas				
Cafeteira				
Geladeira				
Ar condicionado				
Telefone				
Fotocopiadora				
Outros (especificar)				
Total				

5. INVESTIMENTO – Informática

Discriminação	Qtde.	Valor unitário	Valor total	Depreciação anual (__%)
Microcomputador				
Impressora Jato de tinta				
Impressora Laser				
Leitor óptico de barras				
Rede Local de computadores				
Sistema informatizado de vigilância eletrônica				
Sistema informatizado de controle operacional				
Outros (especificar)				
Total				

6. INVESTIMENTO - OUTROS

Discriminação	Qtde.	Valor unitário	Valor total	Depreciação anual (__%)
---------------	-------	----------------	-------------	--------------------------

Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 1ª Região Fiscal – SRRF01

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA RFB/SRRF01- Nº 01/2018
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DA VIABILIDADE ECONÔMICA DO EMPREENDIMENTO
 Processo: 10166.724886/2017-06

Veículos				
Sistema de Prevenção contra Incêndio				
Sistema de Segurança do Trabalho				
Outros (especificar)				
Total				

7. INVESTIMENTO – CONSOLIDAÇÃO

Discriminação	Valor total	Depreciação anual
EQUIPAMENTOS		
OBRAS		
MOBILIÁRIO/INSTALAÇÕES		
INFORMÁTICA		
OUTROS (especificar)		
Total		

8. FINANCIAMENTO DO INVESTIMENTO

Premissas:

1. Utilizado Sistema de Amortização _____
2. Valor Estimado Financiado R\$ _____
3. Prazo ____ anos
4. Prazo de carência ____ anos
5. Taxa de Juros anual - ____%

Período	Saldo Devedor	Amortização	Juros	Prestação
0				
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
...	...	...	...	...
24				
25				
TOTAL				

Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 1ª Região Fiscal – SRRF01

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA RFB/SRRF01- Nº 01/2018
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DA VIABILIDADE ECONÔMICA DO EMPREENDIMENTO
 Processo: 10166.724886/2017-06

CUSTOS E DESPESAS ANUAIS COM PESSOAL (PRÓPRIO E TERCEIROS)

Funções	Qtde.	Total Salários	Total Encargos Sociais	Total
Gerente				
Fiel				
Operador de empilhadeira				
Outros (especificar)				
Subtotal (pessoal próprio)				
Vigilante				
Outros (especificar)				
Subtotal (pessoal de terceiros)				
Total				

10. OUTROS CUSTOS ANUAIS (DISCRIMINAR)

Discriminação	Total
Encargos com Depreciação	
Manutenção Equipamentos	
Conservação e manutenção predial	
Utilidades (energia, água, etc...)	
Comerciais	
Seguros	
Financeiros	
Outros (especificar)	
Depreciação	
Total	

10.1 Justificativas dos valores adotados

11. RECEITA BRUTA ESPERADA (armazenagem e movimentação)

IMPORTAÇÃO

Serviço	R\$/ Qtde.	Períodos Permanência	Base Cálculo	Tarifa proposta (%)/R\$	Receita Bruta Esperada
	(a)	(b)	(c) = (a) x (b)	(d) (1)	(e) = (c) x (d)
ARMAZENAGEM					
Valor CIF 10 dias ou fração					
R\$ por m³ 10 dias ou					

Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 1ª Região Fiscal – SRRF01

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA RFB/SRRF01- Nº 01/2018

ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DA VIABILIDADE ECONÔMICA DO EMPREENDIMENTO

Processo: 10166.724886/2017-06

fração					
R\$ por m ² 10 dias ou fração					
MOVIMENTAÇÃO Merc. paletizada -					
R\$ por m ³ ou fração					
R\$ por tonelada ou fração					
MOVIMENTAÇÃO Merc. não paletizada					
R\$ por m ³ ou fração					
R\$ por tonelada ou fração					
MOVIMENTAÇÃO Merc. containerizada					
R\$ por m ³ ou fração					
R\$ por tonelada ou fração					
TOTAL					

Obs.: (1) – tarifas sem considerar receitas acessórias oriundas da prestação de serviços conexos

EXPORTAÇÃO

Serviço	R\$/Qtde.	Períodos Permanência	Base Cálculo	Tarifa proposta (%) / R\$	Receita Bruta Esperada
	(a)	(b)	(c) = (a) x (b)	(d) (1)	(e) = (c) x (d)
ARMAZENAGEM					
Valor FOB 30 dias ou fração					
R\$ por m ³ 30 dias ou fração					
R\$ por m ² 30 dias ou fração					
MOVIMENTAÇÃO Merc. paletizada -					
R\$ por m ³ ou fração					
R\$ por tonelada ou fração					
MOVIMENTAÇÃO Merc. não paletizada					
R\$ por m ³ ou fração					
R\$ por tonelada ou fração					

Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 1ª Região Fiscal – SRRF01

**EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA RFB/SRRF01- Nº 01/2018**

ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DA VIABILIDADE ECONÔMICA DO EMPREENDIMENTO

Processo: 10166.724886/2017-06

MOVIMENTAÇÃO					
Merc. containerizada					
R\$ por m ³ ou fração					
R\$ por tonelada ou fração					
TOTAL					

Obs.: (1) – tarifas sem considerar receitas acessórias oriundas da prestação de serviços conexos

CONSOLIDAÇÃO

Receita Bruta Importação (a)	Receita Bruta Exportação (b)	Receita Bruta Esperada (c) = (a) + (b)

12. PARTICIPAÇÃO DAS RECEITAS ACESSÓRIAS

IMPORTAÇÃO

DISCRIMINAÇÃO	Valor (R\$)	Participação (%)
Receita Bruta (1)	(a)	
Receitas Acessórias (2)	(b)	(c) = (b/a) x 100

Obs.: (1) - Valor constante do item 11 deste anexo;

(2) – Valor constante do anexo VII do edital.

EXPORTAÇÃO

DISCRIMINAÇÃO	Valor (R\$)	Participação (%)
Receita Bruta (1)	(a)	
Receitas Acessórias (2)	(b)	(c) = (b/a) x 100

Obs.: (1) - Valor constante do item 11 deste anexo;

(2) – Valor constante do anexo VII do edital.

13. DETERMINAÇÃO DAS TARIFAS COM RECEITAS ACESSÓRIAS

Caso opte por auferir receitas acessórias, as tarifas de importação e exportação indicadas no item 11 deste anexo devem ser reduzidas nos mesmos percentuais calculados no item 12 para importação e exportação resultando nos quadros abaixo:

IMPORTAÇÃO

Tarifa	Tarifa sem Receitas Acessórias	Redutor (%)	Tarifas com Receitas acessórias
ARMAZENAGEM			
T _{AI1} - Valor CIF 10 dias ou fração			
T _{AI2} - R\$ por m ³ 10 dias ou fração			

Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 1ª Região Fiscal – SRRF01

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA RFB/SRRF01- Nº 01/2018
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DA VIABILIDADE ECONÔMICA DO EMPREENDIMENTO
 Processo: 10166.724886/2017-06

T _{AI3} - R\$ por m ² 10 dias ou fração			
MOVIMENTAÇÃO Merc. paletizada			
-			
T _{MI1} - R\$ por m ³ ou fração			
T _{MI2} - R\$ por tonelada ou fração			
MOVIMENTAÇÃO Merc. não paletizada			
T _{MI3} - R\$ por m ³ ou fração			
T _{MI4} - R\$ por tonelada ou fração			
MOVIMENTAÇÃO Merc. containerizada			
T _{MI5} - R\$ por m ³ ou fração			
T _{MI6} - R\$ por tonelada ou fração			

EXPORTAÇÃO

Tarifa	Tarifa sem Receitas Acessórias	Redutor (%)	Tarifas com Receitas acessórias
ARMAZENAGEM			
T _{AE1} - Valor FOB 30 dias ou fração			
T _{AE2} - R\$ por m ³ 30 dias ou fração			
T _{AE3} - R\$ por m ² 30 dias ou fração			
MOVIMENTAÇÃO Merc. paletizada			
-			
T _{ME1} - R\$ por m ³ ou fração			
T _{ME2} - R\$ por tonelada ou fração			
MOVIMENTAÇÃO Merc. não paletizada			
T _{ME3} - R\$ por m ³ ou fração			
T _{ME4} - R\$ por tonelada ou fração			
MOVIMENTAÇÃO Merc. containerizada			
T _{ME5} - R\$ por m ³ ou fração			
T _{ME6} - R\$ por tonelada ou fração			

14. DEMONSTRATIVO DO RESULTADO ANUAL

Valores em R\$

DISCRIMINAÇÃO	Ano 1	Ano 2	...	Ano 25	Total
Receita Bruta Anual					
(Deduções)					
PIS					
COFINS					

Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 1ª Região Fiscal – SRRF01

EDITAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA RFB/SRRF01- Nº 01/2018

ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DA VIABILIDADE ECONÔMICA DO EMPREENDIMENTO

Processo: 10166.724886/2017-06

ISSQN					
FUNDAF					
Outras (especificar)					
Receita Líquida					
(Custos e Despesas Operacionais)					
Salário mais encargos (pessoal próprio)					
Mão-de-obra terceirizada					
Depreciação					
Manutenção e Conservação					
Utilidades (energia, água, etc...)					
Comerciais					
Seguros					
Financeiras					
Outras (especificar)					
Resultado Antes do IRPJ e CSLL					
(IRPJ)					
(CSLL)					
Resultado Líquido do Exercício					

15. FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DO EMPREENDIMENTO

Valores em R\$					
Ano	Investimento	Resultado do Exercício	Depreciação	Amortização Financiamento (pagto. principal)	Fluxo de Caixa Líquido
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (b) + (c) – (d)
0					
1					
2					
3					
4					
5					
6					
...					
24					
25					

16. AVALIAÇÃO DO INVESTIMENTO

Considerando o fluxo de caixa líquido do empreendimento demonstrado no item 15 deste anexo, e a taxa de atratividade de ____% a.a, e utilizando-se os métodos do Valor Presente Líquido – VPL e da Taxa

Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 1ª Região Fiscal – SRRF01

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA RFB/SRRF01- Nº 01/2018
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DA VIABILIDADE ECONÔMICA DO EMPREENDIMENTO
Processo: 10166.724886/2017-06

Interna de Retorno, para avaliação da viabilidade econômica do investimento, obtiveram -se os seguintes resultados:

VPL = R\$ _____

TIR = _____ % aa

Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 1ª Região Fiscal – SRRF01

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA RFB/SRRF01- Nº 01/2018
ANEXO VII – TABELA DE PREÇOS DE SERVIÇOS CONEXOS OU
COMPLEMENTARES E ESTIMATIVA ANUAL DAS RECEITAS ACESSÓRIAS
Processo: 10166.724886/2017-06

ANEXO VII – TABELA DE PREÇOS DE SERVIÇOS CONEXOS OU
COMPLEMENTARES E ESTIMATIVA ANUAL DAS RECEITAS ACESSÓRIAS

IMPORTAÇÃO/EXPORTAÇÃO

SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO (R\$) (a)	UNIDADE DE MEDIDA (b)	QTD/ANO (c)	RECEITA ANUAL (R\$) (d) = (a) x (c)
Estadia de veículos e unidades de carga				
Pesagem				
Limpeza e desinfecção de veículos e unidades de carga				
Fornecimento de energia				
Retirada de amostras				
Lonamento e deslonamento				
Colocação de lacres				
Expurgo e reexpurgo				
Unitização e desunitização				
Marcação, remarcação, numeração e renumeração de volumes, para efeito de identificação comercial				
Etiquetagem, marcação e colocação de selos fiscais em produtos importados, com vistas ao atendimento de exigências da legislação nacional ou do adquirente				
Consolidação e desconsolidação documental				
Acondicionamento e reacondicionamento, apenas para fins de transporte				
Inspeção não invasiva de cargas e veículos				
Outros serviços, inclusive os decorrentes das atividades de porto seco industrial (especificar)				
TOTAL				

Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 1ª Região Fiscal – SRRF01

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA RFB/SRRF01- Nº 01/2018
ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA
Processo: 10166.724886/2017-06

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(nome empresarial da licitante)

inscrita no CNPJ nº: _____ com sede na _____
(nº de inscrição) (endereço completo)

por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____,
infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do
CPF/MF nº _____, para fins do disposto no item 3.3.5 do Edital,
DECLARA, sob as penas da lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, especificamente
para participação na licitação Concorrência RFB/SRRF01 nº 01/2018, que:

(a) a proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da SRRF01 antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, _____ de _____ de 20XX.

(assinatura do representante legal)

Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 1ª Região Fiscal – SRRF01

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA RFB/SRRF01- Nº 01/2018
ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA
Processo: 10166.724886/2017-06

Obs.: Esta declaração deverá ser inserida no envelope “Documentos de Habilitação”.

ESTUDO DE VIABILIDADE – PORTO SECO DE CORUMBÁ/MS



ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICO E ECONÔMICO DE PORTO SECO NA REGIÃO DE CORUMBÁ/MS - EVTE

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO, pág. 2;
2. ESTUDO SINTÉTICO DE VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA, pág. 4;
3. ANEXO I – PESQUISA DIRETA, pág. 14;
4. ANEXO II – DEMANDA ESTIMADA, pág. 26;
5. ANEXO III – INFORMAÇÕES SÓCIO-ECONÔMICAS DOS MUNICÍPIOS DO ENTORNO, pág. 31;
6. ANEXO IV – DIMENSIONAMENTO FÍSICO, pág. 36;
7. ANEXO V – ORÇAMENTO DO EMPREENDIMENTO, pág. 45;
8. ANEXO VI – CUSTOS E DESPESAS ANUAIS, pág. 53;
9. ANEXO VII – RECEITA E FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO, pág. 70;
10. ANEXO VIII – CÁLCULO DAS TARIFAS A SEREM COBRADAS DOS USUÁRIOS, pág. 75;
11. ANEXO IX – DOCUMENTOS, pág. 77;

ESTUDO DE VIABILIDADE – PORTO SECO DE CORUMBÁ/MS**INTRODUÇÃO**

O Estudo de Viabilidade Técnico e Econômico do Porto Seco de Corumbá-MS tem como objetivo agregar o maior número possível de dados e informações relevantes, a fim de subsidiar a implantação de uma nova e adequada estrutura de Porto Seco, que atenda aos anseios e às demandas do Comércio Internacional como um todo nesta região. O Estudo inicia-se com uma pesquisa direta enviada às maiores empresas usuárias dos serviços do atual Porto Seco de Corumbá e, também, às maiores empresas do Estado de Mato Grosso do Sul. Além disso, aborda a demanda estimada, traz informações socioeconômicas do município e região, dimensiona o espaço físico, calcula o orçamento do empreendimento, os custos e despesas, a receita e o fluxo de caixa líquido e, por fim, o valor das tarifas a serem cobradas dos usuários.

Numa breve abordagem conceitual, os Portos Secos são recintos alfandegados de uso público, situados em zona secundária, nos quais são executadas operações de movimentação, armazenagem e despacho aduaneiro de mercadorias e de bagagem, sob controle aduaneiro. As operações de movimentação e armazenagem de mercadorias sob controle aduaneiro, bem assim a prestação de serviços conexos, em Porto Seco, sujeitam-se ao regime de concessão ou de permissão. A execução das operações e a prestação dos serviços conexos serão efetivadas mediante o regime de permissão, salvo quando os serviços devam ser prestados em Porto Seco instalado em imóvel pertencente à União, caso em que será adotado o regime de concessão precedida da execução de obra pública.

É sabido que o Comércio Internacional no Brasil é um setor com deficiências, mas também com muitas oportunidades. O país tem recursos para ser referência no setor, mas para isso é preciso que se organize e implemente melhorias. Pode-se perceber a existência potencial de recursos para se desenvolver, no entanto, é necessário um planejamento logístico mais eficiente, que pode ser alcançado com ajustes e melhorias nos processos aduaneiros.

Uma das políticas estratégicas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) é a implantação de Portos Secos (terminais alfandegados de uso público) em zona secundária, que preza pela interiorização do despacho aduaneiro, uma vez que todos os serviços aduaneiros de competência da RFB, inclusive os de processamento de despacho aduaneiro de importação e de exportação (conferência e desembaraço) podem ali ser executados. Tal ação visa agilizar o trânsito aduaneiro e o desembaraço de mercadorias oriundas ou destinadas ao exterior, com consequente redução de custos para os exportadores e importadores.

O principal objetivo da interiorização destas operações é facilitar o comércio internacional, bem como propiciar o desenvolvimento econômico, industrial e comercial nas regiões próximas aos Portos Secos, promovendo a alavancagem de indústrias densamente utilizadoras de

ESTUDO DE VIABILIDADE – PORTO SECO DE CORUMBÁ/MS

matérias primas ou componentes importados, de empresas exportadoras ou de atacadistas de produtos importados. Neste contexto, preferencialmente, os Portos Secos devem ser instalados em localidades adjacentes aos portos/aeroportos, em fronteiras e em regiões produtoras e consumidoras.

Por isso, além das vantagens relacionadas à celeridade nos despachos aduaneiros, na descentralização das importações/exportações dos grandes portos e aeroportos, estrangulados pelo intenso volume comercial, o Porto Seco de Corumbá possui localização privilegiada pela proximidade com a Bolívia, país que é grande consumidor de produtos do mercado nacional. Segundo o site <http://www.itamaraty.gov.br>, a Bolívia é um país com conjuntura macroeconômica estável e amplo potencial de crescimento econômico. A extensão de seu território é de aproximadamente 1,1 milhão de km² e sua população corresponde a cerca de 10,8 milhões de habitantes. O FMI estima que o Produto Interno Bruto (PIB) da Bolívia atingiu USD 35 bilhões em 2015 e, por estar geograficamente situada no centro da América do Sul, é um parceiro privilegiado para o aprimoramento da infraestrutura de integração física regional.

O Brasil é, historicamente, o principal parceiro comercial da Bolívia. As relações econômicas existentes têm impulsionado o desenvolvimento boliviano, em função da presença econômica brasileira no país, em termos de superávit comercial, investimentos e remessas de imigrantes. A Bolívia é o único país da América do Sul que apresenta, de forma consistente (desde 2003), superávit comercial com o Brasil, em função das volumosas exportações de gás (98% do total exportado). As exportações brasileiras para a Bolívia são compostas basicamente de manufaturados (96,4% em 2015), com destaque para barras de ferro, betume de petróleo, condutores para uso elétrico, tratores, locomotivas, móveis de madeira, arroz, calçados e fungicidas.

De acordo com as informações extraídas do sítio da Receita Federal, hoje existem na 1ª Região Fiscal (DF, MS, GO e MT) 04 (quatro) Portos Secos sendo: 01(um) em Brasília-DF, 01(um) em Corumbá-MS, 01(um) em Anápolis-GO e 01(um) em Cuiabá-MT. Ou seja, o único Porto Seco no Centro-Oeste, na extensão de fronteira Brasil-Paraguai e Brasil-Bolívia, em ponto de fronteira, é o de Corumbá-MS. Deste modo, é acentuada a sua importância no contexto regional e nacional no comércio entre países.

ESTUDO SINTÉTICO DE VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA PARA IMPLANTAÇÃO DE PORTO SECO SOB REGIME DE PERMISSÃO NA REGIÃO DE CORUMBÁ/MS

Superintendência da Receita Federal na 1ª Região Fiscal – Divisão de Administração Aduaneira - DIANA

Documento Quadra 03, Bloco O, Edifício Órgãos Regionais – Setor de Autarquias Sul – Brasília/DF v.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código Comissão instituída pela Portaria SRRF01 nº 58, de 19/02/2016, alterada pela Portaria SRRF01 nº 279, de 13/07/2016

ESTUDO DE VIABILIDADE – PORTO SECO DE CORUMBÁ/MS**1. PREÂMBULO**

Em virtude do contrato de permissão do Porto Seco de Corumbá/MS encerrar em 10 de fevereiro de 2018, faz-se necessária a realização de estudos para estimar demanda, prever custos, receitas e investimentos, com vistas a apurar a viabilidade técnica e econômica para a realização de nova licitação de referido recinto alfandegado. Desta forma, a Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil da 1ª Região Fiscal – SRRF01 designou Comissão Especial por meio da Portaria SRRF01 nº 58 (documento constante do Anexo I), de 19 de fevereiro de 2016, alterada pela Portaria SRRF01 nº 279 (documento constante do Anexo I), de 13 de julho de 2016 para elaborar os estudos correspondentes, a fim de atender o disposto no art. 11 da Instrução Normativa RFB nº 1.208, de 04 de novembro de 2011, e respaldar a decisão da Superintendência da Receita Federal do Brasil da 1ª Região Fiscal quanto à abertura ou não do respectivo processo licitatório.

2. AVALIAÇÃO PRELIMINAR - PESQUISA DIRETA

Preliminarmente, foi realizada pesquisa direta junto a empresas selecionadas como usuárias do atual Porto Seco de Corumbá e clientes em potencial do Estado de Mato Grosso do Sul por meio de questionário objetivo e critérios estabelecidos no ANEXO I deste estudo.

Das 147 empresas pesquisadas, 145 empresas receberam as correspondências (conforme AR dos Correios) e somente 25 delas responderam (documentos constantes do Anexo X). Não houve envio de nenhuma resposta das empresas domiciliadas no Estado do Mato Grosso do Sul.

As respostas recebidas somam 20,32% do total dos questionários enviados às empresas usuárias do Porto Seco de Corumbá-MS e equivalem a 17% do total de correspondências enviadas. Assim, 83% das empresas não enviaram a resposta.

Nas respostas recebidas, foram identificadas as intenções das empresas usuárias das instalações em permanecer operando no Comércio Internacional via Corumbá. Utilizaram o questionário também para expor as suas expectativas em relação à nova estrutura a ser implantada e os benefícios e dificuldades hoje existentes. As pesquisas devolvidas estão contidas no Anexo X deste Estudo.

3. LEVANTAMENTO DE DEMANDA

Superintendência da Receita Federal na 1ª Região Fiscal – Divisão de Administração Aduaneira - DIANA

Quadra 03, Bloco O, Edifício Órgãos Regionais – Setor de Autarquias Sul – Brasília/DF <https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>
Comissão instituída pela Portaria SRRF01 nº 58, de 19/02/2016, alterada pela Portaria SRRF01 nº 279, de 13/07/2016

ESTUDO DE VIABILIDADE – PORTO SECO DE CORUMBÁ/MS

O universo potencial de captação de cargas foi definido a partir de dados das importações/exportações efetivas desembaraçadas no atual Porto Seco de Corumbá no período de 2011 a 2015, extraídos do DW (*Data Warehouse*) Aduaneiro, possibilitando uma análise mais atual das operações de comércio exterior.

EXPORTAÇÃO/IMPORTAÇÃO NA JURISDIÇÃO DE ESTUDO**Tabela 3.1**

ANO	EXPORTAÇÃO	IMPORTAÇÃO
	PESO (Kg)	PESO (Kg)
2011	704.942.109	66.323.540
2012	685.751.925	79.174.997
2013	736.636.979	81.785.062
2014	838.153.586	65.707.286
2015	856.650.203	51.326.798

Fonte: DW Aduaneiro

4. DETERMINAÇÃO DA DEMANDA E ESTRUTURA INICIAL DO PORTO SECO

Conforme a tabela 3.1, taxa de crescimento das importações e exportações em peso no período foi de aproximadamente 15%, o que corresponde a uma taxa de crescimento média anual de 3,75%.

Segundo o IBGE, o PIB, soma dos bens e serviços produzidos no país, caiu 3,8 % em 2015, em relação a 2014. A previsão para 2016 é de um novo encolhimento do indicador, com expectativa de alta a partir de 2017.

Neste contexto, adotar-se-á, então, uma taxa de crescimento médio anual conservadora no fluxo de comércio exterior da jurisdição de estudo de 3% a.a. para os próximos 25 anos, período de exploração do porto seco em estudo.

O dimensionamento da estrutura operacional mínima a ser exigida em edital do processo licitatório tomou por base a estimativa de captação para o 5º ano (2022), por considerar um prazo estimado de dois anos para construção da estrutura, alfandegamento da instalação, uma dotação de capacidade instalada inicial que atenda os primeiros anos de funcionamento e eventuais picos de demanda, com qualidade nos serviços prestados, obtendo-se os montantes destacados no quadro abaixo. A estimativa de demanda dos demais anos encontra-se destacada no ANEXO II. A especificação de estrutura, no ANEXO IV.

DEMANDA ESTIMADA (2022):

Superintendência da Receita Federal na 1ª Região Fiscal – Divisão de Administração Aduaneira - DIANA

ESTUDO DE VIABILIDADE – PORTO SECO DE CORUMBÁ/MS

OPERAÇÃO	PESO (Ton)	VALOR (R\$)
Exportação/ Importação	1.116.697	6.141.835.785,00

5. TIPO DE CARGA A SER MOVIMENTADA E ARMAZENADA

Pela demanda constatada no fluxo de importação e exportação da jurisdição de estudo, o novo porto seco deverá, principalmente, movimentar e armazenar carga do tipo geral, unitizada ou acondicionada em embalagem especial.

Com base em dados colhidos em sistema da Receita Federal do Brasil, os principais produtos despachados pelo atual Porto Seco são barras de ferro e aço, polietilenos, polipropilenos, betume de petróleo, papel em fibra, móveis de madeira, arroz, cimento, entre outros.

Talvez o mercado aponte posteriormente demanda viável para a instalação de armazém refrigerado, cabendo ao permissionário avaliar sua oportunidade. De qualquer forma, o porto seco contará com tomadas elétricas para alimentação de carga refrigerada.

As cargas frigorificadas estão relacionadas à importação e exportação de carnes e miudezas comestíveis, sendo que é possível que as instalações do Porto Seco sejam utilizadas para estas operações.

Também há a previsão de armazenagem e movimentação de algumas espécies de grãos sólidos como adubos e fertilizantes, sementes, cereais, etc.

6. LOCALIZAÇÃO DO PORTO SECO

A análise de viabilidade técnica e econômica estará restrita à implantação de Porto Seco nos municípios de Corumbá/MS ou Ladário/MS.

7. DISPONIBILIDADE DE RECURSOS HUMANOS

A necessidade de recursos humanos demandada pela eventual instalação de Porto Seco na região de Corumbá/MS será a seguinte:

Cargo	Lotação Inicial
Auditor Fiscal	2
Analista Tributário	1
Apoio Administrativo	1

ESTUDO DE VIABILIDADE – PORTO SECO DE CORUMBÁ/MS

A Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 1ª Região Fiscal poderá atender a demanda necessária com os recursos humanos existentes na época do início da execução contratual e com aqueles que no futuro vierem a ser necessários para cobrir os acréscimos na demanda do comércio exterior.

8. DO PRAZO

O prazo da Permissão será de 25 (vinte e cinco) anos, com a possibilidade de prorrogação por mais 10 (dez) anos, conforme o disposto no § 2º, do art. 1º da Lei Federal nº 9.074, de 07 de julho de 1995, com a redação dada pelo art. 26 da Lei Federal nº 10.684, de 30 de maio de 2003, publicada no Diário Oficial da União, edição extra de 31 de maio de 2003.

9. DIMENSIONAMENTO DO PORTO SECO - EDIFICAÇÕES

Considerando-se os critérios estabelecidos no ANEXO IV, o novo Porto Seco deverá dispor, no mínimo, de:

DISCRIMINAÇÃO	ÁREA (m²)		
	INICIAL	6º ANO	11º ANO
Depósito de carga geral (incluindo área para verificação física)	19.786	21.173	23.870
Depósito – recinto para guarda de amostras	99	106	119
Depósito – recinto de guarda de mercadorias apreendidas	1.979	2.117	2.387
Pátio total	93.044	108.143	123.342
Área exclusiva RFB	185	185	185
Área outros órgãos	1.000	1000	1000
Área administrativa da permissionária	1.037	1.127	1.273
ÁREA TOTAL ÚTIL PARA CONSTRUÇÃO DO PORTO SECO	117.130	133.851	152.177

Obs: A área TOTAL DO TERRENO dependerá dos acréscimos legais do município sede do porto seco. A área inicial destacada constará no edital como requisito mínimo.

Acima foram destacadas as áreas mínimas estimadas para o porte das operações previstas para o empreendimento no decorrer dos seus 25 anos de exploração, baseadas em aspectos de funcionalidade e qualidade dos serviços. Por se tratar de áreas mínimas, sua estimativa foi conservadora, uma vez que o interessado poderá ampliá-las de acordo com a necessidade operacional ou demanda de mercado.

10. DIMENSIONAMENTO DO PORTO SECO – EQUIPAMENTOS

Pela quantidade e característica da carga a ser movimentada e armazenada no recinto e conforme critérios estabelecidos no ANEXO IV, o novo Porto Seco deverá dispor, no mínimo, de:

ESTUDO DE VIABILIDADE – PORTO SECO DE CORUMBÁ/MS

DISCRIMINAÇÃO	CAPACIDADE MÍNIMA	QUANTIDADES		
		INICIAL	10º ANO	15º ANO
Escâner de carga, para inspeção não invasiva.	Conforme normas de alfandegamento	01	01	01
Balança rodoviária, nova, integrada aos sistemas informatizados de controle	80 toneladas para caminhões com comprimento de até 30 metros	01	01	01
Guindaste	60 toneladas	01	01	01
Empilhadeira elétrica, nova	1,5 tonelada	02	02	02
Empilhadeira, nova	2,5 toneladas	02	02	02
Guindauto	30 toneladas	02	02	02
Paleteiras hidráulicas, nova	2,5 toneladas	02	02	02
Tomadas para carga refrigerada	-----	09	10	12
Balança para pesagem de volumes (porta-paletes), nova	2,5 toneladas	02	02	02
Balanças eletrônicas de precisão para pequenas quantidades, novas	50 kg	02	02	02
Grupo gerador, novo	500 KVA	01	01	01
Cancela com acionamento eletrônico, nova	Atendendo as disposições da Portaria RFB 3.518/2011	01	01	02

Obs: descrição sumária dos equipamentos. No ato do alfandegamento, os equipamentos deverão atender às especificações previstas em ato normativo da RFB.

Acima foram destacados os equipamentos principais, em termos de operacionalidade e valor. Na estimativa de custos, acrescentaremos margem de 20% referente às imprecisões, equipamentos de menor porte e valor, estruturas de apoio, montagem, custos acessórios, etc.

11. DIMENSIONAMENTO DO PORTO SECO – MOBILIÁRIO RFB

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE
Armário de Aço	3
Mesa (Estação de Trabalho)	4
Mesa de Reunião	1
Cadeiras	8
Poltronas	3
Estantes	2
Gaveteiro	4
Fogão	1
Forno de Micro-ondas	1
Cafeteira	1
Geladeira	1
BTUs instalado (condicionador de ar) x 1.000	185
Aparelho Telefônico	4
Aparelho Telefônico (com fax)	1
Fotocopiadora	1

Aqui se considerou uma estrutura média para um total de até 4 servidores.

12. DIMENSIONAMENTO DO PORTO SECO – INFORMÁTICA - RFB

Superintendência da Receita Federal na 1ª Região Fiscal – Divisão de Administração Aduaneira - DIANA

Quadra 03, Bloco O, Edifício Órgãos Regionais – Setor de Autarquias Sul – Brasília/DF <https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

Comissão instituída pela Portaria SRRF01 nº 58, de 19/02/2016, alterada pela Portaria SRRF01 nº 279, de 13/07/2016

ESTUDO DE VIABILIDADE – PORTO SECO DE CORUMBÁ/MS

DISCRIMINAÇÃO	QUANT.
Microcomputador interligado na rede local, na rede da RFB e no SISCOMEX, de acordo com os padrões técnicos vigentes da RFB.	4
Impressora laser interligada aos microcomputadores de acordo com os padrões técnicos vigentes da RFB.	2
Leitor óptico de códigos de barras	2
Scanner de mesa	2
Rede local de computadores exclusiva para RFB de acordo com os padrões técnicos vigentes incluindo cabeamento estruturado, pontos de rede (conjunto composto por ponto lógico e tomadas de conexão elétrica) suficientes para suprir os equipamentos solicitados, microcomputador para servidor de rede, equipamentos de rede (Hubs e switches, roteadores) e equipamentos de infra-estrutura elétrica ("no break" e estabilizador)	1

Aqui se considerou uma estrutura média para um total de até 10 servidores.

13. DIMENSIONAMENTO DO PORTO SECO – SISTEMAS OPERACIONAIS

DISCRIMINAÇÃO	QUANT.
Sistema informatizado monitoramento e de vigilância eletrônica	1
Sistema informatizado de controle de acesso de pessoas e veículos, movimentação de cargas e estocagem de mercadorias.	1
Sistema de prevenção contra incêndio	1
Sistema e equipamentos de Segurança e Medicina do Trabalho	1

Tais sistemas deverão atender às disposições normativas da RFB, em especial, quando do alfandegamento da área.

14. INSTALAÇÕES EXCLUSIVAS DA RECEITA FEDERAL

As instalações da Receita Federal deverão ser climatizadas e ocupar uma área total de 185 m², dividida em área de expediente, banheiros masculino e feminino, copa e sala para central de monitoramento eletrônico.

Os recursos materiais destinados ao uso nestas instalações já foram descritos no item 11, acima e deverão ser novos ou estar em perfeito estado de uso.

Deverão ser reservadas 06 vagas de estacionamento de automóveis privativas aos servidores da Receita Federal.

15. INSTALAÇÕES DE OUTROS ÓRGÃOS INTERVENIENTES

A Permissionária deverá disponibilizar área para a instalação de outros órgãos públicos que atuem no controle administrativo do comércio exterior, inclusive Fazenda Estadual,

Superintendência da Receita Federal na 1ª Região Fiscal – Divisão de Administração Aduaneira - DIANA

Documento: Quadra 03, Bloco O, Edifício Órgãos Regionais – Setor de Autarquias Sul – Brasília/DF, v.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código Comissão instituída pela Portaria SRRF01 nº 58, de 19/02/2016, alterada pela Portaria SRRF01 nº 279, de 13/07/2016

ESTUDO DE VIABILIDADE – PORTO SECO DE CORUMBÁ/MS

bem como, na medida do possível, a entidades que prestem serviços profissionais diretamente ligados às atividades de comércio exterior desenvolvidas no Porto Seco.

16. EDIFICAÇÕES DO PORTO SECO

- Área fechada e coberta destinada ao armazenamento de mercadorias, com o mínimo de 21.864m² (armazém em paredes rígidas, piso pavimentado e nivelado para suportar cargas pesadas, esquadrias e cobertura que proporcionem condições de segurança, pé direito livre de, no mínimo, 8m), com espaço suficiente para ampliação até o limite previsto no Anexo IV;

- Área descoberta, pavimentada para tráfego pesado, para movimentação e armazenagem de cargas, estadia e manobra de caminhões, reboques, semireboques, estacionamento de veículos pequenos, com no mínimo de 93.044 m² e espaço suficiente para ampliação até o limite previsto no Anexo IV;

- Prédio em alvenaria para administração da permissionária, com vestiários e sanitários para uso dos empregados e contratados da permissionária que efetuem serviços no Porto Seco;

- Instalações prediais exclusivas para a RFB, conforme descrito no item 14 acima;

- Instalações prediais para demais intervenientes no processo administrativo do comércio exterior, conforme descrito no item 15 acima;

- Fechamento de toda a área do Porto Seco com cerca ou muro, com altura mínima de 2,5 metros e portões da mesma altura, que ofereçam condições de segurança;

- Outras instalações prediais: guaritas, portaria, subestações, reservatórios de água, banheiro coletivo, refeitório, enfermaria para empregados e usuários, local para instalação de antena repetidora de sinal de celular, espaço para caixas eletrônicos e sala para a ADAC (Associação dos Despachantes Aduaneiros) e ATIC (Associação das Transportadoras);

- Malha de acesso rodoviário, externa ao Porto Seco, pavimentada para tráfego pesado, desde a via pública pavimentada até a entrada do Terminal;

- Área para caminhoneiros, com copa, banheiro e sala de estar (a permissionária deverá cumprir a Portaria MTE nº 944/2015, que esta belece as condições de segurança, sanitárias e de conforto nos locais de espera, de repouso e de descanso dos motoristas profissionais de transporte rodoviário de passageiros e de cargas;

- Outras estruturas exigidas pelas normas de alfandegamento.

17. ORÇAMENTO DO PORTO SECO

ESTUDO DE VIABILIDADE – PORTO SECO DE CORUMBÁ/MS

Para estimativa dos valores de investimento necessário para implantação do Porto Seco, foram considerados as estimativas, os critérios e o cálculo constante do ANEXO V. Os resultados consolidados estão indicados no quadro abaixo:

ITEM	INICIAL	ANO 6 (acréscimo)	ANO 11 (acréscimo)
Equipamentos	12.206.307,50	287,50	9.775,00
Obras	79.090.956,41	9.086.900,17	11.920.967,37
Mobiliário – RFB e outros órgãos	85.997,00	6.095,00	14.145,00
Mobiliário – permissionária	377.305,80	29.745,90	52.423,90
Informática – RFB e outros órgãos	133.400,00	8.050,00	16.100,00
Informática - permissionária	300.955,00	20.125,00	35.420,00
Sistemas informatizados-permissionária	145.000,00	0,00	0,00
Veículos – permissionária	153.000,00	0,00	116.000,00
Outros sistemas - permissionária	100.000,00	0,00	0,00
TOTAL POR ETAPAS	92.593.001,71	9.151.203,57	12.164.831,27

18. DEPRECIÇÃO

Foi utilizado para este estudo o critério de depreciação linear com os índices (taxas) de depreciação anual de acordo com os percentuais aceitos pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (IN SRF nº 162, de 1998), aplicados sobre os itens do orçamento de capital como demonstrado no ANEXO V, onde também está calculado o encargo de depreciação durante o prazo do empreendimento.

19. CUSTOS E DESPESAS ANUAIS

Os critérios e a definição do dispêndio anual relativo aos custos e despesas para funcionamento do Porto Seco constam do ANEXO VI. Os valores foram calculados anualmente para o período de duração da permissão.

20. RECEITA PARA O PORTO SECO

As receitas anuais necessárias para cobrir todo o custo do investimento e despesas de funcionamento do Porto Seco, e ainda proporcionar um lucro líquido estão demonstradas no ANEXO VII deste estudo.

Foi elaborada planilha com as Demonstrações do Resultado do Exercício para cada um dos anos de duração da permissão, levando-se em conta a demanda esperada para cada ano e os custos e despesas anuais.

ESTUDO DE VIABILIDADE – PORTO SECO DE CORUMBÁ/MS**21. FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DO EMPREENDIMENTO**

Neste trabalho foi adotado o estudo de viabilidade pelo fluxo de caixa operacional. Para determinar o fluxo de caixa líquido adiciona-se ao resultado líquido de cada exercício, conforme item 21 supra, o valor do encargo da depreciação. O resultado positivo ou negativo corresponderá ao fluxo de caixa do empreendimento que está demonstrado igualmente no ANEXO VII.

22. TAXA DE ATRATIVIDADE DO EMPREENDIMENTO

Será considerada como taxa de atratividade do projeto o valor de 10,4% ao ano, obtido pela metodologia do Custo Médio Ponderado de Capitais – WACC (Weighted Average Cost of Capital), apurado conforme avaliação feita pela Secretaria do Tesouro Nacional e demonstrada por meio de nota técnica transcrita no ANEXO VII.

23. VERIFICAÇÃO DA VIABILIDADE DO EMPREENDIMENTO

A viabilidade do empreendimento será aferida pelos métodos do Valor Presente Líquido – VPL e da Taxa Interna de Retorno - TIR, considerando-se a taxa de atratividade de 10,4 % ao ano e o fluxo líquido de caixa constante do ANEXO VII deste estudo. Os critérios e os resultados obtidos estão apresentados no ANEXO VII. O valor de VPL e TIR obtidos são:

VPL: R\$ 0,00

TIR : 10,4% ao ano

Sendo o VPL igual a zero e a TIR igual à Taxa de Atratividade, conclui-se que o empreendimento seria viável economicamente. Entretanto, resta ainda calcular as tarifas a serem cobradas dos usuários e verificar se elas se enquadram nos valores de mercado.

24. DETERMINAÇÃO DAS TARIFAS

A próxima etapa é determinar as tarifas no armazenamento e movimentação de mercadorias, a partir da Receita Bruta Esperada Total, com os critérios e cálculos demonstrados no ANEXO VIII.

As tarifas finais suficientes à viabilidade da exploração e tomadas como limite no processo licitatório são então abaixo destacadas.

ESTUDO DE VIABILIDADE – PORTO SECO DE CORUMBÁ/MS

TARIFAS	DESCRIÇÃO	Tarifas
	ARMAZENAGEM	
T _A - (%)	do valor CIF (importação)/FOB (exportação) por período de 10 dias ou fração	0,17%
	MOVIMENTAÇÃO	
T _M	por m³ ou fração	R\$ 7,09/m³

25. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Tarifa de Armazenagem de 0,17% (% do valor CIF por 10 dias ou fração) está abaixo da média praticada na 1ª Região Fiscal.

A Tarifa de Movimentação de R\$ 7,09 (por m³) está também dentro da média praticada na 1ª Região Fiscal.

Pelos dados e parâmetros utilizados acima, conclui-se que as tarifas se encontram dentro dos valores de mercado e propiciam retorno ao investimento do futuro permissionário.

Desta forma, é viável a implantação de um Porto Seco no município de Corumbá/MS.

Brasília, 20 de julho de 2016.

Francielle Araújo de Marco
Auditor-Fiscal da RFB
Membro
(assinado digitalmente)

Fábio José de Souza Monsoreo
Auditor Fiscal da RFB
Presidente da Comissão
(assinado digitalmente)

Maurício Pereira Goulart
Auditor- Fiscal da RFB
Membro
(assinado digitalmente)

Hugo Rodrigues Lima
Auditora-Fiscal da RFB
Membro
(assinado digitalmente)

**ESTUDO DE VIABILIDADE – PORTO SECO DE CORUMBÁ/MS
ANEXO I – PESQUISA DIRETA****PESQUISA DE VIABILIDADE DE INSTALAÇÃO DE PORTO SECO NO MUNICÍPIO DE
CORUMBÁ-MS**

Estabelecimento pesquisado:

Nome:
CNPJ:
Localidade/município da empresa:

QUESITOS

1 - A empresa atua no comércio exterior como:

Importadora	☐
Exportadora	☐
Ambos	☐
Não atua	☐

2 - Se importadora, ou mesmo não atuante no Comércio Exterior, por onde ocorre ou ocorreria a entrada no país (ponto alfandegado) de suas importações? (pode-se marcar mais de uma opção).

Porto	☐
Aeroporto	☐
Ponto de Fronteira	☐

2.1 - Informar os pontos alfandegados de entrada:

Superintendência da Receita Federal na 1ª Região Fiscal – Divisão de Administração Aduaneira - DIANA
Quadra 03, Bloco O, Edifício Órgãos Regionais – Setor de Autarquias Sul – Brasília/DF

Documento gerado pelo Sistema de Gestão de Documentos (SGD) da Receita Federal do Brasil (RFB) em 13/07/2016 às 14:05:10, pelo código de localização EP06.1118.16001.WUGQ. Consulte a página de autenticação no final deste documento.

ESTUDO DE VIABILIDADE – PORTO SECO DE CORUMBÁ/MS
ANEXO I – PESQUISA DIRETA

3 - Se exportadora, ou não atuante no Comércio Exterior, por onde ocorre ou ocorreria a saída do país (ponto alfandegado) de suas exportações? (pode-se marcar mais de uma opção).

Porto	
Aeroporto	
Ponto de Fronteira	

3.1 - Informar os pontos alfandegados de saída:

4 - Informar os produtos que a empresa importa ou possui a intenção de importar no próximo ano, o valor que deverá ser gasto com estas aquisições, o tipo de acondicionamento dos produtos (caixa, sacos, granel ou outros), o tipo de unitização (contêineres, paletes ou outros) e a origem dos produtos.

Produtos	NCM (se possível)	Valor em Dólar (U\$)	Tipo de Acondicionamento	Tipo de Unitização	Origem

5 - Informar os produtos que a empresa exporta ou possui a intenção de exportar no próximo ano, o valor que deverá ser gasto com estas aquisições, o tipo de acondicionamento dos produtos (caixa, sacos, granel ou outros), o tipo de unitização (contêineres, paletes ou outros) e a origem dos produtos.

Produtos	NCM (se	Valor em Dólar	Tipo de Acondiciona-	Tipo de Uni-	Origem
----------	---------	----------------	----------------------	--------------	--------

ESTUDO DE VIABILIDADE – PORTO SECO DE CORUMBÁ/MS
ANEXO I – PESQUISA DIRETA

	possível)	(U\$)	mento	tização	

6 - Como se classificam suas mercadorias?

Na importação		Na exportação	
Tóxicas		Tóxicas	
Odorantes		Odorantes	
Inflamáveis		Inflamáveis	
Corrosivas		Corrosivas	
Frigorificadas		Frigorificadas	
Frágeis		Frágeis	
Granéis sólidos		Granéis sólidos	
Granéis líquidos		Granéis líquidos	
Nenhuma das opções		Nenhuma das opções	
Outros (especificar abaixo)		Outros (especificar abaixo)	

7 - Informe, no quadro abaixo, o percentual de suas operações de importação e/ou exportação que poderão ser despachadas através do Porto Seco de Corumbá-MS.

Porto Seco de CORUMBÁ/MS									
Até 20%		Até 40%		Até 60%		Até 80%		Até 100%	

ESTUDO DE VIABILIDADE – PORTO SECO DE CORUMBÁ/MS
ANEXO I – PESQUISA DIRETA

8 - Caso pretenda utilizar os serviços, que regime de importação/exportação utilizaria?

Porto Seco de CORUMBÁ/MS

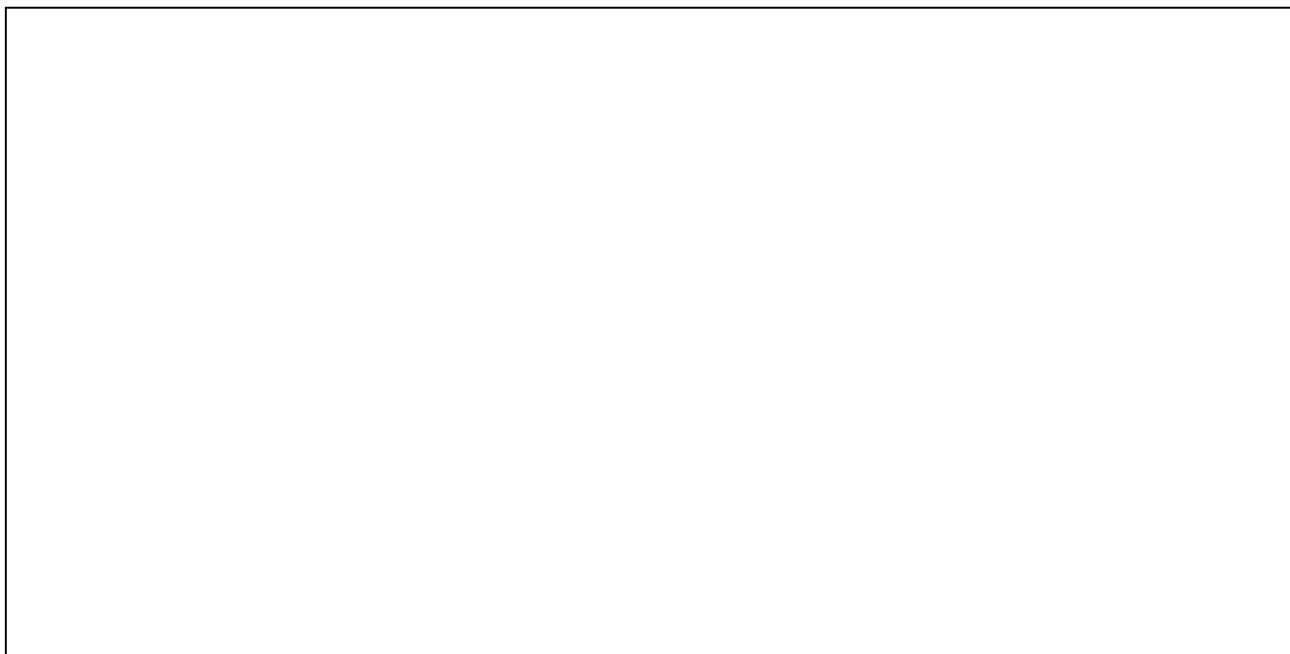
Comum	
Suspensivo	
Ambos	

9 – Se suspensivo, quais as modalidades?

Entrepasto aduaneiro na importação e exportação	
Admissão temporária	
Trânsito aduaneiro	
Drawback	
Exportação temporária, inclusive para aperfeiçoamento passivo	
Depósito alfandegado certificado	
Depósito especial	

10 - Caso a empresa tenha interesse em processar suas cargas no Porto Seco de Corumbá-MS utilize o espaço abaixo para informar os benefícios que espera obter, no que diz respeito especificamente às operações de sua empresa.

ESTUDO DE VIABILIDADE – PORTO SECO DE CORUMBÁ/MS
ANEXO I – PESQUISA DIRETA



11 – Caso não utilize os serviços de despachos, armazenagens, movimentações de cargas entre outros, no Porto Seco de Corumbá-MS, qual seria outro Porto Seco ou Ponto de Fronteira que utilizaria para dar vazão às importações/exportações de sua empresa? Por quê?

ESTUDO DE VIABILIDADE – PORTO SECO DE CORUMBÁ/MS
ANEXO I – PESQUISA DIRETA

12 – No caso de importações/exportações, quais restrições, referentes ao Porto Seco de Corumbá-MS, poderiam inviabilizar a utilização ou o aumento do fluxo de Comércio Exterior por este Recinto Alfandegado?

13 - Utilize o espaço abaixo para registrar livremente qualquer comentário ou opinião sobre o Porto Seco de Corumba-MS.

ESTUDO DE VIABILIDADE – PORTO SECO DE CORUMBÁ/MS
ANEXO I – PESQUISA DIRETA

Local	
Data	
Responsável pela informação	
Cargo	
Telefone/email para contato	

**ESTUDO DE VIABILIDADE – PORTO SECO DE CORUMBÁ/MS
ANEXO I – PESQUISA DIRETA**

Carta-Circular

Senhor Empresário,

A Superintendência da Receita Federal do Brasil na 1ª Região Fiscal está realizando Estudo de Viabilidade Técnica e Econômica (EVTE) para fins de abertura de licitação de nova permissão de serviço público do Porto Seco na região de Corumbá-MS. Com o encerramento, em fevereiro de 2018, da atual permissão do Porto Seco, no referido município, faz-se necessário novo levantamento de informações técnicas, estatísticas entre outras. Para que a nova licitação atenda às necessidades do Comércio Internacional, pelo Porto Seco de Corumbá-MS, é fundamental a coleta de informações das Empresas usuárias e potenciais usuárias do Recinto Alfandegado em questão.

A título de esclarecimento: os Portos Secos são recintos alfandegados de uso público, situados em zona secundária, nos quais são executadas operações de movimentação, armazenagem e despacho aduaneiro de mercadorias e de bagagem, sob controle aduaneiro, na importação e na exportação. Significa dizer que os trâmites aduaneiros de importação e/ou exportação são ali realizados, agilizando a sua liberação nos portos e aeroportos internacionais, pontos de saída e entrada de mercadorias no comércio exterior.

Os serviços desenvolvidos em Portos Secos podem ser delegados a pessoas jurídicas de direito privado que tenham como principal objeto social, cumulativamente ou não, a armazenagem, a guarda ou o transporte de mercadorias. A delegação é efetivada mediante permissão de serviço público, após realização de licitação na modalidade de concorrência. Porém, antes de iniciar o processo licitatório, é imprescindível a realização de estudo técnico, com o objetivo de estimar a demanda, calcular os custos, receitas e investimentos previstos para o(s) Porto(s) Seco(s) a ser(em) licitado(s), justificando a viabilidade técnica e econômica e a necessidade de instalação e/ou ampliação de tal(is) instrumento(s) público(s) no Município de Corumbá-MS.

Para isso, a Superintendência da Receita Federal do Brasil na 1ª Região Fiscal editou a PORTARIA SRRF01 Nº 58, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016 (cópia em anexo), composta por Auditores-Fiscais da Receita Federal do Brasil, que esperam contar com sua colaboração no sentido de responder ao questionário em anexo, **no prazo de até 15 dias da data de seu recebimento**, com a única e exclusiva finalidade de subsidiar o estudo, relativamente à estimativa de demanda de usuários do Porto Seco no município de Corumbá/MS, antes da abertura de eventual processo licitatório para a sua instalação.

Informamos, antecipadamente, que as informações prestadas por meio deste Questionário serão utilizadas única e exclusivamente para os fins do presente estudo técnico, assegurando-se a sua proteção e confidencialidade perante terceiros. Da mesma forma, a manifestação contida em sua resposta não configura qualquer vínculo ou compromisso em relação a futuro uso do Porto Seco, cuja decisão compete exclusivamente à empresa, segundo seus próprios interesses empresariais.

O questionário preenchido poderá ser enviado preferencialmente ao endereço eletrônico **diana.srrf01.df@receita.fazenda.gov.br**, ou por via postal, à Inspeção da Receita Federal do Brasil, Seção de Administração Aduaneira-SAANA, Rua Cuiabá, nº 581, Centro, Corumbá-MS, CEP.79302-907.

Informações adicionais poderão ainda ser obtidas pelo telefone (67) 3234-6611

Membros da Comissão EVTE em Corumbá-MS.

**ESTUDO DE VIABILIDADE – PORTO SECO DE CORUMBÁ/MS
ANEXO I – PESQUISA DIRETA**

PORTARIA SRRF01 Nº 58, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DA 1ª REGIÃO FISCAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 300 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial da União em 17 de maio de 2012, e tendo em vista o disposto no artigo 11 da Instrução Normativa RFB nº 1.208, de 04 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União em 08 de novembro de 2011, **RESOLVE:**

Art. 1º - Constituir Comissão para elaborar estudo sintético de viabilidade técnica e econômica, de acordo com modelo previsto nos anexos da Portaria RFB nº 581, de 15 de abril de 2010, para subsidiar decisão sobre abertura de procedimento licitatório para a instalação de recinto alfandegado de uso público, denominado Porto Seco, no município de Corumbá/MS e região.

Art. 2º - Designar os servidores, Fábio José de Souza Monsore, Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil, matrícula SIAPECAD nº 01573675, Hugo Rodrigues Lima, Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil, matrícula SIAPECAD nº 01815766, Maurício Pereira Goulart, Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil, matrícula SIAPECAD nº 00026624, César Augusto Falcão, Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil, matrícula SIAPECAD nº 01813488, para, sob a presidência do primeiro e, nos seus impedimentos, do segundo, comporem a referida Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Boletim de Serviço da RFB.

JOSÉ OLESKOVICZ

Portaria SRRF01 Nº 279, de 13 de julho de 2016

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 1ª REGIÃO FISCAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 300 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial da União em 17 de maio de 2012, e pelo artigo 11 da Instrução Normativa RFB nº 1.208, de 04 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União em 08 de novembro de 2011, **resolve:**

Art. 1º INCLUIR a servidora Francielle Araújo de Marco, Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil, matrícula SIAPECAD nº 01474900, na Comissão designada pela Portaria SRRF01 nº 58, de 19 de fevereiro de 2016.

Art. 2º EXCLUIR o servidor César Augusto Falcão, Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil, matrícula SIAPECAD 01813488, da Comissão designada pela Portaria SRRF01 nº 58, de 19 de fevereiro de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ OLESKOVICZ

SELEÇÃO DE EMPRESAS PARA PESQUISA DIRETA

**ESTUDO DE VIABILIDADE – PORTO SECO DE CORUMBÁ/MS
ANEXO I – PESQUISA DIRETA**

No intuito de agregar o maior número possível de informações quanto ao interesse das empresas em manter, iniciar, aumentar, reduzir etc., as operações relacionadas ao Comércio Internacional utilizando o Porto Seco de Corumbá-MS, definiu-se o modelo de pesquisa constante deste anexo, que foi enviado às empresas, acompanhado de uma Carta Circular elaborada pela Comissão responsável pelo presente estudo, também constante deste anexo.

Deste modo, foram selecionadas, por meio de Sistemas de Controle da Receita Federal do Brasil, 123 (cento e vinte e três) empresas usuárias do Porto Seco de Corumbá-MS. Os critérios exigidos na seleção foram o valor (FOB) das exportações e a quantidade de despachos de exportação (DE), ambos relativos ao ano de 2015. Vale ressaltar que a exportação é o tipo de operação predominante neste Porto Seco, assim, devido à pequena participação das operações de importação, no volume total comercializado, estas não entraram nos critérios de seleção.

As 123 (cento e vinte e três) empresas selecionadas correspondem ao somatório de aproximadamente 65% do volume financeiro das exportações por este Porto Seco. Iniciou-se o ponto de corte da seleção em empresas que exportaram acima de 3 milhões no referido ano. O segundo critério foi a seleção das empresas que exportaram entre 1 e 3 milhões de reais e emitiram o maior número de Despachos de Exportação (DE).

Na tentativa de compilar mais informações, agora daquelas empresas não participantes do Comércio Internacional, porém com significativa participação no mercado com um todo, foram selecionadas 24 (vinte e quatro) empresas (matrizes ou filiais) instaladas no Mato Grosso do Sul, e também enviadas as Cartas Circulares, na intenção de saber se estas têm como projeto futuro a participação no Comércio Internacional como usuárias do Porto Seco em tela.

Na tabela abaixo, segue o universo das empresas pesquisadas de acordo com os critérios definidos nos parágrafos anteriores.

Dados protegidos pelo sigilo fiscal.

Fontes: DW Aduaneiro e Grande Porte Serpro (HOD)

SELEÇÃO DAS EMPRESAS DO MATO GROSSO DO SUL

Dados protegidos pelo sigilo fiscal.

Fontes: DW Aduaneiro e Grande Porte Serpro (HOD)

Comentários

Das 147 empresas pesquisadas(incluindo filiais), 145 empresas receberam as correspondências (conforme AR dos Correios) e somente 25 delas responderam (documentos constantes do Anexo X). Não houve envio de nenhuma resposta das empresas domiciliadas no Estado do Mato Grosso do Sul.

As respostas recebidas somam 20,32% do total dos questionários enviados às empresas usuárias do Porto Seco de Corumbá-MS, e, equivalem a 17% do total de correspondências enviadas. Assim, 83% das empresas não enviaram a resposta.

ESTUDO DE VIABILIDADE – PORTO SECO DE CORUMBÁ/MS
ANEXO I – PESQUISA DIRETA

Nas respostas recebidas, foram identificadas as intenções das empresas usuárias das instalações em permanecerem operando no Comércio Internacional via Corumbá. Utilizaram o questionário também para expor as suas expectativas em relação à nova estrutura a ser implantada e os benefícios e dificuldades hoje existentes. As pesquisas devolvidas estão contidas no Anexo X deste Estudo.

ANEXO II – DEMANDA ESTIMADA



ANEXO II – DEMANDA ESTIMADA

PREÂMBULO: CRITÉRIOS DE DEFINIÇÃO DO UNIVERSO POTENCIAL DE CAPTAÇÃO DE CARGAS

Para dimensionarmos a demanda de um porto seco, primeiramente precisamos definir seu universo potencial de captação de cargas ou jurisdição de estudo, no qual o novo empreendimento se encontra apto a influenciar comercialmente o mercado com potencial linear de captação de cargas pela qualidade superior de seus serviços e modicidade nos preços.

A efetiva captação de cargas pelo porto seco no universo potencial estará associada à diferença de seus preços e qualidade dos serviços, ao tempo médio de liberação das cargas e a conseqüente relevância dos custos de armazenagem, à escassez ou saturação na oferta de tais serviços na jurisdição de estudo, considerando se tratar de serviços públicos sem auto-regulação pelo mercado, e a benefícios fiscais concedidos pelo estado de nacionalização das mercadorias, numa complexa e dinâmica relação de parâmetros, de difícil visualização quantitativa. Nesta área, por exemplo, a mídia comercial parece ter menos influência que aspectos tradicionais da logística de cargas, talvez pelo conservadorismo que se observa nos fluxos de suprimento de mercadorias na busca de segurança.

1. UNIVERSO POTENCIAL DE CAPTAÇÃO DE CARGAS

A zona de influência do futuro Porto Seco a ser implantado na região de Corumbá/MS abrange todo o território brasileiro. Em consulta aos sistemas de controle de comércio exterior da Receita Federal do Brasil, verificou-se que estabelecimentos comerciais da maioria dos Estados, ao exportar seus produtos para a Bolívia, utilizam os serviços do atual Porto Seco de Corumbá, principalmente empresas da Região Sul e Sudeste.

O universo potencial de captação de cargas foi definido a partir de dados das importações/exportações efetivas desembaraçadas no período de 2011 a 2015, extraídos do DW (*Data Warehouse*) Aduaneiro, possibilitando uma análise mais atual das operações de comércio exterior.

ANEXO II – DEMANDA ESTIMADA

2. PREVISÃO DE CRESCIMENTO DO FLUXO DE CARGA AO LONGO DOS 25 ANOS

Analisando os dados de comércio exterior da jurisdição de estudo nos últimos cinco anos (2011/2015), a taxa de crescimento das importações e exportações em peso no período foi de aproximadamente 15%, conforme tabela 2.1, o que corresponde a uma taxa de crescimento média anual de 3,75%.

Tabela 2.1

ANO	EXPORTAÇÃO	IMPORTAÇÃO
	PESO (Kg)	PESO (Kg)
2011	704.942.109	66.323.540
2012	685.751.925	79.174.997
2013	736.636.979	81.785.062
2014	838.153.586	65.707.286
2015	856.650.203	51.326.798

Fonte: DW Aduaneiro

Segundo o IBGE, o PIB, soma dos bens e serviços produzidos no país, caiu 3,8 % em 2015, em relação a 2014. A previsão para 2016 é de um novo encolhimento do indicador, com expectativa de alta a partir de 2017.

Neste contexto, adotar-se-á, então, uma taxa de crescimento médio anual conservadora no fluxo de comércio exterior da jurisdição de estudo de 3% a.a. para os próximos 25 anos, período de exploração do porto seco em estudo.

Desse modo, acredita-se que a taxa calculada reflita as perspectivas de crescimento no volume de comércio exterior do país nas próximas décadas.

3. LIMITE DE AMPLIAÇÃO DE ESTRUTURA OPERACIONAL

Conforme previsão legal (Lei nº 8.987/95¹, artigos 18, inciso VII e 23, inciso V), com destaque em edital e contrato de arrendamento, adotar-se-á um limite de ampliação da área operacional de exploração do empreendimento (pátio e armazém) equivalente a 100% do total mínimo inicialmente especificado, referente à previsão do 5º ano de funcionamento.

¹ Lei 8.987/95, Art. 18 – O edital de licitação será elaborado pelo poder concedente, observado, no que couber, os critérios e as normas gerais da legislação e contratos e conterá, especialmente: ...VII - os direitos e obrigações do poder concedente e da concessionária em relação a alterações e expansões a serem realizadas no futuro, para garantir a continuidade da prestação do serviço. Art. 23 – São cláusulas essenciais do contrato de concessão as relativas: ...V- aos direitos, garantias e obrigações do poder concedente e da concessionária, inclusive os relacionados às previsíveis necessidades de futura alteração do serviço e conseqüente modernização, aperfeiçoamento e ampliação dos equipamentos e das instalações.

ESTUDO DE VIABILIDADE – PORTO SECO CORUMBÁ/MS

28

ANEXO II – DEMANDA ESTIMADA

O objetivo é viabilizar o aumento da competição, com a entrada de novos permissionários no decurso de crescimento da movimentação de cargas, mediante a licitação de novos portos secos na região.

É certa a existência de um tamanho mínimo capaz de tornar viável economicamente a exploração de um porto seco, considerando, principalmente, as condições e requisitos ao alfandegamento da instalação, cada vez maiores na busca da modernização do controle aduaneiro², e a disponibilidade de pessoal dos entes públicos envolvidos no controle aduaneiro da instalação. De certo também a necessidade de se limitar a expansão de um permissionário a qualquer demanda do mercado, em prejuízo à competição, fortalecendo-se a regulação do setor também pela concorrência comercial, que muito edifica na qualidade dos serviços e modicidade dos preços.

4. POTENCIAL DE CAPTAÇÃO DE CARGAS

Com o crescimento do comércio exterior, há uma tendência natural dos terminais localizados em zona primária, principalmente os portos marítimos, de se voltarem cada vez mais para as operações de movimentação de mercadorias, em decorrência do estrangulamento de suas estruturas, o que onera o armazenamento nesses recintos.

Enquanto na zona primária o arrendamento de instalação portuária elege seu vencedor pelo maior preço ofertado entre os licitantes (com seu consequente repasse ao custo dos serviços), na zona secundária a permissão de porto seco elege-o pela menor tarifa cobrada de seu usuário. Enquanto na instalação portuária estão dissolvidos em seus preços os investimentos da estrutura portuária (bacia de evolução, canal de acesso, caís de atracação, vias e estruturas internas de escoamento das cargas) e custos de controle do tráfego marítimo, etc, no porto seco, seu preço está formado exclusivamente pelo investimento e custo diretos na prestação de seus serviços. A exploração de ambos passa por acirrado processo licitatório: na instalação portuária, por área restrita interna ao porto organizado, e no porto seco, por oportunidade limitada na exploração de serviço público, sempre, porém, elevando os preços do primeiro e reduzindo do último.

Por essas características, os portos secos estariam aptos a captar as cargas com maior tempo de desembaraço fiscal, nas quais os custos de armazenagem em zona primária

2 Ver Capítulo II, artigos 6º a 21, da Portaria RFB 3.518/2011, que trata dos requisitos e procedimentos para o alfandegamento de locais e recintos aduaneiros.

ANEXO II – DEMANDA ESTIMADA

se tornam relevantes à viabilidade da operação de comércio exterior, buscando-se sua redução através da interiorização do despacho em portos secos, de custo muitas vezes inferior.

Quando se analisa a distribuição do tempo de liberação de cargas do atual Porto Seco de Corumbá, a partir de dados fornecidos por sistemas de controle da própria permissionária, constata-se que aproximadamente 90% (peso) das cargas armazenadas são liberadas em torno de 20 dias.

Numa análise qualitativa, a decisão dos operadores de comércio exterior em utilizar os serviços de um porto seco, conforme já mencionado no item precedente, está fortemente relacionada à redução dos custos de armazenagem proporcionadas por essas estruturas.

Cabe ressaltar que a nacionalização de cargas em portos secos no interior do Brasil só se torna viável, na maioria das vezes, quando os custos logísticos (armazenagem e transporte: trânsito aduaneiro – regime especial de suspensão de tributos, concedido da origem até o local onde ocorrerá o desembarço aduaneiro; e frete interno – custo de transporte do porto seco ao estabelecimento adquirente da mercadoria) para utilização dos serviços aduaneiros desses recintos são inferiores aos custos logísticos (armazenagem e frete interno - custo de transporte da zona primária ao estabelecimento do importador) para utilização dos serviços aduaneiros em zona primária.

Interessante observar que, pela motivação que levaria as cargas a migrarem da zona primária para secundária, indiferente ficaria a situação (captação) pela ampliação de estrutura na zona primária. A busca dos portos secos continuaria pela relevante diferença nos custos de armazenagem daquelas cargas de longo período de liberação fiscal.

5. QUADRO DO FLUXO DE CARGA E DEMANDA ESTIMADA

Adotando-se uma taxa de crescimento de 3% a.a. sobre o montante de carga absorvida pelo atual Porto Seco em 2015 e limite de ampliação operacional equivalente a 100% da estrutura inicial dimensionada para o 5º ano, obtemos o fluxo de carga estimado para movimentação no novo Recinto Alfandegado constante da 4ª coluna; tomando-se uma carga média de 18 toneladas por caminhão, obtemos nas 5ª e 6ª colunas os montantes estimados de carga a ser absorvida pelo novo Porto Seco.

ESTUDO DE VIABILIDADE – PORTO SECO CORUMBÁ/MS

30

ANEXO II – DEMANDA ESTIMADA

	ANO	FLUXO CARGA (ton)	CARGA CAMINHÃO	DEMANDA PESO	CARGA CAMINHÃO	CARGA CAM mês	VALOR CIF/FOB (R\$) (R\$5,50/Kg)
2018	1	992.171	55.121	-	-	-	-
2019	2	1.021.936	56.774	510.968	28.387	2.366	2.810.324.896
2020	3	1.052.594	58.477	1.052.594	58.477	4.873	5.789.269.285
2021	4	1.084.172	60.232	1.084.172	60.232	5.019	5.962.947.364
2022	5	1.116.697	62.039	1.116.697	62.039	5.170	6.141.835.705
2023	6	1.150.198	63.900	1.150.198	63.900	5.325	6.326.090.858
2024	7	1.184.704	65.817	1.184.704	65.817	5.485	6.515.873.584
2025	8	1.220.245	67.791	1.220.245	67.791	5.649	6.711.349.791
2026	9	1.256.853	69.825	1.256.853	69.825	5.819	6.912.690.285
2027	10	1.294.558	71.920	1.294.558	71.920	5.993	7.120.070.994
2028	11	1.333.395	74.078	1.333.395	74.078	6.173	7.333.673.123
2029	12	1.373.397	76.300	1.373.397	76.300	6.358	7.553.683.317
2030	13	1.414.599	78.589	1.414.599	78.589	6.549	7.780.293.817
2031	14	1.457.037	80.946	1.457.037	80.946	6.746	8.013.702.631
2032	15	1.500.748	83.375	1.500.748	83.375	6.948	8.254.113.710
2033	16	1.545.770	85.876	1.545.770	85.876	7.156	8.501.737.121
2034	17	1.592.143	88.452	1.592.143	88.452	7.371	8.756.789.235
2035	18	1.639.908	91.106	1.639.908	91.106	7.592	9.019.492.912
2036	19	1.689.105	93.839	1.689.105	93.839	7.820	9.290.077.699
2037	20	1.739.778	96.654	1.739.778	96.654	8.055	9.568.780.830
2038	21	1.791.972	99.554	1.791.972	99.554	8.296	9.855.843.431
2039	22	1.845.731	102.541	1.845.731	102.541	8.545	10.151.518.734
2040	23	1.901.103	105.617	1.901.103	105.617	8.801	10.456.064.296
2041	24	1.958.136	108.785	1.958.136	108.785	9.065	10.769.746.225
2042	25	2.016.880	112.049	2.016.880	112.049	9.337	11.092.838.612
		Total =		34.670.692	1.926.150	160.512	190.688.807.737

Cabe ressaltar que no primeiro ano, a absorção do porto seco foi zerada e no segundo reduzida à metade, considerando o período previsto para conclusão da obra (18 meses após a assinatura do contrato de permissão)

ESTUDO DE VIABILIDADE – PORTO SECO CORUMBÁ/MS**ANEXO III – INFORMAÇÕES SÓCIO-ECONÔMICAS DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS****ANEXO III - INFORMAÇÕES SÓCIO-ECONÔMICAS DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS****1. ÁREA TERRITORIAL E DEMOGRAFIA**

Corumbá é um município da Região Centro-Oeste do Brasil, situado no estado de Mato Grosso do Sul, pertencente à Mesorregião dos Pantanaís Sul-Mato-Grossenses e à Microrregião do Baixo Pantanal. É a maior cidade pantaneira e constitui o mais importante porto do estado de Mato Grosso do Sul e um dos mais importantes portos fluviais do Brasil e do mundo.

Existe uma conurbação de Corumbá com mais 3 cidades: Ladário/MS, Puerto Suarez/BO e Puerto Quijarro/BO que juntas possuem aproximadamente 150.000 habitantes. De acordo com estimativas do IBGE de 2015, o município possui uma população de 108.656 habitantes, sendo assim a 4ª cidade mais populosa de Mato Grosso do Sul, e o 18º maior município do Centro-Oeste do Brasil. É considerada a capital do pantanal e a principal cidade às margens do rio Paraguai, depois de Assunção, no Paraguai. É também o 5º município fronteiriço mais populoso do Brasil, o que resulta em uma densidade de 1,60 hab/km².

Com exatos 64.962,720 km² de área territorial, o município de Corumbá é o 11º maior município em extensão territorial do Brasil e o 1º colocado em Mato Grosso do Sul e na Região Centro-Oeste.

2. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Corumbá é considerada o primeiro polo de desenvolvimento da região. Segundo o IBGE, em 2013 possuía um PIB de cerca de R\$ 2,8 bilhões, representando cerca de 4% do total das riquezas produzidas no estado. Com arrecadação de mais de 300 milhões de reais em 2012, o município de Corumbá atingiu a condição de quarta cidade com maior potencial de consumo no Estado e 318º entre as 500 com maior potencial de consumo do País.

ANEXO III – INFORMAÇÕES SÓCIO-ECONÔMICAS DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS

A economia é basicamente voltada para a mineração, pecuária do gado de corte e o turismo pesqueiro. A principal atividade econômica produtiva é representada pela extração mineral, principalmente a extração da Urucum Mineração (ferro e manganês) realizada pela Vetorial Mineração, que é uma empresa produtora de minério de ferro que abastece, entre outras, as usinas siderúrgicas Vetorial. Detentora de grandes reservas minerais localizadas no Maciço do Urucum, onde está situado um dos maiores potenciais de minério de ferro do Brasil, a Vetorial Mineração tem uma capacidade instalada para uma produção anual de 1,5 milhão de toneladas de minério granulado próprio para o consumo das grandes e das pequenas siderúrgicas. A empresa conta com um sistema próprio de expedição e carregamento contendo um pátio de transbordo e um terminal ferroviário (junto à ALL) situados a 12 km do complexo produtivo. As minas de manganês são uma das maiores jazidas do mundo de origem sedimentar. Está estimada em 30 milhões de toneladas.

Outra grande atividade econômica é desenvolvida pela Unidade da Votorantim Cimentos, com mais de 60 anos de operação em Corumbá, a fábrica marcou o início da industrialização no Mato Grosso do Sul. Construída às margens do Rio Paraguai, com mais de 23 mil m², a Votorantim Cimentos trabalha a pleno vapor, com produção anual de 300 mil toneladas de cimento e operação 24 horas por dia. A produção do cimento da marca Itaú é destinada a atender todo o Estado. A unidade também produz brita para atender o mercado da construção civil.

Nas áreas urbanas, o mercado de trabalho concentra-se nas atividades terciárias (comércio de mercadorias e prestação de serviços), que somaram 88,67% do total da arrecadação de ICMS municipal no ano de 2010, com grande participação da força de trabalho feminino. As pesquisas mostram que é possível utilizar de forma sustentável os recursos naturais da região, proporcionando a elevação da renda e melhoria da qualidade de vida da população pantaneira. Além de estudar alternativas como o ecoturismo, gerando empregos e garantindo a conservação do meio ambiente.

3. INFRAESTRUTURA

Corumbá está localizada no final da BR-262, que é uma rodovia transversal brasileira que começa em Vitória, no estado do Espírito Santo, passa por cidades importantes como Belo Horizonte, Araxá, Uberaba, Três Lagoas e Campo Grande e termina junto à fronteira com a Bolívia. Esta rodovia significou a inclusão de Corumbá nas escalas estadual e federal. O trecho Aquidauana-Corumbá está recebendo investimentos para ser a primeira rodovia

ANEXO III – INFORMAÇÕES SÓCIO-ECONÔMICAS DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS

ecologicamente correta do Brasil. Corumbá dispõe de um complexo sistema intermodal de transporte que inclui linha aérea, rodovias, estrada de ferro e o rio Paraguai que ligam a cidade ao resto do Brasil e a outros países.

O trecho entre Corumbá e Santa Cruz de la Sierra, Bolívia, tem 659 km e acabou de ser asfaltado, inclusive com empréstimo do BNDES. A principal cidade atravessada é San José de Chiquitos. A partir de Santa Cruz existem rodovias pavimentadas até o Pacífico.

O aeroporto internacional de Corumbá possui voos para São Paulo 4 vezes por semana, o que facilita o acesso da cidade aos grandes centros do país. Foi um dos primeiros aeroportos a serem construídos no interior do Brasil e o primeiro construído na região Centro-Oeste e, também, é um dos aeroportos mais importantes do estado.

O turismo é uma das atividades mais importantes do município graças as suas belezas naturais, características da região do Pantanal, e proximidade com as fronteiras. O turismo de pesca é o setor mais consolidado, tendo a melhor estrutura de pesca do Estado de Mato Grosso do Sul. De acordo com a Fundação de Turismo de Corumbá, o fluxo anual de pessoas que vem à Corumbá é de 50.400 passageiros, tanto por via terrestre quanto por via aérea.

4. ASPECTOS ECONÔMICOS

Segundo dados da Relação Anual de Informações Sociais-Ministério do Trabalho e Emprego, o município de Corumbá possui 1.816 estabelecimentos, sendo os principais, 568 no setor do Comércio, 607 no de Serviços e 499 no setor de Agropecuária, extração vegetal, caça e pesca.

Corumbá é a terceira cidade mais importante do Estado em termos econômicos e em população (depois de Campo Grande e Dourados), e a primeira em cultura. Em 2008, alcançou a condição de principal exportador de Mato Grosso do Sul e foi considerada a cidade mais dinâmica do Estado e a 86ª dentre as 300 mais dinâmicas de todo o País, conforme o Atlas do Mercado Brasileiro 2008, da Gazeta Mercantil.

Apesar de o setor industrial ser incipiente, a arrecadação gerada por ele supera os setores de pecuária e agricultura. Na indústria de transformação, é representativa a produção de cimento, calcário, laticínios e os estaleiros. Segundo o IBGE, Corumbá tem 98 indústrias de transformação, os principais ramos são: indústria extrativa, entreposto de pescado, frigorífico de bovinos, produção de cimento, produção de concreto, calcário, mineradoras, metalúrgica,

ESTUDO DE VIABILIDADE – PORTO SECO CORUMBÁ/MS

34

ANEXO III – INFORMAÇÕES SÓCIO-ECONÔMICAS DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS

produtos alimentícios, minerais não metálicos, editorial e gráfica, madeira, perfumaria, sabões e velas, álcool etílico e vinagre.

Outra atividade industrial importante é a extração mineral (ferro e manganês, além de calcário e areia para a fabricação de cimento). Devido à natureza de suas rochas, o Maciço do Urucum possui grandes reservas minerais, com destaque para o manganês (maior reserva do Brasil) e o ferro (terceira maior do Brasil).

5. MATÉRIAS DA IMPRENSA

https://pt.wikipedia.org/wiki/Geografia_de_Corumb%C3%A1

<http://cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?lang=&codmun=500320&search=||infogr%E1ficos:-informa%E7%F5es-completas>

<http://www.corumba.ms.gov.br/site/corumba/2/dados-economicos/11/>

<http://www.webpantanal.com.br/a-cidade/historico>

<http://riosvivos.org.br/a/Canal/Corumba/165>

<http://www.vetorial.ind.br/pt/negocios/mineracao>

http://www.ibram.org.br/150/15001002.asp?ttCD_CHAVE=253338

<http://www.infraero.gov.br/index.php/aeroportos/mato-grosso-do-sul/aeroporto-internacional-de-corumba.html>

<http://www.corumba.ms.gov.br/perfil/economico.pdf>

ESTUDO DE VIABILIDADE – PORTO SECO CORUMBÁ/MS
ANEXO IV - DIMENSIONAMENTO FÍSICO DO PORTO SECO



ANEXO IV - DIMENSIONAMENTO FÍSICO DO PORTO SECO

O dimensionamento da estrutura inicial do porto seco tomará por base a estimativa de demanda prevista para o 5º ano, considerando um prazo estimado de um ano e meio para construção e alfandegamento da instalação e a necessidade de dotação de uma capacidade instalada inicial que atenda eventuais picos de demanda (em relação à estimativa) nos primeiros anos de funcionamento, com continuidade e qualidade dos serviços prestados. A estrutura necessária à demanda do 5º ano constará em edital como a estrutura inicial a ser atendida pelo permissionário.

1 – ÁREA DO DEPÓSITO DE MERCADORIAS E PÁTIO

Informações utilizadas:

1. Demanda em peso – Item 05 do ANEXO II;
2. Distribuição das cargas por tipo de acondicionamento: 90% carga em pátio/caminhão e 10% *pallet*;
3. Período mínimo de armazenamento – períodos de 10 dias;
4. Período médio de mercadoria no armazém – 20 dias
5. Período médio de mercadoria no pátio – 2 dias*¹.
6. Pé-direito mínimo do depósito – 8m;
7. Dimensões e capacidade média de um palete padrão – comprimento de 1,10m, largura de 1,10m, e, em média, carregado, 1,4 m de altura e peso de 500 Kg;
8. Área utilizada para movimentação e armazenagem de um palete padrão no armazém coberto – 3,68 m^{2*2};
9. Empilhamento de paletes – pilhas de 3 paletes levando em consideração a altura livre do pé-direito do armazém (8m);

ESTUDO DE VIABILIDADE – PORTO SECO CORUMBÁ/MS
ANEXO IV - DIMENSIONAMENTO FÍSICO DO PORTO SECO

10. Dimensões médias de um caminhão – comprimento de 18 m, largura de 2,5 m;
11. Área utilizada para estacionamento de caminhões – $90 \text{ m}^2 = [(18 \text{ m} \times 2,5) 45 \text{ m}^2 + 45 \text{ m}^2 (\text{movimentação do caminhão})]$;
12. Valor médio da tonelagem da carga nos caminhões – 18 toneladas;
13. Acréscimo de 30% sobre a área dimensionada para o armazém de mercadorias, para atender as demandas relativas à sua administração, sanitários, sala do fiel, estacionamento de empilhadeiras, guarda paletes, recebimento, expedição e conferência de mercadorias, etc, com redução do acréscimo para 20% na segunda ampliação e 10%, na terceira;
14. Acréscimo de 30% sobre a área dimensionada para o pátio, para atender as áreas necessárias para controle de acesso e estacionamento de veículos, estacionamento de empilhadeiras e outros equipamentos, balança rodoviária, oficinas, estrutura de abastecimento de veículos, armazenamento de mercadoria perigosa ou avariada, etc, com redução do acréscimo para 20% na segunda ampliação e 10%, na terceira;

(*) - Conforme dados fornecidos pela atual permissionária, o período médio de mercadoria no pátio é de 3 dias. Durante a elaboração deste EVTE, a Aduana Boliviana reuniu-se com representantes desta comissão e informou que somente operações de trânsito e liberações de mercadorias que tiverem desembaraço antecipado serão liberados no atual Porto Seco, devido ao início das atividades da sua nova estrutura aduaneira (Zoframaq-Depósitos Aduaneiros da Bolívia) em território boliviano. Assim, estimou-se o tempo médio de mercadoria no pátio em 2 dias.

(*) – Ver na figura 1 abaixo plano de distribuição de estantes para verticalização dos paletes. Cada bloco terá um conjunto de duas prateleiras, cada com capacidade de dois paletes de fundo e 3,0 m de largura, separadas por corredor para circulação de empilhadeira de 3,80 metros de largura (equipamentos modernos, do tipo elétrica retrátil, com garfo de dupla profundidade). Nesta configuração, cada prateleira demanda $\frac{1}{4}$ de rua, com uma ampliação em sua largura de 0,95 m). Pelo comprimento, não há ampliação, uma vez que adotaremos via de circulação em apenas uma direção. Neste caso, a área necessária para armazenamento de cada paleta será igual a $1,5 \times (1,5 + 0,95) = 3,68 \text{ m}^2$;

Figura 1 - Plano de posicionamento de estantes para verticalização de carga paletizada

recebimento									
expedição									
conferência									
descarga									
Rua de 3,80 m largura									
carga		1,5 m							
lacração		1,5m							
condicionamento									

ESTUDO DE VIABILIDADE – PORTO SECO CORUMBÁ/MS
ANEXO IV - DIMENSIONAMENTO FÍSICO DO PORTO SECO

38

Guarda equip.									
Sala fiel									
banheiro									

1.1 CÁLCULO INICIAL (1º ao 5º ano):

O cálculo da área de depósito e pátio tomou por base o montante de carga estimado no ANEXO II e os parâmetros acima destacados. O cálculo de área para a instalação da permissionário tomou por base referências de áreas máximas para cada tipo de gerência, previstas em Instrução Normativas do MF, conforme cópia no ANEXO IX, e memorial de cálculo na planilha excel em anexo a este estudo.

ESTUDO DE VIABILIDADE – PORTO SECO CORUMBÁ/MS
ANEXO IV - DIMENSIONAMENTO FÍSICO DO PORTO SECO

39

	CARGA MOVIMENTADA	
	PESO LIQ (TON)	
	1.116.637	
	PALLET	CARGA CAMINHÃO
% POR UNITIZAÇÃO	10%	90%
Peso total da carga Palete e Caminhão (ton)	111.670	1.005.028
Peso por unidade de carga Palete e Caminhão (ton)	0,5	18
Total de unidade de cargas Palete e Caminhão/ano	223.339	55.835
TOTAL UNIDADES MÊS	18.612	4.653
Área para armazenamento de unidade de carga Palete e estacionamento de Caminhão(m²)	3,68	90,00
Verticalização do armazenamento (empilhamento)	3	1
ÁREA LÍQUIDA PARA O ARMAZENAMENTO DE PALETE E ESTACIONAMENTO DE CAMINHÃO (m²)	15.220	27.917
Acréscimo de área no dimensionamento do armazém e pátio	30%	30%
ÁREA DE ARMAZÉM E PÁTIO	19.786	36.293
Área para Guarda de Amostras (m²)	99	
Área para Guarda de Mercadorias Apreendida (m²)	1979	
ÁREA TOTAL DO ARMAZÉM	21.864	
Área necessária para vias/deslocamento/manobra de caminhões		10.888
Área pátio para armazenamento de mercadorias		9.893
Área própria para conferência de mercadoria refrigerada (m²)		90
Área de pátio destinada ao posicionamento de caminhões na área de conferência refrigerada		211
Área coberta para conferência de mercadoria		726
Área de pátio destinada ao posicionamento de caminhões na área de conferência		4.364
Área de pátio destinada às docas do armazém		5.175
Área de pátio destinada à caminhões com cargas perigosas		7.259
Área pátio destinada a mercadorias da ferrovia		18.146
Área para estacionamento de veículos pequenos		3.629
ÁREA TOTAL DO PATIO		93.044
ÁREAS ADMINISTRATIVAS INTERNAS		
		Área (m²)
Área Exclusiva da Receita Federal (m²)		185
Área outros órgãos		1.000
Prédios administrativos da permissionária		1.037
Áreas administrativas - Total		2.222
ÁREA TOTAL DO PORTO SECO INICIAL - ANO 1 AO 5º		
		117.130

1.2 CÁLCULO PARA O 6º AO 10º ano:

ESTUDO DE VIABILIDADE – PORTO SECO CORUMBÁ/MS
ANEXO IV - DIMENSIONAMENTO FÍSICO DO PORTO SECO

40

	CARGA MOVIMENTADA	
	PESO LIQ (TON)	
	1.294.558	
	PALLET	CARGA CAMINHÃO
% POR UNITIZAÇÃO	10%	90%
Peso total da carga Palete e Caminhão (ton)	129.456	1.165.103
Peso por unidade de carga Palete e Caminhão (ton)	0,5	18
Total de unidade de cargas Palete e Caminhão/ano	258.912	64.728
TOTAL UNIDADES MÊS	21.576	5.394
Área para armazenamento de unidade de carga Palete e estacionamento de Caminhão(m²)	3,68	90,00
Verticalização do armazenamento (empilhamento)	3	1
ÁREA LÍQUIDA PARA O ARMAZENAMENTO DE PALETE E ESTACIONAMENTO DE CAMINHÃO (m²)	17.644	32.364
Acréscimo de área no dimensionamento do armazém e pátio	20%	20%
ÁREA DE ARMAZÉM E PÁTIO	21.173	38.837
Área para Guarda de Amostras (m²)	106	
Área para Guarda de Mercadorias Apreendida (m²)	2117	
ÁREA TOTAL DO ARMAZÉM	23.396	
Área necessária para vias/deslocamento/manobra de caminhões		19.418
Área pátio para armazenamento de mercadorias		10.587
Área própria para conferência de mercadoria refrigerada (m²)		90
Área de pátio destinada ao posicionamento de caminhões na área de conferência refrigerada		211
Área coberta para conferência de mercadoria		1.295
Área de pátio destinada ao posicionamento de containeres na área de conferência		5.166
Área de pátio destinada às docas do armazém		5.354
Área de pátio destinada a caminhões com cargas perigosas		7.767
Área pátio destinada a mercadorias da ferrovia		19.418
Área para estacionamento de veículos pequenos		3.884
ÁREA TOTAL DO PÁTIO		108.143
ÁREAS ADMINISTRATIVAS - ESCRITÓRIOS		
Área Exclusiva da Receita Federal		185
Área outros órgãos		1.000
Prédios administrativos da permissionária		1.127
Áreas administrativas - Total		2.312
ÁREA TOTAL DO PORTO SECO ANO 6 A 10		
		133.851

1.3 CÁLCULO PARA O 11º AO 25º ANO:

ESTUDO DE VIABILIDADE – PORTO SECO CORUMBÁ/MS
ANEXO IV - DIMENSIONAMENTO FÍSICO DO PORTO SECO

	CARGA MOVIMENTADA	
	PESO LIQ (TON)	
	1.592.143	
	PALLET	CARGA CAMINHÃO
% POR UNITIZAÇÃO	10%	90%
Peso total da carga Palete e Caminhão (ton)	159.214	1.432.929
Peso por unidade de carga Palete e Caminhão (ton)	0,5	18
Total de unidade de cargas Palete e Caminhão/ano	318.429	79.607
TOTAL UNIDADES MÊS	26.536	6.634
Área para armazenamento de unidade de carga Palete e estacionamento de Caminhão(m²)	3,68	90,00
Verticalização do armazenamento (empilhamento)	3	1
ÁREA LÍQUIDA PARA O ARMAZENAMENTO DE PALETE E ESTACIONAMENTO DE CAMINHÃO (m²)	21.700	39.804
Acréscimo de área no dimensionamento do armazém e pátio	10%	10%
ÁREA DE ARMAZÉM E PÁTIO	23.870	43.784
Área para Guarda de Amostras (m²)	119	
Área para Guarda de Mercadorias Apreendida (m²)	2387	
ÁREA TOTAL DO ARMAZÉM	26.377	
Área necessária para deslocamento/manobra de caminhões		23.882
Área pátio para armazenamento de mercadorias		11.935
Área própria para conferência de mercadoria refrigerada (m²)		90
Área de pátio destinada ao posicionamento de caminhões na área de conferência refrigerada		211
Área coberta para conferência de mercadoria		1.592
Área de pátio destinada ao posicionamento de caminhões na área de conferência		5.515
Área de pátio destinada às docas do armazém		5.684
Área de pátio destinada à caminhões com cargas perigosas		8.757
Área pátio destinada a mercadorias da ferrovia		21.892
Área para estacionamento de veículos pequenos		4.378
ÁREA TOTAL DO PÁTIO		123.342
ÁREAS ADMINISTRATIVAS - ESCRITÓRIOS		Área (m²)
Área Exclusiva da Receita Federal		185
Área outros órgãos		1.000
Prédios administrativos da permissionária		1.273
Áreas administrativas - Total		2.458
ÁREA TOTAL DO PORTO SECO ANO 11 A 25		152.177

2. EQUIPAMENTOS:

Preliminarmente, destacaremos no quadro abaixo a especificação da capacidade média de operação dos principais equipamentos e seu dimensionamento pelo montante estimado de carga movimentada nos 5º, 10º e 15º anos. Tomaremos uma média de operação dos equipamentos de 250 horas/mês. Segue abaixo quadro de movimentação para os anos destacados (ANEXO II).

ANO	Carga Caminhão/mês	Carga Caminhão/mês (des/car)
5º	5170	1034
10º	5993	1199
15º	7371	1474

*(des)=descarregado/carregado

- Guindaste de 60 toneladas:** destinado principalmente à movimentação de cargas muito pesadas. A capacidade de remoção dependerá do trajeto (distância, curvas, rampas, passagens estreitas, etc). Capacidade média de movimentação de 02 unidades-carga/hora, com um total de 500 unidades-carga/mês. Assim, estaremos com uma demanda média de 1 equipamento para todo o período;
- Guindauto de 30 toneladas:** destinado principalmente à movimentação de cargas pesadas. A capacidade de remoção dependerá do trajeto (distância, curvas, rampas, passagens estreitas, etc). Capacidade média de movimentação de 02

ESTUDO DE VIABILIDADE – PORTO SECO CORUMBÁ/MS
ANEXO IV - DIMENSIONAMENTO FÍSICO DO PORTO SECO

42

unidades-carga/hora, com um total de 500 unidades-carga/mês. Assim, estaremos com uma demanda média de 2 equipamentos para todo o período. Desta forma, a capacidade total de movimentação dos dois equipamentos será de 1000 unidades-carga/mês;

3. **Empilhadeira – 2,5 toneladas:** destinada principalmente ao descarregamento e transbordo de caminhões, remoção da carga ao armazém e carregamento em veículo na entrega. A capacidade dependerá da complexidade da operação e do percurso (distância, curvas, rampas, passagens estreitas, etc). Adotaremos uma capacidade média de 2 caminhões/hora e 500 caminhões/mês por equipamento. Desta forma, a capacidade total de movimentação dos dois equipamentos será de 1000 caminhões/mês;
4. **Empilhadeira elétrica - 1,5 tonelada:** destinada principalmente à movimentação de paletes internamente no depósito, por não emitir gases de combustão, ser de baixa poluição sonora e possibilitar fácil movimentação em corredores estreitos. Sua capacidade de movimentação de carga dependerá basicamente da distância no trajeto de armazenamento. Adotaremos uma média de 20 movimentações/hora e 5.000/mês. Desta forma, a capacidade total de movimentação dos dois equipamentos será de 10.000 movimentações/mês.

MOV. CARGA/EQUIPAMENTOS	Guindaste 60 t	Guindauto 30 t	Empilhadeira 2,5 t	Empilhadeira elétrica 1,5 t
5º ano	1	2	2	2
10º ano	1	2	2	2
15º ano	1	2	2	2

2.1. Lista completa de equipamentos:

Descrição/quantitativo	Inicial Até 5º ano	6º ao 10º ano	11º ao 25º ano
Scanner de cargas ¹	1	1	1
Balança rodoviária	1	1	1
Guindaste 60 t	1	1	1
Guindauto 30 t	2	2	2
Empilhadeira 2,5 t	2	2	2
Empilhadeira elétrica 1,5 t	2	2	2
Paleteiras hidráulicas	2	2	2
Tomada Trifásica ²	09	10	12
Balança para pesagem de volumes 2500kg	2	2	2
Balanças de precisão pequenas quantidades 50kg	2	2	2
Grupo-Gerador 500 KVA ³	1	1	1
Transformador 500 KVA	1	1	1
Cancela com acionamento eletrônico	1	1	2

(*) – De acordo com o art. 14, § 4º, da Portaria RFB nº 3.518/2011, “fica dispensada a disponibilização de scanner quando a movimentação diária média no período de um ano (MDM) do local ou recinto for inferior a 100 (cem) unidades de carga por dia.

(*) – Estimamos um percentual de 2,5% de carga refrigerada;

(*) – O dimensionamento do gerador se dará pela potência de 500 KVA, considerando todo o período da permissão de 25 anos, conforme demonstrado no Anexo 6;

(*) – Ver maiores informações sobre energia ativa, reativa e fator de potência em: http://www.engecron.com.br/index.php?option=com_content&view=article&id=67:o-que-e-energia-ativa-energia-reativa-e-fator-de-potencia&catid=34:dicas&Itemid=69

3. MOBILIÁRIO

3.1. MOBILIÁRIO RFB⁴

Aqui se estimou uma estrutura inicial para 4 servidores e final para até 7.

Descrição/quantitativo	Inicial Até 5º ano	6º ao 10º ano	11º ao 25º ano
------------------------	--------------------	---------------	----------------

Superintendência da Receita Federal na 1ª Região Fiscal – Divisão de Administração Aduaneira - DIANA
 Quadra 03, Bloco O, Edifício Órgãos Regionais – Setor de Autarquias Sul – Brasília/DF

Documento aprovado pela Comissão Instituída pela Portaria SRRF01 nº 58, de 19/02/16, alterada pela Portaria SRRF01 nº 279, de 13/07/2016, pelo código de localização EP06.1118.16001.WUGQ. Consulte a página de autenticação no final deste documento.

ESTUDO DE VIABILIDADE – PORTO SECO CORUMBÁ/MS
ANEXO IV - DIMENSIONAMENTO FÍSICO DO PORTO SECO

Armário de Aço	3	3	4
Mesa (Estação de Trabalho)	4	5	7
Mesa de Reunião	1	1	1
Cadeiras	8	10	14
Poltronas	3	3	3
Estantes	2	2	2
Gaveteiros	4	5	7
Fogão	1	1	1
Forno de Microondas	1	1	1
Cafeteira	1	1	1
Bebedouro de água (01 para cada 10 funcionários)	1	1	1
Geladeira	1	1	1
BTUs instalado (Condicionadores de ar) (x1.000)	185	185	185
Aparelho Telefônico	4	5	7
Aparelho Telefônico com fax	1	1	1
Fotocopiadora	1	1	1

(**) - O dimensionamento de mobília para a instalação da RFB tomou por base a ambientação de 8 ambientes, a saber: recepção, copa, banheiro, arquivo e salas de trabalho, de reunião, de chefia e de vigilância monitorizada. Adotamos a média de 1.000 BTU's/m² para dimensionamento da capacidade térmica necessária, considerando se tratar de ambientes com vários equipamentos eletro-eletrônicos com dissipação térmica em uso no ambiente e a circulação de pessoas. A obrigatoriedade da disponibilização de instalação de uso exclusivo para a RFB pela permissionária encontra-se prevista na Lei 12.350/2010, art. 34, § 1º - II e na Portaria RFB 3.518/2011, art. 10. Ver mais em: http://www.receita.fazenda.gov.br/publico/Legislacao/Portarias/2011/Anexo_Unico_Portaria_RFB_3518.doc

3.2. MOBILIÁRIO PERMISSIONÁRIA

Aqui se estimou uma estrutura de acordo com os ambientes de trabalho dimensionados, sua área, quantitativo de pessoal e respectivas atribuições. Ver memória de pessoal e dimensionamento de áreas no ANEXO VI e planilha excel constante deste estudo, respectivamente. A potência de refrigeração instalada foi dimensionada para as áreas administrativas e operacionais, adotando-se uma média de 1.000 BTU's/m². Ver mais informações no ANEXO VI. Adotamos uma estação de trabalho para cada funcionário de atividade administrativa ou gerencial.

Descrição/quantitativo	Inicial Até 5º ano	6º ao 10º ano	11º ao 25º ano
Armário de Aço	30	32	36
Mesa (Estação de Trabalho)	59	64	72
Mesa de Reunião (pequena)	12	13	14
Cadeiras	89	96	108
Poltronas	17	8	9
Estantes	30	32	36
Gaveteiros	59	64	72
Fogão	1	1	1
Forno de Microondas	1	1	1
Cafeteira	1	1	1

ESTUDO DE VIABILIDADE – PORTO SECO CORUMBÁ/MS
ANEXO IV - DIMENSIONAMENTO FÍSICO DO PORTO SECO

44

Geladeira	3	3	4
Bebedouro de água (01 para cada 10 funcionários)	12	13	15
BTUs instalado (Condicionadores de ar) (x1.000)	1036,9	1127,1	1273,3
Aparelho Telefônico	59	64	72
Aparelho Telefônico com fax	6	6	7
Fotocopiadora	6	6	7

(*) – O dimensionamento de mobília para a permissionária tomou por base a ambientação prevista no item 3 acima, considerando uma estação de trabalho para cada funcionária da área administrativa (Interna) e gerencial, de 8 ambientes, a saber: recepção, copa, banheiro, arquivo e salas de trabalho, de reunião, de chefia e de vigilância monitorizada. Adotamos a média de 1.000 BTU's/m² para dimensionamento da capacidade térmica necessária, considerando se tratar de ambientes com vários equipamentos eletro-eletrônicos com dissipação térmica em uso no ambiente e a circulação de pessoas.

4. INFORMÁTICA

4.1. INFORMÁTICA – RFB

Aqui se estimou uma estrutura para inicial para 4 servidores e final para até 7 servidores.

Descrição/quantitativo	Inicial Até 5º ano	6º ao 10º ano	11º ao 25º ano
Microcomputadores	4	5	7
Impressora Laser	2	2	2
Leitor óptico de barras	2	2	2
Scanner de mesa	2	2	2
Rede local de computadores	1	1	1

4.2. INFORMÁTICA – PERMISSIONÁRIA

Descrição/quantitativo	Inicial Até 5º ano	6º ao 10º ano	11º ao 25º ano
Microcomputadores	59	64	72
Impressora Laser	6	6	7
Leitor óptico de barras	2	2	2
Scanner de mesa	6	6	7
Rede local de computadores	1	1	1

5. SISTEMAS INFORMATIZADOS - PERMISSIONÁRIA:

Descrição/quantitativo	Inicial Até 5º ano	6º ao 10º ano	11º ao 25º ano
Sistema Informatizado monitoramento e de vigilância eletrônica	1	1	1

ESTUDO DE VIABILIDADE – PORTO SECO CORUMBÁ/MS
ANEXO IV - DIMENSIONAMENTO FÍSICO DO PORTO SECO

Sistema Informatizado de controle de acesso de pessoas e veículos, movimentação de cargas e estocagem de mercadorias	1	1	1
--	---	---	---

6. VEÍCULOS - PERMISSÃOÁRIA:

Descrição/quantitativo	Inicial Até 5º ano	6º ao 10º ano	11º ao 25º ano
Veículos de Serviço (carro popular)	2	2	3
Ambulância	1	1	1

7. OUTROS SISTEMAS - PERMISSÃOÁRIA:

Descrição/quantitativo	Inicial Até 5º ano	6º ao 10º ano	11º ao 25º ano
Sistema de prevenção contra incêndio	1	1	1
Sistema de Segurança e Medicina do Trabalho	1	1	1

ESTUDO DE VIABILIDADE – PORTO SECO CORUMBÁ/MS
ANEXO V – ORÇAMENTO DO PORTO SECO



ANEXO V - ORÇAMENTO DO PORTO SECO

Neste item, buscamos estimar o orçamento global de cada área. Porém, de forma genérica e aproximada, sem a precisão e detalhamento de um projeto executivo, sob pena de tornar o trabalho exaustivo e afastado de seu foco. A precisão, por exemplo, careceria de especificidade frente às muitas alternativas de execução do projeto, como o dimensionamento da capacidade térmica de um sistema de refrigeração em relação à área de janelas do ambiente e o detalhamento de algumas situações verificadas apenas na prática, como o dimensionamento da fundação estrutural, as variações de preços no mercado de material, etc.

Tomamos, então, a cotação dos principais itens (em funcionalidade e valor), conforme orçamentos constantes no ANEXO IX, utilizados em estudos anteriores devidamente aprovados pelo TCU, como por exemplo no EVTE do Porto Seco de Suape/PE, cujos valores foram devidamente corrigidos pelo IPCA – Índice nacional de Preços ao Consumidor - Amplo (de agosto de 2011 a dezembro de 2015) ou pela atualização das taxas de câmbio, quando cotados em moeda estrangeira. Adotou-se uma margem de acréscimo percentual de cerca de 15 a 25% sobre o somatório daqueles, referente a pequenos itens, acessórios, despesas de entrega e montagem, imprecisões e outras adversidades (erro de projeto, quebra, extravio, etc).

Os pequenos itens foram valorados com base em pesquisas em sítios de venda da internet e em editais de licitação e pregão eletrônico no sítio www.comprasnet.gov.br, considerando as especificações gerais do produto e padrão de qualidade médio (pesquisas anexas).

Planilhas de cálculos:

ORÇAMENTO INICIAL

ESTUDO DE VIABILIDADE – PORTO SECO CORUMBÁ/MS
ANEXO V – ORÇAMENTO DO PORTO SECO

EQUIPAMENTOS				
Descrição	Qtde.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Depreciação anual 10 %
Scanner	1	8.500.000,00	8.500.000,00	850.000,00
Balança rodoviária	1	150.000,00	150.000,00	15.000,00
Guindaste 60 t	1	800.000,00	800.000,00	80.000,00
Guindauto 30 t	2	300.000,00	600.000,00	60.000,00
Empilhadeira 2,5 t	2	75.000,00	150.000,00	15.000,00
Empilhadeira elétrica 1,5 t	2	40.000,00	80.000,00	8.000,00
Paletes hidráulicas	2	4.500,00	9.000,00	900,00
Tomada Trifásica	9	250,00	2.250,00	225,00
Balança para pesagem de volumes 2500 kg	2	14.000,00	28.000,00	2.800,00
Balanças de precisão peq. quantidades 50 kg	2	6.000,00	12.000,00	1.200,00
Grupo-Gerador 500kva	1	250.000,00	250.000,00	25.000,00
Transformador - Classe 15 Kv / 500 kVA	1	25.000,00	25.000,00	2.500,00
Cancela com acionamento eletrônico	1	8.000,00	8.000,00	800,00
Outros (diversos, estimados em 15% total)	1		1.592.137,50	159.213,75
TOTAL			12.206.387,50	1.220.638,75

OBRAS				
Descrição	Qtde	Índice/preço por m²	Valor Total R\$	Depreciação anual 5 %
Armazem (área para : carga geral, verificação física, guarda de amostras, guarda	21.864	1.405,98	30.739.924,34	1.536.996,22
Pátio (incluindo área de estacionamento) (m²)	93.044	300,00	27.913.177,96	1.395.658,90
Área refrigerada para conferência/verificação (m²)	70	800,00	56.000,00	2.800,00
Iluminação de pátio, com posteamento de quatro refletores a cada 1000 m²	93	3.700,00	344.100,00	17.205,00
Área administrativa - escritórios	2.222	1.309,34	2.909.222,55	145.461,13
Cercamento (m)	1.800	120,00	216.000,00	10.800,00
Outras despesas com obras (diversos, estimados em 20%)	1		12.435.684,97	621.784,25
Projeto conceitual, básico, executivo e licenças (estimado em 6% do valor da obra	1		4.476.846,59	223.842,33
TOTAL			79.090.956,41	3.954.547,82

MOBILIÁRIO RFB E OUTROS ÓRGÃOS				
Descrição	Qtde.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Depreciação anual 10 %
Armário de Aço	3	850,00	2.550,00	255,00
Mesa (Estação de Trabalho)	4	1.500,00	6.000,00	600,00
Mesa de Reunião	1	1.000,00	1.000,00	100,00
Cadeiras	8	200,00	1.600,00	160,00
Poltronas	3	500,00	1.500,00	150,00
Estantes	2	650,00	1.300,00	130,00
Gaveteiros	4	650,00	2.600,00	260,00
Fogão	1	500,00	500,00	50,00
Forno de Microondas	1	500,00	500,00	50,00
Cafeteira	1	150,00	150,00	15,00
Geladeira	1	1.500,00	1.500,00	150,00
Bebedouro de água (01 para cada 10 funcionários)	1	1.000,00	1.000,00	100,00
BTUs instalado (Condicionadores de ar) (x1.000)	185	80,00	14.800,00	1.480,00
Aparelho Telefônico	4	100,00	400,00	40,00
Aparelho Telefônico com fax	1	400,00	400,00	40,00
Copiadora Multifuncional	1	1.590,00	1.590,00	159,00
Outros (diversos 15% total)			5.608,50	560,85
Outros órgãos = 100% sobre total RFB			42.998,50	4.299,85
TOTAL			85.997,00	8.599,70

ESTUDO DE VIABILIDADE – PORTO SECO CORUMBÁ/MS
ANEXO V – ORÇAMENTO DO PORTO SECO

MOBILIÁRIO PERMISSIONÁRIA				
Descrição	Qtde.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Depreciação anual 10 %
Armário de Aço	30	850,00	25.500,00	2.550,00
Mesa (Estação de Trabalho)	59	1.500,00	88.500,00	8.850,00
Mesa de Reunião	12	1.000,00	12.000,00	1.200,00
Cadeiras	89	200,00	17.800,00	1.780,00
Poltronas	7	500,00	3.500,00	350,00
Estantes	30	650,00	19.500,00	1.950,00
Gaveteiros	59	650,00	38.350,00	3.835,00
Fogão	1	500,00	500,00	50,00
Forno de Microondas	1	500,00	500,00	50,00
Cafeteira	1	150,00	150,00	15,00
Bebedouro de água (01 para cada 10 funcionários)	12	1.500,00	18.000,00	1.800,00
Geladeira	3	1.000,00	3.000,00	300,00
BTUs instalado (Condicionadores de ar) (x1.000)	1036,9	80,00	82.952,00	8.295,20
Aparelho Telefônico	59	100,00	5.900,00	590,00
Aparelho Telefônico com fax	6	400,00	2.400,00	240,00
Fotocopiadora	6	1.590,00	9.540,00	954,00
Outros (diversos 15% total)			49.213,80	4.921,38
TOTAL			377.305,80	37.730,58

INFORMÁTICA - RFB E OUTROS ÓRGÃOS				
Descrição	Qtde.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Depreciação anual 20 %
Microcomputadores	4	3.500,00	14.000,00	2.800,00
Impressora Laser	2	2.000,00	4.000,00	800,00
Leitor óptico de barras	2	700,00	1.400,00	280,00
Scanner de mesa	2	800,00	1.600,00	320,00
Rede local de computadores	1	37.000,00	37.000,00	7.400,00
Outros (diversos 15% total)	1		8.700,00	1.740,00
Outros órgãos = 100% sobre total RFB			66.700,00	13.340,00
TOTAL			133.400,00	26.680,00

INFORMÁTICA - PERMISSIONÁRIA				
Descrição	Qtde.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Depreciação anual 20 %
Microcomputadores	59	3.500,00	206.500,00	41.300,00
Impressora Laser	6	2.000,00	12.000,00	2.400,00
Leitor óptico de barras	2	700,00	1.400,00	280,00
Scanner de mesa	6	800,00	4.800,00	960,00
Rede local de computadores	1	37.000,00	37.000,00	7.400,00
Outros (diversos 15% total)			39.255,00	7.851,00
TOTAL			300.955,00	60.191,00

SISTEMAS INFORMATIZADOS - PERMISSIONÁRIA				
Descrição	Qtde.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Depreciação anual 20 %
Sistema Informatizado monitoramento e de vigilância eletrônica	1	130.000,00	130.000,00	26.000,00
Sistema Informatizado de controle de acesso de pessoas e veículos, movimentação de cargas e estocagem de mercadorias	1	15.000,00	15.000,00	3.000,00
Outros (diversos, acessórios, montagem, etc, 15%)	1		21.750,00	3.262,50
TOTAL			145.000,00	29.000,00

Superintendência da Receita Federal na 1ª Região Fiscal – Divisão de Administração Aduaneira - DIANA

Quadra 03, Bloco O, Edifício Órgãos Regionais – Setor de Autarquias Sul – Brasília/DF

Documento gerado pela Comissão Instituída pela Portaria SRRF01 nº 58, de 19/02/16, alterada pela Portaria SRRF01 nº 279, de 13/07/2016, pelo código de localização EP06.1118.16001.WUGQ. Consulte a página de autenticação no final deste documento.

ESTUDO DE VIABILIDADE – PORTO SECO CORUMBÁ/MS
ANEXO V – ORÇAMENTO DO PORTO SECO

VEÍCULOS - PERMISSIONÁRIA				
Descrição	Qtde.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Depreciação anual 20 %
Veículos de Serviço (carro popular)	2	37.000,00	74.000,00	14.800,00
Ambulância	1	79.000,00	79.000,00	15.800,00

OUTROS SISTEMAS - PERMISSIONÁRIA				
Descrição	Qtde.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Depreciação anual 10 %
Sistema de prevenção contra incêndio	1	70.000,00	70.000,00	7.000,00
Sistema de Segurança e Medicina do Trabalho	1	30.000,00	30.000,00	3.000,00
TOTAL			100.000,00	10.000,00

ORÇAMENTO CONSOLIDADO - Inicial				
Descrição			Valor Total R\$	Depreciação anual
EQUIPAMENTOS			12.206.387,50	1.220.638,75
OBRAS			79.090.956,41	3.954.547,82
MOBILIÁRIO RFB			85.997,00	8.599,70
MOBILIÁRIO PERMISSIONÁRIA E OUTROS ÓRGÃOS			377.305,80	37.730,58
INFORMÁTICA - RFB			133.400,00	26.680,00
INFORMÁTICA - PERMISSIONÁRIA E OUTROS ÓRGÃOS			300.955,00	60.191,00
SISTEMAS INFORMATIZADOS - PERMISSIONÁRIA			145.000,00	29.000,00
VEÍCULOS - PERMISSIONÁRIA			153.000,00	14.800,00
OUTROS SISTEMAS - PERMISSIONÁRIA			100.000,00	10.000,00
TOTAL			92.593.001,71	5.362.187,85

ORÇAMENTO – ACRÉSCIMO 6º ANO

EQUIPAMENTOS						
Descrição	Qtde. inicial	Qtde. ano 6 a 10	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total	Depreciação
Scanner	1	1	0	8.500.000,00	0,00	0,00
Balança rodoviária	1	1	0	150.000,00	0,00	0,00
Guindaste 60t	1	1	0	800.000,00	0,00	0,00
Guindaste 30t	2	2	0	300.000,00	0,00	0,00
Empilhadeira 2,5 t	2	2	0	75.000,00	0,00	0,00
Empilhadeira elétrica 1,5 t	2	2	0	40.000,00	0,00	0,00
Paletes hidráulicas	2	2	0	4.500,00	0,00	0,00
Tomada Trifásica	9	10	1	250,00	250,00	25,00
Balança para pesagem de volumes 2500 kg	2	2	0	14.000,00	0,00	0,00
Balanças de precisão peq quantidades 50 kg	2	2	0	6.000,00	0,00	0,00
Grupo-Gerador 500 kva	1	1	0	250.000,00	0,00	0,00
Transformador - Classe 15 Kv / 500 kVA	1	1	0	25.000,00	0,00	0,00
Cancela com acionamento eletrônico	1	1	0	8.000,00	0,00	0,00
Outros (diversos, estimados em 15% total)					37,50	3,75
TOTAL					287,50	28,75

OBRAS						
Descrição	Qtde. inicial	Qtde. ano 6 a 10	Qtde.	Índice/preço por	Valor Total	Depreciação anual
Armazem (área para : carga geral, verificação física, guarda de amostras, guarda de marca	21.864	23.396	1.533	1.405,98	2.154.842,43	107.742,12
Pátio (incluindo área de estacionamento) (m²)	93.044	108.143	15.099	300,00	4.529.592,97	226.479,65
Área refrigerada para conferência/verificação (m²)	70	70	-	800,00	0,00	0,00
Iluminação de pátio, com postamento de quatro refletores a cada 1000 m²	93	108	15	3.700,00	55.500,00	2.775,00
Área administrativa - escritórios	2.222	2.312	90	1.309,34	118.102,47	5.905,12
Cercamento (m)	1.800	1.800	-	120,00	0,00	0,00
Outras despesas com obras (diversos, estimados em 25%)					1.714.509,47	85.725,47
Projeto básico, executivo e licenças (estimado em 6% do valor da obra)					514.352,84	25.717,64
TOTAL					9.086.900,17	454.345,01

Superintendência da Receita Federal na 1ª Região Fiscal – Divisão de Administração Aduaneira - DIANA
 Quadra 03, Bloco O, Edifício Órgãos Regionais – Setor de Autarquias Sul – Brasília/DF

Documento de Identificação: SRRF01/nº 58, de 19/02/16; alterada pela Portaria SRRF01/nº 279, de 13/07/2016. [Publico/login.aspx](#)
 pelo código de localização EP06.1118.16001.WUGQ. Consulte a página de autenticação no final deste documento.

ESTUDO DE VIABILIDADE – PORTO SECO CORUMBÁ/MS
ANEXO V – ORÇAMENTO DO PORTO SECO

MOBILIÁRIO RFB E OUTROS ÓRGÃOS						
Descrição	Qtde. inicial	Qtde. ano 6 a 10	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total	Depreciação
Armário de Aço	3	3	0	850,00	0,00	0,00
Mesa (Estação de Trabalho)	4	5	1	1.500,00	1.500,00	150,00
Mesa de Reunião	1	1	0	1.000,00	0,00	0,00
Cadeiras	8	10	2	200,00	400,00	40,00
Poltronas	3	3	0	500,00	0,00	0,00
Estantes	2	2	0	650,00	0,00	0,00
Gaveteiros	4	5	1	650,00	650,00	65,00
Fogão	1	1	0	500,00	0,00	0,00
Forno de Microondas	1	1	0	500,00	0,00	0,00
Cafeteira	1	1	0	150,00	0,00	0,00
Geladeira	1	1	0	1.500,00	0,00	0,00
Bebedouro de água (01 para cada 10 funcionários)	1	1	0	150,00	0,00	0,00
BTUs instalado (Condicionadores de ar) (x1.000)	185	185	0	80,00	0,00	0,00
Aparelho Telefônico	4	5	1	100,00	100,00	10,00
Aparelho Telefônico com fax	1	1	0	400,00	0,00	0,00
Fotocopiadora	1	1	0	1.590,00	0,00	0,00
Outros (diversos 15% total)					397,50	39,75
Outros órgãos = 100% sobre total RFB					3.047,50	304,75
TOTAL					6.095,00	609,50

MOBILIÁRIO PERMISSIONÁRIA						
Descrição	Qtde. inicial	Qtde. ano 6 a 10	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total	Depreciação
Armário de Aço	30	32	2	850,00	1.700,00	170,00
Mesa (Estação de Trabalho)	59	64	5	1.500,00	7.500,00	750,00
Mesa de Reunião	12	13	1	1.000,00	1.000,00	100,00
Cadeiras	89	96	7	200,00	1.400,00	140,00
Poltronas	7	8	1	500,00	500,00	50,00
Estantes	30	32	2	650,00	1.300,00	130,00
Gaveteiros	59	64	5	650,00	3.250,00	325,00
Fogão	1	1	0	500,00	0,00	0,00
Forno de Microondas	1	1	0	500,00	0,00	0,00
Cafeteira	1	1	0	150,00	0,00	0,00
Bebedouro de água (01 para cada 10 funcionários)	12	13	1	1.500,00	1.500,00	150,00
Geladeira	3	3	0	1.000,00	0,00	0,00
BTUs instalado (Condicionadores de ar) (x1.000)	1036,9	1127,1	90,2	80,00	7.216,00	721,60
Aparelho Telefônico	59	64	5	100,00	500,00	50,00
Aparelho Telefônico com fax	6	6	0	400,00	0,00	0,00
Fotocopiadora	6	6	0	1.590,00	0,00	0,00
Outros (diversos 15% total)					3.879,90	387,99
TOTAL				119,2	29.745,90	2.974,59

INFORMÁTICA - RFB E OUTROS ÓRGÃOS						
Descrição	Qtde. inicial	Qtde. ano 6 a 10	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total	Depreciação
Microcomputadores	4	5	1	3.500,00	3.500,00	700,00
Impressora Laser	2	2	0	2.000,00	0,00	0,00
Leitor óptico de barras	2	2	0	700,00	0,00	0,00
Scanner de mesa	2	2	0	800,00	0,00	0,00
Rede local de computadores	1	1	0	37.000,00	0,00	0,00
Outros (diversos 15% total)					525,00	105,00
Outros órgãos = 100% sobre total RFB					4.025,00	805,00
TOTAL					8.050,00	1.610,00

INFORMÁTICA - PERMISSIONÁRIA						
Descrição	Qtde. inicial	Qtde. ano 6 a 10	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total	Depreciação
Microcomputadores	59	64	5	3.500,00	17.500,00	3.500,00
Impressora Laser	6	6	0	2.000,00	0,00	0,00
Leitor óptico de barras	2	2	0	700,00	0,00	0,00
Scanner de mesa	6	6	0	800,00	0,00	0,00
Rede local de computadores	1	1	0	37.000,00	0,00	0,00
Outros (diversos 15% total)					2.625,00	525,00
TOTAL			5		20.125,00	4.025,00

Superintendência da Receita Federal na 1ª Região Fiscal – Divisão de Administração Aduaneira - DIANA

Quadra 03, Bloco O, Edifício Órgãos Regionais – Setor de Autarquias Sul – Brasília/DF

Documento emitido pela Portaria SRRF01 nº 58, de 19/02/16, alterada pela Portaria SRRF01 nº 279, de 13/07/2016, pelo código de localização EP06.1118.16001.WUGQ. Consulte a página de autenticação no final deste documento.

ESTUDO DE VIABILIDADE – PORTO SECO CORUMBÁ/MS

ANEXO V – ORÇAMENTO DO PORTO SECO

SISTEMAS INFORMATIZADOS - PERMISSIONÁRIA

Descrição	Qtde. inicial	Qtde. ano 6 a 10	Qtde. acrescida	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Depreciação anual 20 %
Sistema Informatizado monitoramento e de vigilância eletrônica	1	1	0	130.000,00	0,00	0,00
Sistema Informatizado de controle de acesso de pessoas e veículos, movimentação de cargas e estocagem de mercadorias	1	1	0	15.000,00	0,00	0,00
TOTAL					0,00	0,00

VEÍCULOS - PERMISSIONÁRIA

Descrição	Qtde. inicial	Qtde. ano 6 a 10	Qtde. acrescida	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Depreciação anual 20 %
Veículos de Serviço (carro popular)	2	2	0	37.000,00	0,00	0,00
Ambulância	1	1	0	79.000,00	0,00	0,00

OUTROS SISTEMAS - PERMISSIONÁRIA

Descrição	Qtde. inicial	Qtde. ano 6 a 10	Qtde. acrescida	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Depreciação anual 10 %
Sistema de prevenção contra incêndio	1	1	0	70.000,00	0,00	0,00
Sistema de Segurança e Medicina do Trabalho	1	1	0	30.000,00	0,00	0,00
TOTAL					0,00	0,00

ORÇAMENTO CONSOLIDADO - Acréscimo 5º ano

Descrição	Valor Total	Depreciação
EQUIPAMENTOS	287,50	28,75
OBRAS	9.086.900,17	454.345,01
MOBILIÁRIO RFB E OUTROS ÓRGÃOS	6.095,00	609,50
MOBILIÁRIO PERMISSIONÁRIA	29.745,90	2.974,59
INFORMÁTICA - RFB E OUTROS ÓRGÃOS	8.050,00	1.610,00
INFORMÁTICA - PERMISSIONÁRIA	20.125,00	4.025,00
SISTEMAS INFORMATIZADOS - PERMISSIONÁRIA	0,00	0,00
VEÍCULOS - PERMISSIONÁRIA	0,00	0,00
OUTROS SISTEMAS - PERMISSIONÁRIA	0,00	0,00
TOTAL	9.151.203,57	463.592,85

ACRÉSCIMO 10º ANO

EQUIPAMENTOS

Descrição	Qtde. ano 6 a 10	Qtde. ano 11 a 25	Qtde. acrescida	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Depreciação anual 10%
Scanner	1	1	0	8.500.000,00	0,00	0,00
Balança rodoviária	1	1	0	150.000,00	0,00	0,00
Guindaste 60t	1	1	0	800.000,00	0,00	0,00
Guindauto 30t	2	2	0	300.000,00	0,00	0,00
Empilhadeira 2,5 t	2	2	0	75.000,00	0,00	0,00
Empilhadeira elétrica 1,5 t	2	2	0	40.000,00	0,00	0,00
Paletes hidráulicas	2	2	0	4.500,00	0,00	0,00
Tomada Trifásica	10	12	2	250,00	500,00	50,00
Balança para pesagem de volumes 2500 kg	2	2	0	14.000,00	0,00	0,00
Balanças de precisão peq. quantidades 50 kg	2	2	0	6.000,00	0,00	0,00
Grupo-Gerador 500 kva	1	1	0	250.000,00	0,00	0,00
Transformador - Classe 15 Kv / 300 kVA	1	1	0	25.000,00	0,00	0,00
Cancela com acionamento eletrônico	1	2	1	8.000,00	8.000,00	800,00
Outros (diversos, estimados em 15% total)					1.275,00	127,50
TOTAL					9.775,00	977,50

OBRAS

Descrição	Qtde. ano 6 a 10	Qtde. ano 11 a 25	Qtde. acrescida	Índice/preço por m2 ou ml	Valor Total R\$	Depreciação anual 6,67%*
Armazem (área para : carga geral, verificação física, guarda de amostras, guarda	23.396	26.377	2.980	1.405,98	4.190.279,36	279.351,96
Pátio (incluindo área de estacionamento) (m²)	108.143	123.342	15.199	300,00	4.559.751,64	303.983,44
Área refrigerada para conferência/verificação (m²)	70	70	-	800,00	0,00	0,00
Iluminação de pátio, com posteamento de quatro refletores a cada 1000 m²	108	123	15	3.700,00	55.500,00	2.775,00
Área administrativa - escritórios	2.312	2.458	146	1.309,34	191.425,51	12.761,70
Cercamento (m)	1.800	1.800	-	120,00	0,00	0,00
Outras despesas com obras (diversos, estimados em 25%)	-	1			2.249.239,13	149.949,28
Projeto básico, executivo e licenças (estimado em 6% do valor da obra)	-	1			674.771,74	44.984,78
TOTAL					11.920.967,37	793.805,16

Superintendência da Receita Federal na 1ª Região Fiscal – Divisão de Administração Aduaneira - DIANA
Quadra 03, Bloco O, Edifício Órgãos Regionais – Setor de Autarquias Sul – Brasília/DF

Documento de origem: [Documento de origem](#) pelo código de localização EP06.1118.16001.WUGQ. Consulte a página de autenticação no final deste documento.

ESTUDO DE VIABILIDADE – PORTO SECO CORUMBÁ/MS
ANEXO V – ORÇAMENTO DO PORTO SECO

MOBILIÁRIO RFB E OUTROS ÓRGÃOS						
Descrição	Qtde. ano 6 a 10	Qtde. ano 11 a 25	Qtde. acrescida	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Depreciação anual 10%
Armário de Aço	3	4	1	850,00	850,00	85,00
Mesa (Estação de Trabalho)	5	7	2	1.500,00	3.000,00	300,00
Mesa de Reunião	1	1	0	1.000,00	0,00	0,00
Cadeiras	10	14	4	200,00	800,00	80,00
Poltronas	3	3	0	500,00	0,00	0,00
Estantes	2	2	0	650,00	0,00	0,00
Gaveteiros	5	7	2	650,00	1.300,00	130,00
Fogão	1	1	0	500,00	0,00	0,00
Forno de Microondas	1	1	0	500,00	0,00	0,00
Cafeteira	1	1	0	150,00	0,00	0,00
Bebedouro de água (01 para cada 10 funcionários)	1	1	0	300,00	0,00	0,00
Geladeira	1	1	0	1.500,00	0,00	0,00
BTUs instalado (Condicionadores de ar) (x1.000)	185	185	0	80,00	0,00	0,00
Aparelho Telefônico	5	7	2	100,00	200,00	20,00
Aparelho Telefônico com fax	1	1	0	400,00	0,00	0,00
Fotocopiadora	1	1	0	1.590,00	0,00	0,00
Outros (diversos 15% total)					922,50	92,25
Outros órgãos = 100% sobre total RFB					7.072,50	707,25
TOTAL					14.145,00	1.414,50

MOBILIÁRIO PERMISSONÁRIA						
Descrição	Qtde. ano 6 a 10	Qtde. ano 11 a 25	Qtde. acrescida	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Depreciação anual 10%
Armário de Aço	32	36	4	850,00	3.400,00	340,00
Mesa (Estação de Trabalho)	64	72	8	1.500,00	12.000,00	1.200,00
Mesa de Reunião	13	14	1	1.000,00	1.000,00	100,00
Cadeiras	96	108	12	200,00	2.400,00	240,00
Poltronas	8	9	1	500,00	500,00	50,00
Estantes	32	36	4	650,00	2.600,00	260,00
Gaveteiros	64	72	8	650,00	5.200,00	520,00
Fogão	1	1	0	500,00	0,00	0,00
Forno de Microondas	1	1	0	500,00	0,00	0,00
Cafeteira	1	1	0	150,00	0,00	0,00
Bebedouro de água	13	15	2	1.500,00	3.000,00	300,00
Geladeira	3	4	1	1.000,00	1.000,00	100,00
BTUs instalado (Condicionadores de ar) (x1.000)	1127,1	1273,3	146	80,00	11.696,00	1.169,60
Aparelho Telefônico	64	72	8	100,00	800,00	80,00
Aparelho Telefônico com fax	6	7	1	400,00	400,00	40,00
Fotocopiadora	6	7	1	1.590,00	1.590,00	159,00
Outros (diversos 15% total)					6.837,90	683,79
TOTAL				197,2	52.423,90	5.242,39

INFORMÁTICA - RFB E OUTROS ÓRGÃOS						
Descrição	Qtde. ano 6 a 10	Qtde. ano 11 a 25	Qtde. acrescida	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Depreciação anual 20%
Microcomputadores	5	7	2	3.500,00	7.000,00	1.400,00
Impressora Laser	2	2	0	2.000,00	0,00	0,00
Leitor óptico de barras	2	2	0	700,00	0,00	0,00
Scanner de mesa	2	2	0	800,00	0,00	0,00
Rede local de computadores	1	1	0	37.000,00	0,00	0,00
Outros (diversos 15% total)					1.050,00	210,00
Outros órgãos = 100% sobre total RFB					8.050,00	1.610,00
TOTAL					16.100,00	3.220,00

Superintendência da Receita Federal na 1ª Região Fiscal – Divisão de Administração Aduaneira - DIANA

Quadra 03, Bloco O, Edifício Órgãos Regionais – Setor de Autarquias Sul – Brasília/DF

Documento gerado pela Comissão instituída pela Portaria SRRF01 nº 58, de 19/02/16, alterada pela Portaria SRRF01 nº 279, de 13/07/2016, pelo código de localização EP06.1118.16001.WUGQ. Consulte a página de autenticação no final deste documento.

ESTUDO DE VIABILIDADE – PORTO SECO CORUMBÁ/MS
ANEXO V – ORÇAMENTO DO PORTO SECO

INFORMÁTICA - PERMISSIONÁRIA						
Descrição	Qtde. ano 6 a 10	Qtde. ano 11 a 25	Qtde. acrescida	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Depreciação anual 20%
Microcomputadores	64	72	8	3.500,00	28.000,00	5.600,00
Impressora Laser	6	7	1	2.000,00	2.000,00	400,00
Leitor óptico de barras	2	2	0	700,00	0,00	0,00
Scanner de mesa	6	7	1	800,00	800,00	160,00
Rede local de computadores	1	1	0	37.000,00	0,00	0,00
Outros (diversos 15% total)					4.620,00	924,00
TOTAL				10	35.420,00	7.084,00

SISTEMAS INFORMATIZADOS - PERMISSIONÁRIA						
Descrição	Qtde. ano 6 a 10	Qtde. ano 11 a 25	Qtde. acrescida	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Depreciação anual 20%
Sistema Informatizado monitoramento e de vigilância eletrônica	1	1	0	130.000,00	0,00	0,00
Sistema Informatizado de controle de acesso de pessoas e veículos, movimentação de cargas e estocagem de mercadorias	1	1	0	15.000,00	0,00	0,00
TOTAL					0,00	0,00

VEÍCULOS - PERMISSIONÁRIA						
Descrição	Qtde. ano 6 a 10	Qtde. ano 11 a 25	Qtde. acrescida	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Depreciação anual 20%
Veículos de Serviço (carro popular)	2	3	1	37.000,00	37.000,00	7.400,00
Ambulância	1	2	1	79.000,00	79.000,00	15.800,00

OUTROS SISTEMAS - PERMISSIONÁRIA						
Descrição	Qtde. ano 6 a 10	Qtde. ano 11 a 25	Qtde. acrescida	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Depreciação anual 10%
Sistema de prevenção contra incêndio	1	1	0	70.000,00	0,00	0,00
Sistema de Segurança e Medicina do Trabalho	1	1	0	30.000,00	0,00	0,00
TOTAL					0,00	0,00

ORÇAMENTO CONSOLIDADO - Acréscimo 10º ano						
Descrição					Valor Total R\$	Depreciação anual
EQUIPAMENTOS					9.775,00	977,50
OBRAS					11.920.967,37	793.806,16
MOBILIÁRIO RFB E OUTROS ÓRGÃOS					14.145,00	1.414,50
MOBILIÁRIO PERMISSIONÁRIA					52.423,90	5.242,39
INFORMÁTICA - RFB E OUTROS ÓRGÃOS					16.100,00	3.220,00
INFORMÁTICA - PERMISSIONÁRIA					35.420,00	7.084,00
SISTEMAS INFORMATIZADOS - PERMISSIONÁRIA					0,00	0,00
VEÍCULOS - PERMISSIONÁRIA					116.000,00	7.400,00
OUTROS SISTEMAS - PERMISSIONÁRIA					0,00	0,00
TOTAL					12.164.831,27	819.144,55

ESTUDO DE VIABILIDADE – PORTO SECO CORUMBÁ/MS
ANEXO VI - CUSTOS E DESPESAS ANUAIS DO PORTO SECO



ANEXO VI - CUSTOS E DESPESAS ANUAIS DO PORTO SECO

Aqui não faremos muito esforço na distinção entre custo operacional e despesas administrativas, uma vez que tomaremos apenas seu somatório, sem tratamento específico de uma ou outra na apuração do Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, constante do anexo seguinte.

Elencamos assim como custo operacional a despesa de pessoal da área comercial e operacional e seus encargos sociais e trabalhistas; o consumo de combustível dos equipamentos de movimentação de cargas e seus custos de manutenção e suprimento; e o seguro sobre as cargas movimentadas.

Como despesa administrativa consideramos a folha de pessoal e seus encargos sociais e trabalhistas da área administrativa/financeira (gerência geral, financeiro, recursos humanos, auxiliar de informática e serviços auxiliares); o consumo de energia elétrica; IPTU; telefonia; seguro predial; água (potável e serviço); vigilância terceirizada; material de expediente; limpeza e conservação; consultoria contábil, jurídica e auditoria; comunicação, publicidade e festas; e manutenção predial.

A apuração dos dados encontra-se registrada em planilha excel, parte constante deste estudo. Os custos e despesas referentes ao primeiro ano e primeiro semestre do segundo são nulos, dada a inexistência de atividade operacional, uma vez ser este o período de construção da instalação, exceto para as despesas de consultoria, que existem desde seu início. Os custos do segundo ano são metade daquele previsto para o período do 3º ao 5º ano.

QUADRO DE PESSOAL

Como o dimensionamento das despesas administrativas e custos operacionais está bastante fundado no quadro de pessoal da empresa, destacaremos abaixo a síntese de sua constituição, quantificação e remuneração. A titularidade dos cargos se deu apenas de forma didática, buscando facilitar a identificação da atividade profissional, sua demanda e remuneração.

ESTUDO DE VIABILIDADE – PORTO SECO CORUMBÁ/MS
ANEXO VI - CUSTOS E DESPESAS ANUAIS DO PORTO SECO

O quadro de atribuições, para efeito deste estudo, foi assim dividido nas áreas básicas de uma administração empresarial de médio porte: Administrativa-Financeira, Comercial e Operacional. A área administrativa-financeira compreendendo a Gerência Geral e os setores financeiro, de recursos humanos, de informática e de serviços auxiliares.

Pelo porte, complexidade e preponderância de suas atividades, a chefia das áreas Operacional, Comercial e do setor financeiro seriam exercidas por Gerentes, de imprescindível formação técnica e experiência profissional, subordinados apenas ao Gerente Geral e à frente de responsabilidades vitais ao sucesso empresarial. A atividade executiva de cada uma destas gerências estaria a cargo dos 'Auxiliares Administrativos', com formação escolar de segundo grau e pouca especialidade ou experiência profissional, com atividade na área administrativa e qualidade profissional intermediária, um pouco acima do básico. Sobressalta-se o quantitativo de tais profissionais estimados para a área comercial, devido à urgência no faturamento dos serviços prestados, imprescindíveis à liberação de cada carga, sempre à espera dos transportadores e dos consignatários.

A atividade de secretariado encontra-se alocada na Gerência Geral, Operacional e Comercial. No primeiro, uma secretária de remuneração diferenciada, pela qualidade que se deve requerer desta pela responsabilidade e agenda de sua gerência.

A atividade braçal do depósito e pátio seria exercida por 'Ajudantes', com remuneração básica da lei. No depósito, estariam envolvidos na desunitização manual de cargas não paletizadas para armazenamento, na remoção manual de mercadorias, na abertura de embalagens para a conferência aduaneira e na execução de todas aquelas outras atividades meramente braçais destas áreas. No pátio, estariam envolvidos no mesmo tipo de atividade braçal e de pouca complexidade, carregamento e descarregamento de caminhões, transbordo de cargas, a forração de cargas abertas, a rotulagem e etiquetagem de mercadorias, e outros serviços gerais do tipo.

A supervisão dos ajudantes estaria a cargo dos 'Encarregados' de pátio e depósito, que em gerências menores estariam responsáveis pela coordenação e acompanhamento de atividades específicas, de médio porte, como a organização de pátio ou depósito, o descarregamento/carregamento de caminhões, o ordenamento da entrega de cargas, o monitoramento de cargas refrigeradas ou especiais, a guarda de mercadorias (fiel), etc, numa atividade mais intelectual que braçal, num nível de gerência intermediário, com formação escolar de segundo grau e um pouco de experiência profissional.

ESTUDO DE VIABILIDADE – PORTO SECO CORUMBÁ/MS
ANEXO VI - CUSTOS E DESPESAS ANUAIS DO PORTO SECO

Já a supervisão dos encarregados e das atividades gerais de pátio e depósito estaria a cargo dos ‘Supervisores’, que numa gerência maior estariam subordinados apenas ao Gerente Operacional. Demanda certa experiência de mercado e qualidade profissional.

‘Operadores’ de Gindastes e Guindautos, empilhadeiras de 2,5 toneladas e de 1,5 tonelada, são profissionais de nível médio, responsáveis pela operação dos equipamentos de movimentação de cargas. Requer formação básica e certa experiência profissional. Dimensionamos dois funcionários para cada equipamento, considerando uma operação diária de 10 horas/úteis, sete dias na semana.

Os ‘Operadores’ de balança e gate seriam os funcionários responsáveis por tais áreas, de pouca especialidade, mas de considerável responsabilidade, em atividade administrativa um pouco intelectual e menos braçal.

Os ‘Conferentes’ seriam aqueles funcionários encarregados pelo controle de mercadoria, por ocasião da desunitização para armazenamento, conferência aduaneira, inspeção por órgãos anuentes ou carregamento em veículo para entrega, atividades com contínuo acompanhamento ou supervisão e relativa responsabilidade.

Os ‘Técnicos Especializados’ seriam aquela gama de profissionais de nível básico e médio necessários à manutenção da instalação e serviços técnicos da área meio, como eletricitas, mecânicos, técnicos em refrigeração, soldadores, etc.

ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS SOBRE A FOLHA DE PESSOAL

A seguir destacamos tabela com o montante percentual aplicado sobre a folha de salário para cômputo dos encargos sociais e trabalhistas.

SITUAÇÃO - EMPRESA NÃO OPTANTE PELO SIMPLES - CÁLCULO SOBRE UM SALÁRIO DE MENSALISTA

Encargos Sociais e Trabalhistas	(%)	(%)
Encargos Trabalhistas		
13º Salário		8,33 %
Férias		11,11 %
Encargos Sociais		
INSS	20,00 %	
SAT até	3,00 %	
Salário Educação	2,50 %	
INCRA/SEST/SEBRAE/SENAT	3,30 %	

Superintendência da Receita Federal na 1ª Região Fiscal – Divisão de Administração Aduaneira - DIANA

Quadra 03, Bloco O, Edifício Órgãos Regionais – Setor de Autarquias Sul – Brasília/DF

Documento emitido pela Portaria SRRF01 nº 58, de 19/02/16, alterada pela Portaria SRRF01 nº 279, de 13/07/2016, pelo código de localização EP06.1118.16001.WUGQ. Consulte a página de autenticação no final deste documento.

ESTUDO DE VIABILIDADE – PORTO SECO CORUMBÁ/MS
ANEXO VI - CUSTOS E DESPESAS ANUAIS DO PORTO SECO

FGTS	8,00 %	
FGTS/Provisão de Multa para Rescisão	4,00 %	
Total Previdenciário		40,80 %
Previdenciário s/13º e Férias		7,93 %
SOMA BÁSICO		68,17 %

1. CUSTOS OPERACIONAIS

1.1 CONSUMO DE COMBUSTÍVEL NA MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS

Conforme parâmetros do dimensionamento dos equipamentos constante do ANEXO IV, destacamos tabela da capacidade produtiva e consumo dos equipamentos previstos na operação da instalação. Foi considerada a movimentação de 20% da carga que passará pelo futuro Porto Seco.

CONSUMO POR EQUIPAMENTO

CONSUMO COMBUSTÍVEL POR EQUIPAMENTO (R\$/h)				
EQUIPAMENTO	Guindaste 50 toneladas	Guindauto 30 toneladas	Empilhadeira 2,5 toneladas	Empilhadeira 1,5 toneladas
PRODUÇÃO POR HORA/TRABALHO	2 unid. carga/hora	2 unid. carga/hora	2 movimentação/hora	20 movimentação/hora
Consumo comb./energia elétrica	10 litros de diesel/hora	8 litros de diesel/hora	2 kg de GLP/hora	3 Kw
Custo unitário combustível	R\$3,50 por litro	R\$2,50 por litro	R\$5,00 por kg	R\$0,47 Kw
Custo (R\$/hora) por equipamento	R\$35,00	R\$20,00	R\$20,00	R\$2,82

CUSTO COMBUSTÍVEL CARGA/CAM 18 T

CUSTO COMBUSTÍVEL POR CARGA/CAM (18t)						
EQUIPAMENTO	Carga (Pátio)	Carga (depósito)	Mov por equip.	Hora/trab por equip.	Custo (R\$/h) por equip.	Custo (R\$/Carga 18t) por equip.
DISTRIBUIÇÃO CARGA	0,1	0,1				
Guindaste 50 ton	1	2	0,300	0,150	R\$35,00	5,25
Guindauto 30 ton	1	2	0,300	0,150	R\$20,00	8,40
Empilhadeira 2,5 ton	1	2	0,300	0,150	R\$20,00	3,00
Empilhadeira 1,5 ton	0	30	3,000	0,150	R\$2,82	0,42
TOTAL POR CARGA/CAM 18 T						R\$17,07

CUSTO ANUAL DE COMBUSTÍVEL

ESTUDO DE VIABILIDADE – PORTO SECO CORUMBÁ/MS
ANEXO VI - CUSTOS E DESPESAS ANUAIS DO PORTO SECO

ANO	CARGA/CAM 18 T	CUSTO COMBUSTÍVEL/CARGA 18T	CUSTO ANUAL (R\$)
1	-	R\$17,07	-
2	5.677	R\$17,07	96.930,66
3	11.695	R\$17,07	199.677,16
4	12.046	R\$17,07	205.667,48
5	12.408	R\$17,07	211.837,50
6	12.780	R\$17,07	218.192,62
7	13.163	R\$17,07	224.738,40
8	13.558	R\$17,07	231.480,56
9	13.965	R\$17,07	238.424,97
10	14.384	R\$17,07	245.577,72
11	14.816	R\$17,07	252.945,05
12	15.260	R\$17,07	260.533,40
13	15.718	R\$17,07	268.349,41
14	16.189	R\$17,07	276.399,89
15	16.675	R\$17,07	284.691,89
16	17.175	R\$17,07	293.232,64
17	17.690	R\$17,07	302.029,62
18	18.221	R\$17,07	311.090,51
19	18.768	R\$17,07	320.423,23
20	19.331	R\$17,07	330.035,92
21	19.911	R\$17,07	339.937,00
22	20.508	R\$17,07	350.135,11
23	21.123	R\$17,07	360.639,16
24	21.757	R\$17,07	371.458,34
25	22.410	R\$17,07	382.602,09

1.2 MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS

A manutenção é preventiva e corretiva e o suprimento envolve todo o consumo e reposição contínua de partes e peças por desgastes em uso por prazo bem inferior à vida útil do equipamento, a exemplo dos pneus, lubrificantes, fluídos hidráulicos, filtros, correias, rolamentos, etc. Existem várias variáveis envolvidas neste custo, como a devida realização da manutenção preventiva, o uso adequado do equipamento em relação a seus limites de esforços, o nível de maresia do local de trabalho, a perícia e zelo do operador, a vida útil do equipamento, etc.

Os custos levantados por consulta informal variam de situação a situação, o que nos motivou adotar um custo global de manutenção e suprimento uniforme para toda a vida útil do equipamento, baseado em seu valor de aquisição, o que se mostra mais adequado pela situação destacada.

Estimamos em 10% do valor do equipamento seu custo anual de manutenção e suprimento, (conforme dimensionamento constante do ANEXO IV) e valores médios levantados em campo.

ESTUDO DE VIABILIDADE – PORTO SECO CORUMBÁ/MS
ANEXO VI - CUSTOS E DESPESAS ANUAIS DO PORTO SECO

ANO	Valor total dos equipamentos	Valor da manutenção anual
1	1.630.000	-
2	1.630.000	81.500
3	1.630.000	163.000
4	1.630.000	163.000
5	1.630.000	163.000
6	1.630.000	163.000
7	1.630.000	163.000
8	1.630.000	163.000
9	1.630.000	163.000
10	1.630.000	163.000
11	1.630.000	163.000
12	1.630.000	163.000
13	1.630.000	163.000
14	1.630.000	163.000
15	1.630.000	163.000
16	1.630.000	163.000
17	1.630.000	163.000
18	1.630.000	163.000
19	1.630.000	163.000
20	1.630.000	163.000
21	1.630.000	163.000
22	1.630.000	163.000
23	1.630.000	163.000
24	1.630.000	163.000
25	1.630.000	163.000

1.3 – SALÁRIO DO OPERACIONAL, ADMINISTRATIVO E COMERCIAL

ESTUDO DE VIABILIDADE – PORTO SECO CORUMBÁ/MS
ANEXO VI - CUSTOS E DESPESAS ANUAIS DO PORTO SECO

Custo Mão de Obra		Ano		5		
Área de Trabalho/Função	Salário Referência	Salário, encargos e benefícios*	Quant.	Total Mensal	Salário Anual	
ÁREA ADMINISTRATIVA / FINANCEIRA						
Gerente Geral	R\$ 16.000,00	R\$ 27.677,20	1	R\$ 27.677,20	R\$	332.126,40
Secretária Executiva	R\$ 2.364,00	R\$ 4.745,54	1	R\$ 4.745,54	R\$	56.946,47
Gerente Financeiro	R\$ 10.000,00	R\$ 17.587,00	1	R\$ 17.587,00	R\$	211.044,00
Supervisor de Controladoria	R\$ 5.000,00	R\$ 9.178,50	1	R\$ 9.178,50	R\$	110.142,00
Analista Fiscal	R\$ 5.000,00	R\$ 9.178,50	1	R\$ 9.178,50	R\$	110.142,00
Analista de Controladoria	R\$ 3.520,00	R\$ 6.689,58	2	R\$ 13.379,17	R\$	160.550,02
Auxiliar administrativo	R\$ 1.760,00	R\$ 3.729,79	10	R\$ 37.297,92	R\$	447.575,04
Coordenador de RH	R\$ 7.000,00	R\$ 12.541,90	1	R\$ 12.541,90	R\$	150.502,80
Auxiliar administrativo	R\$ 1.760,00	R\$ 3.729,79	2	R\$ 7.459,58	R\$	89.515,01
Supervisor de TI	R\$ 5.000,00	R\$ 9.178,50	1	R\$ 9.178,50	R\$	110.142,00
Técnico de TI	R\$ 2.000,00	R\$ 4.133,40	2	R\$ 8.266,80	R\$	99.201,60
Motorista	R\$ 1.760,00	R\$ 3.729,79	2	R\$ 7.459,58	R\$	89.515,01
Mensageiro	R\$ 880,00	R\$ 2.249,90	1	R\$ 2.249,90	R\$	26.998,75
QUADRO DA ÁREA ADMINISTRATIVA / FINANCEIRA			26	R\$ 166.200,09	R\$ 1.994.401,09	
ÁREA COMERCIAL						
Gerente Comercial	R\$ 10.000,00	R\$ 17.587,00	1	R\$ 17.587,00	R\$	211.044,00
Secretária	R\$ 1.760,00	R\$ 3.729,79	1	R\$ 3.729,79	R\$	44.757,50
Auxiliar administrativo	R\$ 1.760,00	R\$ 3.729,79	3	R\$ 11.189,38	R\$	134.272,51
QUADRO DA ÁREA COMERCIAL			5	R\$ 32.506,17	R\$ 390.074,02	
ÁREA OPERACIONAL						
Gerente Operacional	R\$ 12.000,00	R\$ 20.950,40	1	R\$ 20.950,40	R\$	251.404,80
Secretária	R\$ 1.760,00	R\$ 3.729,79	1	R\$ 3.729,79	R\$	44.757,50
Auxiliar administrativo	R\$ 1.760,00	R\$ 3.729,79	5	R\$ 18.648,96	R\$	223.787,52
Supervisor de pátio e depósito	R\$ 4.000,00	R\$ 7.436,80	3	R\$ 22.430,40	R\$	269.884,80
Encarregado de depósito	R\$ 3.200,00	R\$ 6.151,44	3	R\$ 18.454,32	R\$	221.451,84
Ajudante de depósito	R\$ 880,00	R\$ 2.249,90	10	R\$ 22.498,96	R\$	269.987,52
Operador Empilhadeira Elétrica	R\$ 1.760,00	R\$ 3.729,79	4	R\$ 14.919,17	R\$	179.030,02
Encarregado de pátio	R\$ 3.200,00	R\$ 6.151,44	3	R\$ 18.454,32	R\$	221.451,84
Ajudante de pátio	R\$ 880,00	R\$ 2.249,90	26	R\$ 58.497,30	R\$	701.967,55
Operador de Guindaste	R\$ 3.200,00	R\$ 6.151,44	2	R\$ 12.302,88	R\$	147.634,56
Operador Empilhadeira Grande	R\$ 1.760,00	R\$ 3.729,79	4	R\$ 14.919,17	R\$	179.030,02
Operador Empilhadeira Pequena	R\$ 1.760,00	R\$ 3.729,79	4	R\$ 14.919,17	R\$	179.030,02
Operador de gate	R\$ 1.760,00	R\$ 3.729,79	4	R\$ 14.919,17	R\$	179.030,02
Operador de balança	R\$ 1.760,00	R\$ 3.729,79	2	R\$ 7.459,58	R\$	89.515,01
Conferente	R\$ 1.760,00	R\$ 3.729,79	5	R\$ 18.648,96	R\$	223.787,52
Técnicos especializados	R\$ 2.000,00	R\$ 4.133,40	10	R\$ 41.334,00	R\$	496.008,00
QUADRO DA ÁREA OPERACIONAL			87	R\$ 323.146,54	R\$ 3.877.758,53	
QUADRO DA ÁREA COMERCIAL/OPERACIONAL			92	R\$ 355.652,71	R\$ 4.267.832,54	
QUADRO TOTAL DA CONCESSIONÁRIA (sem terceirização)			118		R\$ 6.262.233,63	

ESTUDO DE VIABILIDADE – PORTO SECO CORUMBÁ/MS
ANEXO VI - CUSTOS E DESPESAS ANUAIS DO PORTO SECO

Custo Mão de Obra		Ano		10		
Área de Trabalho/Função	Salário Referência	Salário, encargos e benefícios ^a	Quant.	Total Mensal	Salário Anual	
ÁREA ADMINISTRATIVA / FINANCEIRA						
Gerente Geral	R\$ 16.000,00	R\$ 27.677,20	1	R\$ 27.677,20	R\$	332.126,40
Secretária Executiva	R\$ 2.364,00	R\$ 4.745,54	1	R\$ 4.745,54	R\$	56.946,47
Gerente Financeiro	R\$ 10.000,00	R\$ 17.587,00	1	R\$ 17.587,00	R\$	211.044,00
Supervisor de Controladoria	R\$ 5.000,00	R\$ 9.178,50	1	R\$ 9.178,50	R\$	110.142,00
Analista Fiscal	R\$ 5.000,00	R\$ 9.178,50	1	R\$ 9.178,50	R\$	110.142,00
Analista de Controladoria	R\$ 3.520,00	R\$ 6.683,58	2	R\$ 13.373,17	R\$	160.550,02
Auxiliar administrativo	R\$ 1.760,00	R\$ 3.723,73	12	R\$ 44.757,50	R\$	537.090,05
Coordenador de RH	R\$ 7.000,00	R\$ 12.541,90	1	R\$ 12.541,90	R\$	150.502,80
Auxiliar administrativo	R\$ 1.760,00	R\$ 3.723,73	2	R\$ 7.453,58	R\$	89.515,01
Supervisor de TI	R\$ 5.000,00	R\$ 9.178,50	1	R\$ 9.178,50	R\$	110.142,00
Técnico de TI	R\$ 2.000,00	R\$ 4.133,40	2	R\$ 8.266,80	R\$	99.201,60
Motorista	R\$ 1.760,00	R\$ 3.723,73	2	R\$ 7.453,58	R\$	89.515,01
Mensageiro	R\$ 880,00	R\$ 2.243,30	1	R\$ 2.243,30	R\$	26.998,75
QUADRO DA ÁREA ADMINISTRATIVA / FINANCEIRA			28	R\$ 173.659,67	R\$	2.083.916,10
ÁREA COMERCIAL						
Gerente Comercial	R\$ 10.000,00	R\$ 17.587,00	1	R\$ 17.587,00	R\$	211.044,00
Secretária	R\$ 1.760,00	R\$ 3.723,73	1	R\$ 3.723,73	R\$	44.757,50
Auxiliar administrativo	R\$ 1.760,00	R\$ 3.723,73	3	R\$ 11.183,38	R\$	134.272,51
QUADRO DA ÁREA COMERCIAL			5	R\$ 32.506,17	R\$	390.074,02
ÁREA OPERACIONAL						
Gerente Operacional	R\$ 12.000,00	R\$ 20.950,40	1	R\$ 20.950,40	R\$	251.404,80
Secretária	R\$ 1.760,00	R\$ 3.723,73	1	R\$ 3.723,73	R\$	44.757,50
Auxiliar administrativo	R\$ 1.760,00	R\$ 3.723,73	6	R\$ 22.378,75	R\$	268.545,02
Supervisor de pátio e depósito	R\$ 4.000,00	R\$ 7.496,80	3	R\$ 22.490,40	R\$	269.884,80
Encarregado de depósito	R\$ 3.200,00	R\$ 6.151,44	3	R\$ 18.454,32	R\$	221.451,84
Ajudante de depósito	R\$ 880,00	R\$ 2.243,30	12	R\$ 26.998,75	R\$	323.985,02
Operador Empilhadeira Elétrica	R\$ 1.760,00	R\$ 3.723,73	4	R\$ 14.913,17	R\$	179.030,02
Encarregado de pátio	R\$ 3.200,00	R\$ 6.151,44	3	R\$ 18.454,32	R\$	221.451,84
Ajudante de pátio	R\$ 880,00	R\$ 2.243,30	30	R\$ 67.496,88	R\$	809.962,56
Operador de Guindaste	R\$ 3.200,00	R\$ 6.151,44	2	R\$ 12.302,88	R\$	147.634,56
Operador Empilhadeira Grande	R\$ 1.760,00	R\$ 3.723,73	4	R\$ 14.913,17	R\$	179.030,02
Operador Empilhadeira Pequena	R\$ 1.760,00	R\$ 3.723,73	4	R\$ 14.913,17	R\$	179.030,02
Operador de gate	R\$ 1.760,00	R\$ 3.723,73	4	R\$ 14.913,17	R\$	179.030,02
Operador de balança	R\$ 1.760,00	R\$ 3.723,73	2	R\$ 7.453,58	R\$	89.515,01
Conferente	R\$ 1.760,00	R\$ 3.723,73	6	R\$ 22.378,75	R\$	268.545,02
Técnicos especializados	R\$ 2.000,00	R\$ 4.133,40	12	R\$ 49.600,80	R\$	595.209,60
QUADRO DA ÁREA OPERACIONAL			97	R\$ 352.372,30	R\$	4.228.467,65
QUADRO DA ÁREA COMERCIAL/OPERACIONAL			102	R\$ 384.878,47	R\$	4.618.541,66
QUADRO TOTAL DA CONCESSIONÁRIA (sem terceirização)			130	R\$ 6.702.457,76		

Superintendência da Receita Federal na 1ª Região Fiscal – Divisão de Administração Aduaneira - DIANA

Quadra 03, Bloco O, Edifício Órgãos Regionais – Setor de Autarquias Sul – Brasília/DF

Documento de Referência: Portaria SRRF01 nº 58, de 19/02/16, alterada pela Portaria SRRF01 nº 279, de 13/07/2016, publicado no site www.srrf01.com.br/publico/login.aspx pelo código de localização EP06.1118.16001.WUGQ. Consulte a página de autenticação no final deste documento.

ESTUDO DE VIABILIDADE – PORTO SECO CORUMBÁ/MS
ANEXO VI - CUSTOS E DESPESAS ANUAIS DO PORTO SECO

Custo Mão de Obra		Ano		15		
Área de Trabalho/Função	Salário Referência	Salário, encargos e benefícios*	Quant.	Total Mensal	Salário Anual	
ÁREA ADMINISTRATIVA / FINANCEIRA						
Gerente Geral	R\$ 16.000,00	R\$ 27.677,20	1	R\$ 27.677,20	R\$ 332.126,40	
Secretária Executiva	R\$ 2.364,00	R\$ 4.745,54	1	R\$ 4.745,54	R\$ 56.946,47	
Gerente Financeiro	R\$ 10.000,00	R\$ 17.587,00	1	R\$ 17.587,00	R\$ 211.044,00	
Supervisor de Controladoria	R\$ 5.000,00	R\$ 9.178,50	1	R\$ 9.178,50	R\$ 110.142,00	
Analista Fiscal	R\$ 5.000,00	R\$ 9.178,50	1	R\$ 9.178,50	R\$ 110.142,00	
Analista de Controladoria	R\$ 3.520,00	R\$ 6.683,58	3	R\$ 20.068,75	R\$ 240.825,02	
Auxiliar administrativo	R\$ 1.760,00	R\$ 3.723,73	14	R\$ 52.217,03	R\$ 626.605,06	
Coordenador de RH	R\$ 7.000,00	R\$ 12.541,30	1	R\$ 12.541,30	R\$ 150.502,80	
Auxiliar administrativo	R\$ 1.760,00	R\$ 3.723,73	2	R\$ 7.453,58	R\$ 89.515,01	
Supervisor de TI	R\$ 5.000,00	R\$ 9.178,50	1	R\$ 9.178,50	R\$ 110.142,00	
Técnico de TI	R\$ 2.000,00	R\$ 4.133,40	2	R\$ 8.266,80	R\$ 99.201,60	
Motorista	R\$ 1.760,00	R\$ 3.723,73	3	R\$ 11.183,38	R\$ 134.272,51	
Mensageiro	R\$ 880,00	R\$ 2.243,30	2	R\$ 4.433,73	R\$ 53.997,50	
QUADRO DA ÁREA ADMINISTRATIVA / FINANCEIRA			33	R\$ 193.788,53	R\$ 2.325.462,37	
ÁREA COMERCIAL						
Gerente Comercial	R\$ 10.000,00	R\$ 17.587,00	1	R\$ 17.587,00	R\$ 211.044,00	
Secretária	R\$ 1.760,00	R\$ 3.723,73	1	R\$ 3.723,73	R\$ 44.757,50	
Auxiliar administrativo	R\$ 1.760,00	R\$ 3.723,73	3	R\$ 11.183,38	R\$ 134.272,51	
QUADRO DA ÁREA COMERCIAL			5	R\$ 32.506,17	R\$ 390.074,02	
ÁREA OPERACIONAL						
Gerente Operacional	R\$ 12.000,00	R\$ 20.350,40	1	R\$ 20.350,40	R\$ 251.404,80	
Secretária	R\$ 1.760,00	R\$ 3.723,73	1	R\$ 3.723,73	R\$ 44.757,50	
Auxiliar administrativo	R\$ 1.760,00	R\$ 3.723,73	7	R\$ 26.108,54	R\$ 313.302,53	
Supervisor de pátio e depósito	R\$ 4.000,00	R\$ 7.496,80	4	R\$ 29.987,20	R\$ 359.846,40	
Encarregado de depósito	R\$ 3.200,00	R\$ 6.151,44	4	R\$ 24.605,76	R\$ 295.269,12	
Ajudante de depósito	R\$ 880,00	R\$ 2.243,30	13	R\$ 29.248,65	R\$ 350.983,78	
Operador Empilhadeira Elétrica	R\$ 1.760,00	R\$ 3.723,73	4	R\$ 14.913,17	R\$ 179.030,02	
Encarregado de pátio	R\$ 3.200,00	R\$ 6.151,44	4	R\$ 24.605,76	R\$ 295.269,12	
Ajudante de pátio	R\$ 880,00	R\$ 2.243,30	35	R\$ 78.746,36	R\$ 944.956,32	
Operador de Guindaste	R\$ 3.200,00	R\$ 6.151,44	2	R\$ 12.302,88	R\$ 147.634,56	
Operador Empilhadeira Grande	R\$ 1.760,00	R\$ 3.723,73	4	R\$ 14.913,17	R\$ 179.030,02	
Operador Empilhadeira Pequena	R\$ 1.760,00	R\$ 3.723,73	4	R\$ 14.913,17	R\$ 179.030,02	
Operador de gate	R\$ 1.760,00	R\$ 3.723,73	4	R\$ 14.913,17	R\$ 179.030,02	
Operador de balança	R\$ 1.760,00	R\$ 3.723,73	2	R\$ 7.453,58	R\$ 89.515,01	
Conferente	R\$ 1.760,00	R\$ 3.723,73	7	R\$ 26.108,54	R\$ 313.302,53	
Técnicos especializados	R\$ 2.000,00	R\$ 4.133,40	13	R\$ 53.734,20	R\$ 644.810,40	
QUADRO DA ÁREA OPERACIONAL			103	R\$ 397.264,34	R\$ 4.767.172,13	
QUADRO DA ÁREA COMERCIAL/OPERACIONAL			114	R\$ 429.770,51	R\$ 5.157.246,14	
QUADRO TOTAL DA CONCESSIONÁRIA (sem terceirização)			147		R\$ 7.482.708,51	

ESTUDO DE VIABILIDADE – PORTO SECO CORUMBÁ/MS
ANEXO VI - CUSTOS E DESPESAS ANUAIS DO PORTO SECO

Custo Mão de Obra		Ano		25			
Área de Trabalho/Função	Salário Referência	Salário, encargos e benefícios*	Quant.	Total Mensal	Salário Anual	Encargos Sociais	
ÁREA ADMINISTRATIVA / FINANCEIRA							
Gerente Geral	R\$ 16.000,00	R\$ 27.677,20	1	R\$ 27.677,20	R\$ 332.126,40	R\$ 7.804.370,40	
Secretária Executiva	R\$ 2.364,00	R\$ 4.745,54	1	R\$ 4.745,54	R\$ 56.946,47	R\$ 1.338.241,34	
Gerente Financeiro	R\$ 10.000,00	R\$ 17.587,00	1	R\$ 17.587,00	R\$ 211.044,00	R\$ 4.959.534,00	
Supervisor de Controladoria	R\$ 5.000,00	R\$ 9.178,50	1	R\$ 9.178,50	R\$ 110.142,00	R\$ 2.588.337,00	
Analista Fiscal	R\$ 5.000,00	R\$ 9.178,50	1	R\$ 9.178,50	R\$ 110.142,00	R\$ 2.588.337,00	
Analista de Controladoria	R\$ 3.520,00	R\$ 6.689,58	3	R\$ 20.068,75	R\$ 240.825,02	R\$ 4.977.050,50	
Auxiliar administrativo	R\$ 1.760,00	R\$ 3.729,79	14	R\$ 52.217,09	R\$ 626.605,06	R\$ 13.651.038,72	
Coordenador de RH	R\$ 7.000,00	R\$ 12.541,90	1	R\$ 12.541,90	R\$ 150.502,80	R\$ 3.536.815,80	
Auxiliar administrativo	R\$ 1.760,00	R\$ 3.729,79	2	R\$ 7.459,58	R\$ 89.515,01	R\$ 2.103.602,69	
Supervisor de TI	R\$ 5.000,00	R\$ 9.178,50	1	R\$ 9.178,50	R\$ 110.142,00	R\$ 2.588.337,00	
Técnico de TI	R\$ 2.000,00	R\$ 4.133,40	2	R\$ 8.266,80	R\$ 99.201,60	R\$ 2.331.237,60	
Motorista	R\$ 1.760,00	R\$ 3.729,79	3	R\$ 11.189,38	R\$ 134.272,51	R\$ 2.774.965,25	
Mensageiro	R\$ 680,00	R\$ 2.243,30	2	R\$ 4.493,79	R\$ 53.997,50	R\$ 1.039.451,95	
QUADRO DA ÁREA ADMINISTRATIVA / FINANCEIRA			33	R\$ 193.788,53	R\$ 2.325.462,37	R\$ 52.281.319,85	
ÁREA COMERCIAL							
Gerente Comercial	R\$ 10.000,00	R\$ 17.587,00	1	R\$ 17.587,00	R\$ 211.044,00	R\$ 4.959.534,00	
Secretária	R\$ 1.760,00	R\$ 3.729,79	1	R\$ 3.729,79	R\$ 44.757,50	R\$ 1.051.801,34	
Auxiliar administrativo	R\$ 1.760,00	R\$ 3.729,79	3	R\$ 11.189,38	R\$ 134.272,51	R\$ 3.155.404,03	
QUADRO DA ÁREA COMERCIAL			5	R\$ 32.506,17	R\$ 390.074,02	R\$ 3.166.733,38	
ÁREA OPERACIONAL							
Gerente Operacional	R\$ 12.000,00	R\$ 20.350,40	1	R\$ 20.350,40	R\$ 251.404,80	R\$ 5.908.012,80	
Secretária	R\$ 1.760,00	R\$ 3.729,79	1	R\$ 3.729,79	R\$ 44.757,50	R\$ 1.051.801,34	
Auxiliar administrativo	R\$ 1.760,00	R\$ 3.729,79	7	R\$ 26.108,54	R\$ 313.302,53	R\$ 6.825.519,36	
Supervisor de pátio e depósito	R\$ 4.000,00	R\$ 7.436,80	4	R\$ 29.387,20	R\$ 353.846,40	R\$ 7.631.716,80	
Encarregado de depósito	R\$ 3.200,00	R\$ 6.151,44	4	R\$ 24.605,76	R\$ 295.269,12	R\$ 6.311.377,44	
Ajudante de depósito	R\$ 680,00	R\$ 2.243,30	13	R\$ 29.248,65	R\$ 350.983,78	R\$ 7.829.638,08	
Operador Empilhadeira Elétricas	R\$ 1.760,00	R\$ 3.729,79	4	R\$ 14.913,17	R\$ 179.030,02	R\$ 4.207.205,38	
Encarregado de pátio	R\$ 3.200,00	R\$ 6.151,44	4	R\$ 24.605,76	R\$ 295.269,12	R\$ 6.311.377,44	
Ajudante de pátio	R\$ 680,00	R\$ 2.243,30	35	R\$ 78.746,36	R\$ 944.956,32	R\$ 20.681.044,03	
Operador de Guindaste	R\$ 3.200,00	R\$ 6.151,44	2	R\$ 12.302,88	R\$ 147.634,56	R\$ 3.463.412,16	
Operador Empilhadeira Grande	R\$ 1.760,00	R\$ 3.729,79	4	R\$ 14.913,17	R\$ 179.030,02	R\$ 4.207.205,38	
Operador Empilhadeira Pequena	R\$ 1.760,00	R\$ 3.729,79	4	R\$ 14.913,17	R\$ 179.030,02	R\$ 4.207.205,38	
Operador de gate	R\$ 1.760,00	R\$ 3.729,79	4	R\$ 14.913,17	R\$ 179.030,02	R\$ 4.207.205,38	
Operador de balança	R\$ 1.760,00	R\$ 3.729,79	2	R\$ 7.459,58	R\$ 89.515,01	R\$ 2.103.602,69	
Conferente	R\$ 1.760,00	R\$ 3.729,79	7	R\$ 26.108,54	R\$ 313.302,53	R\$ 6.825.519,36	
Técnicos especializados	R\$ 2.000,00	R\$ 4.133,40	13	R\$ 53.734,20	R\$ 644.810,40	R\$ 14.384.232,00	
QUADRO DA ÁREA OPERACIONAL			109	R\$ 397.264,34	R\$ 4.767.172,13	R\$ 106.222.075,01	
QUADRO DA ÁREA COMERCIAL/OPERACIONAL			114	R\$ 429.770,51	R\$ 5.157.246,14	R\$ 115.388.814,38	
QUADRO TOTAL DA CONCESSIONÁRIA (sem terceirização)			147		R\$ 7.482.708,51	R\$ 167.670.734,23	

2. DESPESAS ADMINISTRATIVAS

2.1 ENERGIA ELÉTRICA (iluminação, refrigeração, tomadas reefer e outras cargas)

Superintendência da Receita Federal na 1ª Região Fiscal – Divisão de Administração Aduaneira - DIANA
 Quadra 03, Bloco O, Edifício Órgãos Regionais – Setor de Autarquias Sul – Brasília/DF

Documento de Referência: Portaria SRRF01 nº 58, de 19/02/16, alterada pela Portaria SRRF01 nº 279, de 13/07/2016, publicado em publico/login.aspx pelo código de localização EP06.1118.16001.WUGQ. Consulte a página de autenticação no final deste documento.

ESTUDO DE VIABILIDADE – PORTO SECO CORUMBÁ/MS
ANEXO VI - CUSTOS E DESPESAS ANUAIS DO PORTO SECO

Inicialmente, estimaremos a carga instalada (potência elétrica em Kilowatts -1.000 w) na instalação, adotando valores de referência média por unidade de metro quadrado, para a iluminação e refrigeração, a maior parcela de consumo administrativo. Uma vez conhecido o número de estações de trabalho da área de trabalho (ANEXO IV), calcularemos seu consumo médio. E estimaremos uma margem de 5% do somatório anterior referente às pequenas cargas e àquelas de uso eventual.

O custo médio do Kwh (unidade de energia elétrica) é de R\$ 0,47, conforme informado pela atual permissionária.

2.1.1 ILUMINAÇÃO

Uma média estimada de carga instalada com iluminação num ambiente de trabalho é 15*1 w/m². Para a área de pátio, tomaremos uma potência instalada média de 0,5 w/m², necessária apenas para iluminação superficial de ambientes sob vigilância, normalmente montada sob postes de mais de 30 metros de altura e lâmpadas de vapor. E para o armazém, uma potência de 5w/m², considerando o aproveitamento da iluminação natural, comum em tais estruturas.

Abaixo montamos a tabela de consumo anual por área para os 3-5º, 6-10º e 11-25º anos. A área de cada ambiente encontra-se calculada no ANEXO IV.

(*) - http://www.engonline.fisp.br/3ano/instalacoes_eletricas/instalacaoBT_Texto.pdf (pg. 4);

CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA – ILUMINAÇÃO – INSTALAÇÃO ADMINISTRATIVA

ANO	Área(m²)	W/m²	Potência instalada (w)	Utilização horas/dia	Utilização dias/mês	Consumo mensal(kwh)	Consumo anual (Kwh)	Custo anual(R\$)
1,5º ao 5º	2.222	15	33.329	8	25	6665,7	79.988	37.594,55
6º ao 10º	2.312	15	34.682	8	25	6936,3	83.236	39.120,73
11º ao 25º	2.458	15	36.875	8	25	7374,9	88.499	41.594,44

CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA – ILUMINAÇÃO – PÁTIO

PÁTIO								
ANO	Área(m²)	W/m²	Potência instalada (w)	Utilização horas/dia	Utilização dias/mês	Consumo mensal(kwh)	Consumo anual (Kwh)	Custo anual(R\$)
1,5º ao 5º	93.044	0,5	46.522	12	25	13956,6	167.479	78.715,16
6º ao 10º	108.143	0,5	54.071	12	25	16221,4	194.657	91.488,61
11º ao 25º	123.342	0,5	61.671	12	25	18501,3	222.015	104.347,11

CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA – ILUMINAÇÃO – ARMAZÉM

ARMAZÉM								
ANO	Área(m²)	W/m²	Potência instalada (w)	Utilização horas/dia	Utilização dias/mês	Consumo mensal(kwh)	Consumo anual (Kwh)	Custo anual(R\$)
1,5º ao 5º	21.864	5	109.319	10	25	27329,7	327.957	154.139,63
6º ao 10º	23.396	5	116.982	10	25	29245,5	350.946	164.944,69
11º ao 25º	26.377	5	131.884	10	25	32970,9	395.651	185.956,06

CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA – ILUMINAÇÃO – TOTAL

Superintendência da Receita Federal na 1ª Região Fiscal – Divisão de Administração Aduaneira - DIANA

Quadra 03, Bloco O, Edifício Órgãos Regionais – Setor de Autarquias Sul – Brasília/DF

Documento gerado pela Portaria SRRF01 nº 58, de 19/02/16, alterada pela Portaria SRRF01 nº 279, de 13/07/2016, pelo código de localização EP06.1118.16001.WUGQ. Consulte a página de autenticação no final deste documento.

ESTUDO DE VIABILIDADE – PORTO SECO CORUMBÁ/MS
ANEXO VI - CUSTOS E DESPESAS ANUAIS DO PORTO SECO

ILUMINAÇÃO TOTAL				
ANO	Administração	Pátio	Armazém	TOTAL ANUAL
1,5° ao 5°	37.594,55	78.715,16	154.139,63	270.449,34
6° ao 10°	39.120,73	91.488,61	164.944,69	295.554,03
11° ao 25°	41.594,44	104.347,11	185.956,06	331.897,61

2.1.2 REFRIGERAÇÃO

Uma média estimada de carga instalada com refrigeração num ambiente de trabalho com vários equipamentos em uso e pessoas por ambiente, com circulação entre portas, é de 1.000*1 BTU/m². A conversão da potência térmica (BTU) para elétrica (W) depende da eficiência operacional do equipamento, podendo ser utilizado uma média geral de 10.000 BTU's por 1.000*2 watts de potência elétrica do equipamento de refrigeração.

Na tabela abaixo destacamos então a potência instalada e consumo anual, para os anos destacados. O cálculo tomará a área administrativa, comercial e operacional, que se encontram com área destacada no ANEXO IV.

CONSUMO DE ENERGIA REFRIGERAÇÃO

ANO	Área (m²)	Potência (BTU)	Potência elétrica (Kw)	Consumo diário (horas)	Consumo mensal (dias)	Consumo anual (Kwh)	Custo anual(R\$)
1,5° ao 5°	594	593.500	59,35	8	25	142.440	66.946,80
6° ao 10°	639	638.500	63,85	8	25	153.240	72.022,80
11° ao 25°	724	723.500	72,35	8	25	173.640	81.610,80

(*) – Fonte: http://www.conteaqul.com.br/como_se_faz/como-calculer-a-quantidade-de-btus-para-seu-ambiente/

(**) – Fonte: <http://br.answers.yahoo.com/question/index?qid=20081012095013AAF5IT8>

2.1.3 - ESTAÇÃO DE TRABALHO

Utilizaremos uma média de consumo de 400 w por equipamento e monitor. O número de estações de trabalho encontra-se destacado no ANEXO IV.

CONSUMO DE ENERGIA ESTAÇÃO DE TRABALHO

ANO	Nº estações trabalho	Potência equip. (w)	Hora/dia	Dias/mês	Consumo mês (kwh)	Consumo ano (Kwh)	Custo anual(R\$)
1,5° ao 5°	59	400	8	25	4.720	56.640	26.620,80
6° ao 10°	64	400	8	25	5.120	61.440	28.876,80
11° ao 25°	72	400	8	25	5.760	69.120	32.486,40

2.1.4 OUTROS

Estimaremos um consumo médio de 5% sobre o somatório anterior, referente aos demais equipamentos elétricos em funcionamento na instalação, de pequena expressão de consumo e uso esporádico, porém com demanda residual presente, como bombas de água, motores de portão, câmeras de monitoramento, sistemas de alarme e incêndio, alimentação e

ESTUDO DE VIABILIDADE – PORTO SECO CORUMBÁ/MS
ANEXO VI - CUSTOS E DESPESAS ANUAIS DO PORTO SECO

refrigeração de CPD, impressoras, copiadoras, sistemas de comunicação interna, refrigeradores, balanças, etc.

2.1.5 ENÉRGIA ELÉTRICA PARA ALIMENTAÇÃO DE CARGAS REFRIGERADAS

Pelos requisitos iniciais, o porto seco deverá ter 9 tomadas reefer. Assim, teremos o quadro abaixo de consumo.

CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA NAS TOMADAS REEFER

ALIMENTAÇÃO REEFER						
ANO	Nº tomadas	Consumo (kw)	% utilização	Consumo mensal (kwh)	Consumo anual (kwh)	Custo anual(R\$)
1,5º ao 5º	9	5	70	22.680	272.160	127.915,20
6º ao 10º	10	5	70	25.200	302.400	142.128,00
11º ao 25º	12	5	70	30.240	362.880	170.553,60

2.1.6 CONSUMO TOTAL DE ENERGIA ELÉTRICA

CUSTO FINAL DE ENERGIA ELÉTRICA							
ANO	ILUMINAÇÃO	EST. TRABALHO	REFRIGERAÇÃO	REEFER	SUB TOTAL	OUTROS	TOTAL ANUAL
1,5º ao 5º	270.449,34	26.620,80	66.946,80	127.915,20	491.932,14	18.200,85	510.132,99
6º ao 10º	295.554,03	28.876,80	72.022,80	142.128,00	538.581,63	19.822,68	558.404,31
11º ao 25º	331.897,61	32.486,40	81.610,80	170.553,60	616.548,41	22.299,74	638.848,15

2.2 IPTU/ITR

Calculamos a alíquota do IPTU/ITR de 1% sobre o valor venal da instalação (benfeitorias e terreno).

O terreno de instalação do porto seco terá a área mínima prevista para sua expansão equivalente a 100% daquela calculada para funcionamento inicial. Estimamos um acréscimo de 20% deste total para atendimento de requisitos legais, como área verde, afastamento, calçada, etc. A área da instalação e valor das edificações encontram-se destacados no ANEXO IV. A base tributária e o montante do tributo encontram-se destacado na tabela abaixo.

	1º ano	2º ano	3 - 5º ano	6 - 10º ano	11 - 25º ano
Área do terreno (m²)	190.221	190.221	190.221	190.221	190.221
Valor do terreno (R\$)	38.044.197	38.044.197	38.044.197	38.044.197	38.044.197
Área construída (m²)	0	58.565	117.130	133.851	152.177
Valor das instalações (R\$)	0,00	39.545.478,21	79.090.956,41	88.177.856,59	92.720.856,59
Valor total do imóvel (R\$)	38.044.197,10	77.589.675,30	117.135.153,51	126.222.053,68	130.765.053,68
IPTU/ITR -1% (R\$)	380.441,97	775.896,75	1.171.351,54	1.262.220,54	1.307.650,54

2.3 TELEFONIA (MÓVEL, FIXA E INTERNET)

ESTUDO DE VIABILIDADE – PORTO SECO CORUMBÁ/MS
ANEXO VI - CUSTOS E DESPESAS ANUAIS DO PORTO SECO

Adotaremos uma despesa média mensal de R\$ 100,00 por funcionário com potencial uso de telefone. Ver tabela abaixo.

TELEFONIA

ANO	Nº pessoas	Consumo médio por pessoa (R\$)	Despesa mensal (R\$)	Despesa anual (R\$)
3-5º	32	100,00	3.200,00	38.400,00
6-10º	34	100,00	3.400,00	40.800,00
11-25º	39	100,00	3.900,00	46.800,00

2.4 ÁGUA (POTÁVEL E DE SERVIÇO)

Adotaremos uma despesa mensal de R\$ 10,00/pessoa no consumo de água potável.

Estima-se um consumo doméstico médio mensal de água (higiene pessoal, serviços, etc) de 5,4 m³/pessoa. No uso comercial, adotaremos 1 m³/pessoa, que na cidade de Corumbá custa R\$ 10,23/m³ (conforme informado pela atual permissionária), acrescido de R\$ 5,29/m³ do valor referente à taxa de esgoto.

ÁGUA POTÁVEL E DE SERVIÇO

ANO	nº pessoas	Consumo médio por pessoa – água potável (R\$)	Consumo médio por pessoa-serviço (m³)	Custo água e taxa de esgoto (R\$)	Custo total mensal por pessoa (R\$)	Despesa mensal (R\$)	Despesa anual (R\$)
3-5º	112	10,00	1	15,52	25,52	2.858,54	34.298,88
6-10º	123	10,00	1	15,52	25,52	3.138,96	37.667,52
11-25º	139	10,00	1	15,52	25,52	3.547,28	42.567,36

2.6 VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA

Estimamos a utilização contínua de 7 vigilantes terceirizados armados, em regime 12 x 36, numa distribuição dimensionada conforme tabela abaixo. Tal demanda representa a contratação de 14 postos diurnos e 14 noturnos. O custo anual tomou como referência o limite adotado pelo Governo Federal no Comprasnet, calculado como 90% deste.

AMBIENTE	nº vigilantes
Portaria de pessoas	01
Portões de entrada e saída de cargas	02
Armazém	01
Pátio – circulação	02
Áreas administrativas	01
TOTAL	7

ESTUDO DE VIABILIDADE – PORTO SECO CORUMBÁ/MS
ANEXO VI - CUSTOS E DESPESAS ANUAIS DO PORTO SECO

VIGILÂNCIA PATRIMONIAL

ANO	Número de postos diurnos de 12 h	Número de postos noturnos de 12 h	Valor adotado turno diurno	Valor adotado turno noturno	Custo mensal (R\$)	Custo anual (R\$)
1,5-25º ano	14	14	7.404,24	9.232,05	209.617,25	2.515.407,05

UF	Posto 12x36h DIURNO	Posto 12x36h NOTURNO
MS	R\$ 7.404,24	R\$ 9.232,05

Fonte: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/arquivos/terceirizacao/estudo-sobre-a-composicao-dos-valores-limites-vigilancia-mato-grosso-do-sul-2015.pdf>

2.7 MATERIAL DE EXPEDIENTE (PAPEL, TONNER, LÁPIS, OUTROS)

Estimamos um consumo médio mensal de R\$ 30,00 por funcionário da área administrativa e comercial.

MATERIAL DE EXPEDIENTE

ANO	Número de pessoas	Custo mensal (R\$)	Custo anual (R\$)
3-5º ano	56	1.680,00	20.160,00
6-10º ano	61	1.830,00	21.960,00
11-25º ano	71	2.130,00	25.560,00

2.8 SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

Adotaremos como estimativa 90% dos valores máximos de referência adotados pelo Governo Federal no Comprasnet, baseado no mercado. A dimensão das áreas encontra-se destacada no ANEXO IV.

LIMPEZA

LIMPEZA		ÁREA INTERNA		ÁREA EXTERNA			
ANO	m²	Custo mensal (R\$/m²)	Custo mensal (R\$)	m²	Custo mensal (R\$/m²)	Custo mensal (R\$)	Custo anual (R\$)
1,5 - 5º	2221,90	3,48	7.732,21	114.908	1,74	199.939,40	2.492.059,40
6 - 10º	2312,10	3,48	8.046,11	131.539	1,74	228.877,82	2.843.087,18
11 - 25º	2458,30	3,48	8.554,88	149.718	1,74	260.510,17	3.228.780,65

Fonte: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/arquivos/terceirizacao/slti-ct-03-2015-limpeza-ms-v-3_0.pdf/view

2.9 CONSULTORIA CONTÁBIL, JURÍDICA E AUDITORIA:

Consideraremos a terceirização de tais serviços, dada sua facilidade e economicidade na execução externa, com uma estimativa média de custo como segue.

Superintendência da Receita Federal na 1ª Região Fiscal – Divisão de Administração Aduaneira - DIANA

Quadra 03, Bloco O, Edifício Órgãos Regionais – Setor de Autarquias Sul – Brasília/DF

Documento assinado digitalmente por: **Comissão instituída pela Portaria SRRF01 nº 58, de 19/02/16, alterada pela Portaria SRRF01 nº 279, de 13/07/2016**, pelo código de localização EP06.1118.16001.WUGQ. Consulte a página de autenticação no final deste documento.

ESTUDO DE VIABILIDADE – PORTO SECO CORUMBÁ/MS
ANEXO VI - CUSTOS E DESPESAS ANUAIS DO PORTO SECO

CONSULTORIA CONTÁBIL

ANO	Custo mensal (salário mínimo)	Custo mensal (R\$)	Custo anual (R\$)
1-5º ano	4	3.520,00	42.240,00
6-10º ano	4	3.520,00	42.240,00
11-25º ano	4	3.520,00	42.240,00

CONSULTORIA JURÍDICA

ANO	Custo mensal (salário mínimo)	Custo mensal (R\$)	Custo anual (R\$)
1-5º ano	5	4.400,00	52.800,00
6-10º ano	5	4.400,00	52.800,00
11-25º ano	5	4.400,00	52.800,00

AUDITORIA

ANO	Custo anual
1 – 25º	10.000,00

2.10 COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E FESTIVAS.

Envolve a contratação de agências de publicidades e veiculação de propagandas, nos diversos meios, inclusive digital. E também a participação em eventos festivos promocionais na área comercial. Estimamos um custo anual de R\$ 250.000,00 em tal área.

2.11 TREINAMENTOS

Estimamos uma despesa anual de R\$ 200,00 por funcionário a título de treinamento.

ANO	Número de pessoas	Custo anual (R\$)
3-5º ano	112	22.400,00
6-10º ano	123	24.600,00
11-25º ano	139	27.800,00

2.12 – MANUTENÇÃO PREDIAL

Com base em levantamentos locais, estimamos uma despesa média anual de 3% do valor da instalação predial referente à manutenção predial, corretiva e de conservação, na substituição de material e contratação de serviços, além daqueles menores realizados pelos profissionais de serviços auxiliares contratados da empresa, com um custo anual de R\$ 39,28/m²

(0,03 x R\$1.309,34/m²).

Para o pátio, normalmente constituído por placas de concreto apostas a um subsolo preparado, algumas vezes reforçado por estaqueamento, sempre que tal estrutura de

ESTUDO DE VIABILIDADE – PORTO SECO CORUMBÁ/MS
ANEXO VI - CUSTOS E DESPESAS ANUAIS DO PORTO SECO

suporte cede, por excesso de esforços ou inadequação do subsolo, ocorre o rompimento da placa, com sua posterior deterioração, carecendo substituição. Estimamos um custo anual de recuperação equivalente a 1% do seu valor de construção, com um custo anual de R\$ 3,00/m²

(0,01 x R\$ 300,00/m²).

Considerando o baixo custo de manutenção do armazém, pela robustez e simplicidade de sua estrutura, comparado àquela predial (com rede elétrica, lógica, hidráulica, de esgoto, etc), adotaremos uma despesa média anual de 0,05% do seu valor de construção, R\$ 7,03/m² (0,005 x R\$ 1405,98/m²).

3. RESUMO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS E CUSTO OPERACIONAL

Resumo dos custos e despesas operacionais e despesas administrativas anuais	1	2	3	5	6	10	11	25	Total
Custos operacionais - Manutenção e combustível	-	881.012	3.257.312	3.445.755	3.544.238	3.968.613	4.082.782	6.092.021	105.049.353
Despesas operacionais - Salários dos setores operacional e comercial	-	2.133.916	4.267.833	4.267.833	4.618.542	4.618.542	5.157.246	5.157.246	115.388.814
Despesas administrativas - Salários do setor administrativo	-	997.201	1.994.401	1.994.401	2.083.916	2.083.916	2.325.462	2.325.462	52.281.920
Despesas administrativas - demais	2.768.134	6.408.872	10.049.610	10.049.610	10.609.160	10.609.160	11.210.719	11.205.923	260.465.268
TOTAL	2.768.134	10.421.000	19.569.155	19.757.599	20.855.856	21.280.231	22.776.209	24.780.652	533.185.355

ESTUDO DE VIABILIDADE – PORTO SECO CORUMBÁ/MS
ANEXO VII - RECEITA E FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DO PORTO SECO



ANEXO VII - RECEITA E FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DO PORTO SECO

Para o cálculo da receita total que viabilize o empreendimento, levou-se em consideração que a mesma tem que cobrir os custos e despesas dos serviços prestados, depreciação e amortização, FUNDAF, PIS, COFINS, ISSQN e gerar lucro líquido antes do Imposto de Renda PJ.

FUNDAF: 6% da receita proveniente de operações com importações, e 2% da receita proveniente de operações com exportações. Em média ponderada 2,6%, pois será considerado que 85% das operações esperadas serão de exportação e 15% de importação.

PIS/COFINS NÃO CUMULATIVO: Com o advento das Leis Federais nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002 e nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, as alíquotas do PIS e da COFINS, passaram a ser, respectivamente, de 1,65% e de 7,6% sobre o faturamento, sendo admitido, conforme art. 3º das leis mencionadas, que a pessoa jurídica poderá descontar alguns créditos, podendo chegar a aproximadamente 3%, resultando, então, uma alíquota líquida próxima de 6,0%.

ISSQN: Será considerada no estudo a alíquota de 3% utilizada na maioria dos municípios para este tipo de prestação de serviço.

IRPJ – alíquota de 25%

CSSL – alíquota de 9%

O primeiro passo é calcular o dispêndio total que resultará do montante do custo e despesa estimado no ANEXO VI, e mais o valor do encargo da depreciação calculado no ANEXO V. O próximo passo é inserir tais valores em planilha Excel que a partir do dispêndio total determinará o valor da RECEITA BRUTA ESPERADA e o RESULTADO DO EXERCÍCIO:

		ANOS							
DISPÊNDIO ANUAL	Origem do dado	1	2	3	5	6	10	25	
CUSTOS E DESPESAS	Anexo VI	2.768.133,80	10.421.000,48	19.563.155,19	19.757.598,78	20.855.855,54	21.280.230,70	24.780.652,45	
DEPRECIACÃO	Anexo V	0,00	2.681.093,93	5.362.187,85	5.362.187,85	5.825.780,70	5.695.109,70	1.248.151,17	
TOTAL		2.768.133,80	13.102.094,40	24.931.343,04	25.119.786,63	26.681.636,24	26.975.340,40	26.028.803,62	

TABELA AUXILIAR		ANOS							
COMPOSIÇÃO DA RECEITA	%	1	2	3	5	6	10	25	
DISPÊNDIO ANUAL		2.768.133,80	13.102.094,40	24.931.343,04	25.119.786,63	26.681.636,24	26.975.340,40	26.028.803,62	
FUNDAF médio	2,60	114.450,65	541.716,33	1.030.805,85	1.038.597,20	1.103.173,09	1.115.316,52	1.076.181,21	
PIS/COFINS	6,00	264.116,89	1.250.114,60	2.378.782,73	2.396.762,76	2.545.784,05	2.573.807,35	2.483.495,11	
ISSQN	3,00	132.058,45	625.057,30	1.189.391,36	1.198.381,38	1.272.892,03	1.286.903,67	1.241.747,55	
LUCRO ANTES DO IR	25,52	1.123.188,43	5.316.260,68	10.116.055,85	10.192.518,07	10.826.248,78	10.945.421,17	10.561.357,67	
SUBTOTAL	37,1								
RECEITA BRUTA ESPERADA		4.401.948,22	20.835.243,30	39.646.378,83	39.946.046,04	42.429.734,18	42.896.789,11	41.391.585,16	
(IRPJ) (15% até R\$20mil e 25% acima de R\$20mil)	25,00	280.797,11	1.329.065,17	2.529.013,96	2.548.129,52	2.706.562,20	2.736.355,29	2.640.339,42	
(CSSL)	9,00	101.086,96	478.463,46	910.445,03	917.326,63	974.362,39	985.087,91	950.522,19	
SUBTOTAL	62,9								
RESULTADO LÍQUIDO		741.304,36	3.508.732,05	6.676.596,86	6.727.061,92	7.145.324,20	7.223.977,97	6.970.496,06	

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		ANOS							
	%	1	2	3	5	6	10	25	
		R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	
RECEITA BRUTA ESPERADA		0,00	20.835.243,30	39.646.378,83	39.946.046,04	42.429.734,18	42.896.789,11	41.391.585,16	
(PIS/COFINS)	6,00	0,00	1.250.114,60	2.378.782,73	2.396.762,76	2.545.784,05	2.573.807,35	2.483.495,11	
(ISSQN)	3,00	0,00	625.057,30	1.189.391,36	1.198.381,38	1.272.892,03	1.286.903,67	1.241.747,55	
(FUNDAF médio)	2,60	0,00	541.716,33	1.030.805,85	1.038.597,20	1.103.173,09	1.115.316,52	1.076.181,21	
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		0,00	18.418.355,08	35.047.398,89	35.312.304,70	37.507.885,02	37.920.761,57	36.590.161,28	
(CUSTOS E DESPESAS)		2.768.133,80	10.421.000,48	19.563.155,19	19.757.598,78	20.855.855,54	21.280.230,70	24.780.652,45	
(DEPRECIACÃO)		0,00	2.681.093,93	5.362.187,85	5.362.187,85	5.825.780,70	5.695.109,70	1.248.151,17	
RESULTADO ANTES DO IR e CSSL		-2.768.133,80	5.316.260,68	10.116.055,85	10.192.518,07	10.826.248,78	10.945.421,17	10.561.357,67	
(IRPJ) (15% até R\$20mil e 25% acima de R\$20mil)	25,00	0,00	1.327.065,17	2.527.013,96	2.548.129,52	2.704.562,20	2.734.355,29	2.638.339,42	
(CSSL)	9,00	0,00	478.463,46	910.445,03	917.326,63	974.362,39	985.087,91	950.522,19	
RESULTADO DO EXERCÍCIO		-2.768.133,80	3.510.732,05	6.676.596,86	6.723.061,92	7.147.324,20	7.225.977,97	6.972.496,06	

Superintendência da Receita Federal na 1ª Região Fiscal – Divisão de Administração Aduaneira - DIANA
 Quadra 03, Bloco O, Edifício Órgãos Regionais – Setor de Autarquias Sul – Brasília/DF

Documento da Comissão instituída pela Portaria SRRF01 nº 58, de 19/02/16, alterada pela Portaria SRRF01 nº 279, de 13/07/2016, publicado em publico/login.aspx pelo código de localização EP06.1118.16001.WUGQ. Consulte a página de autenticação no final deste documento.

ESTUDO DE VIABILIDADE – PORTO SECO CORUMBÁ/MS
ANEXO VII - RECEITA E FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DO PORTO SECO

FLUXO DE CAIXA:

Adotamos a análise do estudo de viabilidade pela visão do projeto, considerando como taxa de atratividade a WACC, o valor de 10,40% a.a., conforme demonstrativo de cálculo abaixo.

Para o cálculo do fluxo líquido de caixa do empreendimento, adiciona-se ao lucro líquido de cada exercício, o valor do encargo da depreciação e subtrai-se o valor da amortização do principal do financiamento dos investimentos.

Com estes dados preenche-se a planilha excel que resultará na seguinte tabela:

FLUXO DE CAIXA	ANOS						
	1	2	3	5	6	10	25
(INVESTIMENTO)	61.728.667,81	30.864.333,90		9.151.203,57		12.164.831,27	
RESULTADO DO EXERCÍCIO	-2.768.133,80	3.510.732,05	6.678.536,86	6.729.061,92	7.147.324,20	7.225.977,97	6.972.496,06
DEPRECIÇÃO	0,00	2.681.033,93	5.362.187,85	5.362.187,85	5.825.780,70	5.635.109,70	1.248.151,17
FLUXO LÍQUIDO DE CAIXA	-64.496.801,60	-24.672.507,93	12.040.764,71	2.940.046,20	12.973.104,89	756.256,40	8.220.647,23

Para a avaliação da viabilidade econômica do empreendimento a partir do fluxo líquido de caixa constante da tabela anterior, e utilizando as funções VPL e TIR (Modificado) do Excel, foram calculados o Valor Presente Líquido (VPL) e a Taxa Interna de Retorno (TIR) a uma Taxa de Atratividade de 10,40%, calculada pelo método do Custo do Capital de Terceiros (WACC) pela equipe da Secretaria do Tesouro Nacional-STN, conforme Nota nº 8/2015/STN/SEAE/MF, apresentada em cópia ao fim deste anexo.

TAXA DE ATRATIVIDADE (WACC)	10,40%
VPL	R\$ 0,00
TIR Modificado	10,40%

Sendo o VPL igual a zero e a TIR igual à Taxa de Atratividade, conclui-se que o empreendimento seria viável economicamente. Entretanto, resta ainda calcular as tarifas a serem cobradas dos usuários e verificar se elas se enquadram nos valores de mercado. O cálculo das tarifas e os ajustes serão apresentados no próximo anexo.

Nota nº 8/2015/STN/SEAE/MF:

ESTUDO DE VIABILIDADE – PORTO SECO CORUMBÁ/MS
ANEXO VII - RECEITA E FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DO PORTO SECO



MINISTÉRIO DA FAZENDA



TESOURO NACIONAL

Nota Técnica Conjunta nº 8 /2015/STN/SEAE/MF

Em 13 de agosto de 2015.

Assunto: Revisão da Taxa Interna de Retorno para as Concessões de Portos Secos
Acesso: Público

1. Em resposta à solicitação da Receita Federal esta Nota Técnica atualiza os parâmetros balizadores de cálculo da Taxa Interna de Retorno – TIR de referência para os próximos leilões de Portos Secos no estado do Mato Grosso do Sul. A TIR serve para auxiliar, em conjunto com outras ferramentas, o embasamento da modelagem financeira do projeto. O efetivo retorno do projeto dependerá ainda de diversos outros fatores, que não são escopo desta nota.
2. Para balizamento da TIR, utiliza-se o conceito de custo médio ponderado de capital (Weighted Average Cost of Capital – WACC). A metodologia utilizada é a descrita na Nota Técnica nº 64 STN/SEAE/MF, de 17 de maio de 2007.
3. Esta nota manteve a metodologia clara e direta utilizada até o momento.
4. Os parâmetros descritos na Nota Técnica de referência foram atualizados da seguinte forma:
 - a. Taxa Livre de Risco: média jan/95 a mai/2015 da remuneração nominal dos Títulos do Tesouro Norte-americano, 10 anos;
 - b. Prêmio de risco de mercado: média jan/95 a mai/2015 Standard & Poor 500, acima da taxa livre de risco;
 - c. Prêmio de Risco Brasil: mediana 01/jan/1995 a 31/mai/2015 do EMBI+;
 - d. Taxa de inflação americana: média de jan/1995 a abr/2015 do Consumer Price Index (CPI).
5. Dessa forma a última Nota publicada para o Setor (Nota Técnica nº 05/2012/STN/SEAE/MF) teve os seus termos iniciais e finais unificados com as recentes notas emitidas para atualizar as taxas de retorno dos projetos do PIL 2 (Notas Conjuntas nº 02, 03 e 05/2015/STN/SEAE/MF). Também visando unificar os parâmetros foi feito o uso da mediana em substituição à média para o Prêmio de Risco Brasil.

ESTUDO DE VIABILIDADE – PORTO SECO CORUMBÁ/MS
ANEXO VII - RECEITA E FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DO PORTO SECO

Acesso: Público



MINISTÉRIO DA FAZENDA



TESOURO NACIONAL

Nota nº 8 /2015/STN/SEAE/MF

6. Para cálculo do custo de capital de terceiros, atualizou-se o spread de Risco de Crédito de 4,05% para 5,3%, baseada na Taxa Preferencial Brasileira (TPB) constante do “Relatório de Economia Bancária e Crédito” publicado pelo Banco Central do Brasil. A TPB mede as taxas de juros utilizadas em operações de elevado valor concedidas a clientes com baixo risco de inadimplência, portanto mais próximas a financiamento de concessões do que a média do spread bancário de todos os clientes do sistema financeiro nacional. Foi utilizada a média de todo o intervalo disponível no relatório mais recente à data de publicação desta nota, ou seja, 2007 a 2013.
7. Com base nas atualizações apresentadas e mantendo os demais parâmetros inalterados obteve-se o valor de 10,4% a.a. para o custo médio ponderado de capital (WACC), conforme consta na tabela a seguir:

Resultado	
Estrutura de Capital	Porto Seco
(A) Participação Capital Próprio	40,0%
(B) Participação Capital Terceiros	60,0%
Custo do Capital Próprio (CAPM)	
(1) Taxa Livre de Risco	4,33%
(2) Taxa de Retorno do Mercado	10,77%
(3) Prêmio de Risco de Mercado	6,44%
(4) Beta Desalavancado	0,800
(5) IR + CSLL	34,00%
(6) Beta Alavancado = $\{(A) + (B) * [1 - (5)]\} / (A) * (4)$	1,59
(7) Prêmio de Risco do Negócio = $(3) * (6)$	10,26%
(8) Prêmio de Risco Brasil	4,18%
(9) Custo de Capital Próprio Nominal = $(1) + (7) + (8)$	18,76%
(10) Taxa de Inflação Americana	2,33%
(11) Custo Real do Capital Próprio (CAPM) = $[1 + (9)] / [1 + (10)] - 1$	16,05%
Custo do Capital de Terceiros	
(12) Taxa Livre de Risco	4,33%
(13) Prêmio de Risco Brasil	4,18%
(14) Risco de crédito	5,30%
(15) Custo Nominal da Dívida $(12) + (13) + (14)$	13,80%
(16) Custo Nominal da Dívida Líquido de Impostos = $(15) * [1 - (5)]$	9,11%
(17) Taxa Real, em R\$ = $[1 + (16)] / [1 + (10)] - 1$	6,62%
WACC	
(18) WACC = $(A) * (11) + (B) * (17)$	10,4%

Especialidade dos Ministérios: Bloco B 38 - e-ades 20048.000 - Data: 11/05/2016

Superintendência da Receita Federal na 1ª Região Fiscal – Divisão de Administração Aduaneira - DIANA

Quadra 03, Bloco O, Edifício Órgãos Regionais – Setor de Autarquias Sul – Brasília/DF

Documento instituído pela Portaria SRRF01 nº 58, de 19/02/16, alterada pela Portaria SRRF01 nº 279, de 13/07/2016, pelo código de localização EP06.1118.16001.WUGQ. Consulte a página de autenticação no final deste documento.

ESTUDO DE VIABILIDADE – PORTO SECO CORUMBÁ/MS
ANEXO VII - RECEITA E FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DO PORTO SECO



Acesso: Público

MINISTÉRIO DA FAZENDA



Nota nº 8 /2015/STN/SEAE/MF

8. Diante do exposto, sugere-se o encaminhamento desta Nota à Secretaria-Executiva do Ministério da Fazenda e à Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB.

À consideração superior.

MARCELO SENNA VALLE PIOTO
Gerente GECEP/COAPI/STN/MF
HAILTON MADUREIRA DE ALMEIDA
Coordenador Geral da COAPI/STN/MF
CLEYTON MIRANDA BARROS
Coordenador Geral de Transporte e Logística –
SEAE/MF

De acordo. Encaminhe-se aos Secretários de Acompanhamento Econômico e do Tesouro Nacional.

MARCUS PEREIRA AUCELIO
Subsecretário de Política Fiscal STN/MF
PABLO FONSECA PEREIRA DOS SANTOS
Subsecretário da SEAE/MF

De acordo. Encaminhe-se ao Senhor Secretário Executivo do Ministério da Fazenda e ao Senhor Secretário Adjunto da Receita Federal do Brasil.

MARCELO BARBOSA SAINTIVE
Secretário do Tesouro Nacional
PAULO GUILHERME FARAH CORRÊA
Secretário de Acompanhamento Econômico

Fenlancada dos Ministérios Bloco B 2º andar 70049-900 Brasília - DF

Superintendência da Receita Federal na 1ª Região Fiscal – Divisão de Administração Aduaneira - DIANA
Quadra 03, Bloco O, Edifício Órgãos Regionais – Setor de Autarquias Sul – Brasília/DF

Documento de origem: Portaria SRRF01 nº 58, de 19/02/16, alterada pela Portaria SRRF01 nº 279, de 13/07/2016
pelo código de localização EP06.1118.16001.WUGQ. Consulte a página de autenticação no final deste documento.

Verso em Branco

ESTUDO DE VIABILIDADE – PORTO SECO CORUMBÁ/MS
ANEXO VIII – CÁLCULO DAS TARIFAS A SEREM COBRADAS DOS USUÁRIOS



ANEXO VIII - CÁLCULO DAS TARIFAS A SEREM COBRADAS DOS USUÁRIOS

1. PREMISSAS:

1. Percentual da receita principal (movimentação e armazenagem) na receita total: 80%;
2. Percentuais de participação na receita principal por tipo de operação: 80% armazenagem e 20% movimentação*1;

2. MONTANTES:

1. Receita Bruta - valor já calculado no ANEXO VII. Será utilizada a Receita Bruta Esperada Total do período de permissão;
2. Peso absorvido pelo Porto Seco – Valor já determinado no ANEXO II. Será utilizado o valor da Demanda total do período de permissão;
3. Valor Total (mercadorias desembaraçadas), determinado no ANEXO II. Será utilizado o valor da Demanda total do período de permissão;
4. Giro: obtido pela divisão do tempo médio de liberação das cargas (20) pelo número de dias do período de cobrança (10), sendo igual a $20 / 10 = 2$.

3. CÁLCULO DAS TARIFAS

Na primeira planilha (Tabela 1) digita-se os números correspondentes aos itens 2.1 a 2.3 supra, obtendo-se assim os insumos para o cálculo das tarifas na armazenagem e movimentação.

Na segunda planilha (Tabela 2), digita-se os números correspondentes aos itens 1.1 a 1.5 supra, e obtém-se finalmente as tarifas a serem cobradas dos usuários na armazenagem e movimentação de produtos importados ou exportados.

As tabelas referidas são apresentadas a seguir:

Tabela 1

RECEITA BRUTA ESPERADA (R\$)	1.024.348.693,65
Receita % com movimentação e armazenagem	80%
Receita movimentação e armazenagem (R\$)	819.478.954,92
Valor Total da mercadoria armazenada/movimentada (R\$)	190.688.807.737,13
Peso Total absorvido pelo Porto Seco (ton)	34.670.692

**O terminal poderá auferir receitas acessórias na execução de diversos outros serviços, além daqueles de movimentação e armazenagem, como transporte externo, seguro, desovas, selagem, climatização de cargas, inspeções, acompanhamento de temperatura, serviços gerais (apeação, forração, rotulagem, etiquetagem, aluguel de paletes), etc. As tarifas acima calculadas estimam a aferição de receitas acessórias na ordem de 20% do faturamento bruto.*

Tabela 2: CÁLCULO DAS TARIFAS (ARMAZENAGEM E MOVIMENTAÇÃO)

Documento de 139 página(s) autenticado digitalmente. Pode ser consultado no endereço <https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx> pelo código de localização EP06.1118.16001.WUGQ. Consulte a página de autenticação no final deste documento.

ESTUDO DE VIABILIDADE – PORTO SECO CORUMBÁ/MS
ANEXO VIII – CÁLCULO DAS TARIFAS A SEREM COBRADAS DOS USUÁRIOS

CÁLCULO DAS TARIFAS							
IMPORTAÇÃO / EXPORTAÇÃO	Participação de cada tarifa na receita total(%)	Receita (R\$)	Peso (ton)	m³/ton	Valor Imp. (R\$)	Giro	Tarifa
ARMAZENAGEM							
TA	% do valor CIF/FOB 10 dias ou fração	80%	655.583,164		190.688.807,737	2	0,172
MOVIMENTAÇÃO							
TM	R\$ por m³	20%	163.895,791	6.934,138	3,33		7,09

4. COMPARATIVO DAS TARIFAS ESTIMADAS COM AS PRATICADAS NA REGIÃO

Faremos aqui um comparativo com as tarifas praticadas nos Portos Secos da região, quais sejam, o de Anápolis, Brasília e Cuiabá.

Após as comparações, verificou-se que as tarifas do novo Porto Seco estão dentro do valor de mercado praticado na região. O resultado final é apresentado a seguir:

Tabela 3

		MS	DF	MT	GO	Amostra			MS
		Novo Porto Seco Corumbá - Tarifas calculadas antes dos ajustes	Porto Seco de Brasília	Porto Seco de Cuiabá	Porto Seco de Anápolis	Mínima	Média	Máxima	Novo Porto Seco Corumbá - Tarifas calculadas após comparativo
IMPORTAÇÃO									
ARMAZENAGEM		10 dias	10 dias	10 dias	10 dias				10 dias
TA-1	% do valor CIF/FOB 10 dias ou fração	0,17	0,43	0,25	0,38	0,25	0,35	0,43	0,17
MOVIMENTAÇÃO									
TM-1	por m³	7,09	4,91	9,26	4,77	4,77	6,31	9,26	7,09

5. CONCLUSÃO:

A Tarifa de Armazenagem de 0,17 (% do valor CIF/FOB por 10 dias ou fração) está abaixo da média praticada na 1ª Região Fiscal.

A Tarifa de Movimentação de R\$ 7,09 (por m³) está dentro da média praticada na 1ª Região Fiscal.

Pelos dados e parâmetros utilizados acima, conclui-se que as tarifas se encontram dentro dos valores de mercado e propiciam retorno ao investimento do futuro permissionário.

Dessa forma conclui-se que a implantação de um novo Porto Seco na cidade de Corumbá/MS é viável.

**ESTUDO DE VIABILIDADE – PORTO SECO CORUMBÁ/MS
ANEXO IX – DOCUMENTOS****ANEXO IX – DOCUMENTOS****1 - ORÇAMENTOS DOS PRINCIPAIS EQUIPAMENTOS****Fiat Doblo Ambulancia Simples Remoção****R\$ 79.000****2016 | 0 km**

São Paulo - Grande São Paulo - Osasco

Anunciante: Autenticautilitarios - [Ver os seus veículos](#)[Ver telefone](#)

Escreva sua pergunta

Perguntar[Consultar o vendedor](#)Porto Seguro Auto: Faça Agora uma Cotação Online! | [Cotar](#)

ESTUDO DE VIABILIDADE – PORTO SECO CORUMBÁ/MS
ANEXO IX – DOCUMENTOS



AoQi Heavy Industrial Machinery Co.,Ltd



See larger image





 Add to My Cart

 Add to My Favorites



top quality 60 ton hydraulic truck crane for sale in dubai

FOB Price: **US \$185,000 / Unit** [I Get Latest Price](#)

Min.Order Quantity: **1 Unit/Units** aoqi 60tons hydraulic truck crane with competitive price

Supply Ability: **50 Unit/Units per Month** high quality 60 ton truck crane for sale in dubai

Port: **China Port**

Payment Terms: **L/C,T/T,Western Union**

 [Contact Supplier](#)

 [Leave Messages](#)

Product Details

Company Profile

 [Report Suspicious Activity](#)

Quick Details

Feature:	Truck Crane	Condition:	New	Application:	Construction Machinery
Rated Loading Capacity:	60ton	Rated Lifting Moment:	2060kN.m	Max. Lifting Load:	70ton
Max. Lifting Height:	60.2m	Span:	7.4m	Place of Origin:	Shandong, China (Mainland)
Brand Name:	AOQI	Model Number:	QLY60	Certification:	CCC ISO CE GOST
Warranty:	12 Months	After-sales Service Provided:	Engineers available to service overseas	Crane Brand:	AOQI BRAND
Truck Crane Model:	QLY60 TRUCK CRANE	Engine Model:	Cummins L3-530 Engine	Engine Power:	375HP
Crane Quality:	New condition the quality as new	Overall Dimensions(mm):	13765x2750x3650mm	Total weight in travel:	44630KG
Boom lifting height:	44m	Jib lifting height:	60.2m	Color:	Optional

Documento de 139 página(s) autenticado digitalmente. Pode ser consultado no endereço <https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx> pelo código de localização EP06.1118.16001.WUGQ. Consulte a página de autenticação no final deste documento.

Verso em Branco

**ESTUDO DE VIABILIDADE – PORTO SECO CORUMBÁ/MS
ANEXO IX – DOCUMENTOS****Sinotruk 30 ton Crane Truck for Southeast Asia**

FOB Price: **US \$50,000 - 80,000 / Set** | [Get Latest Price](#)
Min. Order Quantity: **1 Set/Sets**
Supply Ability: **1000 Set/Sets per Month**
Port: **All ports**
Payment Terms: **L/C, T/T, Western Union, MoneyGram**

[Contact Supplier](#)[Leave Messages](#)[ZOOM](#)[See larger image](#)[Add to My Cart](#)[Add to My Favorites](#)[Product Details](#)[Company Profile](#)[Report Suspicious Activity](#)[FAQ](#)**Quick Details**

Feature: **Truck Crane**
Rated Loading Capacity: **31000kg**
Max Lifting Height: **11.4m**
Brand Name: **XCMG**
Warrenty: **2 Years**

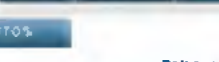
Condition: **New**
Rated Lifting Moment: **35T.M**
Span: **3-5m, 5390mm**
Model Number: **SQ**
After-sales Service Provided: **Engineers available to service**

Application: **Engineering**
Max Lifting Load: **14 ton**
Place of Origin: **Shandong, China (Mainland)**
Certification: **ISO CE**
Crane type: **Folding Boom**

ESTUDO DE VIABILIDADE – PORTO SECO CORUMBÁ/MS
ANEXO IX – DOCUMENTOS

[illegible]

ESTUDO DE VIABILIDADE - PORTO SECO CORUMBÁ/MS
ANEXO IX - DOCUMENTOS



NOWAK

PRODUTOS

- AQUÍCOLA
- APTOCRIAÇÃO
- BALANÇAS
- Escala por Correia - Jato
- Escala de Balcão
- Escala por 50 Pés
- Escala por Corrimão para Escada e Muro
- Escala por Manípulo
- Escala por Mesa
- Escala Suspensa
- Escala Móvel
- Escala de Pallets
- Ingressos
- CORRUAÇÕES
- CAYLLETS
- CONTROLE DE CINTA
- CONCRETE DORES
- ELEVADORES
- DENSIFICADORAS
- FERRAMENTAS ELÉTRICAS
- FURILABIA
- FERRAMENTAS MANUAIS
- SERVOVIGIOL
- MEDIDORES
- OUTROS
- PÓVEIS
- MOVIMENTAÇÃO
- PLACAS
- PRISMAS
- TRANS PALETES
- TAMBAIS E TROLLEYS
- ROLDAS

Contato e vendas
Telefone:

(11) 3355 1274

B.M.C.
(11) 3355 1274

WhatsApp: 11 3355 1274

+ FICHA + PLANILHAS + CADASTRO

HOME EMPRESAS CLIENTES DOWNLOADS ASSISTÊNCIA TÉCNICA FORMULÁRIO DE PAGAMENTO CONTATO

Balança Pico Contadora 3 000Kg - 2180 Toledo - Ref: 3110 - Cap. 3 000 kg com divisão de 200g - Plataforma 1,6 x 1,6m.



Preço: R\$ 10.899,50

[Clique aqui para saber mais](#)

[Ver Comparar](#)

[Ver Detalhes](#)

[Ver o Catálogo](#)

Mês do Período	VLR do período
de 01 de março	R\$ 99.891,24
de 01/ano	R\$ 1.639,85
de 01/ano	R\$ 1.972,89
até 01/ano	R\$ 1.639,85



Nome objetivo é acompanhar quem quer ter informações confiáveis sobre cada produto, para que você possa tomar uma decisão de compra bem fundamentada.

Descrição:

Modelo 2180

A Toledo desenvolveu a balança de piso Z80 Carbono para atender especialmente aos clientes dos mercados industrial e comercial, que buscam uma balança resistente e capaz de instalar e operar. A balança de piso 2180 Carbono possui uma série de diferenciais em relação às balanças de piso comuns. É a Oxciação, Sistema de Fixação e Limitadores de Movimento. A 2180 Carbono possui ainda ampla variedade de terminais, capacidades e terminal de pesagem possibilitam atender às necessidades específicas de cada um dos clientes.

Além disso, a Toledo oferece serviços de instalação, manutenção e atualização tecnológica através de uma equipe própria de Assistência Técnica, composta por profissionais continuamente treinados e utilizando peças de fabricação própria. Todas estas características resultam em parâmetros precisos e confiáveis, criando valor para sua empresa e reduzindo os seus custos de operação.

Características Principais

- O design da plataforma, de perfil ultra baixo, e a utilização de rampas laterais opcionais facilitam e reduzem os esforços do operador nos processos de carregar/descargar na plataforma, quando a inclinação é feita sobre o piso.
- A utilização do efeito de carga resistentes à unidade proporciona precisão e confiabilidade nas pesagens, além de reduzir o custo de manuseio.
- A balança pode ser utilizada como pesadora, contadora, dotadora ou verificadora de pesos, dependendo do terminal de pesagem aceito, oferecendo as vantagens de sua aplicação.
- Versão específica para integração de amplificadas.

Capacidades Máximas

- Plataforma: de aço carbono SAE 1020 de chapa padrão ou lisa (até 10 T), ou de chapa lisa (1,5 e 2 T), ou de aço inox AISI-304 de chapa lisa (até 2,5 T).
- Rampas laterais: inclinação variável de 9% a 12% (fornechimento opcional).
- Cilindro de carga de aço inoxidável. Graus de proteção IP-68 (até 2.500 kg) e IP-67 (adms de 2.500 kg).
- Perfil liso.
- Exclusivo sistema de fixação (com esferas e cantanhas de aço cromo temperado).

Opcionais

- Outras medidas de plataforma
- Rampas de acesso
- Podestal para indicadores e 8 tipos diferentes de terminal de pesagem
- Colunas separadas de aço inox para balanças de aço carbono

Benefícios

- Robustez e durabilidade
- Instalação simples no solo ou ao ar livre
- Baixo custo de instalação e manutenção
- Baixa manutenção técnica em todo o Brasil

Vantagens do Sistema de Oxciação

- Pode ser utilizado em qualquer tipo de aplicação de pesagem (cargas depositadas, arrastadas, roladas, jogadas, etc.), e provenientes de qualquer diretriz.
- Sistema de Oxciação (2 cantanhas e 1 esfera em cada canto da balança) permite movimento suave do conjunto da plataforma, protegendo as células contra impactos laterais e garantindo pesagens corretas, uma vez que a força aplicada ao sensor de peso (célula da carga) será sempre no sentido vertical, independentemente de como a carga chega na plataforma de pesagem.
- Sistema de Proteção permite que a plataforma seja elevada não só no chão mas também no fundo do poço. Evita que a balança seja inundada, evitando danos permanentes.
- Sistema Limitador de Movimento protege o perfeito funcionamento do Sistema de Oxciação, e protege a balança contra impactos laterais de aço inoxidável com grau de proteção IP-68, garante vida útil elevada, mesmo em condições severas.

Campo em Vendas

Produtos Relacionados



Sadia

**ESTUDO DE VIABILIDADE – PORTO SECO CORUMBÁ/MS
ANEXO IX – DOCUMENTOS**

03/03/2015

ComprasNet



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Superior do Trabalho
6ª Região/PE

COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 7/2014

Objeto: Aquisição de cancelas para controle de acesso ao estacionamento deste TRT 6ª Região.

Data/horário abertura da Sessão Pública: 07/11/2014 - 08:00h

Data/horário encerramento da Sessão Pública: 07/11/2014 - 14:00h

Observações Gerais: A empresa a ser contratada ficará responsável pela montagem do equipamento e programação do sistema de automação. As especificações detalhadas do objeto estão na descrição do item. Segue abaixo o prazo de entrega e endereço para entrega. Prazo de entrega: 20 (vinte) dias úteis a partir do recebimento da nota de empenho. Local de entrega: será realizado nas dependências do TRT 6ª Região, situado na Av. Cais do Apolo, 739, Bairro do Recife Recife/PE ou em seu Almoxarifado localizado na mesma avenida nº 617 no horário das 08:00 às 16:00 horas, mediante agendamento prévio.

RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

A presente Cotação Eletrônica atende ao disposto no Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como aos critérios estabelecidos na Portaria nº 305, de 13 de dezembro de 2001, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Item: 1

Descrição: CANCELAS AUTOMÁTICAS

Descrição Complementar: CANCELAS AUTOMÁTICAS, NOME CANCELAS AUTOMÁTICAS, Gabinete em Aço com pintura Epoxi; . Acionamento por botoeira e por controle remoto; . Possui No-Break integrado; . Motor DC de baixo consumo; . Sistema de escamoteamento para desbravamento manual; . Não introduz ruído na rede elétrica; . Alimentação 220V; . Parada mecânica com regulagem de altura; . Gabinete universal que permite a instalação da barreira em qualquer lado da cancela; . Haste central, em alumínio com fita adesiva amarela / preta; . Comprimento da haste: mínimo de 5,5 m; . Freio eletrônico.

Quantidade: 2 **Unidade de fornecimento:** unidade

Valor de referência: R\$ 7.900,00

Valor do menor lance: R\$ 8.000,00

Situação: Cancelado

Aplicabilidade da margem de preferência: Não

Quantidade de dias para entrega: 20

Endereço entrega do produto: Av. Cais do Apolo, Nº 739 - Recife Antigo - Recife - PE

**ESTUDO DE VIABILIDADE – PORTO SECO CORUMBÁ/MS
ANEXO IX – DOCUMENTOS**

MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO
13ª Brigada de Infantaria Motorizada
47º Batalhão de Infantaria

COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 1/2014

Objeto: Impressora laser similar ao modelo HP modelo P1102 monocromática, resolução mínima de impressão 600 x 600 DPI, velocidade mínima de impressão em preto 18 pág/min, impressão de fotografia sim, ciclo de trabalho mensal 5000 pág/mês, papel bandejas 2, capacidade de folhas 150 folhas, mídias aceitas A4, A5, A6, B5, C5, cartolina, D1, envelope, etiqueta, transparências, memória interna 2 mb, slot para cartões de memória não, compatível com mac sim, conectividade USB, portátil não, função copiadora não, função scanner não, função fax não, especificações técnicas voltagem 110V/220V, compatível com o tonner CE 651A.

Data/horário abertura da Sessão Pública: 02/04/2014 - 08:00h

Data/horário encerramento da Sessão Pública: 04/04/2014 - 17:00h

Observações Gerais: No lances ofertado deverá estar incluso o valor do frete

RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

A presente Cotação Eletrônica atende ao disposto no Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como aos critérios estabelecidos na Portaria nº 306, de 13 de dezembro de 2001, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Item: 1

Descrição: IMPRESSORA LASER

Descrição Complementar: Impressora laser similar ao modelo HP modelo P1102 monocromática, resolução mínima de impressão 600 x 600 dpi, velocidade mínima de impressão em preto 18 pág/min, impressão de fotografia sim, ciclo de trabalho mensal 5000 pág/mês, papel bandejas 2, capacidade de folhas 150 folhas, mídias aceitas A4, A5, A6, B5, C5, cartolina, D1, envelope, etiqueta, transparências, memória interna 2 mb, slot para cartões de memória não, compatível com mac sim, conectividade USB, portátil não, função copiadora não, função scanner não, função fax não, especificações técnicas voltagem 110V/220V, compatível com o tonner CE 651A.

Quantidade: 5 Unidade de fornecimento: Und

Valor de referência: R\$ 2.750,00

Valor do menor lance: R\$ 1.877,00

Situação: Homologado

Aplicabilidade da margem de preferência: Não

Quantidade de dias para entrega: 30 Data de Entrega: 16/05/2014

Endereço entrega do produto: BR 163 - KM 729 - VILA SÃO PAULO - Coxim - MS

Adjudicado para: ZANETTI & ESTABILLE LTDA - ME, por R\$ 1.877,00

**ESTUDO DE VIABILIDADE – PORTO SECO CORUMBÁ/MS
ANEXO IX – DOCUMENTOS**

03/03/2015

ComprasNet



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Departamento de Polícia Federal
Superintendência Regional em Mato Grosso do Sul

COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 23/2014

Objeto: Aquisição de leitora de código de barras para leitura dos códigos FEBRABAN para o NEOF-SELOG/SR/DPF/MS.

Data/horário abertura da Sessão Pública: 15/10/2014 - 08:00h

Data/horário encerramento da Sessão Pública: 15/10/2014 - 14:30h

Observações Gerais:

RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

A presente Cotação Eletrônica atende ao disposto no Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como aos critérios estabelecidos na Portaria nº 306, de 13 de dezembro de 2001, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Item: 1

Descrição: LEITORA CÓDIGO BARRA

Descrição Complementar: Leitora de código de barras portátil a laser com pedestal para leitura dos códigos FEBRABAN (títulos bancários comuns, FGTS, GRU, GPS) de 04 a 60 dígitos (ITF 2-5), fonte de luz: diodo de luz de 650nm; velocidade mínima de leitura: 500 leituras por segundo; distância de leitura: 35 ~ 220mm; resolução: 5 mil; sinal sonoro com ajuste de volume e tempo; indicadores de LED verde, vermelho e azul; USB; garantia mínima de 36 meses; certificações EMC CE e FCC DOC compliance, VCCI, BSMI, Laser Class CDRH Class IIa, IEC 60825-1: Class 1; cabo de no mínimo 2 metros; temperatura de operação de 0º a 40ºC; compatibilidade: Windows XP e posteriores; Nível de Luz: 4.500 LUX; Tipos de códigos de barras reconhecidos: lineares 1D, incluindo FEBRABAN e 2D PDF-417. Ref.: Bematech Aquila S-500 ou de melhor qualidade (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 7 Plenário).

Quantidade: 2

Unidade de fornecimento: un

Valor de referência: R\$ 920,00

Valor do menor lance: R\$ 700,00

Situação: Pendente de Adjudicação

Aplicabilidade da margem de preferência: Não

Quantidade de dias para entrega: 5

Endereço entrega do produto: Rua Fernando Luiz Fernandes, 322 - Vila Sobrinho - Campo Grande - MS

ESTUDO DE VIABILIDADE - PORTO SECO CORUMBÁ/MS

ANEXO IX - DOCUMENTOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PMS-P-Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste

C. AÇÃO ELETRÔNICA Nº 47/2014

Objeto: Microcomputador- COMPUTADOR COM PROCESSADOR 4ª GERAÇÃO DO PROCESSADOR INTEL CORE I5-4570 (3.2GHZ ATE 3.6GHZ COM INTEL TURBO BOOST 2.0, 4 THREADS, 6MB CACHE) Sistema operacional Windows 7 Professional ou superior, Original 64-bit em português. Memória RAM1 4gb de SDRAM DDR3 a 1600 MHz. Armazenamento Disco rígido de 500gb SATA (7.200 RPM). Placa de vídeo Dedicada AMD Radeon HD 8490 de 1GB com adaptador DVI. MONITOR Widescreen; multimídia; tamanho da imagem visível (diagonal) 18.5 Wide (16:9) Pixel Pitch 0,300 mm (H) x 0,300 mm (V); brilho 200cd/m2 Relação de Contraste Mega DCR 5M:18 (Static 1000:1); tempo e resposta 5ms Ângulo de visão (horizontal/vertical) 90°, tensão de alimentação 65° Resolução máxima 1366x768; suporte de cores 16.7M Conectores de vídeo DVI, D-sub. Fonte Blivet Plug&Play DDC 2B; Energy star Itens Inclusos: 01Manual de instalação, 01 cabo D-Sub, 01 cabo de alimentação, 01 fonte externa, 01 base, 01 conector, 01 monitor, mouse, teclado. Garantia de 01 ano no mínimo

Data/horário abertura da Sessão Pública: 22/10/2014 - 08:00h
Data/horário encerramento da Sessão Pública: 24/10/2014 - 16:00h

Observações Gerais: O proponente deverá informar na formalização da proposta os dados bancários da empresa junto ao Banco do Brasil. Na proposta deverá constar marca e modelo do produto ofertado, bem como ser encaminhado catálogo explicativo do produto, com as devidas especificações. O proponente deverá apresentar SICAF e as eventuais certidões que se encontrem vencidas no mesmo. Caso a filiante não esteja cadastrada como contribuinte neste Município, deverá apresentar declaração firmada por seu representante legal/procurador, sob as penas da lei, do não cadastramento e de que nada deve à Fazenda do Município de São Paulo, relativamente aos tributos mobiliários. Validade da proposta: 30 dias Prazo de pagamento: 30 dias após a entrega. Garantia do produto contra defeitos de fabricação: 12 (doze) meses a partir da entrega ASSISTENCIA TÉCNICA NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO Prazo de entrega: 15 dias após a retirada da nota de empenho

RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

A presente Cotação Eletrônica atende ao disposto no Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como aos critérios estabelecidos na Portaria nº 306, de 13 de dezembro de 2001, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Item: 1

Descrição: MICROCOMPUTADOR

Descrição Complementar: MICROCOMPUTADOR, NOME MICROCOMPUTADOR COMPUTADOR COM PROCESSADOR 4ª GERAÇÃO DO PROCESSADOR INTEL CORE I5-4570 (3.2GHZ ATE 3.6GHZ COM INTEL TURBO BOOST 2.0, 4 THREADS, 6MB CACHE) Sistema operacional Windows 7 Professional ou superior, Original 64-bit em português. Memória RAM1 4gb de SDRAM DDR3 a 1600 MHz. Armazenamento Disco rígido de 500gb SA A (7.200 RPM). Placa de vídeo Dedicada AMD Radeon HD 8490 de 1GB com adaptador DVI MONITOR Widescreen; multimídia; tamanho da imagem visível (diagonal) 18.5 Wide (16:9) Pixel Pitch 0,300 mm (H) x 0,300 mm (V); brilho 200cd/m2 Relação de Contraste Mega CR 5M:18 (Static 1000:1); tempo e resposta 5ms Ângulo de visão (horizontal/vertical) 90°, tensão de alimentação 65° Resolução máxima 1366x768; suporte de cores 16.7M Conectores de vídeo DVI, D-sub. Fonte Blivet Plug&Play DDC 2B; Energy star Itens Inclusos: 01Manual de instalação, 01 cabo D-Sub, 01 cabo de alimentação, 01 fonte externa, 01 base, 01 conector, 01 monitor, mouse, teclado. Garantia de 01 ano no mínimo

Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE

Valor de referência: R\$ 1.321,86

Valor do menor lance: R\$ 3.270,00

Situação: ~~Cancelado~~

Aplicabilidade da margem de preferência: Não

Quantidade de dias para entrega: 15

Endereço entrega do produto: AV GABRIELA MISTRAL, 160 - PENHA - São Paulo - SP

**ESTUDO DE VIABILIDADE – PORTO SECO CORUMBÁ/MS
ANEXO IX – DOCUMENTOS**

MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando da Aeronáutica
Grupamento de Infraestrutura e Apoio de São José dos Campos

COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 375/2014

Objeto: Aquisição de scanner de mesa.

Data/horário abertura da Sessão Pública: 17/09/2014 - 08:00h

Data/horário encerramento da Sessão Pública: 19/09/2014 - 10:00h

Observações Gerais. O fornecedor deverá ter atenção ao lançar o seu preço. O fornecedor que lançar o valor inexequível ou não tiver disponibilidade de estoque estará sujeito às penalidades previstas na legislação aplicável. 2) o fornecedor também deverá estar ciente das instruções gerais e procedimentos para a utilização do sistema de cotação eletrônica regidas pela Portaria nº 306, de 13 de dezembro 2001; em especial o artigo 8º: o fornecedor que não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do fornecimento, estará sujeito às sanções previstas na Lei nº 8.666/1993, sem prejuízo do eventual cancelamento da nota de empenho. 3) atenção: não adjudicaremos itens com preços maiores que a referência. portanto, o(s) fornecedor(es) que ganhar(em) itens com valores maiores que o preço de referência interessado(s) em negociar tem um prazo de 60 minutos a partir do encerramento da cotação para enviar uma proposta em papel timbrado com validade mínima de 30 dias para o email fausto@glasj.cta.br ou fax para o número (12)39473350. neste caso, os fornecedores que ficarem em primeiro lugar que não entrarem em contato neste prazo serão considerados desistentes, e o item será cancelado. O prazo de garantia do material ofertado, deve ser no mínimo de 1 (um) ano, contado do recebimento provisório. A empresa que apresentar menor lance, deverá enviar proposta após encerramento para fausto@glasj.cta.br

RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

A presente Cotação Eletrônica atende ao disposto no Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como aos critérios estabelecidos na Portaria nº 306, de 13 de dezembro de 2001, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Item: 1

Descrição: SCANNER

Descrição Complementar: SCANNER COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO; TIPO MESA; RESOLUÇÃO 600; RESOLUÇÃO ÓTICA 600; PROFUNDIDADE DE BITS 48; VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO 21,5 (CM) X 91,4; DIGITALIZA EM CORES; CONEXÃO USB/EPRINT/MVEM.

Quantidade: 1 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor de referência: R\$ 1.899,00

Valor do menor lance: R\$ 1.486,00

Situação: Homologado

Aplicabilidade da margem de preferência: Não

Quantidade de dias para entrega: 10 Data de Entrega: 10/10/2014

Endereço entrega do produto: PRAÇA MARECHAL DO AR EDUARDO GOMES Nº 50 - VILA DAS ACÁCIAS - São José dos Campos - SP

Adjudicado para: HKA TECNOLOGIA DO BRASIL EIRELI - ME, por R\$ 1.486,00

Obs.: O fornecedor HKA TECNOLOGIA DO BRASIL EIRELI - ME possui regularidade fiscal, tendo apresentado as certidões do INSS, SRF, PGRF e FGTS.

ESTUDO DE VIABILIDADE – PORTO SECO CORUMBÁ/MS
ANEXO IX – DOCUMENTOS

ESTUDO DE VIABILIDADE - PORTO SECO CORUMBÁ/MS

ANEXO IX - DOCUMENTOS



Indústria e Comércio de Máquinas Ltda.

Contato e Atendimento

CEP: 01000-000

Telefone: (11) 3355-1874

Fax: (11) 3355-1874

E-mail: contato@nowak.com.br

Endereço: Rua da Indústria, 1000 - Jd. Industrial - São Paulo - SP

CEP: 01000-000

Telefone: (11) 3355-1874

Fax: (11) 3355-1874

E-mail: contato@nowak.com.br

Produtos

Empilhadeiras

Tratores

Colheitadeiras

Trilhos

Trilhos de Cimento

Trilhos de Aço

Trilhos de Concreto

Trilhos de Madeira

Trilhos de Plástico

Trilhos de Alumínio

Trilhos de Cobre

Trilhos de Zinco

Trilhos de Níquel

Trilhos de Titânio

Trilhos de Inconel

Trilhos de Carbono

Trilhos de Fibra de Carbono

Trilhos de Polímero

Trilhos de Cerâmica

Trilhos de Vidro

Trilhos de Cristal

Trilhos de Silício

Trilhos de Germânio

Trilhos de Arsênio

Trilhos de Selênio

Trilhos de Telúrio

Trilhos de Bismuto

Trilhos de Antimônio

Trilhos de Chumbo

Trilhos de Estanho

Trilhos de Cádmio

Trilhos de Mercúrio

Trilhos de Platina

Trilhos de Ouro

Trilhos de Prata

Trilhos de Cobre

Trilhos de Zinco

Trilhos de Níquel

Trilhos de Titânio

Trilhos de Inconel

Trilhos de Carbono

Trilhos de Fibra de Carbono

Trilhos de Polímero

Trilhos de Cerâmica

Trilhos de Vidro

Trilhos de Cristal

Trilhos de Silício

Trilhos de Germânio

Trilhos de Arsênio

Trilhos de Selênio

Trilhos de Telúrio

Trilhos de Bismuto

Trilhos de Antimônio

Trilhos de Chumbo

Trilhos de Estanho

Trilhos de Cádmio

Trilhos de Mercúrio

Trilhos de Platina

Trilhos de Ouro

Trilhos de Prata

Empilhadeira Elétrica - Tratorista PT 1654 Fast - Ref: 10321 Capacidade 1600 Kg Elevação 5450 mm.

Preço: R\$ 30.000,00

Indústria e Comércio de Máquinas Ltda.

CEP: 01000-000

Telefone: (11) 3355-1874

Fax: (11) 3355-1874

E-mail: contato@nowak.com.br



Clique nas setas para ampliar

Capacidade de Carga (kg)	Valor de Venda
1600	R\$ 30.000,00
2000	R\$ 35.000,00
2500	R\$ 40.000,00
3000	R\$ 45.000,00
3500	R\$ 50.000,00
4000	R\$ 55.000,00
4500	R\$ 60.000,00
5000	R\$ 65.000,00
5500	R\$ 70.000,00
6000	R\$ 75.000,00
6500	R\$ 80.000,00
7000	R\$ 85.000,00
7500	R\$ 90.000,00
8000	R\$ 95.000,00
8500	R\$ 100.000,00
9000	R\$ 105.000,00
9500	R\$ 110.000,00
10000	R\$ 115.000,00
10500	R\$ 120.000,00
11000	R\$ 125.000,00
11500	R\$ 130.000,00
12000	R\$ 135.000,00
12500	R\$ 140.000,00
13000	R\$ 145.000,00
13500	R\$ 150.000,00
14000	R\$ 155.000,00
14500	R\$ 160.000,00
15000	R\$ 165.000,00
15500	R\$ 170.000,00
16000	R\$ 175.000,00
16500	R\$ 180.000,00
17000	R\$ 185.000,00
17500	R\$ 190.000,00
18000	R\$ 195.000,00
18500	R\$ 200.000,00
19000	R\$ 205.000,00
19500	R\$ 210.000,00
20000	R\$ 215.000,00
20500	R\$ 220.000,00
21000	R\$ 225.000,00
21500	R\$ 230.000,00
22000	R\$ 235.000,00
22500	R\$ 240.000,00
23000	R\$ 245.000,00
23500	R\$ 250.000,00
24000	R\$ 255.000,00
24500	R\$ 260.000,00
25000	R\$ 265.000,00
25500	R\$ 270.000,00
26000	R\$ 275.000,00
26500	R\$ 280.000,00
27000	R\$ 285.000,00
27500	R\$ 290.000,00
28000	R\$ 295.000,00
28500	R\$ 300.000,00
29000	R\$ 305.000,00
29500	R\$ 310.000,00
30000	R\$ 315.000,00
30500	R\$ 320.000,00
31000	R\$ 325.000,00
31500	R\$ 330.000,00
32000	R\$ 335.000,00
32500	R\$ 340.000,00
33000	R\$ 345.000,00
33500	R\$ 350.000,00
34000	R\$ 355.000,00
34500	R\$ 360.000,00
35000	R\$ 365.000,00
35500	R\$ 370.000,00
36000	R\$ 375.000,00
36500	R\$ 380.000,00
37000	R\$ 385.000,00
37500	R\$ 390.000,00
38000	R\$ 395.000,00
38500	R\$ 400.000,00
39000	R\$ 405.000,00
39500	R\$ 410.000,00
40000	R\$ 415.000,00
40500	R\$ 420.000,00
41000	R\$ 425.000,00
41500	R\$ 430.000,00
42000	R\$ 435.000,00
42500	R\$ 440.000,00
43000	R\$ 445.000,00
43500	R\$ 450.000,00
44000	R\$ 455.000,00
44500	R\$ 460.000,00
45000	R\$ 465.000,00
45500	R\$ 470.000,00
46000	R\$ 475.000,00
46500	R\$ 480.000,00
47000	R\$ 485.000,00
47500	R\$ 490.000,00
48000	R\$ 495.000,00
48500	R\$ 500.000,00
49000	R\$ 505.000,00
49500	R\$ 510.000,00
50000	R\$ 515.000,00
50500	R\$ 520.000,00
51000	R\$ 525.000,00
51500	R\$ 530.000,00
52000	R\$ 535.000,00
52500	R\$ 540.000,00
53000	R\$ 545.000,00
53500	R\$ 550.000,00
54000	R\$ 555.000,00
54500	R\$ 560.000,00
55000	R\$ 565.000,00
55500	R\$ 570.000,00
56000	R\$ 575.000,00
56500	R\$ 580.000,00
57000	R\$ 585.000,00
57500	R\$ 590.000,00
58000	R\$ 595.000,00
58500	R\$ 600.000,00
59000	R\$ 605.000,00
59500	R\$ 610.000,00
60000	R\$ 615.000,00
60500	R\$ 620.000,00
61000	R\$ 625.000,00
61500	R\$ 630.000,00
62000	R\$ 635.000,00
62500	R\$ 640.000,00
63000	R\$ 645.000,00
63500	R\$ 650.000,00
64000	R\$ 655.000,00
64500	R\$ 660.000,00
65000	R\$ 665.000,00
65500	R\$ 670.000,00
66000	R\$ 675.000,00
66500	R\$ 680.000,00
67000	R\$ 685.000,00
67500	R\$ 690.000,00
68000	R\$ 695.000,00
68500	R\$ 700.000,00
69000	R\$ 705.000,00
69500	R\$ 710.000,00
70000	R\$ 715.000,00
70500	R\$ 720.000,00
71000	R\$ 725.000,00
71500	R\$ 730.000,00
72000	R\$ 735.000,00
72500	R\$ 740.000,00
73000	R\$ 745.000,00
73500	R\$ 750.000,00
74000	R\$ 755.000,00
74500	R\$ 760.000,00
75000	R\$ 765.000,00
75500	R\$ 770.000,00
76000	R\$ 775.000,00
76500	R\$ 780.000,00
77000	R\$ 785.000,00
77500	R\$ 790.000,00
78000	R\$ 795.000,00
78500	R\$ 800.000,00
79000	R\$ 805.000,00
79500	R\$ 810.000,00
80000	R\$ 815.000,00
80500	R\$ 820.000,00
81000	R\$ 825.000,00
81500	R\$ 830.000,00
82000	R\$ 835.000,00
82500	R\$ 840.000,00
83000	R\$ 845.000,00
83500	R\$ 850.000,00
84000	R\$ 855.000,00
84500	R\$ 860.000,00
85000	R\$ 865.000,00
85500	R\$ 870.000,00
86000	R\$ 875.000,00
86500	R\$ 880.000,00
87000	R\$ 885.000,00
87500	R\$ 890.000,00
88000	R\$ 895.000,00
88500	R\$ 900.000,00
89000	R\$ 905.000,00
89500	R\$ 910.000,00
90000	R\$ 915.000,00
90500	R\$ 920.000,00
91000	R\$ 925.000,00
91500	R\$ 930.000,00
92000	R\$ 935.000,00
92500	R\$ 940.000,00
93000	R\$ 945.000,00
93500	R\$ 950.000,00
94000	R\$ 955.000,00
94500	R\$ 960.000,00
95000	R\$ 965.000,00
95500	R\$ 970.000,00
96000	R\$ 975.000,00
96500	R\$ 980.000,00
97000	R\$ 985.000,00
97500	R\$ 990.000,00
98000	R\$ 995.000,00
98500	R\$ 1.000.000,00
99000	R\$ 1.005.000,00
99500	R\$ 1.010.000,00
100000	R\$ 1.015.000,00

Ata de Compra e Venda (Obrigatório)

Modelo PT 1654 Fast - Paletes

Bateria: tracionária 24 V x 215 ou 285 ou 324 Ah; não inclusa

Carregador de bateria: 24 V x 40 ou 50 A h; não inclusa

Entrega técnica na sua empresa: inclusa

A empilhadeira elétrica PT1654 Fast Paletes é um equipamento de elevação e deslocamento por acionamento elétrico, com o operador em pé, andando. Nesta linha existe a possibilidade de instalar uma plataforma opcional para operador em pé, a bordo. Por ser uma empilhadeira pedaleira, ela opera exclusivamente em partes abertas, sendo ideal para movimentação e carga e descarga de caminhões e contentores.

A empilhadeira PT1654 Fast Paletes é fabricada com os melhores componentes do mundo. Seus controladores, motores de tração e elevação são reconhecidos internacionalmente. Além disso, possui manutenção extremamente simplificada e de baixo custo, necessitando apenas de cuidados simples em seu dia a dia.

Seu suprimento de energia é através de uma bateria tracionária que não acompanha a máquina. Desta forma, a empilhadeira pode operar em três turnos, apenas trocando a bateria por uma recarregada. Para o recarregamento da bateria é necessário um carregador para bateria tracionária que é vendido separadamente.

A linha PT Fast oferece as seguintes diferenças:

- Velocidade de elevação 30% maior do que a linha PT.
- Alimentação em corrente alternada
- Comando de elevação com vóltas proporcionais posicionadas no anelo.
- Transmissão mais robusta, feita de ferro fundido.

A empilhadeira PT1654 Fast Paletes é de operação muito segura e não necessita de cursos e certificações para o seu manuseio. São dotadas de freio de estacionamento eletromagnético, controle de tração eletrônico, buzina e botão anti-magnetismo na entrada do binho.

Além de todas essas características técnicas, a empilhadeira elétrica PT1654 Fast Paletes tem ainda várias vantagens:

- É um equipamento totalmente nacional;
- Possui a maior rede de assistência técnica do Brasil;
- E suas peças de reposição com custo baixíssimo e com ampla disponibilidade.

Características Técnicas - Linha PT Fast

Capacidade de Carga nominal (kg)	1600
Centro de Carga (cm)	600
Sistema de Tração	Elétrico, O operador a pé
Comprimento útil dos Garfos (mm)	1150
Largura x Espessura dos Garfos a x S1 (mm)	170 x 70

ESTUDO DE VIABILIDADE - PORTO SECO CORUMBÁ/MS

ANEXO IX - DOCUMENTOS



COMPRA E VENDA DE EQUIPAMENTOS
E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

Compra e Venda
Telefônica

Faturamento Empresas
17 3355 1274

S.A.C.
0800 718 1234

Sigla: URMACOR
4062 0774



EMPRESA

PRODUTOS

COMPRADORES

ASSISTÊNCIA TÉCNICA

FORMAS DE PAGAMENTO

Emplacadeira Manual Hidráulica LM 1516 - Rst, 40041 - Hidráulica Manual 1500 kg elevação 1600 mm...



Preço: R\$ 3.757,00

[Comprar](#)

[Gerar Orçamento](#)

Número de Partes	Valor da parte
5x 10 peças	R\$ 3.757,00
3x 10 peças	R\$ 1.382,30
6x 10 peças	R\$ 678,30
12x 10 peças	R\$ 985,10

Clique nas imagens para ampliar



IMPRIMIR | INDICAR AMIGO | VOLTAR

Modelo LM 1516 - Palettrans

A emplacadeira manual LM1516 Palettrans é um equipamento de operação totalmente manual. Por ser uma emplacadeira patinada, ela opera exclusivamente em pavimentos lisos, sendo ideal para a descarga leve de palete e caminhões.

Tem capacidade de carga de 1500 quilos e a elevação máxima de 1,6 metro.

A elevação do garfo é feita através do acionamento da alavanca de comando que bombeta o óleo hidráulico para dentro do conjunto e movimenta o pistão interno de elevação. O abaixamento do garfo se dá através do acionamento manual do garfo localizado no lado de comando.

A emplacadeira LM1516 Palettrans possui manutenção extremamente simplificada e de baixo custo, necessitando apenas de cuidados simples em seu dia a dia. Possui rodas de nylon e ótima condição de manobra, operando em corredores de até um metro e oventa centímetros de largura.

A emplacadeira LM1516 Palettrans é de operação muito segura e não necessita de cursos e certificações para o seu manuseio. Além de todas essas características técnicas, a emplacadeira manual linha LM de Palettrans tem ainda várias qualidades:

- É um equipamento totalmente nacional;
- Possui a melhor rede de assistência técnica do Brasil;
- e suas peças de reposição com custo baixíssimo e com ampla disponibilidade.

LM1516 - Palettrans
Capacidade de carga (kg) 1500
Peso do equipamento (kg) 235
Elevação (mm) 1600
Comprimento útil do garfo (mm) 1150
Largura externa do garfo (mm) 550
Comprimento total (mm) 1990
Largura total (mm) 700
Altura total (mm) 2010
Tração Manual
Elevação hidráulica Manual
Prelo de estacionamento Mecânico
Roda direcional em nylon (mm) Ø 300x50
Roda de carga em nylon (mm) Ø 80x74

NOWAK

6º Ano

Consecutivo



Campes em Vendas

Produtos Palettrans

**ESTUDO DE VIABILIDADE – PORTO SECO CORUMBÁ/MS
ANEXO IX – DOCUMENTOS****TOLEDO DO BRASIL****ISO 9000**

PREC-0604/2011

1

Recife, 29 de Julho de 2011.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
A/C SR. SÉRGIO GARCIA - Diretora**REF : Sistemas de Paisagem e Acessórios para Sistemas de Paisagem**

Prezados Senhores,

Atendendo a sua solicitação, temos o prazer de apresentar nossa Proposta Técnica/Comercial para fornecimento de Software para Sistemas de Paisagem e Acessórios para Sistemas de Paisagem, projetada e fabricada sob encomenda, a ser instalada na cidade de CABO DE SANTO AGOSTINHO / PE.

Em anexo seguem:

Proposta Técnica/Comercial
Condições Gerais de fornecimento Toledo - Linha Industrial Sistemas.

Agradecemos a oportunidade de participarmos deste processo e permanecemos à sua disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários pelo telefone :81-3878-8300 / 81-9987-1546 com Sr. Antônio Bezerra de Lima Neto ou pelo e-mail: antonio.bezerra@toledobrasil.com.br.

Atenciosamente,

Antônio Bezerra de Lima Neto
Responsável por SoluçõesAfonso Pinheiro Lino
Gerente da Filial Recife

ESTUDO DE VIABILIDADE – PORTO SECO CORUMBÁ/MS

ANEXO IX – DOCUMENTOS

TOLEDO DO BRASIL
ISO 9000

PREC-0604/2011

2

PROPOSTA TÉCNICA/COMERCIAL

Sistemas de Pesagem e Acessórios para Sistemas de Pesagem

1
**Objetivo da
Solução**

MGB - Código: MGB/5.
Disponibilizar informações para gerenciamento do seu processo industrial, gerando benefícios que resultarão no aumento do lucro, criando valor para a empresa de V.S.as.

2
**Descrição da
Solução**

MGB - Código: MGB/5.
Software MGB - Módulo Gerenciador de Balanças

Software desenvolvido pela Toledo para comunicação com balanças industriais Toledo via Ethernet. Permite visualizar peso, configurar e alterar parâmetros, checar pesagens e acumulados de cada balança interligada ao sistema. As informações são criptografadas.

○ MGB possibilita a exportação dos arquivos de pesagens em arquivo texto ou planilha do Excel.

3
Fornecimento

KIT-ETH - Código: ETH3AA.

Interligar indicadores, terminais ou painéis a uma rede de computadores através de uma interface de comunicação Ethernet 10Base-T que proporciona uma conexão de até 10 Mbps, com protocolo TCP/IP.

ITEM 1

Solução Toledo para Linhas Comercial/Industrial

Balança de caminhões sobre o piso ou semi-embutida 900i

Código: 9121060BS1

- Capacidade: 80.000 kg x 10 kg
- Plataforma: 21 m x 3 m
- Instalação: sobre o piso ou semi-embutida
- Quantidade: 1



A balança inteligente 900i foi projetada dentro dos critérios mais rigorosos, baseados na experiência nacional e internacional de várias décadas da Toledo.

A Toledo emprega perfis metálicos certificados, parafusos estruturais com tratamento de superfície e utiliza tolerâncias rigorosas para o alinhamento e montagem da estrutura.

Os perfis metálicos passam por processo de jateamento e pintura com tinta epoxi poliamida, garantindo alto grau de durabilidade.

Função Dual Range

Permite utilizar dupla escala nas balanças rodoviárias. Incorpora um conceito inovador no mercado e traz um grande diferencial (Aumento da precisão da balança).

- axas de pesagem: 0 a 80.000 kg, divisão de 10 kg.
- Acima de 80.000 kg, divisão de 20 kg.

RUA DONA ARCELINA DE OLIVEIRA, 48 - CEP 51200-210 - TELEFONE (81) 3879-8300 - FAX (81) 3879-8350 -

ESTUDO DE VIABILIDADE – PORTO SECO CORUMBÁ/MS
ANEXO IX – DOCUMENTOS**TOLEDO DO BRASIL****ISO 9000**

P.01 C-0604/2011

3

Função de Pesagem de eixos

A pesagem por eixos garante a correta distribuição de cargas nos veículos rodoviários. Este equipamento possibilita obter a maior eficiência do transporte atendendo as tolerâncias legais de carga máxima por eixos.

Requisitos.

- A pista da balança deve ser nivelada e possuir extensão superior a do veículo.
- O veículo deve estar desengatado e com o freio liberado durante a pesagem.

Obs.: Este recurso da balança deve ser utilizado apenas para orientar a redistribuição de carga nos veículos (os resultados não podem ser utilizados para recursos de multas).

Componentes da balança:**1. Ponte de pesagem**

- Longarinas e travessas em aço carbono A572-50 **prevista** para receber cobertura de concreto
- Jateada, padrão SA2/11/2 (metal quase branco) e pintura com tinta epoxi poliâmina cinza, ref.: RAL7016.
- Montagem: 1757018

2. Células de carga digitais inteligentes PDX Toledo (Exclusivo)

Fabricadas 100% em aço inox, são hermeticamente seladas com solda a laser e protegidas contra efeitos de imersão e jatos d'água de alta pressão (IP68 e IP69k). Possuem um sistema inteligente que faz diagnósticos preditivos, monitora as condições ambientais e, automaticamente faz a correção do sinal, sem a necessidade da intervenção do operador da balança.

A célula PDX não utiliza caixa de junção. As células são interligadas umas as outras formando uma rede de dados do tipo CAN (Controller Area Network).

3. Terminal de pesagem IND780 (Exclusivo)

Desenvolvido para atender aplicações rigorosas, que necessitam de gerenciamento e/ou automação, sem a utilização de um PC. Seu gabinete de aço inox é imune a interferências eletromagnéticas geradas por rádios transmissores, telefones celulares, cabos de alta tensão e etc, possui proteção contra jatos d'água de alta pressão (IP69k) e está disponível na versão mesa, parede ou coluna.

Características:

- Display gráfico colorido de LCD, tamanho 11" mm x 87 mm;
- Alimentação elétrica: 100 a 240 Vca, 40 a 61 Hz.

4. Cabos blindados de comunicação entre o terminal e as células de carga (Exclusivo)

Os cabos blindados exclusivos da 900i foram projetados para resistir a ambientes agressivos e a ação de roedores. Possuem dupla camada de aço inox, garantindo a integridade do sinal.

Nota: O cabo padrão fornecido, possui a distância de 15m para interligação entre a ponte de pesagem e o indicador de peso.

5. Sistema de proteção contra surtos de tensão (Exclusivo)

A Toledo do Brasil desenvolveu um sistema que protege os dispositivos eletrônicos da balança contra a maioria dos surtos de tensão e de corrente.

O Sistema é composto de seis partes: um protetor de entrada de energia, uma haste de aterramento especial para a instalação elétrica da balança, estrutura metálica aterrada, terminal de pesagem IND780 com filtros internos, cabos blindados e as células de carga digitais inteligentes PDX com proteção contra surtos de tensão.

Nota: O projeto do aterramento está incluso no fornecimento (Exclusivo)*

**ESTUDO DE VIABILIDADE – PORTO SECO CORUMBÁ/MS
ANEXO IX – DOCUMENTOS****TOLEDO DO BRASIL****ISO 9000**

PREC-0604/2011

4

6. Cálculo estrutural

A estrutura é projetada para operar nas condições mais severas, sendo utilizados como parâmetros para seus cálculos, veículos tipo carreta com três eixos traseiros que possuem concentração de carga de até 35t em um espaço de 3 metros da ponte de pesagem.

7. Desenho dimensional das fundações, plano de cargas das fundações e projeto da ferragem da plataforma

Elaborados dentro das melhores técnicas estruturais de otimização e das Normas da ABNT, aplicáveis a uma obra dessa importância.

Nota: São de responsabilidade do cliente a sondagem do terreno e a execução do projeto das fundações (cálculos, dimensionamento, detalhamento das ferragens, etc) em conformidade com a sondagem realizada e as cargas totais atuantes nos pilares indicadas no desenho de plano de cargas das fundações.

GUARDIAN - Software para Gerenciamento de Operações de Pesagem

○ GUARDIAN é uma solução desenvolvida para gerenciamento de operações de pesagem, em até 2 balanças por microcomputador, para recebimento/expedição de materiais e produtos, verificação de posicionamento correto dos veículos na plataforma, carregamento sobre balanças rodoviárias, ferroviárias e rodoferrviárias. Bloqueia o acesso dos veículos não cadastrados para carregamento.

Com a utilização de transponder, o Guardian permite efetuar pesagens sem a necessidade de operador na balança (sob consulta).

○ microcomputador com o programa GUARDIAN funciona stand alone (isolado) ou pode estar conectado como uma estação de uma rede de comunicação (Novell, Windows 95, 98, NT ou 2000) para possibilitar o compartilhamento dos dados de pesagem e cadastros.

O programa aplicativo GUARDIAN foi desenvolvido na linguagem Delphi com base de dados multiusuário, de fácil compartilhamento, para instalação em microcomputador PC-compatível, com sistema operacional Windows 95, 98, NT ou 2000.

O uso do GUARDIAN lhe permitirá:

- Manter um banco de dados com informações consolidadas de todas as pesagens realizadas;
- Imprimir etiqueta de pesagem totalmente configurável pelo usuário;
- Imprimir relatórios dos cadastros e movimentação de materiais e produtos;
- Restringir (bloquear) o acesso de veículos não cadastrados no sistema;
- Automatizar o processo de pesagem (sem necessidade de operador na balança) quando fornecido com tecnologia transponder (sob consulta), dificultando fraudes de pesagem;
- A pesagem estimativa por eixo.

Composição:

- Discos com o Programa;
- Hard-key; e
- Manual impresso.

RUA DONA ARCELINA DE OLIVEIRA, 44 - CEP 51205-290 - TELEFONE (51) 3678-6302 - FAX (51) 3678-6360 -

ESTUDO DE VIABILIDADE – PORTO SECO CORUMBÁ/MS

ANEXO IX – DOCUMENTOS

TOLEDO DO BRASIL

ISO 9000

PREC-0604/2011

5

Balança Eletrônica Pesadora e Contadora, de Piso, Toledo, Modelo 2180

Equipamento totalmente eletrônico, ou seja, não possui sistema de alavancas ou outro dispositivo mecânico de transmissão de forças. Dotado de quatro células de carga (sensores de peso) devidamente dimensionadas para a capacidade requerida.



Código: 2180R402

- Capacidade de Pesagem: 2.500 kg x 500 g
- Plataforma: 1,50 x 1,50 m de chapa xadrez
- Sensibilidade de Contagem: 50 g
- Quantidade: 1

Cada balança é composta de:

1. Plataforma de Pesagem

Construída em Aço Carbono SAE-1020, pintada na cor preta. É totalmente reforçada por perfis do tipo "U" em aço carbono SAE-1020, soldados na parte inferior da plataforma. Esses reforços permitem alta resistência a impactos, evitando deformação da plataforma por manuseio dos materiais ou mesmo em caso de colocação brusca ou queda acidental de material sobre a balança.

2. Células de Carga e Caixa de Junção

Dimensionadas para a capacidade requerida e fabricadas em aço inoxidável (até 3.000 kg) ou em aço-liga temperado/níquel químico (5.000 kg em diante), possuem exclusivo grau de proteção IP-68 (até 3.000 kg) ou IP-67 (5.000 kg em diante), garantindo vida útil elevada, mesmo em condições severas de uso. São interligadas a uma caixa de junção para o balanceamento de seus sinais. A caixa de junção, com exclusivo grau de proteção IP-68, é interligada ao Indicador de peso através de cabo especial (5 metros).

3. Sistema de Oscilação

A balança é equipada com quatro células de carga fixadas na estrutura da plataforma, dotadas de exclusivo sistema de oscilação constituído por castanhas côncavas (até a capacidade de 5.000 kg são fabricadas de aço inox VC-150/AISI-420, e acima disto de aço VMD descascado e polido) e esferas (fabricadas de aço cromo temperado conforme norma ABNT-52100). O sistema garante movimentos horizontais suaves da plataforma, devidamente controlados por limitadores de movimento ajustáveis.

4. Sistema de Fixação

A balança Toledo 2180 é dotada de Quadro de Sustentação que, além de permitir a fixação da balança sobre o piso ou embutida em poço de baixo perfil, evita que o conjunto seja arrastado em função do manuseio de materiais sobre a plataforma.

5. Indicação

Indicador Digital Toledo 8081AC. Fornece as informações de peso bruto, tara, peso líquido, data, hora, numerador consecutivo de pesagens/contagens, operador e código numérico de 11 caracteres. Estas informações podem ser impressas se o Indicador for equipado com Impressora opcional, ou enviadas a computador se o Indicador for equipado com Comunicação Serial ou Ethernet opcionais. Permite acumular pesagens e contagens de 1.500 itens (códigos) com até 4 operadores distintos (375 itens para cada) ou 1.500 itens com único operador.

- Capacidade de acumulação: 99.999.999kg / 99.999.999 peças ou 9.999 pesagens ou contagens por código.
- Fornece 6 relatórios de acumulados por código e por operador quando equipado com impressora opcional e 1 que pode ser visualizado através do display do Indicador mediante o acionamento de uma das funções do 8081AC.
- Fornece relatório das últimas 200 pesagens/contagens quando equipado com impressora opcional.

RUA DONA ARCELINA DE OLIVEIRA, 48 - CEP 11200-000 - TELEFONE (51) 3678-1000 - FAX (51) 3678-4300

ESTUDO DE VIABILIDADE – PORTO SECO COLUMBÁ/MG

ANEXO IX – DOCUMENTOS

TOLEDO DO BRASIL

ISO 9000

PREC-0604/2011

6

- Possui 3 níveis de senha para segurança das operações. Permite controlar sobrecargas e captura de zero inicial.

Características Básicas

- Gabinete de alumínio extrudado pintado na cor preta, versão mesa, com grau de proteção IP-65 (à prova de pó e jatos d'água);
- Teclado de membrana, com retorno sonoro;
- Display vácuo-fluorescente com 8 dígitos de 12 mm;
- Filtro em 3 níveis, para ambientes sujeitos a vibrações;
- Alimentação elétrica: 110 ou 220 VCA, 50/60 Hz.

Balança Eletrônica Pesadora e Cortadora, de Bancada, Toledo, Modelo 2090

Equipamento totalmente eletrônico, ou seja, não possui sistema de alavancas ou outro dispositivo de transmissão de forças mecânicas. Dotado de uma única célula de carga (sensor de peso), devidamente dimensionada para a capacidade requerida.



Código: 2090017

- Capacidade: 50 kg x 5 g
- Plataforma: 40 x 40 cm
- Sensibilidade de Contagem: 0,5 g
- Quantidade: 1

Cada balança é composta de:

1. Base e Plataforma

- Estrutura de sustentação interna da plataforma, fabricada em aço carbono SAE-1020. O sistema de pintura utilizado, com acabamento em base de primer poliuretano, garante alta resistência à oxidação, quando utilizada em ambientes não sujeitos a lavagens frequentes.
- Equipada com pés reguláveis antiderrapantes, revestidos de borracha, com contra-porcas, que garantem estabilidade e nivelamento adequado da balança, assegurando pesagens confiáveis e precisas. Além disso, facilitam a absorção de impactos provenientes da manipulação incorreta de materiais e de eventuais acidentes.
- Plataforma construída em chapa lsa # 16 de aço carbono SAE-1020.

2. Célula de carga

Dimensionada para a capacidade requerida e fabricada em aço inoxidável, possui grau de proteção IP-68 (proteção total contra penetração de pó e submersão contínua em água), garantindo vida útil elevada, mesmo em condições severas de uso.

É interligada ao indicador de Peso através de 5 metros de cabo especial, quando a balança é fornecida sem coluna para indicação.

3. Proteção contra sobrecargas

Exclusivo dispositivo de segurança dotado de 6 limitadores de sobrecarga, que protege a célula de carga de impactos. Garante maior resistência para a célula de carga e mínimas manutenções e calibrações da balança.

4. Indicação

Indicador Digital Toledo 9091AC. Fornece as informações de peso bruto, tara, peso líquido, data, hora, numerador consecutivo de pesagens/contagens, operador e código numérico de 11 caracteres. Estas informações podem ser impressas se o indicador for equipado com impressora opcional, ou enviadas a computador se o indicador for equipado com Comunicação Serial ou Ethernet opcionais. Permite acumular pesagens e contagens de 1.500 itens (códigos) com até 4 operadores distintos.

RUA D. MARIA ANGELINA DE OLIVEIRA, 48 - CEP: 51200-210 - TELEFONE (51) 3678-6300 - FAX (51) 3678-6350

ESTUDO DE VIABILIDADE – PORTO SECO CORUMBÁ/MS

ANEXO IX – DOCUMENTOS

TOLEDO DO BRASIL

ISO 9000

PREC-0604/2011

7

- (375 itens para cada) ou 1.500 itens com único operador
 - Capacidade de acumulação: 99.999.999kg 99.999.999 peças ou 9.999 pesagens ou contagens por código.
 - Fornece 6 relatórios de acumulados por código e por operador quando equipado com impressora opcional e 1 que pode ser visualizado através do display do Indicador mediante o acionamento de uma das funções do 9001AC.
 - Fornece relatório das últimas 200 pesagens/contagens quando equipado com impressora opcional.
 - Possui 3 níveis de senha para segurança das operações.
- Permite controlar sobrecargas e captura de zero inicial.

Possibilita a contagem de peças rapidamente, através de dois diferentes modos:

1. Digitando-se o peso médio da peça, já previamente conhecido, através do teclado do módulo  (PMF); ou
2. Colocando-se um número de peças conhecido sobre a plataforma e digitando esse número, através do teclado do módulo  (AMOSTRA).

Características Básicas

- Gabinete de alumínio extrudado pintado na cor preta, versão mesa, com grau de proteção IP-65 (à prova de pó e jatos d'água);
- Teclado de membrana, com retorno sonoro;
- Display vácuo-fluorescente com 6 dígitos de 12 mm;
- Filtro em 3 níveis, para ambientes sujeitos a vibrações;
- Alimentação elétrica: 110 ou 220 VCA, 50/60 Hz.

Impressora Térmica de Código de Barras, Toledo, Modelo 451 Industrial
Impressora de etiquetas auto-adesivas e termossensíveis, por transferência térmica, para uso em conjunto com balanças eletrônicas Toledo, utilizada nas aplicações que requerem alta velocidade de impressão e confiabilidade. Dependendo da programação, imprime o código de produto, seu peso e/ou outros dados associados em código de barras nos padrões EAN-13 de uso interno, Código 39 ou Código 128.

Código: 4510004

Quantidade: 1

Características Básicas

- Resolução de 8 pontos de impressão/milímetro
- Velocidade de impressão entre 70 a 100 milímetros/segundo.
- Padrão RS-232C de Comunicação
- Gabinete de plástico ABS de alto impacto;
- Consumo de 7 watts (Repouso) e 36 watts (Operação)
- Alimentação elétrica: multivoltagem, de 93,5 a 264 VCA, 49 a 61Hz.
- Dimensões: 190 mm (L) x 136 mm (A) x 370 mm (P).

ITEM 2

Software para Sistemas de Pesagem

Quantidade: 1

Código: MGB/5, composto de:

- CD com software MGB, para ambiente Windows XP e Vista Business e Manual Técnico.

ESTUDO DE VIABILIDADE – PORTO SECO CORUMBÁ/MS

ANEXO IX – DOCUMENTOS

TOLEDO DO BRASIL
ISO 9000

PREC-0604/2011

8

4
**Limites de
Fornecimento**
ITEM 3
Acessórios para Sistemas de Pesagem
Quantidade: 1
Código: ETH9AA, composto de:

- Kit Ethernet composto de um (01) conversor Ethernet modelo Fire, com firmware Toledo, a ser instalado dentro do indicador 9091-AC ALUMÍNIO, permitindo sua conexão à rede Ethernet para comunicação com softwares EASYLINK, MGB, MWS ou TCP Aberio. Inclui cabo de 3 (três) metros com conector RJ45.

Estão excluídos de nosso fornecimento e são de responsabilidade do Cliente os itens:

- Microcomputador destinado à instalação individual do sistema MGB, com a seguinte configuração mínima:
 - Processador Pentium III 500 MHz;
 - 128 MBytes de memória RAM;
 - HD com capacidade de 20 GB ou superior;
 - Placa de Rede de 10/100 Mbps;
 - Porta paralela ou USB livre (Hard Key);
 - Monitor de 15" ou superior;
 - Mouse;
 - Teclado padrão ABNT;
 - Driver de CD-ROM (apenas para instalação do sistema);

Atenção: Cada máquina onde o sistema será instalado deverá ser dedicada ao uso do aplicativo e deve constar na lista aprovada pela Microsoft, continuamente atualizada em seu site, HCL (Hardware Compatibility List).

Sites: <http://www.microsoft.com/hcl/default.asp> ou <http://www.microsoft.com/hwtest/>

- Sistema Operacional Windows 9X, NT, 2000, Millennium ou XP, devidamente LICENCIADO e atualizado periodicamente (atualizações on-line e Service Packs); Sites: <http://www.microsoft.com/isa/en/infir.dll?font=windowsupdate>
- Colocação e montagem dos equipamentos em local adequado;
- Rede de comunicação de dados, incluindo instalação dos cabos de rede e sua proteção (umidade, corrosão, descargas atmosféricas, sustentação física, etc.). Utilizar um segmento de rede ou sub-rede exclusivo para os periféricos interligados ao sistema MGB;
- Energia Elétrica "limpa", livre de transientes. Deverá ser prevista para cada produto uma (01) tomada bipolar, com tensão de alimentação em 110 VCA ou 220 VCA (+10% / -15%), 60 Hz. Esses pontos de energia deverão ter clara distinção entre Fase e Neutro. No caso de ligação à bateria tipo automotiva (12 VCC), o fornecimento da bateria.
- Fiação e Tubulação Elétrica externas ao equipamento;
- Local isento de vibrações para instalação do equipamento;
- Eventual projeto e/ou execução civil para instalação do equipamento;
- Máquinas, ferramentas, equipamentos e mão de obra auxiliares, necessários para descarregamento e montagem do equipamento.

5
**Detalhes Técnicos
e Ressalvas
Pertinentes**
**MGB - Código: MGB/5,
Operações no MGB**
Exemplo para o indicador 9091-AC

- Visualização do peso líquido, tara, peças, peso médio por peça (PMP), código corrente, operador, número consecutivo, desempenho nas pesagens;

ALIA CONSULTORIA DE OLIMPIA, 48 - CAV. 1118.16001 - WUGQ - TEL: 061 3366-0000 - FAX: 061 3366-0000

ESTUDO DE VIABILIDADE – PORTO SECO CORUMBÁ/MS

ANEXO IX – DOCUMENTOS

TOLEDO DO BRASIL
ISO 9000

PREC-0604/2011

9

- Envio dos comandos de Tarar, Destarar, Zerar e Imprimir;
- Alteração da Tara*, do Código* e do Número Consecutivo*;
- Configuração de e-mail de sobrecarga e tolerância de zero;
- Impressão e exportação de relatórios de acumulados (totais, por código, por operador, por código e por operador) e pesagens (por código, por operador);
- Impressão de relatórios dos parâmetros e das sobrecargas;
- Configuração dos parâmetros;
- Transmissão de e-mails, relógio, parâmetros e setpoints;
- Recepção de acumulados, e-mails, parâmetros*, sobrecarga e setpoint;
- Cadastro e associação de operadores;
- Visualização do Gráfico de Tolerância na Captura de Zero;
- Limpeza dos dados do banco de acumulados, e-mails, pesagens, sobrecargas, operadores, tolerância na captura de zero, setpoints;
- Configuração do setpoint de peso/peça.

Relatórios no MGB

- Os relatórios no MGB possuem variação devido ao indicador utilizado. Para alguns relatórios, são necessárias informações, tais como código do item, código do operador ou período no tempo, para que o relatório possa ser visualizado ou impresso.

Relatórios para o indicador 9091-AC:

- Acumulados de um código por operador
- Acumulados de um código por todos os operadores
- Acumulados de um operador
- Acumulados de todos os operadores
- Parâmetros da balança
- Pesagens e contagens ocorridas por código
- Pesagens e contagens ocorridas por operador
- Sobrecarga
- Média das pesagens e contagens
- Pesagens e contagens de um código.

Etiquetas

- Consulte o manual do usuário do indicador interligado ao MGB, neste são apresentadas as etiquetas que poderão ser impressas quando houver um impressor interligado ao indicador. As etiquetas possuem formatação fixa.

KIT-ETH - Código: ETH3AA

DLLs Toledo Easylink

- Biblioteca composta por um conjunto de DLLs de comunicação, que permitem a interface do indicador de peso com um microcomputador para desenvolvimento de novos aplicativos do cliente. Escrita em Borland Delphi 5.

Funções como ler peso, enviar tara, enviar zero, ler acumulados, enviar comandos para dosagem (9001-WEB), enviar set points, entre outras, podem ser utilizadas em aplicativos desenvolvidos pelo cliente.

TCP Aberto

- Para o cliente desenvolver funções em aplicativo próprio utilizando o protocolo de comunicação do indicador (TCP ABERTO).
- Os dados transmitidos via Ethernet pelo indicador não estarão criptografados. Será fornecida documentação específica, contendo o protocolo de comunicação e os dados transmitidos pelo indicador. O cliente será responsável pelo desenvolvimento de aplicativo (programa) que realize a captura (leitura) dos dados do indicador, tratamento destes dados e utilização dos mesmos em seus programas corporativos.
- A documentação de dados e protocolos de comunicação sem criptografia poderá ser utilizada por desenvolvedores para ambientes Linux ou Windows, lembrando que a Toledo não oferece suporte para questões de programação, linguagens de programação, banco de dados ou quaisquer outros procedimentos referentes a ambientes de desenvolvimento ou operacionais, restringindo-se à documentação fornecida pela Toledo.

ESTUDO DE VIABILIDADE – PORTO SECO CORUMBÁ/MS
ANEXO IX – DOCUMENTOS

**ESTUDO DE VIABILIDADE – PORTO SECO CORUMBÁ/MS
ANEXO IX – DOCUMENTOS**

TOLEDO DO BRASIL

ISO 9000

PREC-0604/2011

10

6

Preço posto CIF

Unidade da solução descrita nos seguintes itens do tópico "Fornecimento":

ITEM 1

Qtde. Fornecimento

1 Solução Toledo para Linhas Comercial/Industrial, composto de:

1 9121080BS1

1 3090422

PREÇO UNITÁRIO R\$81.480,00

PREÇO TOTAL R\$ 81.480,00

1 2180R402

PREÇO UNITÁRIO R\$ 9.800,00

PREÇO TOTAL R\$ 9.800,00

1 2090017

PREÇO UNITÁRIO R\$ 4.167,00

PREÇO TOTAL R\$ 4.167,00

1 4510004

PREÇO UNITÁRIO R\$ 2.255,00

PREÇO TOTAL R\$ 2.225,00

ITEM 2

Qtde. Fornecimento

1 Software para Sistemas de Pesagem, composto de:

1 MGB/5

PREÇO UNITÁRIO R\$ 2.220,00

PREÇO TOTAL R\$ 2.220,00

ITEM 3

Qtde. Fornecimento

1 Acessórios para Sistemas de Pesagem, composto de:

1 ETH3AA(PARA BALANÇA MODELO 2180)

PREÇO UNITÁRIO R\$ 330,00

PREÇO TOTAL R\$ 330,00

7

Impostos

ICMS = 12,00% (Incluso no preço)

IPI = 0,00% Não tributado

Observações:

- 1) Os valores do ICMS, PIS e COFINS poderão ser creditados por V.Sas., respeitando-se a legislação em vigor. Será de inteira responsabilidade de V.Sas. o pagamento do diferencial de alíquota interestadual previsto no § 2º, inciso VIII, artigo 155, da Constituição Federal, a ser feito acordo com as normas vigentes da legislação do ICMS de vosso estado. Poderá ocorrer a cobrança antecipada desse imposto nas barreiras e ou postos fiscais durante o trânsito das mercadorias, que deverá ser pago por V.Sas.

RUA DONA ARCELINA DE OLIVEIRA, 48 - CEP 51200-200 - TELEFONE (81) 3878-3300 - FAX (81) 3878-8350 -

ESTUDO DE VIABILIDADE – PORTO SECO CORUMBÁ/MS

ANEXO IX – DOCUMENTOS

TOLEDO DO BRASIL
ISO 9000

PREC-0604/2011

11

8
**Condições de
Pagamento**

2) Os preços são baseados nas taxas, impostos e contribuições vigentes na data de emissão da proposta e se entendem para mercadorias postas na fábrica da TOLEDO em São Bernardo do Campo/SP, devidamente embaladas para despacho. Se até a data de saída das mercadorias ocorrerem alterações de alíquotas de tributos vigentes na data da proposta, bem como, a criação de novos tributos ou, ainda, a revogação de sençoes ou suspensões de benefícios ocorrentes, os preços indicados serão modificados na proporção das alterações havidas.

- 30% de adiantamento com o Pedido; e
- 70% a 21 dias da data da fatura.

9
**Cláusula de
Proteção
Inflacionária**

(Plano econômico - LE 8880 de 27/05/94)

○ preço apresentado não inclui qualquer expectativa inflacionária.

Caso haja aumento inesperado de custos que venha a romper o equilíbrio custo/preço de venda, dentro do período compreendido entre a data da proposta e a data do faturamento, reservamo-nos o direito de renegociar os preços apresentados.

10
Prazo de Entrega

Dentro de 60 dias

Entende-se como Prazo de Entrega, o período de tempo entre a data da emissão da Proposta Consolidada (Aceite de Pedido) e a data de faturamento, onde se dá o aviso da transportadora, indicada na Autorização de Fabricação. A data de entrega que será considerada pela Toledo, será sempre a do último dia útil da semana em que cair o prazo de entrega negociado.

11
**Modalidade e Local
de Entrega**

F08

• Os equipamentos, devidamente embalados para despacho, estarão disponíveis para serem retirados pelo Cliente em nossa fábrica em São Bernardo do Campo / SP.

12
Aceite de Pedido

Após o recebimento do Pedido de Compra será enviada ao Cliente uma Proposta Consolidada refletindo todas as condições acordadas, que será considerada como nosso Aceite de Pedido.

13
**Supervisão de
Instalação**

Balança de caminhões sobre o piso ou semi-embutida 900i e GUARDIAN - Software para Gerenciamento de Operações de Pesagem

Os serviços de instalação deverão ser solicitados à TOLEDO, com antecedência de 30 dias da data prevista para o seu início. A instalação somente ocorrerá após as obras civis estarem terminadas, em conformidade com o projeto civil fornecido pela TOLEDO e o concreto devidamente curado, se for o caso.

A supervisão de instalação será efetuada por nosso técnico, treinado em nosso Centro de Treinamento e Certificado pelo IPEM ou INMETRO regional. Essa supervisão está inclusa no preço de venda, e os serviços prestados serão referentes aos itens abaixo:

- Tempo de serviço e viagem do técnico;

RUA DONA ARCELINA DE OLIVEIRA, 48 - CEP 51200-280 - TELEFONE (81) 3878-8300 - FAX (81) 3878-8350 -

ESTUDO DE VIABILIDADE – PORTO SECO CORUMBÁ/MS

ANEXO IX – DOCUMENTOS

TOLEDO DO BRASIL

ISO 9000

PREC-0604/2011

12

14

Calibração pela
TOL DO e
Verificação Inicial
pelo INMETRO

- Despesas de refeição, estada e quilometragem pagas ao técnico, acrescidas do valor dos impostos incidentes, despesas de frete e taxa de administração vigentes; e
 - Despesas com o caminhão de calibração TOLEDO (se for o caso).
- Outras informações constam da cláusula "Instalação" das nossas Condições Gerais de Fornecimento.

Balança de caminhões sobre o piso ou semi-embutida 900k

Calibração - Após a instalação, a balança será calibrada e ajustada pela Toledo através da utilização de pesos-padrão, fornecidos a título de empréstimo, cuja retirada e devolução na Toledo, ficará a cargo do cliente.

Alternativamente, a Toledo poderá apresentar um orçamento complementar para disponibilizar uma de suas Unidades Móveis de Calibração, veículo especialmente projetado para essa atividade, e emitir, à escolha do cliente, um Certificado de Conformidade ou um Certificado de Calibração com o selo da Rede Brasileira de Calibração, ambos adequados para o atendimento ao Sistema da Qualidade (ISO 9000, NBR ISO/IEC 17025 ou outro) adotado pelo cliente.

Verificação Inicial - após instalação e calibração da balança, a TOLEDO informará à autoridade metrológica (IPEM/INMETRO) para a realização da Verificação Inicial.

Obrigatoriamente, esses serviços têm que ser realizados em campo após a completa instalação da balança, tendo-se as reais condições climáticas e ambientais em que a mesma irá operar e a verificação de parâmetros que influenciam a saída do sinal de peso de cada célula de carga.

- Prumo perfeito dos pilares;
- Regulagem dos limitadores de movimento;
- Peso morto total da plataforma, incluindo o concreto;
- Cargas reais sobre cada célula de carga.

Numa eventual verificação inicial realizada em fábrica, os parâmetros acima são impossíveis de serem determinados, sendo dessa forma somente testada a operação do Indicador de Peso e das Células de carga, não existindo garantia de que a balança irá operar dentro das tolerâncias permitidas por Portaria, em campo. Sendo calibrada possivelmente erroneamente, a balança irá gerar erros de pesagem, prejuízos, comprometimento da imagem da empresa e verificação pelo INMETRO com consequente aplicação de multa e interdição para uso até serem efetuados os serviços de manutenção necessários e nova verificação.

15

Garantia

Conforme cláusula "Garantia" de nossas Condições Gerais de Fornecimento Toledo - Linha Industrial Sistemas, TO-104, em anexo.

16

Condições Gerais
de Fornecimento

As demais condições que devem ser consideradas como parte integrante desta proposta encontram-se em nossas "Condições Gerais de Fornecimento Toledo (TO-104), em anexo.

17

Validade

Esta proposta é válida pelo prazo de 15 dias a contar desta data.

RUA DONA ARCELINA DE OLIVEIRA, 48 - CEP 51320-330 - TELEFONE (51) 3678-1122 - FAX (51) 3678-4340 -

**ESTUDO DE VIABILIDADE – PORTO SECO COLUMBÁ/MG
ANEXO IX – DOCUMENTOS****TOLEDO DO BRASIL****ISO 9000**

PREC-0604/2011

13

5 ANOS DE GARANTIA

A Toledo do Brasil Indústria de Balanças Ltda. oferece 5 anos de garantia para as balanças rodoviárias, ferroviárias, rododiferenciárias e kits de conversão que utilizem células de carga PDX.

Serão fornecidas gratuitamente, células de carga PDX novas, em substituição às células de carga PDX que, dentro do período de 5 anos da data da nota fiscal ao comprador original apresentarem defeitos de fabricação ou queima causada por descargas atmosféricas, desde que a balança seja utilizada corretamente. Esta garantia também se aplica aos demais componentes da balança ou do kit de conversão que tenham sido fabricados pela Toledo. Para produtos fabricados por terceiros e revendidos pela Toledo (microcomputadores, impressoras, cancelas, semáforos, sensores, transponders, câmeras fotográficas e outros), serão repassadas as garantias dos fabricantes, cujas datas base serão as datas das faturas dos produtos para a Toledo.

Serviços de manutenção rotineira, tais como: regulagens, calibrações e ajustes, não são cobertos por esta garantia, assim como não são cobertas as falhas decorrentes da falta dessa manutenção.

A mão de obra necessária à reparação dos componentes de fabricação Toledo será fornecida gratuitamente, durante o horário normal de trabalho, desde que o proprietário da balança concorde em pagar as despesas de viagem e estada do técnico, da e para a Filial Toledo mais próxima. Se os serviços do técnico forem solicitados pelo cliente fora do horário normal de trabalho da Toledo, também será fornecida mão-de-obra necessária, desde que o cliente concorde em pagar a diferença entre a taxa normal e a taxa de hora extra, além das despesas de viagem e estada.

Esta garantia fica cancelada se a balança ou o kit de conversão tiver sua instalação, calibração ou manutenção feitas por outros que não a Assistência Técnica Toledo; for usada acima de sua capacidade normal ou inadequadamente; sofrer alterações em suas características originais ou acidentais, entre os quais choques mecânicos que danifiquem o invólucro de proteção da célula de carga; sofrer incidência de descargas atmosféricas sobre a plataforma*, e ação de agentes corrosivos.

* Exclusivamente para as células de carga PDX, oferecemos garantia contra queima decorrente de descargas atmosféricas, desde que fique devidamente comprovado, por intermédio de laudo técnico, que o fato foi causado por um transiente de descarga atmosférica.

Esta garantia constitui a única e total garantia Toledo para as balanças rodoviárias, ferroviárias, rododiferenciárias e kit de conversão, com células de carga PDX, não existindo nenhuma outra garantia expressa ou implícita por lei ou de fato.

RUA DONA ANCELINA DE OLIVEIRA, 48 - LRP 91328-000 - TELEFONE (011) 3879-6333 - FAX (011) 3879-6380 -

ESTUDO DE VIABILIDADE – PORTO SECO CORUMBÁ/MS
ANEXO IX – DOCUMENTOS

**ESTUDO DE VIABILIDADE – PORTO SECO CORUMBÁ/MS
ANEXO IX – DOCUMENTOS****TOLEDO DO BRASIL****ISO 9000**

P.L.S.: C-0604/2011

14

**BALANÇA PARA CAMINHÕES, TOLEDO, MODELO 900i
RESPONSABILIDADES DO CLIENTE****1. Energia Elétrica**

O cliente deverá disponibilizar os pontos de energia elétrica no local da instalação. Estes pontos de energia deverão ser tripolares, com tensão de alimentação em 110 VCA ou 220 VCA (+10% / -15%), 60 Hz e deverão ter clara distinção entre Fase, Terra e Neutro, sendo que a tensão entre Terra e Neutro não deverá exceder a 3 VCA.

Aterramento: deverá ser previsto aterramento nas tomadas elétricas de acordo com a norma NBR-5410 da ABNT.

2. Fundações

Elaborar e executar os projetos de dimensionamento, cálculo e detalhamento das ferragens para essa condição, e quando necessária implantação do estaqueamento adequado, em conformidade com a resistência do terreno que deverá ser determinada através da sondagem do solo.

Também é de responsabilidade do cliente a construção das fundações, de eventuais rampas de acesso, da concretagem da plataforma e o fornecimento da ferragem necessária.

A execução da obra civil compreende na correta especificação da obra (após execução de sondagens à percussão no local da obra para conhecer o perfil geológico e decisão sobre o tipo de fundação - direta ou com estacas), na eleição da construtora competente e controle da qualidade.

3. Tubo Galvanizado de 1 ½"

Instalar os tubos galvanizados de 1 ½", para passagem do cabo da célula de carga até o ponto de localização do terminal de pesagem e para a passagem de cabos de comunicação quando existirem equipamentos ligados em rede.

4. Mão-de-Obra e Equipamentos Auxiliares

Fornecer a mão-de-obra e os equipamentos auxiliares para completa execução dos serviços, conforme cláusula "Instalação", das nossas condições gerais de fornecimento.

5. Calibração

Retirar e retornar as massas padrão da Filial TOLEDO. Para serviços de calibração com massas rastreadas será apresentado um orçamento adicional.

6. Verificação Inicial

As despesas de Verificação Inicial realizada pela autoridade metrológica.

ESTUDO DE VIABILIDADE – PORTO SECO CORUMBÁ/MS

ANEXO IX – DOCUMENTOS

TOLEDO DO BRASIL

ISO 9000

PREC-0604/2011

15

Responsabilidade do cliente para o software Guardian:

Estão excluídos de nosso fornecimento e são de responsabilidade do Cliente os seguintes itens:

- Microcomputador destinado à instalação individual do sistema Guardian, com a seguinte configuração mínima:
 - Processador de 1.8GHz ou superior;
 - 1 GB de memória RAM;
 - HD com capacidade de 40GB ou superior;
 - Placa de Rede de 10/100 Mbps;
 - 1 slot padrão PCI (quando utilizado placa de captura de imagem IVC-100 nas dimensões 119,91x106,68mm) ou 1 slot padrão PCI Express (quando utilizado placa de captura de imagem IVCE-8784 nas dimensões 119,91x106,68mm). Obs.: Atenção para a altura do gabinete onde a placa será instalada;
 - Gabinete compatível com as dimensões da placa de captura de imagem (quando utilizado);
 - Portas seriais (a quantidade de portas deve atender ao número de periféricos utilizados);
 - 1 porta paralela (com opção para padrão EPP, caso utilize uma impressora paralela);
 - 1 Porta USB para instalação do HARD-KEY;
 - Monitor (conector compatível com a mainboard);
 - Mouse (conector compatível com a mainboard);
 - teclado padrão ABNT (conector compatível com a mainboard);
 - Driver de CD-ROM (apenas para instalação do sistema).

Atenção: Cada máquina onde o sistema será instalado deverá ser dedicada ao uso do aplicativo e deve constar na lista aprovada pela Microsoft, continuamente atualizada em seu site, HCL (Hardware Compatibility List).

Sites: <http://www.microsoft.com/hcl/default.asp> ou <http://www.microsoft.com/whdc>

- Sistema Operacional Windows Vista Business, Vista Ultimate, XP, Windows 7 - 32 bits Professional ou Windows 7 - 64 bits Ultimate, devidamente LICENCIADO e atualizado condizentemente (atualizações críticas e Service Packs), Sites: <http://www.microsoft.com/isapi/redir.dll?prd=windowsupdate>

- Banco de Dados Microsoft SQL Server 2000 2005, ou Banco de Dados Microsoft SQL Server 2005 Express (uso livre - sem custo - limite de base a 4 Gbytes)

Nota 1: É necessária uma instância de SQL exclusiva para o software GUARDIAN.

Nota 2: Com o GUARDIAN, será fornecido o banco de dados MSSQL Express 2005 com uma base de dados padrão. A instalação do MSSQL Express, a criação de login e permissões, e o backup de segurança são de responsabilidade do cliente.

- Disponibilizar funcionário de informática com privilégio administrativo na rede para: adicionar e remover máquinas (microcomputadores/notebooks) no domínio da rede, conceder permissões de acesso dos recursos necessários para instalação de programas, conexão aos servidores de banco de dados para execução de scripts para criação do banco de dados e etc.
- Formatação de Relatórios para obtenção de resultados específicos do Cliente não está incluso no fornecimento. Caso os modelos de relatórios padrão que constam do sistema não atendam às necessidades do Cliente, podemos prestar serviço de formatação de relatórios específicos. O preço para este serviço será definido em função dos tipos e quantidades de relatórios solicitados pelo Cliente;
- Interface com Sistema Corporativo (SAP, BPCS, J.D. Edwards, Magnus, etc.): o desenvolvimento da interface de comunicação com sistemas corporativos, não faz parte do fornecimento Toledo. O desenvolvimento da interface do ERP com o Guardian deverá ser avaliado caso a caso;

RUA DONA ARCELINA DE OLIVEIRA, 48 - CEP 51320-330 - TELEFONE (51) 3678-1832 - FAX (51) 3678-4340 -

ESTUDO DE VIABILIDADE – PORTO SECO CORUMBÁ/MS
ANEXO IX – DOCUMENTOS

**ESTUDO DE VIABILIDADE – PORTO SECO CORUMBÁ/MS
ANEXO IX – DOCUMENTOS****TOLEDO DO BRASIL****ISO 9000**

P. C-0604/2011

16

- Rede de comunicação de dados, incluindo instalação dos cabos de rede e sua proteção (umidade, corrosão, descargas atmosféricas, sustentação física, etc.). Utilizar um segmento de rede ou sub-rede exclusivo para os periféricos interligados ao sistema de automação Guardian.

Responsabilidade do cliente para o software Pc-link:

Estão excluídos de nosso fornecimento e são de responsabilidade do Cliente os itens:

- Microcomputador PC-Compatível, com sistema operacional Windows 2000, XP, Vista Business o Vista Ultimate, com a seguinte configuração mínima:
 - CPU PC-Compatível;
 - Uma (01) Porta Ethernet 10/100 Mbps (*quando aplicável*);
 - Uma (01) Porta USB para instalação do HARD-KEY;
 - Uma (01) a Quatro (04) Portas Seriais RS-232C para interligação de balanças (*quando aplicável*);
 - Driver de CD-ROM
 - Disco rígido;
 - Teclado e Monitor de Vídeo;
- O sistema operacional e drivers necessários para a completa operação do computador onde o sistema Toledo será utilizado, deverão ser instalados pelo Cliente, não cabendo à Toledo instalações e configurações além das inerentes ao sistema de nossa fabricação.

Atenção: A máquina onde o sistema será instalado deverá ser de boa qualidade e constar na lista aprovada pela Microsoft, continuamente atualizada em seu site. HCL (Hardware Compatibility List), para Windows 2000/XP/Vista. Sites: <http://www.microsoft.com/hcl/default.asp/> ou <http://www.microsoft.com/lnet/es/>

**ESTUDO DE VIABILIDADE – PORTO SECO CORUMBÁ/MS
ANEXO IX – DOCUMENTOS**



Marcosa

Laboatão dos Guararapes, 16 de Agosto de 2011

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

A/c: Sr. Estevão Oliveira Junior,

**Assunto: Proposta para Venda de Empilhadeira
(Torre rebalsada)**

MIT295/11

Prezado,

Na qualidade de Revendedores exclusivos das empilhadeiras **MITSUBISHI**, para os Estados de Pernambuco, Alagoas, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Sergipe e Bahia apresentamos a seguir nossa proposta técnico-comercial para fornecimento de seguinte equipamento:

1- DESCRIÇÃO:

1 (uma) unidade de Empilhadeira **MITSUBISHI** modelo **FG25NM**, fabricada pela **MCFA - Mitsubishi Caltrall Forklift of America**, capacidade carga 2.500 Kg, com centro de carga de 500 mm.

MOTOR: Marca **MITSUBISHI** modelo **K21** com 34,5HP de potência a 2.200 rotações por minuto, baixo nível de ruído e baixo consumo de combustível, movido à gasolina e G.P. com ignição eletrônica.

TRANSMISSÃO: Servo-transmissão (Powershift) de uma marcha à frente e uma marcha à ré, com válvula moduladora para suave reversão e conversor de torque. Possui pedal neutralizado que permite fácil aproximação, manobras precisas e segura.

FREIOS: Freio de serviço do tipo ajustável, proporciona segurança e conforto ao operador não exigindo esforço excessivo para atuação.

TORRE DE ELEVAÇÃO: triplex de alta estabilidade, com as seguintes medidas e especificações:

- máxima elevação dos garfós 4.792 mm
- torre totalmente abaixada 2.153 mm
- elevação livre dos garfós 917 mm
- comprimento dos garfós 1.070 mm
- inclinação para frente/trás 6° / 6°
- Carga suporte tipo gancho 11.000 mm de largura.
- Deslocador lateral (shifter) com pedalamento de 110 mm para cada lado.
- Sistema hidráulico incluindo válvula de segurança de alívio do excesso dos garfós no caso de ruptura de qualquer seção das mangueiras.

RODAGEM: Pneus Sólidos.

PESO OPERACIONAL: 3.590Kg

OUTRAS CARACTERÍSTICAS:

- Painel de instrumento com luzes de advertência
- Projeto moderníssimo e grande facilidade de manutenção
- Excelente nível de conforto para o operador
- Alta eficiência e durabilidade

Para mais informações, favor entrar em contato com:
www.marcosa.com.br

**ESTUDO DE VIABILIDADE – PORTO SECO CORUMBÁMS
ANEXO IX – DOCUMENTOS****Marcosa****OBSERVAÇÃO:**

O tambor do GLP (Gas) não acompanha o equipamento. O cliente (Comprador) terá que adquirir no mercado local.

2 – PREÇO UNITÁRIO:**R\$ 60.000,00**

Preço unitário à vista, CIF – Cliente / PE, Importação via Porto de Vitória / ES, alíquota de ICMS Induzido de 17,0% (Dezessete por cento), para faturamento através da Marcosa S.A. Máquinas e Equipamentos, filial localizada na cidade de Serra, Estado do Espírito Santo, Localizada na Rua Coelho Neto, Nº 31 – Bairro: São Diniz I, Inscrição no (NPJ) (ME) sob o Nº 04.894.677/0023-19 e Inscrição Estadual sob o Nº 082.240.58-6, para pessoa jurídica não Contribuinte de ICMS conforme condições abaixo.

Quaisquer tributos (impostos, taxas, e contribuições de melhoria), empréstimos compulsórios, contribuições sociais, entre outras e/ou obrigações legais que venham a ser criadas, alteradas ou extintas, após a data de apresentação desta proposta, e que requeiram nos preços, implica na revisão destes para mais ou para menos, conforme caso, visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro original.

O valor total esta proposta é de R\$ 60.000,00 (sessenta Mil reais).

3 – PRAZO DE ENTREGA:

Imediato (Encontra-se em estoque na Filial Vitória. Sujeito a alteração.)

4 – GARANTIA:

Os equipamentos terão garantia contra qualquer defeito de fabricação pelo período de 1 (um) ano ou 2.000 horas, sendo válido o que vencer primeiro e 2 (dois) anos ou 4.000 horas para o Trator de Força.

5 – ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

Mantemos estoque de peças de reposição, e colocamos à disposição de nossos Clientes, técnicos especializados, mecânicos internos e de campo altamente especializados para prestação de toda Assistência Técnica preventiva/corretiva, dentro de nossa empresa ou no próprio local de operação das máquinas.

6 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

À vista, ou financiamento Bancário LEASING ou CDC.

7 – VALIDADE DA PROPOSTA:

30 dias.

8 – OBSERVAÇÕES GERAIS:

Nossas empilhadeiras atendem aos Padrões de Segurança para empilhadeiras industriais, B56.1, parte III, da ASME (American Society of Mechanical Engineers, Sociedade Americana de Engenheiros Mecânicos).

Os preços e prazos de entrega mencionados nesta proposta, além das condições de pagamento e de suas alterações constantes, são válidos por 15 (quinze) dias a partir da presente data, estando, portanto, sujeitos a alteração sem aviso prévio.

Assinatura e Carimbo da Marcosa
www.marcosa.com.br

**ESTUDO DE VIABILIDADE – PORTO SECO CORUMBÁ/MS
ANEXO IX – DOCUMENTOS****Marcosa CAT****PROPOSTA TÉCNICA E COMERCIAL
GRUPO GERADOR GES500-1
COM QUADRO AUTOMÁTICO
500 KVA CABINADO.**

Razão Social: Secretaria da Receita Federal do Brasil

Cidade: Recife

Estado: PE

Contato: Sr. Estevão Oliveira Junior



Atenção: sempre consulte o manual e o código de segurança para garantir a máxima eficiência.

GRUPO GERADOR GES500-1O Combustível usado no Grupo Gerador: DD Distillate Diesel Fuel
HERTZ: 60 Hz

ESTUDO DE VIABILIDADE – PORTO SECO CORUMBÁ/MS ANEXO IX – DOCUMENTOS

Marcosa CAT

7
MP0550 11

Jabotão, 29 de Agosto de 2011

Prezado Sr. Senhor (a):

A MARCOSA S/A MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, responsável exclusiva dos processos Caterpillar e do Motorile Brasil, tem o prazer de apresentar nossa proposta técnica comercial de grupo gerador para vossa apreciação, baseado na melhor solução técnica e interpretação de sua necessidade.

1. INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO OFERTADO:

1.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO MOTOR DIESEL

Fabricante:	SCANIA
Modelo:	DE 12-3P
Tipo:	Estacionário
Ciclo de Trabalho	04 Tempos
Potência Mecânica Bruta:	596 HP (Emergência)
Rotação Nominal:	1.800 rpm
Nº de Cilindros Alinhamento:	6 em Linha
Diâmetro do Pistão	127 mm
Curso do Pistão	154 mm
Cilindrada - L	11,7 litros
Taxa de Compressão:	16,1
Capacidade do Carter:	3,3 litros
Tipo de governador:	Elétrico

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO GERADOR:

Fabricante:	WEG
Tipo:	Síncrono
Tensão Nominal	380/220V
Limite de Rotação Excessiva:	2250
Frequência Nominal:	60 HZ
Potência Nominal:	500KVA Standby
Classe de Isolação:	H
Passo de Enrolamento:	2/3
Número de Fios:	12
Grau de Proteção:	IP 21
Disjuntor Motorizado:	800"
Forma de Onda:	Senoidal
Rotação em Regime:	1.600 RPM
Sistema de Excitação:	Auto excitado, sem escovas
Regulador de Tensão:	ORT7 TIME

MARCOSA S/A MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Rua 324, km 00, Distrito Industrial, Salvador (BA) - Brasil CEP 40.330-730 Tel: 55 - 1) 2167 7500 Fax: 55 (71) 2167 7500

ESTUDO DE VIABILIDADE – PORTO SECO CORUMBÁMS

ANEXO IX – DOCUMENTOS

Marcosa CAT

MP09 0-11

1.3 DADOS TÉCNICOS GERAIS DO CONJUNTO GRUPO GERADOR

Consumo de Combustível a 100 % de carga:	91,5L/h
Consumo de Combustível a 75% de Carg.:	68,2 L/h Prime
Consumo de Combustível a 50% de carga:	46,7 L/h
Tanque de Combustível:	400 litros
Arrefecimento:	interno com radiador
Capacidade do Sistema de Arrefecimento:	80 litros
Base do Conjunto:	Tipo estreita
Sistemas Anti-Vibração:	Instalados sob a base
Panel de Controle:	POWER WIZARD 1.0
Corregador de Tensões:	5 A
Baterias:	Rack com Baterias e Cabos
Motor de Partida:	Elétrico 24 Volts
Tipo de chassis:	Aço laminado Reforçado

2. CLASSIFICAÇÃO DE EMERGÊNCIA:

Essas classificações são aplicáveis para o fornecimento contínuo de energia elétrica (com carga variável) no caso de uma falha da rede pública. Não é permitida sobrecarga nestas classificações.

O alternador deste modelo foi classificado com potência de pico contínua (conforme definido na norma ISO 8528-3)

3. CLASSIFICAÇÃO PRINCIPAL:

Essas classificações são aplicáveis para o fornecimento contínuo de energia elétrica (com carga variável) e a vez de energia comercialmente. Não há limitação para as horas anuais de operação e este modelo pode fornecer 10% de potência de sobrecarga por 1 hora em 12 horas.

4. DOCUMENTAÇÃO E PADRÕES DE QUALIDADE

Serão fornecidos manuais de operação e manutenção. Diagramas de fiação incluídos.
NORMAS: BS 5000, ISO 8528, ISO 3046, IEC 60034, VDE0530, NEMA MG-1 22

5. GARANTIA

A garantia compreende a qualidade, acabamento e perfeito funcionamento, incluindo todos os serviços, cujo fornecimento esteja descrito em nosso escopo, bem como projeto, fabricação, montagem ou defeito de materiais pelo prazo de 12 (doze) meses para aplicação principal e 24 (vinte e quatro) meses para aplicação em emergência, limitadas a 100 horas anuais. A garantia dos materiais e equipamentos será dada de acordo com as condições dos fabricantes envolvidos, salvo falhas de operação, ausência de manutenção ou uso incorreto dos mesmos. Durante o período de garantia, quaisquer reparos a serem efetuados nos equipamentos objeto desta proposta, somente poderão ser executados pela Marcosa S/A.

6. OBSERVAÇÕES:

Como fornecedora dos produtos Caterpillar, a Marcosa S/A ficará responsável pela Entrega Técnica, Suporte ao Produto, com amplo estoque de peças de reposição e administração da garantia dos equipamentos, obedecendo à tabela de prazos vigente na ocasião da entrega.

MARCOSA S/A MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Br 324 km 06 Barro Preto, Salvador/BA - Brasil CEP 40392-730 Tel.: (71) 2107 7900 Fax: (71) 2107 7900

ESTUDO DE VIABILIDADE – PORTO SECO CORUMBÁ/MS
ANEXO IX – DOCUMENTOS

ESTUDO DE VIABILIDADE – PORTO SECO CORUMBÁ/MS

ANEXO IX – DOCUMENTOS




4

MP0560-11

Caso haja necessidade de eventuais alterações do projeto, alterações de configurações, adequações do sistema atual de energia em relação ao novo sistema com os grupos geradores, proteções do sistema, instalações dos equipamentos e painéis, interligações de qualquer natureza, obras civis, instalações ou fornecimentos de outros itens como atenuadores de ruído, pontas acústicas, mantas protetoras, coberturas especiais do escapamento, fornecimento de tubulação para escapamento dos grupos geradores, entre outros não descritos em nossa proposta, serão de responsabilidade exclusiva do cliente.

7 ENTREGA TÉCNICA

A entrega técnica do equipamento dar-se-á em horário comercial, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 17h00min horas, com intervalo de uma hora para almoço, supondo que a instalação do sistema e toda a sua infra-estrutura já estejam prontas para funcionar quando da chegada do(s) técnico(s). Quando houver a necessidade de executar os serviços em horários não comerciais (ext. domingos) ou estes não puderem ser executados por motivos alheios ao revendedor e/ou oriundos do cliente e seus fornecedores (impossibilidade), haverá cobrança adicional conforme tabela vigente no revendedor Caterpillar.

8 RESPONSABILIDADES DO CLIENTE (COMPRADOR):

1. Quaisquer outros tributos que venham a ser apurados pelo FISCO;
2. Quaisquer outras despesas que venham ocorrer caso o equipamento fique retido no posto fiscal por problemas do cliente ou do posto fiscal ou de qualquer natureza;
3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do produto ofertado, seja ele equipamento ou peças, caso haja desistência da compra do produto após assinatura do pedido.

9. PAINEL DE CONTROLE CATERPILLAR POWER WIZARD 10:

Dotados de instrumentação digital oferecendo capacidade avançada de medição, controle e comunicação do motor e gerador, informações de controle, diagnóstico e operação com os seguintes itens de funcionalidade:

- Proteção com alarme e desligamento por:
 - Falha de partida;
 - Baixa pressão de óleo;
 - Alta temperatura do líquido arrefecedor;
 - Sobre-rotação ou rotação muito baixa;
 - Falha do sinal de rotação;
 - Tensão alta ou baixa da bateria;
 - Falha do carregador estático da bateria;
 - Dois canais de falhas de reserva;
 - Botão de parada de emergência;
 - Tempo de partida e resfriamento ajustáveis;
 - Controle automático de partida;
 - Transferência de dados para a ferramenta de serviço;

MARCCSA S/A MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

R. 74 km 00 Estrada Rio Salvador/BA - Brasil CEP 40.330-730 Tel.: (71) 2107.7500 Fax: (71) 2107.7575

ESTUDO DE VIABILIDADE – PORTO SECO CORUMBÁ/MS

ANEXO IX – DOCUMENTOS

Marcosa CAT

MT0559-11

- Display em cristal líquido indicando as seguintes condições:
- Medições em CA – Tensão, corrente e frequência;
- Medições em CC – Tensão da bateria, horas de operação, temperatura do líquido arrefecedor, pressão do óleo lubrificante e rotação do motor;
- Teclas de atalho para a visão geral dos valores do motor e do alternador;
- Teclas de teste das lâmpadas e de confirmação do alarme;
- O painel registra os 20 últimos eventos, e para cada evento registrado mostra:
- Horas do motor na primeira ocorrência e horas do motor na última ocorrência;
- Quantidade de ocorrências.

10. NOTAS E EXCLUSÕES:

Estamos considerando que não serão parte do escopo de fornecimento os seguintes equipamentos e serviços relacionados abaixo:

- Quaisquer tipos de construção ou obra civil movimentação de terra e serviços de terraplanagem;
- Qualquer tipo de fornecimento de materiais, cabos de força e comando e/ou execução de serviços referentes a instalação eletromecânica da usina;
- Manobra ao sistema elétrico nacional;
- A aprovação dos projetos nos órgãos públicos não será de nossa responsabilidade;
- Aprovação do projeto junto a concessionária local;
- Fornecimento e/ou instalação dos tanques principais de óleo diesel, bem como seus equipamentos periféricos (bombas, tubulação de combustível, etc);
- Transporte vertical (descarga) dos grupos geradores.

11. PREÇO UNITÁRIO DO GRUPO GERADOR GES 500(500KVA):

GERADOR CAPACIDADE 500 KW MANEJO LOCAL DO CONTROLE MOTOR E FRENAGEM LOCAL INCLUI 20 HORAS DE MANEJO DO GERADOR TANQUE DE ÓLEO NA BASE 1 TENSÃO DE LINHA 13,8KV

Valor da venda R\$ 179.900,00
Preço Unitário (Cento e setenta e nove mil e novecentos reais)

12. INFORMAÇÕES SOBRE ENTREGA:

Prazo de Entrega: A definir empresa cliente, dependendo da disponibilidade em fábrica
 Local de entrega: Posto obra na plataforma do caminhão.

13. IMPOSTOS INCORPORADOS:

- ICMS: 17%
- IPI: Isento
- PIS / COFINS: 9,25%

MARCOSA S/A MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Br 324, km 00, Bairro Futuro, Brasília/DF – CEP 40330-020 – Tel: (61) 3124-7500 Fax: 55 (71) 2167 7575

**ESTUDO DE VIABILIDADE - PORTO SECO CORUMBÁ/MS
ANEXO IX - DOCUMENTOS****Marcosa CAT**

MP0582-11

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO PADRÃO:

A ser definido empresa cliente.

Validade da Proposta: 30 (trinta) dias

Sérgio Cost

GRUPO CERADORES CATERPILLAR

REGIONAL: ALPEPR

MARCOSA S.A. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Tel. (81) 2423 1361 Cel. (81) 9831 1737

sergio.costa@marcosa.com.br

MARCOSA S/A MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

R. 324, km 50, Porto Rico, São Paulo/SP. CEP 13.000-730 Tel. 55 (11) 21 77500 Fax 55 (11) 2104 7570.

ESTUDO DE VIABILIDADE – PORTO SECO CORUMBÁ/MS

ANEXO IX – DOCUMENTOS

2 – DIMENSIONAMENTO PADRÃO PARA ÁREAS DE EXPEDIENTE

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS COORDENAÇÃO GERAL DE SERVIÇOS GERAIS				
INSTRUÇÃO NORMATIVA	SISTEMA	FUNÇÃO	COD. ASSUNTO	DATA
	1	02	002	11/01/2017
ASSUNTO				
DIMENSIONAMENTO PADRÃO PARA ÁREAS DE EXPEDIENTE				

4.2 Especificações para Áreas de Gerências e Secretarias

4.2.1 Salas destinadas a ocupantes de cargos de Natureza Especial - DAS-4 e DAS-5:

- área básica: 46,875 m²
- área máxima: 50 m²
- sugestão de ambientação e de mobiliário no ANEXO B

4.2.2 Salas destinadas a Diretores-Adjuntos, Chefes de Gabinete, Coordenadores Gerais e Gerentes a nível de DAS-4: 40 m² (com 10 m² de área de circulação)

- área básica: 37,50 m²
- área máxima: 40 m²
- sugestão de ambientação e de mobiliário no ANEXO B

4.2.3 Salas destinadas a Coordenadores e Gerentes a nível de DAS-3 *De acordo com o Anexo B*

- área básica: 28,125 m²
- área máxima: 30 m²
- sugestão de ambientação e de mobiliário no ANEXO B

4.2.4 Salas destinadas a Chefes de Divisão, Chefes de Serviços e Gerentes a nível de DAS-2 e DAS-1 *De acordo com o Anexo B*

- área básica: 23,44 m²
- área máxima: 25 m²
- sugestão de ambientação e de mobiliário no ANEXO B

4.2.5 Ante-sala para 2 secretarias e local de espera:

- área básica: 28,125 m²

ESTUDO DE VIABILIDADE – PORTO SECO CORUMBÁ/MS
ANEXO IX – DOCUMENTOS

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS GERAIS				
INSTRUÇÃO NORMATIVA	SISTEMA FUNÇÃO COD. ASSUNTO DATA	PÁGINA		
	- 02 002 09/09/97	004		
ASSUNTO				
DIMENSIONAMENTO PADRÃO PARA ÁREA DE EXPEDIENTE				
b) área máxima: 30 m²; c) sugestão de ambientação e de mobiliário, no ANEXO E. 4.2.6 Ante-sala para 1 secretário e local de espera: a) área básica: 14,06 m²; b) área máxima: 15 m²; c) sugestão de ambientação e de mobiliário, no ANEXO F. 4.3 Especificações para Salas de Reuniões 4.3.1 As áreas destinadas às salas de reuniões, deverão ser determinadas pelo número de pessoas previsto, conforme a conveniência de cada chefia. 4.3.2 O limite máximo por pessoa será de 2,50 m², conforme sugestão de ambientação e de mobiliário, nos ANEXOS G, H e J. 4.4 Especificações para Salas de Assessores 4.4.1 As salas destinadas a Assessorias deverão ser determinadas pelo número de pessoas previsto, conforme conveniência de cada chefia e a disponibilidade de área. 4.4.2 O limite máximo por Assessor será de 14,06 m², conforme sugestão de ambientação e de mobiliário, nos ANEXOS K, L e M. 4.5 Especificações para Salas de Funcionários 4.5.1 As áreas básicas para salas de funcionários deverão ser determinadas em função dos agrupamentos necessários. 4.5.2 No dimensionamento de área básica para salas de funcionários, sugere-se que os equipamentos de informática sejam instalados para centro dos ambientes e que a quantidade dos mesmos, seja avaliada de acordo com o nível de informatização do setor.				
ASSINATURA OU RUBRICA		DATA DE PUBLICAÇÃO		

ESTUDO DE VIABILIDADE – PORTO SECO CORUMBÁ/MS
ANEXO IX – DOCUMENTOS

ESTUDO DE VIABILIDADE - PORTO SECO CORUMBÁMS
ANEXO IX - DOCUMENTOS

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COORDENAÇÃO GERAL DE SERVIÇOS GERAIS

INSTRUÇÃO NORMATIVA

SISTEMA	FUNÇÃO	COD.ASSUNTO	DATA	PÁGINA
1	02	002	09/09/97	005

ASSUNTO**DIMENSIONAMENTO PADRÃO PARA ÁREAS DE EXPEDIENTE**

4.5.3 O limite máximo por funcionário será de:

- a) 8,50 m² para ambientação onde cada funcionário utilize estação de trabalho,
- b) 6,60 m² para ambientação onde não se inclua estações de trabalho

4.5.4 Na ambientação onde as estações de trabalho sejam de uso coletivo deverão ser utilizadas as sugestões de ambientação e de mobiliário dos ANEXOS N, P, Q e R.

5 DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 As propostas de ambientação contidas nesta IN, são sugestões para demonstrar o aproveitamento das áreas básicas de acordo com o dimensionamento padrão estabelecido.

5.2 O dimensionamento de áreas estabelecido nesta IN deverá ser observado também para os móveis antigos onde não existia a modulação de 1,20m x 1,20m, uma vez que é prevista uma área máxima pouco além da área básica.

5.3 Os gabinetes atuais que não se enquadrem no disposto nesta IN só serão alterados com as mudanças das unidades para novas instalações ou quando houver disponibilidade de área e dotação orçamentária/recursos financeiros.

5.4 As dúvidas e os casos omissos resultantes da aplicação desta Instrução Normativa serão dirimidas pela Coordenação Geral de Serviços Gerais - COSEG.

5.5 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ASSINATURA OU RUBRICA**DATA DE PUBLICAÇÃO**

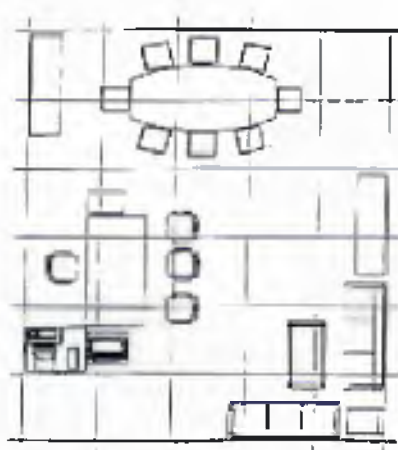
ESTUDO DE VIABILIDADE - PORTO SECO CORUMBÁ/MS
ANEXO IX - DOCUMENTOS

ANEXO	SISTEMA	FUNÇÃO	CDB/ASSUNTO	DATA	PÁGINA
		02	002	09/09/97	006

ANEXO A

SUGESTÃO DE AMBIENTAÇÃO E MOBILIAR C - NATUREZA ESPECIAL DAS 6 E DAS 5

ÁREA BÁSICA: 46 275 m²
 MODULAÇÃO: 25m x 1,25m
 ESCALA: 1:100



- 1 mesa de trabalho para chefia, com 2 gaveteiros
- 1 estante baixa
- 1 poltrona para chefia
- 3 poltronas para interlocutor
- 1 mesa de reunião para 8 pessoas
- 8 poltronas para mesa de reunião
- 1 estante alta
- 2 sofás de 3 lugares
- 1 mesa de canto
- 1 mesa de centro
- 1 mesa auxiliar para telefone
- estação de trabalho (mesas para computador/impressora)

ESTUDO DE VIABILIDADE - PORTO SECO CORUMBÁ/MS
ANEXO IX - DOCUMENTOS

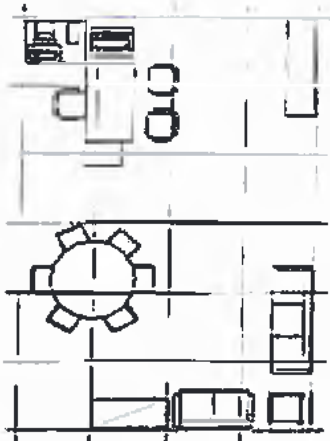
ANEXO

SISTEMA	FUNÇÃO	CLASSUNTO	DATA	PÁGINA
1	02	002	09/19/98	007

ANEXO B

SUGESTÃO DE AMBIENTAÇÃO E MOBILIÁRIO - DAS-4

ÁREA BÁSICA: 37,50 m²
 MODULAÇÃO: 1,25m x 1,25m
 ESCALA: 1:100



- 1 mesa de trabalho para chefia, com 2 gaveteiros
- 1 poltrona para chefia
- 2 poltronas para ir enocutor
- 1 mesa de reunião para 6 pessoas
- 6 poltronas para mesa de reunião
- 1 estante caixa
- 1 armário
- 1 sofá de 3 lugares
- 1 sofá de 2 lugares
- 1 mesa de canto
- 1 mesa auxiliar para telefone
- 1 estação de trabalho (mesas para computador/impressora)

WUG KAAGOT

Arquiteto

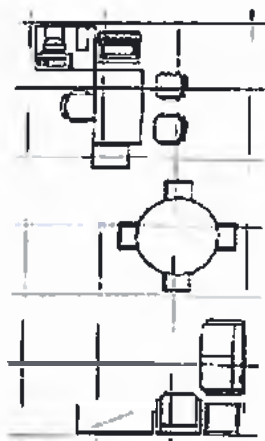
**ESTUDO DE VIABILIDADE - PORTO SECO CORUMBÁ/MS
ANEXO IX - DOCUMENTOS****ANEXO**

SISTEMA	PROJETO	LIVRO/ASSUNTO	DATA	PÁGINA
	02	002	09/09/97	008

ANEXO C**SUGESTÃO DE AMPLIAÇÃO - MOBILIÁRIO - DAS-2**ÁREA BÁSICA: 28,125 m²

MODULAÇÃO: 1,25m x 1,25m

ESCALA: 1:100



- 1 mesa de trabalho para chefe com 2 gaveteiros
- 1 mesa auxiliar para telefone
- 1 poltrona para chefe
- 2 poltronas para interlocutor
- 1 mesa de reunião para 4 pessoas
- 4 poltronas para mesa de reunião
- 1 armário
- 1 sofá de 2 lugares
- 1 sofá de 1 lugar
- 1 mesa de canto
- 1 estação de trabalho (mesas para computador/impressora)

MOD. SAAB/1

ESTUDO DE VIABILIDADE – PORTO SECO CORUMBÁ/MS
ANEXO IX – DOCUMENTOS

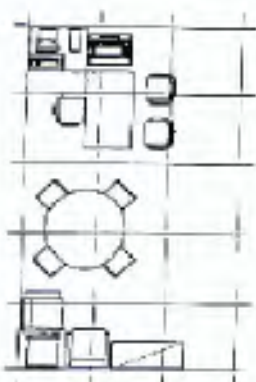
ESTUDO DE VIABILIDADE - PORTO SECO CORUMBÁ/MS
ANEXO IX - DOCUMENTOS

ANEXO	SISTEMA	FUNÇÃO	COD. ASSUNTO	DATA	PÁGINA
	1	02	002	09/09/93	009

ANEXO D

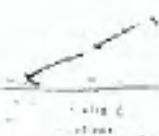
SUGESTÃO DE AMBIENTAÇÃO E MOBILIÁRIO - DAS-2 E DAS-1

ÁREA BÁSICA: 23,44 m²
 MODULAÇÃO: 1,25m x 1,25m
 ESCALA: 1:100



- 1 mesa de trabalho para chefia, com 2 gaveteiros
- 1 poltrona para chefia
- 2 poltronas para interlocutor
- 1 mesa de reunião para 4 pessoas
- 4 poltronas para mesa de reunião
- 1 armário
- 2 sofás de 1 lugar
- 1 mesa de canto
- 1 estação de trabalho (mesas para computador/impressora)

1 armário 1 poltrona
1 mesa 1 poltrona



WCS 544801

ESTUDO DE VIABILIDADE - PORTO SECO CORUMBÁ/MS
ANEXO IX - DOCUMENTOS

ANEXO	SISTEMA	FUNÇÃO	COD. ASSUNTO	DATA	PÁGINA
	1	02	007	19/09/97	010

ANEXO E

SUGESTÃO DE AMBIENTAÇÃO E MOBILIÁRIO - ANTE SALA PARA 2 SECRETARIAS

ÁREA BÁSICA: 28,125 m²
MODULAÇÃO: 1,25m x 1,25m
ESCALA 1:100

*130% para trabalhar est. + cal
+ 1 impress. laser
+ fax*



- 2 mesas de trabalho com 1 gaveta
- 1 armário
- 2 poltronas para secretárias
- 2 sofás de 2 lugares
- 1 mesa de canto
- 1 estação de trabalho (mesas para computador e impressora)
- 1 cadeira para digitador

ESTUDO DE VIABILIDADE - PORTO SECO CORUMBÁMS
ANEXO IX - DOCUMENTOS

ANEXO	SISTEMA	FUNÇÃO	CO. ASSUNTO	DATA	PÁGINA
	1	02	302	09/02/97	011

ANEXO F

SUGESTÃO DE AMBIENTAÇÃO E MOBILIÁRIO - ANEXO F PARA A SECRETARIA

ÁREA BÁSICA: 14,06 m²
MODULAÇÃO: 1,25m x 1,25m
ESCALA: 1:100



- 1 mesa de trabalho com 1 gaveteiro
- 1 armário
- 1 poltrona para secretária
- 1 sofá de 2 lugares
- 1 mesa de canto
- 1 estação de trabalho (mesas para computador e impressora)

100.344.001

ESTUDO DE VIABILIDADE – PORTO SECO CORUMBÁ/MS
ANEXO IX – DOCUMENTOS

ESTUDO DE VIABILIDADE – PORTO SECO CORUMBÁ/MS
ANEXO IX – DOCUMENTOS

ANEXO	SISTEMA	FUNÇÃO	CORRESPONDENTE	DATA	PÁGINA
		02	002	29/09/97	012

ANEXO G

SUGESTÃO DE AMBIENTAÇÃO E MOBILIÁRIO - SALA DE REUNIÃO PARA 6 A 8 PESSOAS

ÁREA BÁSICA: 16,75 m² (2,34 m² por pessoa)

MODULAÇÃO: 1,25m x 1,25m

ESCALA: 1:100

- 1 mesa de reunião para 6 a 8 pessoas
- 6 a 8 poltronas para a mesa de reunião
- 1 mesa auxiliar para telefone
- 1 estação de trabalho (mesas para computador/impressora)
- 1 cadeira para o operador

ESTUDO DE VIABILIDADE - PORTO SECO CORUMBÁ/MS
ANEXO IX - DOCUMENTOS**ANEXO****SISTEMA**

1

FUNÇÃO

02

COO.ASSUNTO

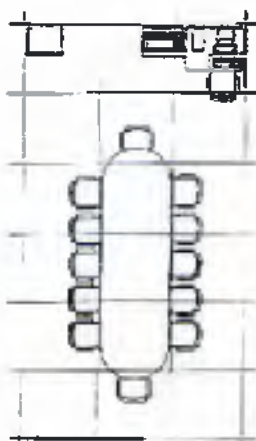
002

DATA

09/01/97

PÁGINA

013

ANEXO H**SUGESTÃO DE AMBIENTAÇÃO E MOBILIÁRIO - SALA DE REUNIÃO
PARA 10 A 12 PESSOAS****ÁREA BÁSICA:** 28,125 m² (2,34 m² / pessoa)**MODULAÇÃO:** 1,25m x 1,25m**ESCALA:** 1:100

- 1 mesa de reunião para 10 a 12 pessoas
- 10 a 12 poltronas para a mesa de reunião
- 1 mesa auxiliar para telefone
- 1 estação de trabalho (mesas para computador e impressora)
- 1 cadeira para digitador

MOD. SAARD

**ESTUDO DE VIABILIDADE - PORTO SECO CORUMBÁ/MS
ANEXO IX - DOCUMENTOS**

ANEXO	SISTEMA	FUNÇÃO	COD. ASSUNTO	DATA	PÁGINA
	1	02	002	09/09/97	015

ANEXO K

SUGESTÃO DE AMBIENTAÇÃO E MOBILIÁRIO - SALA PARA 1º ASSESSOR

ÁREA BÁSICA: 14,06 m²
MODULAÇÃO: 1,25m x 1,25m
ESCALA: 1:100



- 1 mesa de trabalho com 2 gaveteiros
- 1 poltrona para assessor
- 2 poltronas para interlocutor
- 1 armário
- 1 estação de trabalho (mesas para computador/impressora)

Arquiteto Responsável

ESTUDO DE VIABILIDADE – PORTO SECO CORUMBÁ/MS
ANEXO IX – DOCUMENTOS

ESTUDO DE VIABILIDADE - PORTO SECO CORUMBÁMS
ANEXO IX - DOCUMENTOS

ANEXO	SISTEMA	FUNÇÃO	COD. ASSUNTO	DATA	PÁGINA
	1	02	C02	09/09/97	016

ANEXO L

SUGESTÃO DE AMBIENTAÇÃO E MOBILIÁRIO SALA PARA 2 ASSESSORES

AREA BÁSICA: 25 m² (12,5 m² / Assessor)

MODULAÇÃO: 1,25m x 1,25m

ESCALA: 1:100



- 2 mesas de trabalho com 2 gaveteiros
- 2 poltronas para assessor
- 2 poltronas para interlocutor
- 2 armários
- 2 estações de trabalho (mesas para computador/impressora)

MDO 2A4001

Admim 214 0001 = 2 00000000

**ESTUDO DE VIABILIDADE - PORTO SECO CORUMBÁ/MS
ANEXO IX - DOCUMENTOS****ANEXO**

SISTEMA	FUNÇÃO	COD. ASSUNTO	DATA	PÁGINA
.	02	002	9/09/97	017

ANEXO M**SUGESTÃO DE AMBIENTAÇÃO E MOBILIÁRIO - SALA PARA 3 SESSORES**

ÁREA BÁSICA 31,25 m² (10,42 m² / Assessor)

MODULAÇÃO 1,25m x 1,25m

ESCALA 1:100



- 3 mesas de trabalho com 2 gaveteiros
- 3 poltronas para assessor
- 3 poltronas para i. e o.ctor
- 2 armários
- 3 estações de trabalho (mesas para computador/impressora)

ESTUDO DE VIABILIDADE - PORTO SECO CORUMBÁ/MS
ANEXO IX - DOCUMENTOS

ANEXO	SISTEMA	FUNÇÃO	COD. ASSUNTO	DATA	PÁGINA
	1	C2	002	09/09/97	018

ANEXO N

SUGESTÃO DE AMBIENTação E MOBILIÁRIO - SALA PARA 3 FUNCIONARIOS

ÁREA BÁSICA: 23,44 m² (7,51 m² / funcionário)

MODULAÇÃO: 1,25m x 1,25m

ESCALA: 1:100



- 1 mesa para chefia com 2 gaveteiros
- 2 mesas de trabalho com 1 gaveteiro
- 3 poltronas para chefia e funcionários
- 1 poltrona para interlocutor
- 1 armário
- 2 estações de trabalho (mesa para computador/impressora)
- 1 cadeira para digitador

/

ESTUDO DE VIABILIDADE - PORTO SECO CORUMBÁ/MS
ANEXO IX - DOCUMENTOS**- 139 -**

SISTEMA	FUNÇÃO	COD. ASSUNTO	DATA	PÁGINA
1	02	002	05/09/97	019

ANEXO

ANEXO P

SUGESTÃO DE AMBIENTAÇÃO E MOBILIÁRIO - SALA PARA 5 FUNCIONÁRIOS

ÁREA BÁSICA: 37,50 m² (7,50 m² / funcionário)

MODULAÇÃO: 1,25m x 1,25m

ESCALA 1:100



- 1 mesa para chefia com 2 gaveteiros
- 4 mesas de trabalho com 1 gaveteiro
- 5 poltronas para chefia e funcionários
- 2 poltronas para interlocutor
- 2 armários
- 2 estações de trabalho (mesas para computador/impressora)
- 1 cadeira para digitador

NÃO SAIR

Assinatura
Assinatura

ESTUDO DE VIABILIDADE – PORTO SECO CORUMBÁ/MS
ANEXO IX – DOCUMENTOS

ESTUDO DE VIABILIDADE – PORTO SECO CORUMBÁ/MS
ANEXO IX – DOCUMENTOS

ANEXO	SISTEMA	FUNÇÃO	COD. ASSUNTO	DATA	PAGINA
		02	002	09/09/97	020

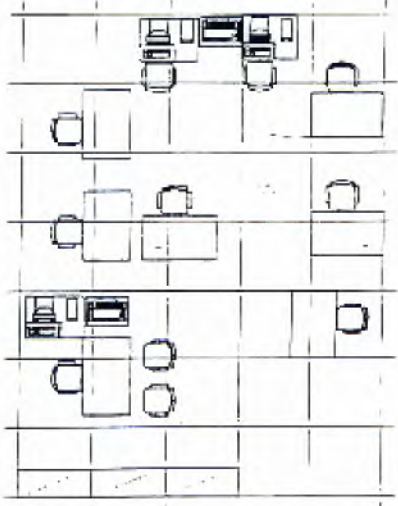
ANEXO Q

SUGESTÃO DE AMBIENTAÇÃO E MOBILIÁRIO - SALA PARA 7 FUNCIONÁRIOS

ÁREA BÁSICA: 54,68 m² (7,81 m² / funcionário)

MODULAÇÃO: 1,25m x 1,25m

ESCALA: 1:100



- 1 mesa para chefia com 2 gaveteiros
- 6 mesas de trabalho com 1 gaveteiro
- 7 poltronas para chefia e funcionários
- 2 poltronas para interlocutor
- 3 armários
- 3 estações de trabalho (mesas para computador/impressora)
- 2 cadeiras para digitador



 Arquiteto

MOD. SAA301

RESPOSTAS DAS EMPRESAS À PESQUISA DIRETA

Dados protegidos pelo sigilo fiscal.



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

Documento autenticado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. Corresponde à fé pública do servidor, referente à igualdade entre as imagens digitalizadas e os respectivos documentos ORIGINAIS.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado por FABIO JOSE DE SOUZA MONSORES em 02/08/2018 16:21:00.

Documento autenticado digitalmente por FABIO JOSE DE SOUZA MONSORES em 02/08/2018.

Esta cópia / impressão foi realizada por DREYFUS DIOGENES DE LIMA em 06/11/2018.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP06.1118.16001.WUGQ

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:

4436B133BFA44AC4E367C5968CC0AA2061EE9AB532A2F8ABB197B567D1690CC5